

ANCIANO

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 173

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 1929

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.844, que approva o projecto e orçamentos, nas importancias de 41:234\$279 e £ 2.732-0-0, para a execução dos serviços de abastecimento de agua na estação de Entroncamento da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited".

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 e 22 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 24 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Conselho Superior do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e de Industria e Commercio, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e da Directoria Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades civis — Annuncios.

rector geral do expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, para a execução dos serviços de abastecimento de agua na estação de Entroncamento, da mencionada companhia.

§ 1.º As despesas, até o maximo das importancias de quarenta e um contos duzentos e trinta e quatro mil duzentos e setenta e nove réis (41:234\$279) e £ 2.732-0-0 (duas mil setecentos e trinta e duas libras esterlinas), depois de apuradas em regular tomada de contas, deverão correr pelo saldo do emprestimo concedido na conformidade de contracto de 22 de outubro de 1924 e o que exceder ao mesmo saldo, por conta do custeio.

§ 2.º Para a execução dos mencionados serviços, fica marcado o prazo de oito mezes, a contar da data em que a companhia requerente for notificada da approvação ora concedida.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

PORTARIA

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo o que requereu a "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited" e tendo em vista o que informou a Inspectoria Federal das Estradas, em officio numero 554/S, de 25 de maio do corrente anno, resolve approvar o preço, discriminado na relação que a esta acompanha, assignada pelo director geral de expediente desta Secretaria de Estado, para o levantamento de linha nos trabalhos de construção das novas linhas ferreas da companhia requerente e não constante da tabella de preços approvada pela portaria de 30 de junho de 1927.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 1929. — Victor Konder.

Preço para levantamento de linha, com deposito de material, approvado por portaria desta data.

Designação — Unidade — Material — Mão de obra — Total

Levantamento de linha, com deposito de material ao lado, para pequenas modificações de grade:

Feitor — 7 dias x 8\$000.....	56\$000	
Trabalhador — 140 dias x 5\$500.....	770\$000	
	826\$000	
Ferramenta 5 %	41\$300	
Beneficio 10 %	82\$600	
Administração 5 %.....	41\$300	
Accidente 2 %.....	16\$520	1:007\$720

Em dinheiro 1:007\$720.

Em apolice 1:007\$720 x 1.353 = 1:363\$445.

Digamos 1:363\$500.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas. Directoria Geral de Expediente, em 24 de junho de 1929. — José Ricardo de Moura, director geral interino.

(6.336)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.844 — DE 12 DE JULHO DE 1929

Approva projecto e orçamento, nas importancias de réis 41:234\$279 e £ 2.732-0-0, para a execução dos serviços de abastecimento de agua na estação de Entroncamento, da "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited"

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo o que requereu a "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited" e nos termos do parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constantes do officio numero 625/S, de 18 de junho do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto, orçamentos e demais documentos que com este baixam, rubricados pelo di-

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 15 de julho corrente foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal e ajudantes de procurador da Republica:

SECÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Itaocara

1º supplente, Adalberto Ferreira Dias.
2º supplente, José Mory.
Ajudante do procurador da Republica, Eduardo Ignacio de Araujo.
Por decretos de 22 de julho corrente foram nomeados:

SECÇÃO DO CEARÁ

Município de Arceiros

1º supplente, Joaquim Alves Feitosa Filho.
2º supplente, Antonio Color de Araujo.
3º supplente, José Bezerra Gonçalves.

Município de São Benedicto

2º supplente, Vicente Ribeiro do Amaral.
3º supplente, Amadeu Ximenes do Aguiar.

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Município de Ribeirão Bonito

1º supplente, Domingos Caron.
2º supplente, Miguel Cataldi.
3º supplente, Felipe Ponzato.
Ajudante do procurador da Republica, Benedicto Jordão.

Município de Iguape

1º supplente, Aeylino Servulo da Cunha.
2º supplente, Sebastião Fortes.
3º supplente, Antonio Veiga Sobrinho.
Ajudante do procurador da Republica, João Banifacio da Silva.

Município de Mundo Novo

1º supplente, Glycerio Pinheiro.
Ajudante de procurador da Republica, Felício Abuchaim.

Município de Annapolis

2º supplente, Antonio Gabriel de Andrade.

SECÇÃO DA BAHIA

Município de Amargosa

1º supplente, Amaury Castellar Pinheiro.
2º supplente, Villarinho Borges dos Santos.

Município de Prado

1º supplente, José Guerra Ramos.
2º supplente, Bernardo Costa Freitas.
3º supplente, Benjamin Pereira Maçarenhas.

Município de Miguel Calmon

1º supplente, José Cassiano dos Santos.

2º supplente, José Arquellau de Miranda.

3º supplente, Ismael Afonso de Miranda.

Município de Cachoeira

1º supplente, Francellino Ferreira Motta.

— Por decretos de 22 de julho corrente, foram exonerados dos logares de ajudante do procurador da Republica na secção de São Paulo:

Município de Ribeirão Bonito, Dr. Ozimbo Neves.

Município de Iguape, Cassiano Dias Teixeira.

— Por outro da mesma data, foi exonerado José Pedro Marotti, do logar de 2º supplente do substituto do juiz federal no município de Annapolis, na secção de São Paulo, por ter transferido sua residência para outra localidade.

— Por decreto de 22 do corrente, foi nomeado o bacharel Dulcilio Gonçalves para o logar de 3º supplente de juiz da 3ª Proctoria Civil do Districto Federal.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 do corrente, foram nomeados:

Armando Villela, cobrador da divida activa da União;

Paulo Marinho da Cruz, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro;

Diomedes Ribeiro de Souza, machinista das embarcações da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia;

José Livramento de Abreu, administrador das capatazias da Alfandega de Florianópolis, Estado de Santa Catharina;

José Amarante de Carvalho, collector das rendas federaes de Annapolis, Estado de Sergipe;

João Costa Brasil, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Marabá, Estado do Pará;

Alecu Marques Costa, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Dourado, Estado de São Paulo;

Dyonisio Federighi, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Santa Anna da Vargem Grande, Estado de São Paulo;

João Filgueiras de Campos, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de São Luiz Gonzaga e Bacabal, Estado do Maranhão;

João Felipe Alves da Silva, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Pahnista, Estado de Pernambuco;

Carlos Frederico de Oliveira, collector das rendas federaes em Nazareth, Estado de São Paulo;

Hamilton Rezende, collector das rendas federaes em Peri-Pery, Estado do Piahy;

Agostinho de Aquino Flores, collector das rendas federaes em Gaspar, município de Blumenau, Estado de Santa Catharina;

Firmino Teixeira Baptista, collector das rendas federaes em Jardinópolis, Estado de São Paulo;

Fabio de Assis Cardoso, collector das rendas federaes em Jardinópolis, Estado de São Paulo;

Benedicto Ramos Pinheiro, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Nazareth, Estado de São Paulo;

Rodolpho Clasen, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes, em Gaspar, município de Blumenau, Estado de Santa Catharina.

— Por decretos de igual data, foram exonerados, a pedido:

Luiz Paoliello, do logar de cobrador da divida activa da União;

Francisco Rosannah Cordeiro, do logar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro;

Joaquim Rosa Junior, do logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Santa Anna da Vargem Grande, Estado de São Paulo;

João Gonçalves de Oliveira, do logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de São Luiz Gonzaga e Bacabal, Estado do Maranhão;

João Gomes de Oliveira, do logar de collector das rendas federaes de Jardinópolis, Estado de São Paulo;

João de Freitas Filho, do logar de collector das rendas federaes em Peri-Pery, Estado do Piahy;

João Manoel Palmeira da Silva, do logar de collector das rendas federaes de Annapolis, Estado de Sergipe;

José Felipe Alves da Silva, do logar de collector das rendas federaes em Pahnista, Estado de Pernambuco;

Anisio Ribas Bueno, do logar de collector das rendas federaes em Pahnista, Estado do Paraná.

— Ainda por decreto de igual data, foi declarado sem effeito o decreto de 23 de janeiro deste anno, que nomeou Pildebrando Rodrigues, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Marabá, Estado do Pará, por não haver o mesmo prestado fiança dentro do prazo legal.

— Por outro de igual data, foram aposentados, nos termos do art. 121, da lei n.º 9.24, de 5 de janeiro de 1915, o auditor da Caixa de Amortização, Dr. Antonio Dias Ferreira;

O administrador das capatazias da Alfandega de Florianópolis, Estado de Santa Catharina, Manoel Candido de Abreu;

O 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Ligeiano Francisco Monteiro;

O 1º escripturário da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Bahia, Pedro Rodrigues de Carvalho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 23 de julho de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De um anno, em prorrogação, ao official operador de 4ª classe da 1ª Residencia da Linha Auxiliar da 5ª Divisão, Americo Rodrigues da Silva;

De seis mezes, em prorrogação, ao agente de 3ª classe, da 2ª Divisão, José Martins Ramos;

De tres mezes, em prorrogação, á auxiliar de deposito da 5ª Divisão, Laura Petronilha da Costa;

De tres mezes, á escrevente da 2ª Divisão, Lydia Alves de Assis Maranhães.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Por decreto de 23 do corrente foi nomeado Antonio Ribeiro Carvalho para exercer o cargo de servente da Escola de Aprendizes Artifices do Estado da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 23 do corrente mez: Foi nomeado o Dr. Aluizio Veiga de Paula para exercer, interinamente, as funções de 1º tenente medico do Corpo de Bombeiros, durante o impedimento do capitão medico Dr. Armenio Augusto Borelli, que se acha licenciado;

Foi nomeado Cilio Ferraz Bueno para exercer, interinamente, as funções de continuo da Secretaria da Policia, no impedimento do effectivo Bellarmino Xavier da Costa, que se acha licenciado;

Foi designado Alvaro Rodrigues da Fonseca para, como contractado, exercer as funções de marinheiro da Policia Maritima, podendo ser dispensado em qualquer época;

Foi designado Dorval Ferreira para, como contractado, exercer, interinamente, as funções de foguista da Policia Maritima, durante o impedimento do effectivo, Felix Parrenho Regueira, podendo ser dispensado em qualquer tempo.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De seis mezes ao investigador de 3ª classe da Policia do Distrito Federal, Octavio Victor do Espirito Santo;

De dous mezes ao investigador de 3ª classe da Policia do Distrito Federal, Orpheu Ferreira Fontão.

Foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu interesse e, em prorrogação, ao ajudante de chefe dos guardas da Casa de Correção José de Moura Filho.

Por portarias de 24 de julho, foi dispensado José Gonçalves de Castro Fonseca do lugar de pharmaceutico da escola João Luiz Alves e nomeado para esse lugar, como contractado, o pharmaceutico Christovão Colombo Torres.

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1929

Americo de Souza, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, nos termos da comunicação feita ao Gabinete de Identificação.

Manoel de Almeida, pedindo entrega de carteira de identidade e de folha corrida. — Compareça á Directoria da Justiça, para explicações.

José da Cunha, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, nos termos da comunicação feita ao Gabinete de Identificação.

Directoria do Interior

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1929

Augusto dos Santos, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, deixando traslado de uma das certidões.

Antonio Thomás Torráo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte nova certidão da Segunda Pretoria Criminal.

Departamento Nacional do Ensino

ACTA DA 2ª SESSÃO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 1929, SOB A PRESIDENCIA DO SR. REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, DR. MANOEL DUARTE

Às 13 horas presentes os Srs. Sampaio Corrêa, Abreu Fialho, Alcantara Machado, Augusto Vianna, Fleury da Rocha, Corrêa Lima, Euclides Roxo, Pedro do Coutto, Figueira de Mello, Edgard Altino, Adelino Pinto, Henrique Carpenter, João Cesario de Andrade, Lucio dos Santos, Diogo Chalhó, Philadelpho Azevedo, Marcelino de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Luiz Caetano Oliveira, Leonel Gonzaga, Antonio de Barros Barreto e Clovis Monteiro, o Sr. reitor Dr. Manoel Cicero declara aberta a sessão e participa a ausencia do Sr. professor Aloysio de Castro, por motivo de molestia.

E' lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que foi approvada unanimemente sem debate.

Não havendo expediente, nem figurando pareceres para discussão, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos e marca nova sessão para o dia 23, às 13 horas e designa os dias 20 e 22 para reunião das commissões.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Nathalia Vieira, solicitando matricula do curso de piano no Instituto Nacional de Musica. — O recurso carece de fundamento legal. Indeferido.

Fausto Teixeira, pedindo matricula no 3º anno da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Zacharias Cornelio do Nascimento, servente da Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo seja adicionado aos seus assentamentos o tempo e serviço constante de uma certidão. — Junte a certidão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Aos directores do Banco do Brasil, Banco Mercantil do Rio de Janeiro e director geral da Despeza Publica do Thezouro Nacional:

N. 1.535 — Comunicando que o Dr. Manoel Cicero, reitor da Universidade do Rio de Janeiro, assumiu, interinamente, a direcção geral do Departamento por ter

entrado em gozo de férias o director effectivo, Dr. Aloysio de Castro.

— Aos directores dos Collegios Vera Cruz e Bittencourt Silva:

N. 1.543 — Comunicando que foi deferido o requerimento em que o Sr. Jorge Rutledge pediu fosse rectificado o nome de seu filho Guilherme Rutledge.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.544 — Restituindo os processos relativos ao pagamento das gratificações additionaes devidas ao Dr. Aristides Novis, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, nos periodos de 26 de agosto a 31 de dezembro de 1922, e de 1 de janeiro a 1 de junho de 1926.

— Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.546 — Remettendo a conta numero 9.903, da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, afim de ser devidamente processada.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1.547 — Restituindo os processos relativos a differença de additionaes dos exercicios de 1923, 1924 e 1925, requeridas pelo Dr. João Braz de Oliveira Arruda, professor cathedratico na Faculdade de Direito de São Paulo.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.548 — Comunicando que o Sr. ministro da Justiça resolveu que o professor Dr. José Otílica, fique, a partir de 1 de agosto proximo, a disposição daquelle ministerio.

Requerimentos despachados

José de Oliveira e Souza, pedindo matricula no 4º anno da Faculdade de Direito de Nieheroy. — Indeferido.

Luiz de Mello Guimarães, pedindo sua investidura no cargo de cathedratico na 2ª cadeira do 1º anno, Direito Romano, da Faculdade de Direito de Porto Alegre. — Não pôde ser attendido.

Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 20 de julho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Montepio:

Maria Isabel Pacheco Cortez e filhos, pedindo a expedição de titulos de pensionistas e pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto. — Apresente outros documentos que façam prova do que allegam.

Expediente de 22 de julho de 1929

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 2.635 — Reiterou-se o pedido de providencias constante do aviso n. 886, de 12 de março ultimo, no sentido de ser ordenada a abertura do credito de 3.600\$000, para pagamento aos escriptões criminaes dos Juizes Federaes nos Estados do Pará, Ceará e Rio Grande do Sul.

N. 2.636 — Declarou-se que pelo aviso n. 2.215, de 21 de junho findo, foi transmittida a demonstração discriminada do credito de 100.000\$000, para pagamento do soldo que compete, no corrente anno, a diversos reformados.

da Polícia Militar do Distrito Federal, e que pelo aviso n. 2.515, de 12 de julho corrente, reiterou-se o pedido de providências urgentes para abertura do crédito creditado.

N. 2.637 --- Solicitou-se providenciar no sentido de ser reconsiderado o acto do Tribunal de Contas, que recusou o registro á despesa de 9:942\$689, para pagamento de contas de gaz e luz electrica do Instituto Oswaldo Cruz, em 1927, visto ter sido sanada a difficuldade levantada.

Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 2.639 --- Solicitaram-se informações sobre o facto de não ter sido comunicada a este ministerio a dispensa de Antonio Cardoso Barreto, do cargo, que exercia interinamente, de escrevente da Polícia do Distrito Federal.

N. 2.641 --- Restituiu-se a folha de substituições de junho, no Instituto Medico Legal, afim do ser devidamente re-
tificada

Segunda secção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

N. 2.624 --- De 1:200\$000, ao espólio de Joaquim José Marques, de aluguel do predio occupado pela Delegacia do 23º Districto Policial, de maio e junho do corrente anno.

N. 2.625 --- De 1:300\$560, a dous credores, de fornecimentos á Secretaria de Polícia do Districto Federal, em maio ultimo.

N. 2.626 --- De 378\$680, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos á Secretaria de Estado deste ministerio, em junho findo.

N. 2.627 --- De 2:316\$000, a A. Vargas & Comp., de fornecimentos á Corte de Appellação, em junho findo.

N. 2.628 --- De 5:586\$805, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Instituto Oswaldo Cruz, em maio ultimo.

N. 2.629 --- De 1:222\$150, a Luiz Mendonça & Comp., de fornecimentos ao Tribunal do Jury, em junho findo.

N. 2.630 --- De 15:000\$000, á Associação Protectora dos Cegos "17 de Setembro", correspondente á ultima quota da subvenção de 1929.

Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, deste Ministerio:

N. 2.631 --- Comunicou-se a sua designação para, em commissão, juntamente com o director geral da Bibliotheca Nacional, Mario Behring, fazer a avaliação dos livros e armarios da Bibliotheca de Oswaldo Cruz.

Ao Sr. director geral da Bibliotheca Nacional:

N. 2.632 --- Comunicou-se a sua designação para, em commissão, juntamente com o engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio, Armando Torres de Carvalho, fazer a avaliação dos livros e armarios da Bibliotheca de Oswaldo Cruz.

Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 2.633 --- Solicitaram-se providencias no sentido de serem fornecidas placas para o automovel Gardner, de 8 cylindros, cor azul claro, a serviço do presidente da Corte de Appellação do Districto Federal.

Ao Ministerio da Marinha:

N. 2.634 --- Transmittiu-se a demonstração de despesas no total de 6:300\$,

com a qual o presidente do Conselho Penitenciario, doutor Candido Mendes de Almeida, justifica a applicação do adiantamento de igual somma, recebido para despesas de prompto pagamento, no 2º trimestre de 1929.

Ao Sr. director geral da Directoria de Contabilidade desta secretaria do Estado:

N. 2.638 --- Autorizou-se a assignar, na qualidade de representante deste ministerio, a escriptura de doação definitiva e ratificação que faz a Provincia Carmelitana Fluminense á União Federal, e ao Dr. Julio Cesar Ferreira Brandão, dos terrenos situados á Praia da Lapa e rua Teixeira de Freitas, onde se encontra hoje o edificio do Syllogos Brasileiro.

Ao Sr. chefe de Polícia do Districto Federal:

N. 2.640 --- Communicou-se ter aprovado a minuta do contracto de arrendamento do predio da rua do Carmo n. 47, destinado a servir de sede da Delegacia do 1º Districto Policial.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. director do Abrigo de Menores do Districto Federal:

N. 2.214 --- Solicitaram-se informações sobre o requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, remettido com o officio n. 1.254, de 16 de julho corrente.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.220 --- Communicou-se que neste ministerio não deu entrada qualquer requerimento anterior nem qualquer processo dessa delegacia fiscal referente ao assumpto do officio n. 107, de 14 do maio ultimo.

Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.221 --- Remetteu-se a terceira via do pedido n. 31, por conta da verba 13ª.

Segunda secção

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2.215 --- Transmittiu-se a primeira via do pedido n. 290, por conta da verba 34ª, em substituição ao do numero 418, de 1928.

Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.219 --- Requisitou-se o embarque de dous volumes, um contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral e outro material de expediente para as eleições federaes, do porto desta capital ao de Recife, consignados ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.216 --- Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 289, por conta da verba 26ª.

N. 2.217 --- Transmittiu-se a segunda via do pedido n. 290, por conta da verba 34ª.

Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 2.218 --- Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 289 e 290, respectivamente, por conta das verbas 26ª e 34ª.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, expediu-se o seguinte telegramma:

Referencia telegramma vinte julho

corrente, informo ter remittido para essa delegacia, pelo officio dous mil duzentos e oito, de vinte julho citado, conhecimento Companhia Costeira Itahite, de oito volumes contendo material destinado eleições, pedido Juizo Federal nesse Estado.

Montepio:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 117 --- Transmittiu-se o requerimento e documentos que o instruem, de D. Martha Thereza Francisca Nervi in-Vukotic, solicitando seja apostillado seu titulo de pensionista, em vista de ter contrahido novas nupcias.

Requerimento despachado

Lucinda da Silva Corrêa e filhos, pedindo concessão dos titulos de pensionistas e pagamento do quantitativo destinado a funeral ou luto. --- Apresento attestado relativo ao estado civil das filhas, excepto das duas ultimas

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 23 de julho de 1929

Remetteram-se:

Offícios:

Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. E. 2.226 --- A segunda via do relatorio e petição de recurso referentes á injeção de um processo de redução de manteiga, denominado "Salamandra", para que pediu privilegio Alcides Lopes de Almeida, em copia inclusa, o parecer emittido pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Lactinios, a que se refere o officio n. 919, de 7 de junho ultimo.

N. E. 2.225 --- Com o memorial descriptivo, a segunda via do desenho, para os devidos fins, em copia inclusa, o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativos á invenção de "Uma nova forma de esparçador de pós para fins medicinaes hygienicos e de toilette", para que pediu privilegio José Gomes Pereira, a que se refere o officio n. 754, de 11 de maio do corrente anno.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director geral:

Carvalho, Paes & Comp., pedindo certidão do despacho de approvação do Bebedouro Hygienico automatico marca, "Selecta". (Requerimento n. 293/929) --- Sim.

Additamento ao expediente de 20 de julho de 1929

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Officio n. E. 2.216 --- No sentido de serem despachadas livres de quaisquer direitos, de accordo com o art. 2º § 23 das Preliminares da Tarifa em vigor as quarenta e tres (43) caixas dos ns. 289/290, 291/330 e 331, contendo respectivamente, estojos para lampadas electricas de mão com globos, elemen-

tos para lanternas e globos, conforme conhecimento, factura consular e factura commercial inclusos, vindas pelo Vapor *Southern Cross*, entrado a 11 do corrente, consignadas e destinadas a este departamento (Ministerio da Justiça e Negocios Interiores).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 22 de julho de 1929

Solicitaram-se ao Tribunal de Contas providencias, no sentido de serem pagas no Thesouro Nacional as importancias:

Avisos:

N. 1.503 — De 40:868\$472 a M. Ventura & Comp. e outros, pelos fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em julho corrente.

N. 1.510 — De 8:998\$500 a Silva Santos & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Hospital São Sebastião, em junho findo.

N. 1.511 — De 158\$800 a Mendes, Pinto & Comp., pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Generos Alimenticios, em junho ultimo.

N. 1.514 — De 800\$000 a P. G. Drummond, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Hygiene Infantil, durante o mez de junho ultimo.

N. 1.517 — De 1:306\$940 a Humberto Soares & Comp. e outros, pelos fornecimentos feitos ao Serviço de Fiscalização do Leite, em junho findo.

N. 1.521 — De 8:347\$880 a João de Oliveira & Irmão e outro, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em julho corrente.

N. 1.522 — De 17:579\$150 a Salgado Guimarães & Comp. Ltda., e outros, pelos fornecimentos feitos á Directoria de D. S. Maritima e Fluvial, em junho findo.

N. 1.523 — De 477\$000 a Salgado Guimarães & Comp. Ltda., pelos fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Bangú, em maio ultimo.

N. 1.524 — De 2:440\$000 á Casa Pratt, pelos fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Bangú, em junho findo.

N. 1.525 — De 430\$000 a Inacema e Marietta Telles Dantas, pelo aluguel de predio onde funciona o Centro de Saude de Jacarépaguá, no mez de junho findo.

N. 1.526 — De 27:066\$160 a Antonio Ferreira Agostinho e outros, pelos fornecimentos feitos ao Abrigo Hospital Arthur Bernardes, em junho findo.

N. 1.527 — De 247\$800 á Companhia Brasileira de Energia Electrica, pelos fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em junho findo.

N. 1.528 — De 17:942\$187 a Moreira Barbosa & Comp. e outros, pelos fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em junho findo.

N. 1.509 — De 36:056\$194 a Fontes Garcia & Comp. e outras, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em junho findo.

N. 1.512 — De 1:567\$200 á General Electric S. A. e outros, pelos fornecimentos feitos ao Serviço de Enfermeiras, em junho findo.

N. 1.513 — De 1:076\$000 a Mayrink Veiga & Comp., pelos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em junho ultimo.

N. 1.516 — De 172\$740 a Fontes Garcia & Comp., pelos fornecimentos

feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em maio ultimo.

N. 1.518 — De 130\$442 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pelos fornecimentos feitos á Secretaria Geral, em setembro de 1920.

N. 1.529 — Pediu-se ao Ministerio a Fazenda o pagamento de 151:330\$800 á Alvaro Brochado, pelos serviços executados em Santa Cruz, durante a primeira quinzena de julho corrente.

Transmittiram-se ao mesmo ministerio:

N. 1.520 — A relação justificativa do adiantamento de 800\$000, concedido a Alberto Candido de Freitas, para atender ás despesas de prompto pagamento da Directoria de D. S. Maritima e Fluvial, no 2º trimestre do corrente anno.

Os processos de divida de exercicios findos, nas importancias:

N. 1.508 — De 107\$201 de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pelos fornecimentos feitos ao Serviço de Fiscalização do Leite, em janeiro a abril de 1922.

N. 1.507 — De 410\$000 á Companhia Telephonica Brasileira, pelos serviços prestados, em 1922, á Secção de Hygiene Infantil.

N. 1.506 — De 1:894\$649, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos, em 1923, ao Hospital de São Sebastião.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 22 de julho de 1929

Communicou-se:

Officios:

Ao Dr. director geral deste departamento:

N. 2.836 — Que durante a primeira quinzena do mez corrente, o quadro do pessoal desta directoria foi alterado com a nomeação de Polycarpo Caldas para exercer o cargo de guarda de delegacia.

Ao Dr. secretario geral deste departamento, Dr. director da Receita Publica e Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

Ns. 2.901-2.943 — Que foram deferidas as petições de Candido Rodrigues & Comp. e Dantas & Pinto, relevando multas.

N. 2.944 — Que o Dr. director indeferiu requerimento de João Rodrigues Russo, pedindo relevação de multa.

N. 2.945 — Que por despacho do doutor director, foi deferida a petição de Carlos Rodrigues Colão, relevando multa.

Ns. 2.905-2.906-2.916 a 2.931-2.934 a 2.938 — Que á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia multou os seguintes: em 60\$, Nelson Leal, encontrado á rua Voluntários da Patria n. 399, por infracção do art. 1.268; 75\$, cada um, José Ferreira Cardoso, encontrado á rua Martins Costa n. 21; Estevão Slangatto, residente á rua Glaziou n. 75; Dulio F. Correa, encontrado á rua Paraná n. 290, por infracção do art. 505; 100\$, cada um, José Joaquim dos Santos, residente no morro dos Malheus sem numero, estabulo; Francisco Baptista Gomes, encontrado á rua S. Januario n. 105, Santa Casa de Misericordia, encontrada á rua do Rosario n. 25; Companhia de Fiação e Tecidos Corvocado, encontrada á rua Candelaria n. 91, por infracção do artigo

1.088; Antonio José Feital, residente á rua dos Andradas n. 126; Rocha Faria, encontrado á rua S. José n. 54; Freire Lobo, encontrado á rua São Pedro n. 79; João Alves Correia, encontrado á rua da Carioca n. 66; Joaquim Machado, residente á rua Barão de Cotegipe n. 153; José Maria Fernandes, encontrado á travessa do Ouvidor n. 26; Medeiros Sartore, encontrado á rua Theophilo Ottoni n. 162; Manoel Francisco de Campos, residente á avenida Salvador de Sá n. 173; Joaquim Pereira, encontrado á rua Barão de Cotegipe n. 203; Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, encontrada á avenida Rio Branco n. 125, por infracção do art. 1.263; 200\$, Manoel Ferreira de Barros, encontrado á rua Vieira Fazenda n. 37, por infracção do art. 1.256; 300\$, cada um, Sociedade Anonyma Minerva, encontrada á rua Pinto Guedes n. 823, por infracção do art. 1.136; Arthur Henrique, encontrado á rua Real Grandeza n. 264, por infracção do art. 1.192; C. Montañez, por procuração de Marcel Schiore, encontrado á rua das Marrecas n. 27, por infracção do art. 1.286; 500\$, Maria Leitoré, residente á rua Mearim n. 29, por infracção do art. 1.088, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Inspectoria F. G. Alimenticios:

Carlos Rodrigues Culão (9). — Reduzo a multa ao minimo.

Companhia Brasileira de Lacticinios (3.664). — Será relevada a multa, si dentro do prazo de 90 dias instalar em outro local separado daquelle em que se acha e do preparo da manteiga o fabrico do sucedaneo.

João Rodrigues Russa (847). — Indeferido.

Carlos Taveira & Comp. (sem numero). — Será relevada a multa, si forem satisfeitas as exigencias regulamentares desta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias.

Dantas & Pinto (2.003). — A vista da informação, relevo a multa.

Inspectoria H. Industrial e Profissional:

Diamantino Jorge & Comp. (386). — Deferido, á vista do pedido apresentado.

Dias & Coelho (383). — E' concedido o prazo de 90 dias.

Cabide & Monteiro (385). — E' concedido o prazo de 120 dias.

Delphini Cunha (382). — E' concedido o prazo de 60 dias.

Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. (378). — O aparelho só poderá ser approved para uso domestico.

A Renovadora Limitada (376). — Deferido.

1º Districto Sanitário:

Anna Candida Malcher Cunha (3.645). — Deferido, até necessidade ulterior.

Manoel Rodrigues Valor (3.657). — Deferido, menos para a parte da intimação referente á collocação de tela contra mosquitos nas aberturas do porão e sua limpeza.

3º Districto Sanitário:

Clotilde Nunes da Costa (580). — Deferido.

Alvaro Pinto Ribeiro (420). — Deferido, menos para a parte da intimação referente ao concerto do telhado.

Matheus Nogueira Brandão (1.361). — Fica concedido o prazo de 90 dias.

Martinho Rodrigues (80). — Não pôde ser atendido.

Antonio Carlos Ribeiro de Andrade (1.282). — E' concedido o prazo de 60 dias.

Manoel Pinho da Silva (739). — Fica concedido o prazo de 90 dias para o cumprimento integral da intimação.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Manoel Cruz (384). — E' concedido o prazo de 90 dias.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente do dia 20 de julho de 1929

N. 2.992 — Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Deferido, guia n. 832.

N. 323 — Silva & Monteiro. — Atendido por 30 dias.

N. 3.148 — J. C. Bello Lisboa. — Deferido, guia n. 830.

N. 3.164 — A. J. Martins. — Certifique-se.

Dia 22

N. 3.080 — Manoel dos Santos Sá. — Mantenho o despacho anterior, em face da informação do Serviço do Leite.

N. 3.104 — Doces Mantiqueira Ltd. — Deferido, guia n. 835.

N. 3.105 — Doces Mantiqueira Ltd. — Deferido, guia n. 834.

N. 3.115 — Manoel Correia dos Santos. — Atendido, caso em 30 dias cumpra a determinação do art. 811, letra a, quanto ao dispositivo frigorifico.

N. 3.137 — Almeida e Filho. — Póde funcionar.

N. 3.136 — Quintino Pereira. — O local e as installações não se prestam.

N. 3.171 — Ruggero Benesso. — Certifique-se.

N. 3.177 — A. Barbosa. — Certifique-se.

N. 3.180 — Arão S. Campes. — Certifique-se.

Dia 23

N. 3.100 — Lourenço Lopes da Silva. — Póde funcionar.

N. 3.138 — Henrique Maria dos Santos. — Póde funcionar com modagem de café.

N. 3.149 — Joaquim Alves Martins. — Póde funcionar.

N. 3.157 — Joaquim da Silva Leal. — Póde funcionar.

N. 3.159 — Gualter Castello Branco. — Atendido, nos termos da informação.

N. 3.160 — Castro Silva & Comp. — Póde funcionar.

N. 3.161 — Americo Vaz. — Póde funcionar, mantendo interdita a comunicação com o domicilio.

N. 3.163 — Oizerovich & Sinitz. — Conclua as installações.

N. 3.183 — Castro Silva & Comp. — Certifique-se.

N. 3.185 — Lourenço Lopes da Silva. — Póde funcionar, a título precario.

N. 3.187 — Maria Monteiro & Carvalho. — Certifique-se.

N. 3.193 — Almeida & Filho. — Certifique-se.

N. 3.196 — Augusto dos Santos Pinto. — Certifique-se.

N. 3.199 — Henrique Pinheiro Braga. — Certifique-se.

N. 3.204 — Jorge Affonso de Assis Figueiredo. — Deferido.

N. 3.207 — Joaquim da Silva Leal. — Certifique-se.

Polícia do Distrito Federal

Por acto de 22 do corrente foi transferido do 9º para o 3º Distrito Policial o commissario João Quirino da Silva.

— Por outro de 23, foi dispensado do cargo de commissario de 2ª classe, interino, Cezar de Oliveira Costa.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 24 do corrente, foi nomeado nos termos do art. 1º, § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1929, Rodolpho José Rebello, despachante aduaneiro da Alfandega de São Salvador, Estado da Bahia.

— Por outro de igual data, foi exonerado, a pedido, o fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteo, na cidade de Parahyba, Estado do Piahy, José dos Reis Netto.

— Por portarias de 24 de julho corrente, foram concedidas as seguintes isenções, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924:

De dois mezes, em prorrogação, ao official de terceira classe da officina de lithographia da Imprensa Nacional, André Victor Corrêa;

De noventa dias, ao correio da Imprensa Nacional, Jacintho José de Souza.

— Por outra de igual data, foram concedidos seis mezes de licença, de accordo com o art. 17 do citado decreto, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Malto Grosso, Joaquim Dias da Rocha.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 22 de julho de 1929

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 43 — Restituindo, para satisfação de exigencias, o processo relativo ao requerimento em que Carlos de Almeida Oliveira, pede a sua nomeação para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Parahyba. (Processo numero 31.601, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 76 — Tendo em vista o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 33, de 19 de janeiro deste anno, em que o chefe de secção da Alfandega dessa capital, Francisco Jorge de Souza, pede que a sua antiguidade de classe seja contada da data em que tomou posse e entrou em exercicio do cargo de 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, verifica-se que o caso do requerente não é identico ao de que tratou o processo n. 64.974, de 1928, referente ao chefe de secção da mesma alfandega, Odilon da Silva Conrado. Este, desde 22 de junho de 1923, sem solução de continuidade, vinha exercendo as funcções de 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, quando já se achava incorporada aos seus vencimentos, por força da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, a gratificação adicional de 50 %, que tomou esse cargo, com elevação dos vencimentos, de categoria superior ao de chefe de secção da Alfandega do Recife, para que foi mais tarde nomeado, por decreto de 5 de dezembro de 1928; ao passo que o requerente, a despeito de ter exercido em 1917, antes, portanto,

da incorporação, o logar de 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Amazonas, logo no anno regente, foi nomeado conferente da Alfandega de Manaus, para depois, por decreto de 19 de agosto de 1927, vir a occupar o de chefe de secção da Alfandega de Belém, cargos aquelles de categoria inferior ao de chefe de secção da Alfandega do Recife, para que, afinal, foi nomeado por decreto de 7 de dezembro do referido anno de 1927.

Assim, por despacho de 3 de julho corrente, resolvi deferir em parte, o pedido feito no requerimento acima citado, para mandar que a antiguidade de classe do alludido funcionario seja contada a partir da data em que tomou posse e entrou no exercicio do cargo de chefe de secção da Alfandega de Belém, de categoria igual ao que ora occupa; o que volvo declarar, para os devidos effectos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 77 — Declarando que, tendo em vista o que pediu o thesoureiro da Alfandega de S. Francisco, Joacim José da Silveira Junior, resolveu, por despacho de 15 do corrente, fazer constar nos assentamentos do alludido funcionario o tempo do serviço por elle prestado como 1º suplente do juiz substituto federal na circumscripção de S. Francisco, de accordo com a certidão enviada. (Processo n. 61.502, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de julho de 1929

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 117 — Transmittindo-vos os officios juntos da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, sob ns. 249 D e 254 D de 17 e 22 de junho ultimo, instruidos com diversas cópias, solicitando providencias no sentido de serem adoptadas pela Alfandega de Bello Horizonte as medidas suggeridas pela Companhia Brasileira de Portos, de que tratam os officios trocados entre a referida companhia e aquella alfandega, referentes ao calculo e á cobrança das taxas devidas ao Cáes do Porto do Rio de Janeiro pelas mercadorias despachadas com destino á alludida repartição, peço vos dignéis de emitir parecer a respeito, tendo em vista a pratica seguida nessa alfandega, e, ainda, o disposto nos artigos 19, paragraho unico, e 2º do regulamento baixado com o decreto n. 18.258, de 23 de maio de 1928.

Tendo a mencionada companhia pedido tambem que a Alfandega de Bello Horizonte processasse, no que concerne á cobrança da taxa de 2 % adicional, creada pela lei n. 5.409, de 20 de dezembro de 1926, destinada á Caixa do Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, de modo identico ao observado por essa alfandega, rogo-vos ainda os necessarios esclarecimentos, que habilitem o Ministerio da Fazenda deliberar sobre o assumpto.

Solicito-vos, finalmente, a restituição dos papeis que a este acompanham.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 140 — Recommendo providenciar, afim de que seja remettido a esta directoria o processo relativo ao pedido de licença do conferente da Mesa de Rendas de Santa Victoria do Palmar, Ciro Panot. (Processo n. 13.301, de 1929.)

N. 141 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 16 deste mez, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Nemo Octaviano de Paula, para

exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, em substituição do serventário effectivo, José Luiz Barreto, que se acha licenciado. (Processo n. 32.915, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 23 de julho de 1929

Offícios:

Do contador geral:

Ao contador seccional:

No Ministerio da Fazenda:

N. 1.880 — Remetendo a portaria n. 132 de designação de funcionario.

N. 1.881 — Sobre a importancia de 415:950\$ debitada pela Caixa de Amortização a essa contadoria seccional, no mez de abril proximo passado.

— Ao director da Imprensa Nacional: N. 1.882 — Sobre fornecimento de material constante da requisição n. 64.

— Aos encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.883 — Declarando que a recommendação do telegrama n. 634, de 29 de junho ultimo, só se refere aos serviços de natureza tecnica.

Na Directoria Geral dos Correios:

N. 1.884 — Sobre a volta de funcionario que serve addido a essa sub-contadoria a repartição a que pertence.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1929

City of Santos Improvements Company, Ltd. e outros, reclamando contra cobrança de differença de direitos. — Proceda-se de accordo com o parecer. Parecer: Penso que não é conveniente em se attender a supplicante, sem o estudo previo de cada caso a requerimento dos interessados. (Processo n. 30.623, de 1929.)

Dia 19 de julho de 1929

São Paulo Gas Company, Ltd. pedindo redução de direitos. — Indeferido, por ter similar, registado na industria nacional. (Processo n. 33.524, de 1929.)

Dia 20 de julho de 1929

René Lévy, Boschón & Comp., pedindo baixa para os effectos legaes de sua casa bancaria. — Competindo o processo de cancellamento de patente concedida a casas bancarias a Inspectoria Geral dos Bancos. Archive-se. (Processo numero 30.274, de 1929.)

Dia 22 de julho de 1929

A. G. da Cruz, pedindo que seja ordenada a suspensão do despacho do senhor ministro que lhe negou provimento ao recurso que interpoz do acto da Recebedoria que lhe impoz a multa de 45:855\$, afim de que o requerente pos-

sa colher dados e organizar a prova da allegação que faz de que houve equívocos evidentes e erros de interpretação por parte da Recebedoria, afim de juntal-os ao pedido de reconsideração que vae submeter á apreciação do senhor ministro. — Deferido. Junte-se ao respectivo processo; aguarde-se o pedido de reconsideração. (Processo n. 36.400, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao expediente de 23 de julho de 1929

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 708 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal pelo officio n. 789, de 10 de abril ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 18.038, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, autorizou a Ilhe Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, a ceder á Companhia de Melhoramentos da Ilha do Governador, quatro (4) pares de chaves de que trata a inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria. (Processo n. 18.038, de 1929.)

Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 911 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a San Paulo Gas Company, Limited, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.764, de 27 de junho ultimo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.207, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 33.207, de 1929.)

N. 942 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.785, de 27 de junho findo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.522, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 33.522, de 1929.)

N. 943 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.790, de 27 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.527, deste anno, por despacho de 18 do corrente, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o mate-

rial constante da primeira via da inclusa relação, composta de quatro (4) listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 33.527, de 1929.)

N. 944 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.595, de 3 de junho ultimo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 28.428, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços da requerente. (Processo n. 28.428, de 1929.)

N. 945 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a San Paulo Gas Company, Limited, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.811, de 3 deste mez, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 34.354, de 1929, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 34.354, de 1929.)

N. 946 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.765, de 27 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.214, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela Empresa de Melhoramentos de Porto Feliz, e destinado aos serviços contractuaes da referida empresa. (Processo n. 33.214, de 1929.)

N. 947 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 3.767, de 27 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.213, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação, composta de 3 (duas) folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado pela São Paulo Electric Company, Limited e destinado aos serviços contractuaes da mesma companhia. (Processo n. 33.213, de 1929.)

Dia 24 de julho de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

N. 143 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que, segundo g

telegramma da Delegacia Fiscal da Bahia, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Feira de Sant'Anna, tendo sido verificado em ordem os saldos e valores existentes em cofre.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 948 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz Norte de São Paulo, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.768, de 27 de junho findo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.214, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 33.214, de 1929.)

N. 949 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu logar á ordem n. 372, de 21 de março ultimo, desta Directoria, por despacho de 18 do corrente, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.925, deste anno, para conceder redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 979 metros de fio de cobre n. 22, isolado, com borracha e algodão, para telephone, material esse que foi excluido da relação que acompanhou a citada ordem n. 372, constante do item n. 4. (Processo n. 22.925, de 1929.)

N. 950 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu origem á ordem n. 586, de 14 de novembro de 1928, por despacho de 18 do corrente, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob numero 2.385, de 1929, para conceder redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante dos itens 3 e 13 da relação que acompanhou a citada ordem abaixo discriminados: duas caixas com 89 kilos, contendo 10.000 metros de fios de cobre n. 22 BSC., "jumper", de dous conductores, isolado com seda e algodão; uma caixa com 18 kilos, contendo 250 cordões, feitos de fio de cobre flexivel, lação, seda e algodão. (Processo numero 2.385, de 1929.)

N. 951 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 3.669, de 13 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.531, deste anno, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, composta de duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Electricidade Taquaritinga, S.A., devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similhares na industria nacional. (Processo numero 30.531, de 1929.)

N. 952 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a San Paulo Gas Company, Limited, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.809, de 3 deste mez, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 31.352, de 1929, por despacho de 19 do corrente, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o artigo 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 31.352, de 1929.)

N. 953 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.766, de 27 de junho findo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.212, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 33.212, de 1929.)

N. 954 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade São Paulo e Rio, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.789, de 28 de junho findo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.526, de 1929, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 33.526, de 1929.)

N. 955 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Força e Luz de Jahu, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.904, de 1929, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similhares na industria nacional. (Processo n. 29.904, de 1929.)

N. 956 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade de Rio Preto, pelo requerimento encaminhado pelo officio n. 3.695, de 17 de junho ultimo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.008, de 1929, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, com-

posta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não" a tinta carmin, por terem similhares na industria nacional. (Processo n. 31.008, de 1929.)

N. 957 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Orion de Barretos, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.698, de 17 de junho findo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 31.026, de 1929, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não", a tinta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo n. 31.026, de 1929.)

N. 958 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio da alfandega desta capital, n. 891, de 31 de maio ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 30.126, deste anno, em que a firma Salvador Scripelli recorre do acto dessa inspectoria que, de accordo com a decisão n. 86, da Comissão da Tarifa, mandou classificar como penas semelhantes ás de pavão, da taxa de 30\$000 por duzia, a mercadoria despachada pela nota n. 2.850, deste anno, proferiu, em data de 18 deste mez, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Concordo com a decisão recorrida, que classificou a mercadoria junta ao presente processo como "espanador de penas de pavão e semelhantes", do artigo 14 da Tarifa, taxa 30\$ a duzia.

A Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio, de fls. 17 v., pensa do mesmo modo.

Assim, sou de parecer se negue provimento ao recurso e se determine á alfandega recorrida que proceda, quanto á multa da diferença, á cobrança respectiva na forma indicada no mesmo parecer da Comissão de Tarifa da Alfandega do Rio." (Processo n. 30.126, de 1929.)

N. 959 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 3.638, de 5 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.975, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro e destinado aos serviços contractuaes da referida companhia. (Processo numero 29.975, de 1929.)

N. 960 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, vos transmitto o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.982, deste

anno, em que é interessada a Estrada de Ferro Sorocabana, afim de que essa alfandega proceda de accordo com a circular n. 17, de 30 de março ultimo, visto tratar-se de accessorios destinados ao serviço para estrada de ferro. (Processo n. 29.982, de 1929.)

N. 961 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em officio n. 3.579, de 31 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 27.885, deste anno, concedeu, por despacho de 12 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, nesse mesmo Estado. (Processo n. 27.885, de 1929.)

N. 962 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas pelo aviso n. 362-G, de 20 do corrente mez, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 36.647, deste anno, por despacho de 24 do mesmo mez, concedeu isenção de direitos de importação e taxas de expediente, de accordo com o art. 2º, § 23, e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, pertencente ao Governo Federal, material esse importado pela Estrada de Ferro Itararé Fartura, chegado nesse porto em dezembro de 1927, pelo vapor "Hainaut". (Processo n. 36.647, de 1929.)

N. 963 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado pelo officio n. 3.701, de 17 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.024, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, composta de duas listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Empresa "Orion", de Barretos, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não", a tinta carmin, por ter similar na industria nacional.

N. 964 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a San Paulo Gas Company, Limited, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.663, de 12 de junho ultimo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.525, de 1929, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 30.525, de 1929.)

N. 965 — Communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a San Paulo Gas Company, Limited, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.812, de 3 do corren-

te, do Sr. presidente desse Estado protocolado no Thesouro Nacional sob numero 34.355, de 1929, por despacho de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 34.355, de 1929.)

N. 966 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.767, de 27 de junho ultimo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.208, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 33.208, de 1929.)

N. 967 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Itarana Força e Luz pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.777, de 27 de junho proximo findo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.217, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 33.217 de 1929.)

N. 968 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.764, de 27 de junho ultimo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.210, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da inclusa relação, composta de quatro listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo numero 33.210, de 1929.)

N. 969 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Telephonica Brasileira, pelo requerimento encaminhado com o officio n. 3.763, de 27 de junho ultimo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.209, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 33.209, de 1929.)

N. 970 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, tendo vista

o pedido de reconsideração da The São Paulo Electric Company, Limited, do despacho que originou a Ordem n. 560, de 10 de novembro de 1928, desta directoria, por despacho de 19 do corrente, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 33.420, deste anno, para conceder redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 23.000 kilos de aço em barras ovas proprio para construção de postes de cimento armado, material esse que foi excluido do item r. 1 da relação que acompanhou a ordem 560 acima referida. (Processo numero 33.420, de 1929.)

N. 971 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa Hydro Electrica da Serra da Bocaina, pelo requerimento encaminhado com o officio numero 3.788, de 28 de junho findo, do Sr. presidente desse Estado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 35.525, de 1929, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 35.525, de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 709 — Communico-vos que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal pelo officio n. 1.471, de 15 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.430, deste anno, por despacho de 19 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinados aos serviços contractuaes da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited. (Processo n. 30.430, de 1929.)

N. 710 — Communico-vos, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. prefeito do Districto Federal pelo officio n. 1.470, de 15 de junho findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 30.431, deste anno, por despacho de 18 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da primeira via da relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Telephonica Brasileira. (Processo numero 30.431, de 1929.)

N. 711 — Communico vos, que o senhor ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, do despacho que deu lugar á Ordem n. 229, de 21 de março ultimo, desta directoria, por despacho de 18 do corrente deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 16.864, deste anno, para conceder redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 250 kilos de mangueira de borracha e 3.930 kilos de estora de 15 de

qualidade especial comprida, para lubrificação de eixos de bondes, material esse que foi excluído dos itens 1 e 2 da relação que acompanhou a citada Ordem n. 229 a essa repartição. (Processo n. 16.864, de 1929.)

N. 742 — Communico-vos que o sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 853, de 29 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.937, deste anno, em que a Companhia Commercial e Maritima recorre do acto dessa Inspectoria, que responsabilizou o commandante do vapor "Mendonza", entrado no porto desta capital, em 2 de dezembro de 1920, pelo pagamento dos direitos relativos a falta constatada em uma caixa da marca V. C. I., proferiu, em data de 18 do corrente, o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O volume de que se trata descarregou em 1920, pesando 87 kilos e com indícios exteriores de violação (doc. de fis. 6)."

O seu peso manifestado é de 100 kilos (doc. de fis. 3). Não obstante a falta de publicação de edital no "Diário Official" (doc. de fis. 4 verso), é o commandante do navio responsável pela differença de peso, de accordo com a excepção 3ª do art. 370 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Assim, sou de opinião se negue provimento ao recurso." (Processo numero 26.937, de 1929.)

N. 743 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes em petição encaminhada com o officio n. 68, de 31 de janeiro ultimo, do Sr. delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 4.893, deste anno, por despacho de 12 do corrente mez, concedeu isenção definitiva de direitos de importação de accordo com o § 36 do artigo 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente na forma da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, para o material constante da 1ª via da relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse já despachado nessa Alfandega mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem desta directoria n. 842, de 21 de outubro do anno proximo passado e destinado ao serviço da usina "Cupini", situada no municipio de Campos, de propriedade da requerente. (Processo numero 4.893 — 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 220 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Brennand Irmãos & Comp. proprietaria da usina de fabricar assucar denominada Santo Ignacio, situada no municipio de Cabo, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 555, de 27 de junho findo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 31.664, deste anno, concedeu, por despacho de 19 do

corrente mez, o despacho seguinte:

ção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente na forma da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares para o material constante da 1ª via da relação que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado ao serviço da referida usina. (Processo numero 31.664, de 1929.)

N. 221 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, com o vosso officio numero 251, de 6 de abril ultimo (processo n. 30.143, deste anno), e interposto pela firma Miranda Souza & Comp., do acto dessa Alfandega que mandou classificar como "arame de ferro liso" do art. 740 da Tarifa, para pagar \$100 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 4.399, do anno proximo passado, como "arame ovalado do mesmo artigo e taxa de \$020, por kilogrammo, em data de 18 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com os pareceres, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De inteiro accordo com a decisão recorrida. E á vista do parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de fis. 22 v. sou de opinião se negue provimento ao recurso."

Foi o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa:

"A comissão examinando a amostra que lhe foi presente, entende que a mercadoria em causa foi bem classificada pela Alfandega recorrida no artigo 740 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$100 por kilo, como arame de ferro liso."

O Sr. inspector concordou com a comissão." (Processo n. 30.143, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paraná:

N. 31 — Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, exarado á fis., vos remetto o processo fichado no Thesouro Nacional sob n. 31.202, deste anno, referente ao pedido de redução de direitos para o material destinado ao serviço de construção da linha ferrea ligando o Alto ao Baixo do rio Paraná, solicitada pelo presidente desse Estado, por ser da competencia dessa repartição. (Processo n. 31.202, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 158 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma fichado no Thesouro Nacional sob numero 18.241, do corrente anno, concedeu, por despacho de 4 deste mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades, legaes, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação, que se acha annexa ao processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 4.691, deste anno e que foi enviado á delegacia fiscal nesse Estado, com a ordem desta directoria n. 138, de

Requerimentos despachados

Dia 18 de julho de 1929

Democrito Sealira, pedindo isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 35.121, de 1929.)

Dr. Euripides Clemente de Aguiar, pedindo relevação do multa do imposto sobre a renda. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 34.673, de 1929.)

Dia 20 de julho de 1929

General Electric S. A., pedindo reconsideração de despacho. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 25.902, de 1929.)

Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo isenção de direitos. — Solle, com revalidação, a petição de fis. (Processo n. 28.710, de 1929.)

Dia 22 de julho de 1929

Armour of Brazil Corporation, pedindo restituição de imposto de viação cobrado pela E. F. C. do Brasil, em 1926. — Satisfaca a exigencia. (Processo numero 35.893, de 1929.)

Dia 23 de julho de 1929

Companhia Sul-Americana de Mariganez do Brasil, S. A., pedindo permissão para adquirir de Carlos Wigg, material importado com isenção de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 32.255, de 1929.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de julho de 1929

Requerimento despachado

N. 19.664 — Aposentadoria de Frederico Rodrigues de Carvalho. — A decisão proferida pelo senhor presidente da Republica, em 16 de novembro ultimo, neste processo, deixou claramente demonstrado que a adjudicação da chamada tabella "Lyra", aos vencimentos de inactividade, não encerra questão de facto, que consiste em contar-se, elementarmente, o transcurso de dous annos — prazo prefixado na letra c, do art. 124, da lei n. 2.324, de 5 de janeiro de 1915 — para assegurar, na aposentadoria, as vantagens recebidas no cargo, durante os dous ultimos annos que a precederem; tudo, é claro, na proporção do tempo de serviço que tiver o aposentado. A aposentadoria é, pois, regulada pela lei vigente ao tempo de sua concessão definitiva, determinada pela data da expedição do respectivo decreto. No presente caso a aposentadoria foi requerida a 17 de junho de 1926, antes, portanto, da lei n. 5.025, de 1 de outubro de 1926; mas o aposentado percebia, ha mais de dous annos, 75 % das vantagens mandadas incorporar, integralmente, por essa ultima lei. De accordo com a decisão presidencial referida, cabem ao aposentado de que se trata, os vencimentos a que tiver direito pelo tempo de serviço apurado, além de 75 % da tabella "Lyra", os quaes vinha recebendo ha mais de dous annos, contados da data de seu requerimento de aposentadoria, retrospectivamente.

N. 17.142, de 1929 — D. Maria Sre-nestina Duarte Maralhões, pedindo res-

se de lei especial, pertinente á legislação também especial, que a lei geral não poderia revogar, a menos que o fizesse "explicita ou implicitamente", como estatue o Código Civil (art. 4º introd.); e desde que a lei especial dispõe sobre caso particular ou determinado fim "entende-se que apenas abriu excepção á regra geral" (Clovis Bevilacqua, Comm. do dito art. 4º). Volte, pois, o processo á Directoria da Despesa para apurar a importância exacta a restituir, remetendo-se, depois, ao Tribunal de Contas para os fins devidos.

N. 30.007 — Habilitação ao montepio de D. Arminda Pedra e outro. — Manutenção, por seus fundamentos, a decisão anterior.

N. 31.409 — Carlos Alvarenga Sales, pedindo indemnização de despesas de transporte. — Indeferido.

N. 28.465 — Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo, pedindo pagamento por exercícios findos. — Em face da circular n. 67, de 31 de outubro de 1927, archive-se.

N. 25.769 — Booth, Lane & Company, pedindo pagamento por exercícios findos. — Prove haver interrompido a prescrição.

N. 28.466 — Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo, pedindo pagamento por exercícios findos. — Em face da circular n. 67, de 31 de outubro de 1927, archive-se.

N. 22.841 — Maria Joanna da Silva Gomes, pedindo restituição de contribuições para o montepio. Manutenção as decisões anteriores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de julho de 1929

Requerimentos despachados

N. 32.457 — Habilitação ao montepio de D. Amalia Correia Teixeira e outra. — Reconhecem as firmas dos signatários dos documentos de fls. 2 a 8.

N. 32.236 — Wanderlina Botelho Figueira de Mello, pedindo restituição de quantia descontada a maior. — Satisfaça a exigência do parecer.

N. 35.347 — Habilitação ao montepio de D. Antonia de Gêrqueira Lima da Silva. — Satisfaça as exigências do parecer.

N. 36.041 — D. Odília Ferreira Faria, pedindo pagamento de pensão da menor Iva. — Prove a qualidade de tutora.

N. 31.983 — José Soares, pedindo pagamento por exercícios findos. — Reconheça por notário publico desta Capital, a firma do tabellião de Campina Grande, Estado da Parahyba de fls. 2.

Offícios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 138 — Devolvendo o processo referente á divida de 892\$368, de que credora The Amazon River Steam Navigation Company Ltd.

N. 139 — Concedendo o crédito de réis 2:000\$, para pagamento a Raul Arantes Meira.

N. 140 — Devolvendo o processo relativo á divida de 10:690\$, de que credor Herculano Nolasco de Carvalho.

N. 141 — Devolvendo o processo relativo á divida de 3:635\$820, de que credor a Amazon River Company.

Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 94 — Recommendando sejam prestadas informações a respeito do pagamento de 2:415\$, pelo Thesouro a Julio Garcia d'Avila

N. 95 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 1:346\$250, a Pedro Canuto da Costa.

Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 228 — Recommendando sejam prestadas informações a respeito do pagamento de 1:190\$, pelo Thesouro, a João Cavalcante da Silva.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 285 — Concedendo o crédito de 20:346\$014, para attender á restituição que compete a Frederico Guilherme Bier.

N. 286 — Devolvendo o processo em que Ivo Ramos Barbosa pede o pagamento da quantia de 750\$000.

N. 287 — Devolvendo o processo em que Waldemir José Ricardo pede o pagamento da quantia de 2:076\$955.

Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 130 — Concedendo o crédito de 1:417\$501, para pagamento a Francisco Bodenas.

Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 151 — Devolvendo o processo em que Alvim Carlos Walter pede, por exercícios findos, o pagamento da quantia de 1:066\$666.

Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 275 — Devolvendo o processo referente á restituição de 186\$680, pretendida pelo capitão Francisco Pereira da Silva.

N. 276 — Recommendando sejam prestadas informações a respeito do pagamento da quantia de 1:800\$, pelo Thesouro, a Ademar Ferreira.

Ao director da Casa da Moeda:

N. 178 — Remettendo o requerimento em que Antonio Henrique Gurgel da Oliveira, chefe de secção da Alfandega da Bahia, pede pagamento de vencimentos.

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 599 — Remettendo o processo referente á restituição pretendida pelo 1º tenente Mario Mendes de Moraes.

Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 56 — Solicitando informações a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio, o ex-1º escripturario da Direcção de Estatística Commercial, João Pereira Pato.

Ao inspector de Bancos:

N. 190 — Devolvendo o processo referente ao pagamento da quantia de réis 2:700\$, pretendida pela Sociedade Anonyma "Casa Pratt".

Ao director do Lloyd Brasileiro:

N. 191 — Remettendo a primeira via do empenho n. 190, da quantia de réis 957\$500.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de julho de 1929

Requerimentos:

N. 4.769 — Companhia União de Seguros Maritimos e Terrestres. — Tendo em vista o que foi apurado e consta deste processo, proceda-se a inscrição pela forma proposta na informação de folhas 2 v., de accordo com o parecer. Imponho a Henrique Aranha Lowndes e Antonio Cordeiro, a cada um, a multa de cem mil réis, minimo do art. 17, § 3º, do decreto n. 5.412, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 18.108 — Gabriel Lemos Gonçalves. — Faça-se a alteração proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 740 — Mourão & Americo. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para doze contos de réis (12:000\$000) o valor locativo do negocio de que se trata, para o lançamento do corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 1.253 — Cooperativa Geral do Brasil. — Proceda-se precisamente de accordo com o laudo e parecer.

Autos:

N. 380, de 1929, contra Alcindo Fernandes Faria. — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls., — julgo procedente o processo para impor a Alcino Fernandes Faria a multa de 200\$, minimo do art. 31, § 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 44\$, correspondente ao dobro do imposto, que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, letra a, § 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 383, de 1929, contra J. S. Pereira & Comp. — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls., — julgo procedente o processo para impor a firma J. S. Pereira & Comp. a multa de 200\$, minimo do art. 31, § 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 40\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, ex-vi do art. 30, letra a, § 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 12.167 — Maria dos Santos Lopes, Norte. — Depois de paga a taxa do penna d'agua do corrente exercicio, transfira-se.

N. 7.265 — Maria Carlota de Andrade. — Idem.

N. 4.902 — Costa Trigo & Comp. — Transfira-se. Imponho a firma Figueiredo Fernandes & Comp. a multa de 50\$000, minimo da lei. Não ha multa a applicar a José Diniz e Manoel Pinto do Figueiredo.

N. 3.318 — Alves Moreira & Comp. — Averbese a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 9.112 — Attilio Lazzarini. — Idem.

N. 10.116 — Alfredo Vianna. — Imponho ao apresentante do contracto junto, a multa de 10\$000, minimo da lei.

N. 10.104 — Alvaro Nunes Porto. — Idem.

N. 6.821 — Bernardo Moutinho. — Dê-se a baixa, em face das informações e de accordo com o parecer.

N. 8.663 — Augusto Pinto Zacharias. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 8.490 — José Antonio de Abreu. — Idem.

N. 9.781 — Anibal Rodrigues & Companhia. — Idem.

Notificações:

N. 741 — Julio Villas Boas & Com.

panhia, Invalidos, 51. — De accordo com a informação e tendo em vista o parecer da 3ª Sub-Directoria, mantenho o despacho exarado á fls. 3, em 8 do junho de 1929.

Ns. 345 e 346 — Emilio Abdu, Marechal Floriano Peixoto, 151. — Tendo em consideração as razões do parecer da 3ª Sub-Directoria, mantenho o despacho de fls., de 14 de maio do corrente anno, e reconsidero, uanto á multa o despacho exarado á fls. da notificação, sob numero 345, contra Emilio Abdu.

N. 506 — Guerra Castro & Comp., Marechal Floriano Peixoto, 46. — Mantenho, por seus fundamentos, de accordo com o parecer emitido pela 3ª Sub-Directoria, o despacho de 18 de maio de 1928.

Certidões:

N. 512 — Banco Hypothecario do Brasil. — Certifique-se o que constar.

N. 593 — Antonio Vieira Madureira. — Idem.

N. 534 — Antonio Teixeira Campos Junior. — Idem.

Auto n. 353 — 1929 — Francelino C. dos Santos — No estabelecimento commercial de Francelino C. Santos, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 235 — A e B, foram apprehendidos, por estarem expostos á venda, sem rotulo e sello, mercadorias sujeitas á tributação de consumo, lavrando-se o auto de fls. em apreço.

A falta arguida foi confessada, na petição de defesa, feita no prazo regulamentar, não podendo ser tomadas em consideração as allegações produzidas.

E, assim, julgo procedente o auto, e imponho á firma Francelino C. dos Santos, a multa de 200\$000, penalidade minima comminada nos arts. 72 e 81 do regulamento expedido pelo decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se á firma para o recolhimento da multa, dentro de 30 dias; se não attender, exgotado o prazo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto, observadas as formalidades do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 72 — 1929 — S. Kipmann — Não ha como isentar a firma S. Kipmann da falta commetida, e relatada no presente auto de infracção, e apprehensão, lavrado em 7 de março do corrente anno.

A infracção está provada e a firma autuada deixando de apresentar petição de defesa, esgotando o prazo que lhe fôr marcado, tornou-se revel, como se evidencia do termo de fls. 6.

Assim, e tendo em vista o parecer da Terceira Sub-directoria, julgo procedente o auto, e imponho á firma S. Kipmann, estabelecida á rua dos Ourives n. 39, por ter exposto á venda productos de sua fabrica sem estarem sellos, a multa de 200\$000, minimo, do art. 54, b alinea II, e 81 do regulamento mandado executar pelo decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, dentro de 30 dias; se a firma autuada não attender, exgotado o prazo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto, pela forma

estabelecida no art. 229 do decreto acima mencionado.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

N. 11.487 — Levy Gomes & Comp., — Complete o sello do doc. fls. 2/3.

N. 8.892 — Intime-se para allegar o que entender a bem de sua defesa dentro no prazo de cinco dias uteis.

N. 8.368 — Antonio Santos. — Intime-se o despachante João Jacintho Loretto, a prestar esclarecimentos.

N. 10.486 — Companhia Commercial Maritima. — Encaminhe-se á Primeira Sub-directoria.

N. 11.008 — Augusto Perret e outros. — Satisfaca a exigencia.

N. 9.745 — Augusto Debu. — Ao Protocollo Geral.

N. 16.320 — José Maria dos Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 8.903 — José Pires. — Satisfaca a exigencia.

N. 17.530 — Lino Fernandes Ramalho. — Idem, idem.

N. 10.936 — Carlos Danneman. — Idem, idem.

N. 11.489 — A. Levy. — Idem, idem.

N. 11.734 — Francisco Machado Monteiro. — Idem, idem.

N. 10.348 — Georgina Brum Alexandre. — Idem, idem.

N. 11.467 — Elvira Carvalho Machado. — Reconheça a firma do signatario do doc. de fls. 2/5.

N. 334 — João Ferreira Rocha Junior. — Intime-se a apresentar defesa no prazo de cinco dias uteis.

N. 5.937 — Calil Bachur. — Cumpra o despacho de 27 de maio do corrente anno.

N. 17.424 — Augusto Soares Dias. — Prove quitação da taxa de hydrometro, do exercicio de 1925.

N. 10.860 — João Bastos. — Ao senhor archivista.

N. 10.663 — Francisco M. La Porta. — Intime-se para apresentar defesa no prazo de cinco dias.

N. 11.043 — José Fiad. — Legar o doc. de fls. 4.

Sem numero — Dr. Corrêa da Veiga. — Ao Protocollo Geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 24 de julho de 1929

Requerimentos despachados

N. 9.941 — Carlos Arthur Passos Pimentel, fazendo pedido. — Rectifique-se o lançamento, tendo-se em consideração o imposto proporcional descontado em folha, conforme sugere o parecer.

N. 6.463 — Soares, Lavrador & Companhia, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 7.070 — Ribeiro & Neves. — Idem.

N. 7.222 — José Nunes de Souza; idem.

N. 7.236 — Arthur Sá & Companhia, idem. — Idem.

N. 2.361 — F. Dohert, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 3.661 — João Pallut, procurador de Ramon Pallut & Comp., idem. — De-

ferido. Cancelem-se os lançamentos *ex-officio*, nos termos do art. 89 do regulamento.

N. 8.442 — José Aniceto, por procuração de José Roiz de Carvalho, idem. — Provada a qualidade de procurador do requerente, deferido. Cancele-se o lançamento de accordo com a informação.

N. 5.119 — Adelino Ferreira, idem. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 844 — Honorio Pinto da Silva Leal, pedindo restituição de imposto. — Indeferido de accordo com a informação.

N. 7.052 — Luiz Coimbra, pedindo relevação de multa. — Dispondo o regulamento que o contribuinte fará a sua declaração de renda perante a estação fiscal do logar em que se encontrar, dentro do prazo respectivo, indeferido.

N. 7.038 — José Carvalho Gomes, fazendo comunicação. — Prove o alegado.

N. 3.441 — Plinio Chagas Filho, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido por subsistir o fundamento do despacho anterior.

N. 13.128 — Albino de Oliveira e Antonio Nunes Baçeiros, pedindo restituição. — Colle-se á declaração S. 663, a declaração B. 2.269, apresentada em duplicata. Proceda-se á immediata revisão na declaração S. 663, tendo em consideração o imposto pago no valor de 54\$718.

Offícios expedidos:

N. 32 — Sr. collector federal em Carangola (Minas). — Fazendo comunicação.

N. 1.161 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy, remetendo processo em que é interessada a Companhia Cervejaria Bohemia.

N. 1.162 — Sr. delegado fiscal em São Paulo, reiterando officio.

N. 1.163 — Sr. delegado fiscal em São Paulo, idem.

N. 1.164 — Sr. delegado fiscal em Nitheroy, idem.

Ns. 1.165/175 — Srs. chefes de secção do Imposto de Renda nos seguintes Estados: Estado do Rio, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes, Pará, Goyaz, Piauh, Amazonas e São Paulo.

Inspectoria Geral dos Bancos

Offícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 576 — Solicitando de ser ouvido o cartorio que subscreveu as certidões de D. Alice Augusta de Mendonça.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado do Paraná:

N. 577 — Rêspendendo a comunicação feita em officio n. 130, de 15 do corrente, referente ao Banco Popular e Agrícola do Paraná.

N. 578 — Comunicando que recebeu do Banco do Brasil a comunicação que foram dadas instruções á agencia de Ponta Grossa, afim de que a mesma remetia áquella fiscalização, seus balançes mensaes e relações de cambio.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de julho de 1929

N. 2.023 — Ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 2.021 — Ao Sr. secretario do Instituto Für Luftrecht Albertus, Uni-

versitat, Roinsgsberg, Alemanha, tratando sobre remessa do "Diario Offi-
cial".

N. 2.025 — Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.026 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

Ns. 2.027 e 2.028 — Ao Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro, sobre transporte de caixotes contendo impressos.

N. 2029 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.030 — Ao Sr. Dr. Agenor Guarnita, Jaboticabal, sobre "Diario Offi-
cial".

N. 2.031 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, respondendo o officio n. 273, de 3 do corrente.

N. 2.032 — Ao Sr. chefe da Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, respondendo o officio n. 317, de 22 do corrente.

N. 2.033 — Ao Sr. Dr. secretario da Presidencia da Republica, Palacio do Catete, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.034 — Ao Sr. ministro da Fazenda, sobre distribuição de um credito.

Ns. 2.035 e 2.036 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, communicando o custo de encomendas.

N. 2.037 — Ao Sr. director do Instituto de Chimica, respondendo o officio n. 331, de 18 do corrente.

N. 2.038 — Ao Sr. director da Caixa de Estabilização, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.039 — Ao Sr. director Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, idem, idem.

N. 2.040 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 2.041 — Ao Sr. director do Instituto de Expansão Commercial, idem, idem.

N. 2.042 — Ao Sr. collector federal de S. Antonio de Alegria, S. Paulo, respondendo um officio de 17 do corrente.

Requerimento despachado:

Maximo C. Sergio Biffencourt. — Encaminhe-se.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados:

Em 23 de julho de 1929

N. 460 A — Antonio Figueiredo, Sr. — Apresente procuração.

N. 500 A — Amelia Moreira de Lima. — Faça-se a reunião das contas.

N. 289 M — Manoel Jorge da Costa Nunes. — Certifique-se.

N. 158 B — Balbina Rodrigues França Junior. — Certifique-se.

N. 455 J — José Marcellino Pessoa de Almeida. — Certifique-se.

N. 450 J — Joaquim H. Campos. — Certifique-se.

N. 423 J — José Maria da Silva. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 43 G — Guiomar Cardoso Fontes.

— Volte á Auditoria para informar qual a importancia dos juros.

N. 171 C — Carlos Sussekind & Comp. — Apresentem os herdeiros casados certidão para ser concluido o regimen do casamento.

N. 38 O — Oscar Thomaz da Silva. — Cancele-se a nota de que trata o processo.

N. 430 L — Leopoldo Xavier de Cerqueira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 175 C — Carlos Kengston. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 174 G — O mesmo. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 452 J — Joaquim Moraes de Carvalho e Souza. — Pague-se, de accordo com a informação.

Em 24 de julho de 1929

N. 482 A — Ary Cardoso Fonte. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação e pague-se.

N. 264 M — Maria das Dores Escobar. — Cumpra-se o alvará e pague-se, de accordo com a informação.

N. 20 W — Waldemar Cardoso Fonte. — Cumpra-se o alvará e pague, de accordo com o parecer.

N. 187 C — Cezarina Lopes Fabricio. — Cumpra-se o alvará e pague-se, de accordo com a informação.

N. 426 J — José Maria da Silveira. — A vista do parecer, indeferido.

N. 392 J — Jono Moreira de Pinho. — A Primeira secção para fazer o expediente.

N. 79 S — Santa Casa de Misericórdia de São Gonçalo. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 409 J — João Alves Moreira. — Satisfaca a exigencia.

N. 278 M — Maria Coralina Gouvêa Mendonça. — Satisfaca a exigencia.

N. 439 A — Antonio Marinho Pinho. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 502 A — Aurora Rosa Cordeiro Loureiro. — Cumpra-se o alvará e pague-se, de accordo com a informação.

N. 501 A — Alaulpho Xavier Alves. — Cumpra-se o alvará e pague-se, de accordo com a informação.

N. 265 M — Maria Escobar e Silva. — Promova a declaração do regimen do casamento.

N. 408 A — Angelina Octavio B. Moreira. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 461 A — Apzenda Rocket. — Elimine-se a menoridade e pague os juros, de accordo com a informação.

N. 463 A — Atala Rocket. — Elimine-se a menoridade e pague-se os juros, de accordo com a informação.

N. 41 I — Isabel do Carmo. — Apresente procuração.

N. 165 P — Paschal Guida. — Apresente procuração.

N. 41 S — Stella Vieira Franco. — Elimine-se a menoridade, de accordo com a informação.

N. 288 M — Maria da Conceição Fernandes da Ponte. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 163 R — Ruy Pereira Gomes. — Satisfaca a exigencia da informação.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO DE 13 DE JULHO DE 1929

Aos 13 dias do mez de julho de 1929, na sede do Instituto de Previdencia dos

Funcionarios Publicos da União, á avenida Rio Branco numero 39, realizou-se a 147ª sessão do Conselho Administrativo do mesmo instituto, com a presença dos senhores ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas, doutor Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda, doutor Pereira Junior, do Ministerio da Justiça, doutor Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior, doutor Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura, doutor Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação, coronel Laurenio Lago, do Ministerio da Guerra, commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha, doutor Adolpho Gigliotti, da Secretaria da Camara dos Deputados, doutor Gabriel Vianna, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, doutor Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, todos membros do conselho e mais dos senhores doutores Corrêa de Sá, Telmo de Escobar e Jovelino Amaral, respectivamente, directores presidente, secretario e thesoureiro do Instituto e doutor Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do instituto. Deixou de comparecer, com causa justificada, o senhor doutor Julio Barbosa, da Secretaria do Senado Federal. A's 14 horas e 20 minutos, assume a presidencia o senhor ministro Tavares de Lyra que, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é aprovada e devidamente assignada. Em seguida o senhor Pereira Junior pede a palavra para fazer a seguinte proposta: "Sr. presidente: O Instituto de Previdencia, tem sua sede na parochia da Candelaria e, por isso, o respectivo vigário, monsenhor Francisco de Almeida, procura, tambem, esta instituição com o livro de ouro destinado a ser subscripto pelas firmas commerciaes, industriaes e casas bancarias de sua freguezia, que queiram concorrer para o monumento em homenagem ao Christo Redemptor. Tratando-se de um symbolo de fraternidade e de uma grande obra de arte que vem por em destaque, mais uma vez, o Rio de Janeiro, venho propor que, em qualquer intenção de manifestação religiosa, seja a directoria autorizada a concorrer com a importancia de 1:000\$. O Conselho Administrativo approvou a proposta do senhor Pereira Junior. O senhor Telmo de Escobar, director secretario do instituto, pede a palavra para declarar que o Conselho Administrativo julgou contribuintes obrigatórios cinco auxiliares de escripta com exercicio na Circumscripção Militar do Recrutamento. Verifica-se, agora, que faes funcionarios são sargentos reservistas, aproveitados naquellas funções e contribuintes por força de lei, do montepio militar. Trata-se, pois, de contribuintes facultativos e nunca obrigatórios. O orador declara trazer o facto ao conhecimento do conselho, para ficar regularizada a situação desses contribuintes. O Conselho Administrativo resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, uma vez que os requerentes só poderão se inscrever como contribuintes facultativos. O senhor Pereira Junior relata o requerimento em que Antonio Antunes Barroso, jardineiro da Casa de Ruy Barbosa, pede o cancelamento da sua inscrição e a restituição das contribuições pagas. O Conselho Administrativo, por proposta do senhor relator, indeferiu o pedido. O senhor Pereira Junior declara regulares as inscrições de

numeros: 35.602 — 35.603 e 35.606. O senhor Adolpho Gigliotti relata o recurso em que Claudino Malachias do Amaral, carteiro da Diretoria Geral dos Correios, pede a restituição das importâncias pagas a mais, visto ter legitimado a sua inscrição. O Conselho Administrativo, por proposta do senhor relator, resolveu dar provimento ao recurso, autorizando a restituição requerida. O senhor Adolpho Gigliotti declara regulares as inscrições: numeros: 33.109 — 33.387 — 20.103 — 35.574 — 27.702 — 35.573 — 35.572 — 35.571 — 35.570 — 35.569 — 35.567 — 35.566 — 35.565 — 35.557 — 35.558 — 35.559 — 35.560 — 35.562 — 35.563 — 35.561 — 35.565 — 27.712 — 35.972 — 35.973 — 35.975 — 35.976 — 33.273 — 33.110 — 33.259 — 33.374 — 33.414 — 33.218 — 33.220 — 33.145 — 33.114 — 33.114 — 33.386 — 33.221 — 33.168 — 33.339 — 33.118 — 33.391 — 25.838 — 33.257 e 33.164.

O senhor Lauro Lago declara que devem continuar em diligencia as inscrições de numeros: 33.644 e 17.657.

O Sr. Mario de Vasconcellos declara regular a inscrição de numero 35.472.

O Sr. Barros e Azevedo declara regulares as inscrições de numeros: 32.558 — 36.030 — 27.667 — 27.671 — 27.673 — 27.674 — 27.672 — 36.031 — 36.032 — 36.028 — 36.029 — 36.026 — 35.607 — 21.701 — 28.187 — 35.610 — 35.611 — 35.609 — 33.342 — 35.614 — 35.615 — 32.934 — 29.365 — 27.056 — 27.020 — 33.529 — 32.968 — 27.890 — 21.752 — 21.670 — 32.800 — 26.922 — 28.593 — 36.025 — 21.967 — 32.949 — 32.894 — 32.870 — 32.950 — 36.027 — 36.024 — 35.923 — 11.376 — 12.467 — 32.865 — 32.843 — 31.179 — 27.934 — 27.878 — 27.920 — 27.925 e 32.613, devendo baixar em diligencia as de numeros: 28.589 — 1.879 — 20.701 — 27.666 — 35.608 — 35.698 — 35.679 — 35.696. Quanto á de numero 34.500,

o Conselho Administrativo julgou irregular a inscrição para um pecúlio de 15 contos, facultativo, por exceder o limite previsto no seu Regimento Interno. Em relação á de numero 21.201, o Conselho Administrativo mandou cancelar a inscrição anterior, de numero 19.322.

O Sr. Adriano de Abreu relata o processo numero 328, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído por Anísto Cordeiro Galvão, escrivão da Collectoria de Rendas Federaes do São José, no Estado de Pernambuco. Requer o pagamento, a sua viúva, D. Maria Jo Lourdes de Barros Galvão, como unica beneficiaria. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do pecúlio, de accordo com os calculos de fls. 20, devendo a requerente, ao acto do pagamento, fazer a prova de que não sobreviveu filho ao casal, depois da inscrição do contribuinte. A prova a exigir da beneficiaria, é uma declaração com duas testemunhas, com as firmas devidamente reconhecidas de que a situação da familia é a mesma que consta da inscrição, nos termos da letra D, § 2º, artigo 166, do Regimento Interno do Conselho Administrativo. O Sr. Adriano de Abreu declara regulares as inscrições de numeros: 31.816 — 29.234 — 33.208 — 35.204 — 33.223 — 35.578 — 35.582 — 35.612 — 35.969 — 36.150 — 31.900 — 31.915 — 31.916

e 31.929. O Sr. Didimo da Veiga relata o processo numero 287, de habilitação ao pecúlio de 15 contos, instituído por Domingos Rosa Assumpção, correio do Ministerio da Justiça. Requer o pagamento, a sua viúva, D. Anna da Costa Assumpção. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do pecúlio, de accordo com os calculos de fls. 19. Quanto á restituição, só pode ser feita depois de requerida. O senhor Didimo da Veiga relatando o processo numero 270, declara que o Conselho Administrativo, em sessão de 16 de maio ultimo, julgou legal a concessão e pagamento do pecúlio e das pensões, instituídos pelo trabalhador da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Dionisio Cabral, na importância de 10 contos. Verificou-se, então, que o contribuinte havia descontado a mais a importância de 188.335, que deve ser restituída aos seus beneficiarios. E' precisamente esta restituição que, agora, se requer. Os pareceres dos Srs. director presidente e consultor juridico, são pelo deferimento do pedido, consoante se tem resolvido em casos identicos. E' este, tambem, o parecer do Sr. relator. O Conselho Administrativo resolveu autorizar a restituição. O Sr. Didimo da Veiga declara regulares as inscrições de numeros: 30.772 — 32.483 — 32.472 — 32.459 — 32.457 — 32.453 — 32.454 — 32.450 — 32.452 — 32.445 — 28.483 — 32.460 — 32.458 — 32.455 e 32.456, devendo baixar em diligencia as de numeros: 32.456 — 32.449 — 32.479 — 34.260. O Sr. Gabriel Vianna relata o processo numero 329, de habilitação ao pecúlio de 10 contos, instituído por João Baptista de Freitas tobista da Repartição Geral dos Telegraphos. Requer o pagamento, os seus paes, José de Campos Freitas e Laura de Araujo Freitas. O Conselho Administrativo, por proposta do Sr. relator, julgou legal a concessão e pagamento do pecúlio, de accordo com os calculos de fls. 16. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás 15 horas e 50 minutos. E, eu, Manoel Marques de Oliveira, secretario do conselho, mandei lavrar a presente acta que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lira. — Manoel Marques de Oliveira.

Voto vencido do conselheiro Dr. Gabriel Vianna.

Sr. Presidente, V. Ex. e o Colendo Conselho devem estar habilitados que, ao terminar a sessão de 28 de maio ultimo, o Sr. Dr. Jovelino Amaral, digno e honroso chefe deste Instituto, obtendo a palavra, disse, que tinha um assumpto que reputava grave e que desejava expor ao Conselho, afim de que fosse ordinada as providencias que entendesse necessarias.

V. Ex. naquella occasião declarou que, de accordo com a ultima deliberação do Conselho, a sessão passaria a ser secreta e só poderia ser assistida pelos funcionarios da secretaria do Conselho, e assim se fez, tendo sido evacuada a sala, permanecendo nella apenas os Srs. membros do Conselho, os Srs. membros da directoria e os funcionarios da secretaria do Conselho.

Mas essa providencia foi inutil; todas estas cautelas tomadas foram em pura

perda, porque, momentos após a terminação da sessão, um vespertino desta Capital, em 2º enchê, estampava, com todas as minucias, o facto que momentos antes era trazido e discutido, em sessão secreta no seio do Conselho, o que quer dizer, que muito antes dese facto ser conhecido pelo Conselho já o era por aquelle vespertino.

E, eu, Sr. presidente, o autor da proposta das sessões secretas, quando o Conselho tivesse de discutir assumptos que se relacionassem com a administração interna do Instituto, proposta que tive a honra de apresentar ao Conselho, por occasião de relatar o parecer da comissão encarregada do exame das prestações de contas do ex-presidente deste Instituto, proposta que tive a honra de apresentar ao Conselho, por o caso de relatar o parecer da comissão encarregada do exame da prestação de contas do ex-presidente deste Instituto, Dr. Frederico Russell, relativamente á importância dos 500:000\$ — que recebera dos correios publicos para installação do Instituto e do balanço do anno de 1928.

V. Ex. e o Colendo Conselho devem recordar-se do combate que, a principio, soffreu a minha indicação, por parte de alguns de seus membros e principalmente, pelo venia para declinar o nome, pelo nosso prezado collega Sr. Dr. Monteiro de Souza, que, si bem me recordei de declarar que votava contra a indicação, porque o Instituto não era Maçonaria, onde as cousas se resolviam a portas fechadas e que deviamos deliberar ás claras, para que o publico e principalmente os contribuintes soubessem qual o nosso modo de proceder.

O Conselho, entretanto, em sua alta sabedoria, houve por bem approvar aquella indicação.

Mas, no entretanto, Sr. Presidente, eu hoje, qual arrependido peccador, venho penitenciar-me do meu erro.

Estou certo que naquella occasião, quando estava com a boa razão era o nosso illustre collega Sr. Dr. Monteiro de Souza, porque então convenceu-me, depois da maravilhosa descoberta do telegrapho sem fio não poderá mais haver sigillo sobre a terra.

V. Ex., Sr. presidente, e o Colendo Conselho não de perdoar-me essa pequena divagação e apoiado na vossa benevolencia volto ao assumpto, procedendo á leitura do meu voto, solicitando ao illustre Conselho que tenha um pouco de paciencia em ouvir-me porque, muito contra gosto, terei de ser longo no estudo dos autos.

Trata-se do requerito n. 63 — referente ao empréstimo contrahido neste Instituto pelo contribuinte Armando Soares Corrêa, funcionario da Repartição de Aguas e Esgotos, do qual é meu digno relator o Sr. conselheiro Monteiro de Souza, de cujos autos pedi e o Conselho concedeu-me vista para meu estudo pessoal.

O Conselho conhece e deve constar da acta respectiva da sessão de 28 de maio ultimo o facto que trouxe ao seu conhecimento o Sr. Dr. thesoureiro do Instituto, que meo penmissão para ler:

“Inasse S. Ex. magnella occasião: “que o funcionario da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Armando Soares Corrêa, requerera ao Instituto um empréstimo de 1:000\$000. Posteriormente solicitou, no termo de seu requerimento, o aumento do mesmo empréstimo para 4:500\$, o que fora deferido pelo ex-director presidente;

"que fôra então extrahido o respectivo cheque na importância de 4:500\$;

"que, na occasião do pagamento, verificou elle, thesoureiro, que o *"Reconhecimento da Divida"* assignada pelo requerente accusava a divida como sendo de 1:000\$000;

"e que, á vista da semelhante irregularidade, prendeu os papeis e impugnou o pagamento para trazer o facto ao conhecimento deste Conselho."

Como era natural, todos nós devemos estar lembrados, do espanto que causou semelhante comunicação, tendo havido sobre ella largo debate, sendo resolvido por unanimidade de votos, do Conselho, que fosse nomeada uma comissão para proceder a inquerito, afim de apurar o que de positivo houvesse a tal respeito.

V. Ex., Sr. presidente, com unanime assentimento do Conselho, designou para membros dessa Comissão os Srs. Drs. secretario, thesoureiro e consullor juridico, para, sob a presidencia do primeiro delles procederem a *"rigoroso inquerito administrativo"*, afim de que fosse apurado o facto e quaes os seus responsaveis, como aliás devê constar, tambem, da acta daquella sessão.

Esse inquerito veio ao Conselho e em sessão de 16 do corrente relatou-o o nosso illustre collega Sr. Dr. Monteiro de Souza que, em breves termos, concluiu, de accordo com o parecer da Comissão de inquerito — "que fosse este archivado — porque não havia dolo e apenas o que havia era o fructo da desordem da administração, passada."

Tratando-se, Sr. presidente, de um tão grave facto, trazido ao conhecimento do Conselho por um dos directores do Instituto e até debatido na imprensa, e tendo o Conselho ordenado a abertura de um *rigoroso inquerito* — eu esperava, como era de desjar, que o illustre Sr. relator, data venia, fosse mais completo no seu relatório — afim de que, eu, por certo o mais obscuro membro deste Conselho, ficasse inteirado da forma por que se houve a illustrada Comissão na completa elucidação do facto que fora trazido ao conhecimento do Conselho e, assim, esclarecido, pudesse dar o meu voto, a menos que se queira dar á Comissão de inquerito a attribuição de julgar do facto trazido ao conhecimento do Conselho, que, a meu ver, é o unico competente para decidir-o.

Por isso, e desconhecendo as razões em que se baseou a illustrada Comissão para opinar pelo archivamento do inquerito e querendo votar de boa consciencia e com conhecimento de causa, e attribuindo ao cansasso natural do meu illustre collega Sr. Relator, que nesse dia achava-se sob acção do medicamentoz, e, na parte final de uma longa e trabalhosa sessão, S. Ex. sem maior estudo, se lottasse no parecer da illustrada Comissão, accetando a sua conclusão — motivo porque pedi e o Conselho bondosamente concedeu-me vista dos autos.

Venho hoje trazer ao Conselho o producto do meu estudo e para o qual peço a benevola attenção de meus illustres collegas, porque como disse, muito contra gosto, terei de alongar-me na leitura do voto, que escrevi, para ser fiel ao meu pensamento.

Começarei pela leitura do officio do Sr. director do Instituto que encaminhou ao Conselho o parecer da Comissão de Inquerito o qual é concebido nos seguintes termos:

"Exmo. Sr. presidente do Conselho Administrativo.

Junto remetto ao illustrado Conselho Administrativo as peças do inquerito instaurado, em virtude da resolução tomada em sessão de 28 de maio ultimo, afim de apurar irregularidades no processo de emprestimo do Sr. Armando Soares Corrêa.

Conforme o Conselho verá pelo parecer annexo a Comissão composta dos Srs. Telmo de Escobar, Jovelino Amaral e Jayme Pinheiro de Andrade, sob a presidencia do 1.º, concluiu pelo archivamento do referido inquerito.

Muito attenciosas saudações. — Augusto Henrique Corrêa de Sá, director presidente."

Como o Conselho acaba de ouvir, pela bocca do illustre Dr. presidente do Instituto, a Comissão nomeada para proceder ao inquerito mandado fazer pelo Conselho, não se limitou somente a tanto — foi além da sua missão — julgou o facto que estava affecto ao Conselho — unico competente para decidir-o dentro da orbita traçada pela lei que o organizou e pelas disposições de seu Regimento Interno.

Vejamos agora o que disse a illustrada comissão, em seu parecer a que allude o officio do Sr. director presidente do instituto, que passo a ler *ipsis litteris*, digo *ipsis litteris*, porque, sendo meu voto escripto, não quero que corram por minha conta algumas fallhas de concordancia e a falta de correlação de verbos — que, naturalmente, devem caber a quem o dactylographou...

Diz a illustrada comissão:

"Examinados os depoimentos resalta, desde logo, que a marcha do processo de emprestimo é irregular, não existindo nenhum systema de controle.

Feita a proposta o presidente mandava a contadoria que informava as condições em que o funcionario estava inscripto e si o terço dos vencimentos comportava a consignação.

Provido que esse terço estava livre, o presidente despachava: *"propado o exercicio, tempo de serviço, feita a averbação. sim."*

Era annexada a inscripção, sobre a qual o Sr. presidente declarava a data em que a regularidade fôra verificada pelo conselho.

O interessado apresentava um *memorandum* da repartição a que pertence, declarando o tempo de serviço e si estava em effectivo exercicio.

Nesta altura, o interessado recebia um *memorandum* dirigido pelo instituto á repartição, pedindo averbação em sua folha de pagamento da importância correspondente ao emprestimo feito.

E o processo, assim instruido, descia á contadoria para extracção do cheque. Este, extrahido e visado pelo contador, subia ao presidente para o *"Pague-se."*

Só após, de volta da Secção de Emprestitos, era assignada pela parte interessada a *"Declaração e Reconhecimento de Divida"*.

Era um papel impresso no qual (peço attenção do conselho para este ponto que, para mim, é essencial como adiante demonstrarei) o *mutuante declarava, preenchendo os claros, que contrahira, em tal data, um emprestimo de x, pelo qual pagaria, accrescidos dos juros, a importancia y e assignava com duas testemunhas.*

Isto feito, ia o processo á thesouraria e pago, o interessado assignava as duas vias do cheque no verso."

"Como se vê, a assignatura da *"Declaração e Reconhecimento de Divida"* era o ultimo acto do processo de emprestimo, quando devia ser o *pague-se* no cheque."

Como acabo de ler, diz a comissão que este é o ultimo acto do processo.

"No caso vertente, ha varias irregularidades (aliás a comissão só enumerou uma), que é a seguinte:

1.º, Armando Soares Corrêa requereu, a 13 de fevereiro, um emprestimo de um conto de réis.

A 22 de maio, no verso da primitiva proposta, assignou um requerimento, pedindo a elevação do emprestimo para 4:500\$000.

E' uma nova inscripção quando as inscripções estão fechadas. E' feita de maneira anomala, em requerimento que não deu entrada no protocollo, o que fêre de frente uma resolução do conselho administrativo.

Mas é uma praxe victoriosa na Carteira de Emprestitos (diz o parecer, talvez por ironia).

Habitualmente fazia-se isso.

O cheque é da importancia de réis 4:500\$000, pedida em 22 de maio. No entretanto, ha nelle referencia á data do despacho que autorizava o emprestimo de um conto de réis (é outro ponto para o qual peço a attenção do conselho, porque o reputo essencial e terei de a elle referir-me depois).

O funcionario Armando Soares Corrêa declarou em depoimento tomado pelo 2.º delegado auxiliar (é outro ponto para o qual peço a attenção do illustrado conselho), que, impugnado o pagamento na thesouraria, o declarante immediatamente compareceu á secção de emprestimo reclamando contra essa impugnação.

"O declarante (solicito mais uma vez ao conselho a sua attenção para o que vou ler pois, mais adiante, tenho de a elle referir-me), assignou em branco a folha de *"Reconhecimento e declaração de divida."*

"Essa declaração não é negada nem confirmada pelo funcionario Annibal de Figueiredo, encarregado do serviço de preencher essas declarações e fazel-as assignar pelos candidatos a emprestitos."

Acabei de ler, linhas acima, que a comissão em seu parecer, diz: que *"o mutuante era quem preenchia os claros declarando que contrahira uma divida"*, etc., assignando-a com duas testemunhas.

Como vê o conselho, o parecer da illustrada comissão nesse ponto é contradictoria consigo mesmo.

Continuando diz a comissão:

"Este funcionario (Annibal de Figueiredo) declara a proposito que não se recorda si o funcionario Armando Soares Corrêa assignou a *"Declaração de divida em branco"*, mas que por solicitações dos interessados que desejam aproveitar a presença de testemunhas fazia tal concessão por entender que desse procedimento não decorriam irregularidades."

Esta declaração aliás, não foi feita por occasião do seu depoimento, que teve logar a 29 de maio, e sim, posteriormente, por um additamento feito no dia 30, quer dizer, 24 horas depois e quando, após o seu depoimento, já havia

deposto a ultima das seis testemunhas e por tanto quando já estava encerrado o inquerito.

Mesmo assim, o depoimento desse funcionario está em completo desacôrdo com as declarações prestadas perante a policia pelo mutuante Soares Corrêa, que affirmou que *"assignou a declaração em branco"* e também em desacôrdo com o que acima disse a comissão *"que esse empregado é o encarregado de preencher os claros da declaração e reconhecimento de divida"*. Mais adiante lerei o seu depoimento em que elle declara que o seu serviço, por designação de seu chefe, é justamente *"o encarregado de preencher os claros das declarações de dividas"*.

Continúa a comissão em seu parecer:

"Basta dizer que os empréstimos começavam á porta do instituto, onde havia dous funcionarios destacados para receberem as propostas. Vinha depois ao 1º andar (quem?, o parecer não diz), onde proseguia no então chamado *"Gabinete do Presidente"* e deseia á contadoria para finalidade.

"Em taes condições, as irregularidades tornavam-se inevitaveis e as responsabilidades difficeis de serem apuradas e definidas."

"No presente caso evidentemente não houve dolo em razão do que opinamos pelo *archivamento do inquerito*."

Rio, 7 de junho de 1929. — *Telmo de Escobar. — Jovelino Amaral. — Jayme Pinheiro de Andrade.*

— Como o conselho, araba de ouvir, pondo de parte as anomalias que a pouco notei, a illustrada comissão, como disse a principio — designada para apurar um facto grave que foi trazida ao conselho, ao em vez de fazel-o, limitou-se a explicar a marcha do processo de empréstimo, ália desnecessario, porque o conselho o conhece, e, desprezando contradicções e falhas dos depoimentos dos funcionarios que depuzeram no inquerito decidiu o caso — *"pelo seu archivamento"*, usurpando assim uma attribuição privativa do conselho a quem fôra o caso affecto.

Devia occupar-me agora da leitura e analyse das declarações dos 9 funcionarios que depuzeram no inquerito, chamando a attenção do conselho para as suas contradicções, que chegam ao ponto de, por sua vez, contradizerem os proprios termos do parecer da comissão, mas, antes de fazel-o peço venia para declarar que o que nos foi apresentada não é propriamente *"um inquerito"*, tomado este termo no seu sentido estricto; elle não foi feito de acôrdo com as normas processuaes administrativas, o que é de lamentar.

O processo pela fôrma porque foi feito, penso eu, é nullo.

Iniciado na Policia, pois, consta a fls. *"o auto de declarações"*, prestados pelo mutuante, perante o 2º delegado auxiliar desta capital, aos 29 de maio ultimo, declarações estas que foram assistidas pelos illustres membros da comissão e reduzidas o termo, que está assignado pela autoridade que o presidiu e pelos directores do instituto, que compunham a comissão.

Não posso comprehender para que fim levaram o mutuante á policia.

Para responder a um inquerito policial? Foi ordenado esse inquerito pelo Conselho? Não. Foi requerido áquella autoridade? Não consta dos autos e pen-

so que não, porque apesar de haver o mutuante em suas declarações fornecido elementos conducentes á elucidação do facto (como depois demonstrei), a Comissão, parece, abandonou o inquerito iniciado na policia e iniciou no mesmo dia, no gabinete do Sr. Dr. secretario *"outro inquerito"* em que depuzeram nove funcionarios.

Como vê o Conselho, logo no seu inicio o inquerito bifurcou-se: iniciado na policia, onde depoz o mutuante, que, aliás, não é funcionario do Instituto e que, portanto, quando muito seria um informante, passou-se para o Instituto onde foram ouvidos os empregados que collaboraram no processo de empréstimo.

Como vê o Conselho, esse inquerito é radicalmente nullo — não podendo, portanto, produzir effeito juridico, não existe, a meu ver, — é uma syndicancia superficial — que longe de apurar um facto incriminado, delle afastou-se, abandonando palpaveis contradicções que, apuradas e confrontadas, talvez habilitassem o Conselho a decidil-o com conhecimento de causa.

E' bem possivel e eu mesmo creio, senhor presidente, que não tenha havido dolo nem má fé, mas, pela fôrma por que foi o facto trazido ao conhecimento do Conselho era preciso que elle ficasse bem esclarecido, em beneficio dos proprios funcionarios nelle envolvidos e dos creditos do Instituto e, para tanto, bastaria mais um pouco de boa vontade, de cuidado, mais attenção e certa dose de paciencia para que as cousas fossem ditas de modo claro e positivo.

Já tive occasião de dizer e repito, que estou animado das melhores intenções, nenhum motivo tenho contra quem quer que seja, não me domina vaidade alguma porque não a cultivo. O meu ardente desejo é creio que este também é dos illustres membros da directoria e dos meus nobres collegas do Conselho, é fazer obra proveitosa, elevar o Instituto á altura de merecer a confiança do publico e principalmente dos contribuintes, cujos direitos representamos e defendemos.

Como declarei a principio, vou agora, examinando os depoimentos dos funcionarios que depuzeram no inquerito a que se procedeu no Instituto, fazer o confronto das suas declarações com as que fez, perante a autoridade policial, o mutuante.

Diz o mutuante em suas declarações:

"Que vindo ao Instituto, soube pelo funcionario de nome Costa, que a sua proposta, sobre um pedido de empréstimo de um conto de réis havia sido deferida, tendo então elle mutuante inquerido do mesmo funcionario si era possivel, em vez de *"um conto de réis"*, ser o empréstimo augmentado para *quatro contos de oitocentos mil réis*; que obtendo resposta affirmativa o proprio referido funcionario fez no verso da primeira proposta uma petição dirigida ao presidente do Instituto", na qual pedia o augmento do empréstimo pela fôrma por que já se referiu, tendo o declarante (o mutuante) datado e assignado tal petição."

Como vê o illustre Conselho esta segunda petição foi feita pelo funcionario Costa e datada e assignada pelo mutuante, o que não me parece regular, por ser o mutuante um funcionario publico e que, portanto, como é de presumir sabia ler e escrever, que naturalmente saberia também redigir o seu novo pe-

do. Mais abaixo diz o mutuante:

"Que antes de hontem 27 de maio, portanto, o declarante compareceu ao Instituto para receber a importancia do empréstimo e alli chegando — *"um outro funcionario do qual o declarante não sabe o nome, mas que facilmente o reconheceria"*, (não é portanto o funcionario Costa, é um outro) apresentou-lhe um documento em branco e ainda com os claros não preenchidos com os caracteres manuscritos, dizendo ao declarante que assignasse o documento que lhe era apresentado, pois que se tratava de uma mera formalidade, dizendo mais ao declarante que pedisse a duas pessoas que estavam presentes naquella repartição assignassem como testemunhas, pessoas que não conhece."

Como acaba de ouvir o Coleto Conselho o mutuante declarou que (documento que como disse lhe fôra apresentado por outro funcionario, que não sendo o de nome Costa, só podia ser o de nome Annibal de Figueiredo, que, como declarou a Comissão em seu parecer, é o funcionario encarregado desse serviço.)

E' um detalhe interessante porque a comissão em seu parecer affirma:

"Que a declaração e reconhecimento de divida é um papel impresso no qual o mutuante declarava, preenchendo os claros, que contrahia uma divida, etc."

Não pôde haver maior contradicção.

A illustrada comissão, quando procura explicar o processo de empréstimo, diz que o mutuante é quem preenche os claros — e quando confronta esse depoimento com o que prestou o mutuante perante a policia com o do funcionario Annibal de Figueiredo, diz: *"que este é o funcionario encarregado do serviço de preencher os claros — declaração esta aliás corroborada pelo proprio funcionario Annibal de Figueiredo em seu depoimento — que affirma ser elle encarregado de preencher os claros desses documentos por determinação de seu chefe de serviço"*.

Pergunto eu: a quem compete afinal preencher essa formalidade?

Os autos respondem por uma fôrma indirecta: existe no ventre do inquerito a primitiva proposta de empréstimo de um conto de réis — cujos claros estão preenchidos por letra bem differente da do mutuante — e que foi reconhecida como sendo do funcionario Annibal de Figueiredo, pelo funcionario Costa, em seu depoimento de fls.

Poderá haver maior contradicção?

Vejamos agora o que disseram os funcionarios no inquerito a que se procedeu no Instituto.

Diz o escripturario José Oswaldo da Macedo Costa — em seu depoimento que:

"Verificada a regularidade da proposta é enviado o processo para o 2º escripturario Annibal de Figueiredo, afim de aguardar o comparecimento da parte, que devia assignar a declaração de reconhecimento de divida."

"Que, não estando o depoente no momento em que foi cumprida essa exigencia, o Sr. Annibal de Figueiredo remetteu o referido processo a Thesouraria, devidamente protocolado, por intermedio da Contadoria."

Perguntado si reconhece a letra nesta declaração de divida, disse ser a letra que encheu esta declaração do Sr. 2º escripturario Annibal de Figueiredo."

E' um ponto que ficou bem claro é que não foi contestado e que está de

acôrdo com o que disse perante a policia o mutuante, corroborada pela declaração do proprio Sr. Annibal de Figueiredo, que declarou perante a comissão *que era elle o empregado encarregado de preencher esses claros do documento em questão* — e no entanto a comissão affirma que tal documento:

"Era um papel impresso no qual o mutuante declarava preenchendo os claros, *que contrahira uma divida, etc.*"

Declarou mais a testemunha Osvaldo Costa em seu depoimento:

"Que a declaração de divida referente ao empréstimo de 1:000\$ estava em seu poder e pedia para ser junta aos autos."

Pergunto eu: para que guardou elle esse documento, quando estava informado por Annibal de Figueiredo que elle tinha sido substituído por um outro de 4:500\$000?

Ainda mais, foi este mesmo funcionario que, conforme declarou, em seu depoimento:

"Que fôra elle quem fizera no verso da primeira proposta (de 1:000\$000) o requerimento solicitando ao presidente do Instituto o augmento para réis 4:500\$000."

Para que guardou então a primeira declaração de divida?

Para o Instituto esse documento não tinha valor; já tinha sido substituído por outro e que, portanto, devia ou ser restituído á parte ou ser inutilizado.

Mas, continuando diz esta testemunha:

"Que teve conhecimento da existencia junto ao processo da declaração de divida de um conto de réis — por intermedio do encarregado desse serviço, Annibal de Figueiredo, que lhe communicou haver equivocado, apresentando-lhe a nova declaração de 4:500\$000 — a qual encaminhou depois ao proprio Sr. Annibal de Figueiredo."

Pelo exposto, vê-se que tanto o funcionario Osvaldo Costa como o funcionario Annibal de Figueiredo sabiam da existencia desses dous documentos para os quaes deviam ter prestado mais attenção e uma vez feita a sua substituição ou deviam cancelar o primeiro delles ou restituí-lo ao mutuante.

Juridicamente para o Instituto era um documento nullo, sem valor algum, mas que apêzar disso, apparece agora nos autos offerecido pelo funcionario Costa.

Agora passemos a ouvir o que disse o funcionario Annibal de Figueiredo no correr do inquerito:

"Que está encarregado de preencher as declarações e reconhecimento de divida (o que está em completo desacôrdo com o parecer da illustrada comissão que affirma que:

"Só após o (pague-se) de volta á secção de empréstimos era assignada pela parte interessada a Declaração e Reconhecimento de Divida: Era um papel impresso no qual o mutuante declarava preenchendo os claros, *que contrahia o empréstimo, etc.*"

A contradicção é flagrante:

O funcionario affirma *que é elle quem preenche os claros porque este é o seu serviço*: a Comissão, vacillante, ora affirma que é o mutuante, ora declara que é o funcionario quem os preenche:

Afinal, pergunto eu, quem está com a verdade?

Continuando em seu depoimento diz o funcionario Annibal de Figueiredo:

"Que não examinou o processo, limitou-se a calcar a declaração de divida e que foi elle que por ordem de Costa quem extrahiu outra declaração de divida regular (a de 4:500\$000), e levou-a ao Dr. Thesoureiro."

Pego ainda uma vez a attenção do Conselho para este ponto do depoimento, porque este funcionario, como acabei de lêr, foi elle quem preencheu os claros da nova declaração de divida e levou-a ao Thesoureiro, no entanto, quanto o Sr. Dr. Jovelino Amaral trouxe ao conhecimento do Conselho o caso em apreço — a unica Declaração de Divida que se achava junto ao processo era a de 1:000\$000 — motivo pelo qual, conforme declarou S. Ex. prendeu os papeis e impugnou o pagamento afim de submeter o caso ao conhecimento do Conselho.

Pois bem, mais adiante declara mais esta testemunha:

"Que assignada a primitiva declaração pelo interessado e pelas testemunhas *annexou-a ao processo e remetteu-a á Contadoria.*"

Pergunto eu: para que annexou só a primeira? Porque não annexou também a segunda, aliás a unica que deveria existir e que como declarou:

"Que por ordem do primeiro (que é Costa) *elle extrahiu a segunda Declaração de Divida regular e levou-a ao Thesoureiro?*"

Como vê o Conselho tão patentes são as contradicções que tenho a impressão que está tudo louco.

Ouçamos agora o que diz o funcionario Moacyr de Almeida Rego em seu depoimento:

"Que foi elle quem extrahiu o cheque para pagamento do empréstimo dos 4:500\$ de acôrdo com a primeira proposta de empréstimo de 1:000\$000 — da acôrdo com o memorandum n. 3.265 da Inspectoria de Aguas e Esgotos."

Mas si esta declaração fôra substituída por outra?

Pego a attenção do Conselho para este memorandum — que devia referir-se ao empréstimo de 1:000\$ e que serviu também para o de 4:500\$000 — o que é absurdo, senão impossível, pois:

"Perguntado a este funcionario porque extrahiu um cheque de 4:500\$000 quando, conforme a informação da Contadoria fazia allusão ao empréstimo de 1:000\$000? Respondeu:

"Ter se enganado na tomada da primitiva proposta quando devia ter tomado a segunda de 27 de maio quando o contribuinte Armando Soares Corrêa fazia o pedido de augmento do empréstimo de 1:000\$000, para o de 4:500\$000 conforme o memorandum n. 3.265 — (o mesmo que serviu para o empréstimo de 1:000\$, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, que já foi alludido."

"Ora, pergunto eu, podia um memorandum referente a um empréstimo de 1:000\$000 servir para outro empréstimo de 4:500\$000?"

Não seria necessario que a repartição a que pertence o mutuante, a pedido do Instituto, apresentasse outro memorandum, referente á ultima importancia?

Penso que sim. E neste caso, não podiam ambos ter o mesmo numero 3.265 e servir para dous effeitos, como de-

clarou o funcionario que procedeu á extracção do cheque de 4:500\$000.

Diz, finalmente, este funcionario, em seu depoimento:

"que, quando os processos de emprestimo chegam á contadoria, para extracção do cheque, *não são acompanhados da declaração de reconhecimento de divida.*"

Pois bem: para contestar esse ponto do depoimento deste funcionario, basta oppôr-lhe o que depõe outro funcionario sobre o mesmo ponto, o Sr. Alberto Brochado.

"que, tendo recebido das mãos do Dr. Thesoureiro, sob cujas ordens trabalha, para examinar todos os papeis sobre pagamentos que fossem á thesouraria, notou que os documentos referentes ao empréstimo do funcionario da Inspectoria de Aguas e Esgotos, Soares Corrêa, estavam em divergencia, *não conferindo o cheque a favor do mesmo candidato, no valor de 4:500\$000, com a declaração de reconhecimento de divida que era de 1:000\$000.*"

Como vê o conselho, não pôde haver maior contradicção entre estes dous depoimentos: o funcionario Moacyr diz:

"que, quando extrahiu o cheque dos 4:500\$000, *não constava do processo a declaração de divida.*" O funcionario Alberto Brochado affirma:

"que a declaração de divida existente no processo era a referente ao empréstimo de 1:000\$000.

Já vimos que esta declaração fôra substituída pela nova, por Annibal de Figueiredo, por ordem de Costa.

Onde, pois, foi parar a segunda declaração referente ao empréstimo dos 4:500\$000? Pergunto eu:

Por que não foi ella também junta ao processo?

São pontos que a comissão não apurou, para informar ao conselho.

Creio, Sr. presidente, que tenha abusado de mais da benevolencia do conselho, mas parece que tenho dito o bastante para demonstrar o que, a principio, affirmei — que a illustrada comissão, em seu parecer, afastando-se do ponto principal do caso, limitou-se a explicar a fôrma por que era feito o processo de empréstimo que, penso, não foi esse o fim para o qual V. Ex. designou-a.

Como já o disse e repêto, Sr. presidente, e espero que o conselho me faça justiça de crer na minha sinceridade: não tenho a menor prevenção contra quem quer que seja, acho-me animado das melhores intenções, nem re preocupo tão pouco o menor sentimento de vaidade, porque, nunca a tive, durante a acertar.

Estou mesmo inclinado a acreditar minha vida: o que desejo, somente, é que não tenha havido dolo nem má fé, como, aliás, insinua a illustrada comissão, mas, por isso mesmo, e, no interesse de esclarecer um facto, que é do dominio publico, procurando principalmente amparar os interesses dos proprios funcionarios e os do Instituto, é que eu desejava que as cousas fossem feitas com mais cautella, com mais methodo, com clareza, para que, de uma vez por todas, se relegue a desordem, a anarquia e balburdia do passado...

Estamos em uma quadra de reconstrução, de remodelação, de ordem e de trabalho, em boa hora confiados a um alto funcionario, competente, portador de um nome feito, intelligente, trabalhador e profundo conhecedor dos segredos de suas altas funções, e por isso mesmo, capaz de enfrentar o problema, fazendo obra nova e proveitosa, afim de

que o instituto attinja á sua desejada finalidade.

E assim entendendo, e á vista das razões expostas:

Julgo nullo o presente inquerito e, uma vez que já foram acautelados os interesses do instituto, e:

Attendendo a que, a illustrada commissão, em seu parecer, referente ao presente inquerito, declara que:

"Examinados os depoimentos, resalta, desde logo, que a marcha do processo de empréstimo é irregular, não existindo nenhum systema de controle o que as irregularidades tornam-se inevitáveis e as responsabilidades diffíceis de serem apuradas e definidas."

Proponho que seja ordenado pelo conselho um exame geral na secção de empréstimos, presidido pelo Sr. presidente do instituto, e que este, opportunamente, remetta ao conselho o resultado desse exame, afim de que este resolva como julgar mais acertado.

Este é o meu voto, o conselho, como sempre, dirá melhor.

Sala das sessões, em 29 de junho de 1929. — *Galeno Martins de Sant'Anna*, representante do Supremo Tribunal Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dias 19 e 20 de julho de 1929

Empréstimos:

Ns. 2.854 — 3.387 — 3.403 — 3.500 — 3.501 — 3.523 — 3.526 — 3.528 — 3.538 — 3.563 — 3.579 — 3.581 — 3.589 — 3.593 — 3.601 — 3.602 — 3.610 — 3.612. — Deferido

N. 3.607. — Deferido, descontada do empréstimo a importância em debito.

N. 4.461. — Indeferido.

N. 3.410. — Deferido, procedendo-se de accordo com a portaria n. 38.

Requerimentos:

Ladislau do Nascimento. — Restitua-se.

Dia 22

Empréstimos:

N. 146. — Officie-se autorizando a averbação da consignação e o pagamento do empréstimo, provado que está no exercício do cargo.

Ns. 3.486 — 3.496 — 511 — 3.557 — 3.564 — 3.574 — 3.583 — 3.585 — 3.587 — 3.594 — 3.603 — 3.618 — 2.624 — 3.766. — Deferido.

N. 3.509. — Ratifico o despacho de fls. 3, verso, devendo o empréstimo ser feito dentro do tempo dos vencimentos do cargo effectivo.

N. 3.596 — Indeferido.

Oswaldo Gonçalves dos Santos. — Deferido.

Luiz Verissimo Paes e Eulalio Lemos Junior. — Não ha o que deferir.

Peculios:

Elisa Crespo, Beatriz Mattos Mendes, Camilla Maria da Conceição e Amelia Narciso de Mattos. — Cumpra-se.

Cartas de fianças:

Iberê Carlos Gomes Pinto. — Cancela-se, providenciando-se para a cessação dos descontos.

Maria Gonçalves Soares de Andréa e Manoel Hygino do Nascimento. — Deferido.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1929

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.462 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba "22 — Munições de bocca — Consignação Material — De consumo — sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, o pagamento da importancia total de réis 679:418\$876, da qual são credoras, pelos fornecimentos aos navios da esquadra, corpos e estabelecimentos de Marinha, as seguintes firmas: Teixeira, Borges & Comp., 508:476\$196 e Pacheco da Rocha & Comp., 171:242\$680.

Dia 24

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.481 — Em resposta ao aviso desse ministerio comunicando a proxima vinda ao Brasil do cruzador italiano "Trento", tendo a honra de declarar a V. Ex. que a Marinha receberá com especial agrado a visita do referido navio.

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.471 — De 344\$500, pela Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a Intendencia Municipal de Porto Alegre.

N. 2.472 — Ao sub-official piloto de aviação Antonio Tarcilio de Arruda Proença, 133\$360, papel, e 43\$342, ouro.

N. 2.473 — De 332\$122, ao marinheiro nacional praticante especialista foguista n. 8.131 de 2ª classe, José do Rego Monteiro.

N. 2.474 — Ao marinheiro nacional n. 2.676, auxiliar especialista, contra mestre, 1º sargento, Francisco Raymundo do Nascimento, 78\$000.

N. 2.475 — Ao primeiro tenente Luciano Alvares de Azevedo, 177\$799, papel e 66\$675, ouro.

N. 2.476 — Ao sub-official, artifice de machinas, João Americo de Alencar, 133\$320.

N. 2.477 — De 100\$000, ao segundo tenente pharmaceutico Paulo Miranda de Souza.

N. 2.478 — De 600\$000 a Raymundo Baldez.

N. 2.479 — Ao capitão de corveta, medico, Dr. Armando Bulcão, 238\$865.

N. 2.480 — De 415\$047, ao ex-praça do Corpo de Marinheiros Nacionais João Vicente Pereira.

Avisos ao Tribunal de Contas, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 2.463 — De 60:897\$100, a F. R. Baptista & Comp., 2:092\$000, M. Ventura & Comp., 37:762\$600 e Souza Baptista & Comp., 21:042\$500.

N. 2.464 — De 49:517\$800, a M. Ventura & Comp.

N. 2.465 — De 2:369\$500 a Moreno Borlido & Comp., 305\$000 a M. Ventura & Comp., 2:064\$500.

N. 2.466 — De 5:350\$000 a M. Barros & Comp.

N. 2.467 — De 9:855\$150, da qual é credora a S. A. Officinas e Garage Mariz e Barros.

N. 2.468 — De 1:021\$320 a Companhia Sul Mineira de Electricidade.

N. 2.469 — De 898\$545, a A. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 2.470 — De 4:469\$000, a Mayrink Veiga & Comp.

Requerimentos despachados

Arthur Leopoldino Arantes. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 1.929).

Maria Damazia da Conceição. — Indeferido. (Requerimento de 10 de junho de 1929.)

João Francisco Dias da Costa. — Não pôde ser attendido. (Requerimento de 22 de dezembro de 1928.)

José Arnaldo de Almeida Stahlembrecher. — Compareça á Directoria do Expediente. (367, Gabinete D. F. 1929.)

Augusta Amelia Rodrigues Pereira. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda, si lhe convier. (Requerimento de 18 de janeiro de 1929.)

Paulo Felisberto Peixoto da Fonseca. — Solicita-se seu comparecimento á D. F. 3.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de julho de 1929

(*) Rectificação

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que é exonerado do cargo de fiscal da Escola Militar, conforme pediu, o major de infantaria Theophilo Ribeiro da Fonseca.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 4328 a D. Adelaide Alves de Almeida (aviso n. 908);

Transmittindo os decretos de 11 do corrente, concedendo aposentadoria a José Maria da Costa e Pedro Corrêa Vianna, respectivamente, nos lugares de inspector de 2ª classe e servente do Colégio Militar do Ceará, e, bem assim, os papéis que servirão de base aos mesmos decretos (avisos ns. 906 e 907).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que passou para o regimen de massas a dotação de 12:000\$ da verba 6ª, "Serviços de Engenharia", consignação "Material — Material de consumo — 8. Expediente, conservação, limpeza, reparação, embarque, etc.", attribuida ao Deposito Central do Material de Engenharia, estando autorizado o director do referido deposito a requisitar pagamentos no limite maximo do quantitativo distribuido (aviso n. 239).

Solicitando:

A distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, por conta da verba 18ª, "Classes inactivas", consignação "Pessoal — 1. Reformados", do credito de 6:000\$000, destinado ao pagamento de vencimentos a que tem direito o 2º tenente reformado Tito Celso Corrêa Cesar, no corrente anno (aviso n. 242);

O registro das despesas abaixo indicadas, para serem pagas, na seguinte conformidade:

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

500\$ a D. Rosa Chaves Dufrayer de Oliveira (aviso n. 240);

500\$ a D. Anna Theodora Ramos (aviso n. 241);

Reconsideração do acto desse tribunal que recusou registro ao adiantamento da quantia de 10:000\$ ao tenente-coronel Trajano de Viveiros Raposo, para reparos urgentes de conservação de quartéis a cargo da 1ª Região Militar (aviso numero 243).

— Ao Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, solicitando autorizar o director do Serviço de Assistência e Prompto Socorro a receber dous assistentes medicos militares no estabelecimento a seu cargo, prestando-lhes os necessarios esclarecimentos.

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o 2º tenente reformado Americo Vespucio de Abreu Contreiras é designado para exercer as funções de bibliotecario da Directoria do Material Bellico.

— Ao Sr. commandante da 5ª Região Militar, declarando, em solução ao seu radio de 9 do corrente, que se approvam as folhas de pagamento dos empregados do serviço de facção do 5º regimento de cavallaria divisionario e 13º e 14º batalhões de caçadores, nas importancias de 457\$, 468\$ e 819\$000, respectivamente.

Requerimentos despachados pelo director da secretaria da Guerra:

Adel Baptista de Amorim, por procuração de Luiz Francisco Barreto de Almeida, pedindo patente. — Junta procuração.

José Ribamar Moraes, 3º sargento do 2º R.I., pedindo inclusão em um contingente de reservistas. — Sello o documento.

Paulo Emilio de Noronha Menna Barreto, 3º official da secretaria da Guerra, pedindo constar de seus assentamentos ser reservista de 1ª categoria e ter servido no Exército de 3 de outubro de 1922 a 28 de março de 1925. — Deferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de julho de 1929

Offícios:

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 1.181 — Em solução ao officio numero 1.150, de 21 do corrente mez, com o qual encaminhastes o telegramma n. 84, de 15 do corrente, em que o de estado desse Serviço no Estado da Parahyba comunica que foi realisada na Capital daquelle Estado, uma festa para comemorar a chegada ao mercado da Capital daquelle Estado, do primeiro fardo de cada sãra, communicos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Scient. Mando louvar a iniciativa do funcionario do Serviço na Parahyba, visando estimular a produção e tratamento das colheitas do algodão no Estado».

— Sr. director de Meteorologia:

N. 1.182 — Comunico-vos, haver o Ministerio da Viação autorizado a Reparação Geral dos Telegrafos a attender o pedido relativo do vosso officio n. 6.746, de 29 de junho proximo passado.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de julho de 1929

Aviões:

Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 40 — Acuso o recebimento do officio n. 2.124, de 16 do mez corrente, com o qual transmittis cópia do officio do presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Viação (ferrea) do Rio Grande do Sul, sobre a transferencia, para o Banco do Brasil, dos fundos da referida caixa, e posita os em outros bancos, e sobre a sua applicação em aviões, como d'espõe o § 5º do art. 13 do regulamento vigente.

N. 41 — Afim de attender a uma nova solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas, reitero-vos os dizeres com tantes do aviso n. 142, de 28 de novembro de 1928, a respeito da consulta feita a elle ministerio pelo director da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte sobre a interpretação dada por esse conselho ao art. 6º do regulamento das Caixas e Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1929

Antonio Loureiro Salazar Pessoa, pedindo permissão para effectuar o pagamento das 5ª e 6ª annuidades, vencidas, da attente n. 13.788, de 21 de maio de 1923. — Deferido, á vista do parecer.

Dia 23

Sta dard Oil Company of Brasil, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que mandou registrar em nome de Morfini & Irmão, a marca «Zarpa», para distinguir artigos incluídos na classe 2. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de julho de 1929

Offícios:

Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Paraná:

N. 795 — Junto vos remetto a portaria de 22 do corrente mez pela qual foi concedida a Fernandina Lagos Marques, adjuncta do professor do curso primario dessa escola, licença, pelo prazo de dous mezes, para tratamento de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 796 — Comunico-vos para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente mez, foi concedida a Fernandina Lagos Marques, adjuncta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, licença, pelo prazo de dous mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 797 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 22 do corrente mez, foi concedida a Fernandina Lagos Marques, adjuncta de professor do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Paraná, licença, pelo prazo de dous mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conforme requereu, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Sr. director Geral da Propriedade Industrial:

N. 798 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir o incluso requerimento que enviastes com o officio n. 1.151, de 17 do corrente mez e no qual a The Cellcote Company, Inc. pede, por equidade, seja prorrogado até 10 de agosto proximo, o prazo que lhe fora concedido para cumprir uma exigência da Directoria Geral, relativa ao seu pedido de privilegio para «um metho de revestir arugos de facil deterioração, e os productos obtidos por esse methodo».

N. 799 — Em referencia ao assumpto do vosso officio n. 1.128 de 11 do corrente mez, com o qual encaminhastes o processo concernente ao pedido de privilegio de Geor e Boehrre e outros, depositado sob o n. 3.084, que junto vos devolvo, comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu fosse daio conhecimento da vossa reclação ao Conselho Superior do Commercio e Industria, quanto ao recebimento de documentos da natureza de que trata o citado officio, devendo essa Directoria Geral archivar o referido processo.

— Sr. Secretario Geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 800 — Em referencia ao vosso officio n. 7.263, de 18 de abril ultimo e tendo em vista as ponderações apresentadas pela Directoria Geral da Propriedade Industrial no officio n. 1.128, de 11 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que d'ora em diante não deveis receber documentos da natureza do de que trata o referido officio, relativos aos processos de recursos de privilegios e marcas, por ser indispensavel que os interessados se dirijam directamente a esta Secretaria de Estado ou a Directoria Geral da Propriedade Industrial.

— Sr. Director Geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 801 — Solicito vossas providencias no sentido de ser submettida á inspecção de saude a professora do curso primario da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Piahy, Marcia Cruz, actualmente nesta Capital, e que pretende obter mais quatro mezes de licença para tratamento de sua saúde.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de julho de 1929

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 87 — Tenho a honra de transmittir a V. Ex., a vista da natureza dos seus fins, o processo concernente ao requerimento em que a General Motors Acceptance Corporation, sociedade anonyma, com sede em Nova York, Estados Unidos da America, pede autorização para funcionar na Republica.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAES DE INDUSTRIAS CONNEXAS INSCRIPTOS NO MEZ DEABRIL DE 1928

N. de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	N. de registro	N. de cabeças
1	Abilio Alves Lima.	Minas Geraes.	Alfenas e Carmo do Rio Claro	Alfenas.	160	250
2	Abilio Montanha da Silva.	Bahia	Santa Ignaz.	Itaquara.	157	2.000
3	Adalberto de Cerqueira Campos (Dr.)	Bahia	Mundo Novo.	Santa Maria.	159	1.000
4	Adolpho Schreck.	Rio Grande do Sul.	S. Leopoldo.	Mundo Novo.	152	200
5	Alcides de Lima Vargas.	Rio Grande do Sul.	Passo Fundo.	Rio dos Sinos.	150	360
6	Angelo Borges de Moraes.	Rio Grande do Sul.	Soledade.	Passo Fundo.	158	1.703
7	Antonio Brandão de Oliveira Junior.	S. Paulo.	Monte Aprasivel.	Sole ade.	155	530
8	Antonio Pereira de Castilhos.	Rio Grande do Sul.	S. Francisco de Paula.	Mirasel.	365	403
9	Antonio Victor Machado.	Ceará.	Senador Pompeu.	Caxias.	366	400
10	Aranaldo Borges.	Rio Grande do Sul.	S. Leopoldo.	Senador Pompeu.	367	175
11	Arthur Felipe de Vasconcellos.	Pernambuco	Alinho.	Rio dos Sinos.	149	370
12	Arthur Pires da Motta.	Rio Grande do Sul.	São Sepé.	Distrito de Bebedouro.	161	7
13	Astrogildo Silveira Machado.	Rio Grande do Sul.	Arroio Grande.	São Sepé.	153	1.100
14	Augusto de Oliveira.	S. Paulo.	Patrocínio do Sapucahy.	Arroio Grande.	151	2.055
15	Ayres Francisco Ferreira.	Rio Grande do Sul.	Uruguayana	Ityram.	156	850
16	Beisaria Antunes dos Santos (D.)	Goyaz.	Morinhos	Uruguayana.	138	30
17	Boaventura José Moreira.	Minas Geraes.	S. Francisco de Paula.	Morinhos	137	347
18	Bernardo de Mello.	S. Paulo.	Sacramento	S. Francisco de Paula.	139	530
19	Cláudio Luiz Pereira.	Bahia	Olympia	Sacramento	230	370
20	Cyro de Medeiros Borges.	Bahia	Morro do Chapéu.	Ventura Bahia	229	200
21	Daniel Borges Sampaio.	Bahia	Ruy Barbosa.	Capivary.	123	500
22	Declides Garcia.	Bahia	Cannaveiras	Canaveiras.	121	1.100
23	Diogo Ferreira Gomes.	Ceará.	Sobral.	Sobral.	122	324
24	Djalmas de Souza Moreira.	Minas Geraes.	Alfenas e Machado.	Machado	124	203
25	Edmundo Pinto da Cunha.	Minas Geraes.	Uberaba.	Rua Floriano Peixoto, 38, Uberaba.	273	120
26	Eduardo Rodrigues de Oliveira.	Rio Grande do Sul.	Caçapava	Caçapava	172	930
27	Eduardo Soares de Barcellos (Dr.)	Rio Grande do Sul.	S. Francisco de Assis.	S. Francisco de Assis	271	1.820
28	Eustáquio Firmino Rodrigues.	Rio Grande do Sul.	S. Francisco de Paula.	Caxias.	170	889
29	Emygdio Isaias da Silva.	Goyaz.	Morinhos	Burity Alegre.	169	100
30	Fausto Andrade Pinheiro.	Ceará.	Cachoeira	Cachoeira	176	520
31	Felício Antonio de Siqueira.	S. Paulo.	Rio Preto.	Rio Preto.	178	360
32	Felipe Siqueira de Castro.	S. Paulo.	Bôa Esperança	Java.	177	146
33	Florentino Barbosa de Oliveira.	Rio Grande do Sul.	D. Pedrito.	D. Pedrito.	175	350
34	Francisco Alves Motta.	S. Paulo.	Guaratinguetá	Ladeira Vigário Macario	285	600
35	Francisco Alves Motta.	S. Paulo.	Guaratinguetá.	Ladeira Vigário Macario	285	300
36	Francisco Assis de Castro Monteiro (Padre).	Ceará.	Cachoeira	Cachoeira.	276	800
37	Francisco de Barros Abreu	S. Paulo.	Guaratinguetá.	Guaratinguetá	237	230
38	Francisco José de Moraes.	Rio Grande do Sul.	Cachoeira (3º distrito).	Estação Ferreira.	278	500
39	Francisco Marques de Oliveira Junior.	S. Paulo.	Lorena.	Rua Quinze de Novembro, 28, Lorena.	279	85
40	Francisco Moreira Pinheiro Sobrinho.	Ceará.	Cachoeira.	Cachoeira.	277	440
41	Francisco Moreira Pinheiro.	Ceará.	Quixadá.	Quixadá.	275	150
42	Francisco Ribeiro de Castro.	S. Paulo.	Olympia	Patos.	281	133
43	Francisco Rodrigues da Cunha.	Minas Geraes.	Uberaba	Uberaba.	282	510
44	Francisco Rodrigues da Cunha.	Minas Geraes.	Lima Duarte.	Santo Antonio da Olaria.	284	170
45	Francisco Pedro da Silva.	Pernambuco.	Caruaru.	Caruaru.	280	280
46	Francisco Silva Garcia.	Rio de Janeiro.	Valença.	Querino.	283	160
47	Gabriela Antonia Franco (D.)	S. Paulo.	Pitangueiras.	Ibitiwa.	102	390

Numero de ordem	Nomes	Estados	Municípios	Endereço postal	Numero de registro	Numero de cabeças de gado
49	Germano Soiner	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Aus. cidadãos de Theodorico Roso— Passo Fundo	104	230
50	Grailliano Ribeiro de Lima	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Paula	Caxias	103	250
51	Heracito Correa Lima	Ceará	Quixadá	Florianópolis	123	610
52	Idelfonso Cunha	Ceará	S. Francisco de Assis	S. Francisco de Assis	65	1.800
53	Irmãos Patuzzi Sampietro	Rio Grande do Sul	Guaporé	Guaporé	63	43
54	Ivan da Silva Pacheco	Rio Grande do Sul	Viamão	Vião	61	156
55	Jan Herman de Geis	Paraná	Castro	Caambi	167	70
56	Jacinto Sampaio Fagundes	S. Paulo	Guariba	Hammond	162	2.150
57	Jesus Lemos de Toledo	S. Paulo	Olympia	Patos	163	265
58	Josina Noqueira (D.)	S. Paulo	Olympia	Olympia	166	47
59	Jeronymo Alves de Lima	S. Paulo	Olympia	Baguassu	163	332
60	Jeronymo Custodio da Silveira	S. Paulo	Olympia	Olympia	155	762
61	Jeronymo Juliao Gomes	Santa Catharina	Palhoça	Palhoça	171	200
62	Joaquim Elycio de Castro	S. Paulo	P. tangueiras	P. tangueiras	221	450
63	Joaquim Manoel Sampaio	Bahia	Itaberaba	Itaberaba	222	1.500
64	João Alves Delphino	S. Paulo	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	45	605
65	João Ignácio Costa	Bahia	Poções	Poções	44	400
66	José de Andrade Junqueira	S. Paulo	Monte Aprazível	Monte Aprazível	254	315
67	José Cactano da Silva	Pernambuco	Atinhu	Villa do Bacedouro	262	136
68	José Cavalcante Pinheiro	Ceará	Cachoeira	Cachoeira	257	1.350
69	José Ferreira dos Santos	Rio Grande do Sul	Arroio Grande	Arroio Grande	258	1.310
70	José Marçal Ribeiro	Minas Geraes	Uberaba	Uberaba	260	185
71	José Pedro de Carvalho e Silva	S. Paulo	Olympia	Guaracy	256	520
72	José Pires de Saboya	Ceará	Independência	Independência	259	1.194
73	José Pereira dos Santos	S. Paulo	Rio Preto	Ribeirão Claro	235	335
74	José Ribeiro Fonseca	Paraná	Ponta Grossa	Caixa Postal 5—P. Grossa	261	385
75	Junqueira & Mello	Paraná	Castro	Ponta Grossa	170	1.400
76	Jorge Reiners	Matto Grosso	Santo Antonio do Rio Abaixo	Agencia do Correio de Santo Antonio do Rio Abaixo	168	3.000
77	Juvenal Antonio da Silveira	S. Paulo	Olympia	Patos	164	170
78	Laurindo Ignácio Cardoso	Rio Grande do Sul	S. Francisco de Paula	Caxias	127	580
79	Leonardo Carlos de Arruda Botelho	S. Paulo	Ba Esperança	Ponte Alta	125	200
80	Luiz Americo de Freitas (Dr.)	S. Paulo	Monte Aprazível	Miracol	94	592
81	Luiz de Freitas Valle	Rio Grande do Sul	Alegrete	Alegrete	93	3.000
82	Luiz Nolasco Pereira da Cunha	S. Paulo	Araçatuba	Caixa Postal 214, Araçatuba	92	8
83	Lulu Simões Pires	Rio Grande do Sul	Bagé	Bagé	126	1.470
84	Lycurgo de Escobar Moreira	Rio Grande do Sul	Santa Maria	Santa Maria	128	1.700
85	Maximiliano Amado Gonçalves	Rio Grande do Sul	Arroio Grande	Estação Piratiny	228	2.250
86	Manoel Silva Filho	Pernambuco	Caruaru	Rua Duque de Caxias n. 183, Caruaru	348	105
87	Marcial Gonçalves Terra	Rio Grande do Sul	Julio de Castilhos	Tupacaretam	231	37.081
88	Marlano Cardoso da Silva	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Passo Fundo	217	217
89	Miguel Carneiro de Araújo	Ceará	Sant'Anna do Acarahu	Sant'Anna do Acarahu	234	339
90	Miguel Lopes de Mello	S. Paulo	Olympia	Patos	219	242
91	Misael Rodrigues de Castro	Minas Geraes	Monte Alegre	Monte Alegre	233	1.500
92	Martin Yung	S. Paulo	Itararé	Itararé	230	14
93	Octavio Luiz da Silva	Rio Grande do Sul	Uruguayana	Uruguayana	132	1.594
94	Octavio Monteiro Mascarenhas	Rio Grande do Sul	Passo Fundo	Passo Fundo	131	398
95	Orozimbo Velloso Junior	S. Paulo	Rio Preto	Severina	130	668
96	Paschoal Dias de Castro e Terto Dias d. Castro	Bahia	Bôa Nova	Bôa Nova	185	217
97	Paschoal Purita	S. Paulo	Rio Preto	Rio Preto	183	365
98	Pedro Pereira Cavalcante	Pará	Chaves	Rua Vinte e Oito de Setembro n. 82, Belém	186	165
99	Pedro Polli	S. Paulo	Monte Aprazível	Jaboticabal	184	520
100	Raimundo de Oliveira	Rio Grande do Sul	Santa Maria da Becca do Monte	Santa Maria	118	200

N.º de ordem	Nomes	Estatos	Municípios	Endereço postal	Número de registro	Número de cabeças de gado
101	Salon Genro Pereira.....	Rio Grande do Sul.....	Inio de Castilhos.....	Tupacertam.....	216	500
102	Salomão Ribeiro de Mendonça.....	São Paulo.....	Olympia.....	Patos.....	215	1 720
103	Salustiano Pereira Henriques.....	Rio Grande do Sul.....	Santa Maria.....	Santa Maria.....	214	300
104	Simão Correia Pinheiro Machado.....	Ceará.....	Cochoira.....	Cachoeira.....	218	314
105	Souza & Irmãos.....	Pernambuco.....	Caruã e Bezerrós.....	Curuã.....	217	110
106	Theophilo Alves dos Santos.....	Minas Geraes.....	Uberabnh.....	Uberabinha.....	36	60
107	Theodoró Carlos Sell.....	Santa Catharina.....	Bom Retiro.....	Santa Thereza.....	87	91
108	Vasco Rodrigues Nunes.....	Rio Grande do Sul.....	Bagé.....	Rua Sete de Setembro n. 63, Bagé.....	114	1 800
109	Venancio Barbosa.....	São Paulo.....	Olympia.....	Patos.....	115	1 529

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1929

Offícios:

Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 721 — Comunicando que foi requisitado ao Tribunal de Contas o adiantamento de 250\$ para o primeiro continuo Sr. Roldolpho Machado Vieira

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 722 — Requisitando o adiantamento de 5:00 \$ ao Sr. comprador-repetidor do curso de Chimica Industrial Agricola, Dr. Ataliba Passos Lepage.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 723 — Comunicando que foi requisitado ao Tribunal de Contas o adiantamento de 5:000\$ ao comprador-repetidor do curso de Chimica Industrial Agricola, Sr. Dr. Ataliba Passos Lepage.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 724 — Enviando uma copia do parecer emitido pelo Sr. lente da 29ª cadeira sobre o relatório enviado a esta directoria pelo ex-almooengenheiro a nome Elcilio da Silva Trindade, que se acha subvencionado, no estrangeiro.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 725 — Requisitando o pagamento de uma conta de Fofes Garcia & Comp., na importancia de 11:807:000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 726 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 727 — Solicitando a remessa, diaria, de mais dous exemplares do *Diario Offiial*.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 728 — Comunicando que os Srs. Mattos, Pragana & Comp., vão recolher ao Thesouro Nacional tres apolices da divida publica, afim de poderem se inscrever em uma concorrência publica.

— Ao Sr. lente da 7ª Cadeira:

N. 729 — Envio da copia do officio numero 2.553, da Superintendencia da Limpeza Publica.

— Ao Sr. lente da 23ª Cadeira:

N. 729 — Idem, idem.

— Ao Sr. lente da 24ª Cadeira:

N. 729 — Idem, idem.

— Ao Sr. lente da 25ª Cadeira:

N. 729 — Idem, idem.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 730 — Enviando a 1ª e 2ª vias de uma conta da Companhia Telefonica Brasileira, na importancia de 625\$000.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 731 — Comunicando o contracto do Sr. Theonas Gabrielli, como zelador de gabinetes, com a gratificação de 200\$ mensaes.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:

N. 732 — Comunicando o contracto do Sr. Theonas Gabrielli, como zelador de gabinetes, com a gratificação de 200\$ mensaes.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 733 — Comunicando o contracto do Sr. Theonas Gabrielli, como zelador de gabinetes, com a gratificação de 200\$000 mensaes.

Dia 10

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 734 — Enviando a 1ª via de uma folha suplementar, na importancia de 166\$366.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 735 — Enviando a 2ª via da folha acima.

— Ao Sr. gerente da Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 736 — Solicitando uma vistoria no medidor de gas desta escola.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 737 — Enviando as terceiras vias de duas propostas para o fornecimento de moveis a esta escola, para serem publicadas no *Diario Offiial*.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 738 — Requisitando o pagamento de uma conta de O. Rdina le & Comp., na importancia de 1:091\$ 8.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 739 — Enviando a 3ª via da conta acima.

Dia 11

Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 740 — Enviando o orçamento das obras do Pavilhão do Hospital Veterinario desta escola.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 741 — Requisitando o pagamento de uma conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, na importancia de 1:257 718.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 742 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 743 — Enviando a 2ª via do pedido n. 33, a Carl Zeiss, na importancia de 617\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 744 — Enviando a 3ª via do pedido acima.

Dia 12

— Ao Sr. director-Secretario do Tribunal de Contas:

N. 745 — Enviando a segunda via do pedido n. 34, a General Electric, Sociedade Anonyma, na importancia de 22:957\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 746 — Enviando a terceira via do pedido acima.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 747 — Enviando copia de um officio do Sr. Lente da 9ª cadeira.

— Ao Sr. consul do Brasil na Philadelphia:

N. 748 — Enviando a relação do material a ser adquirido a Arthur Thomas Company, para o Laboratorio de Oleos.

— Ao Sr. director geral de Agricultura:
N. 749 — Comunicando que já foram dadas as providencias no se tilo de ser embarcado o ma eri l de que trata o officio dessa directoria n. 2.157.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 759 — Enviando cópia de um officio do Sr. tecnico especialista contratado, engenheiro agronomo Joaquim Bertino de Moraes Carvalho.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 751 — Solicitando autorização para abonar diarias a S. nhorita Nícia Tavares da Silva, auxiliar dactylographa, do Laboratorio de Oleos.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:
N. 752 — Enviao o o documento relativo a um volume vindo dos Estados Unidos, con ignado a esta esc la, no sentido de ser pelo despachante do ministerio, despachado na secção de «Colis».

Dia 13

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 753 — Sol citando ordem para ser definitivamente delimitado o terreno do Campo Experimental de Dêodo o.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 754 Enviando o processo da primeira concorrência publica para aquisição de moveis, afim de ser approvedo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 755 — Envia do a cópia do conhecimento n. 4.304-4.876, do Thesouro Nacional relativo ao recolhimento de 1:570.000.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 756—Enviando cópia de um officio do Sr. tecnico especialista contratado, engenheiro agronomo, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, propondo a adoração de medidas attinentes ao Laboratorio de Oleos.

N. 757 — Enviando cópia de um officio do Sr. tecnico especialista contratado, Joaquim Bertino de Moraes Carvalho.

N. 758—Rstituindo um requerimento firmado pelos Srs. José Ferraz de Barros e Felício de Almeida Lagoa, informado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 759—Informando que as diarias a serem abonadas a salumins, quando em estagios e excu sões, são de 10.000.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 760 — Solicitando a equiparação das gratificações dos assistentes technicos:

N. 761—Enviando uma cópia do «memorandum» do Sr. chefe do 3º Districto de Polícia de Fôcos e solicitando instrucções a respeito.

— Ao Sr. chefe do 3º Districto de Polícia de Fôcos:

N. 762—Comunicando já ter enviado ao Sr. ministro cópia do seu «memorandum» de 3 do corrente.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 763—Enviando um requerimento acompanhado de duas certidões.

N. 764—Enviando o processo da 2ª concorrência administrativa permanente, de inscrição para aprovação.

Dia 16

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 765 — Solicitando autorização para ar material para o Gabinete de Inspeção e Conservação de Carnes, a Mor no

Borlido & Comp., na importancia de Rs. 11:520\$500.

— Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 766 — Enviando o parecer dado pelo professor contratado da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial Agricola, Dr. Antonio Barreto, sobre o relatório de invenção de que é interessado o Sr. Edmond Bredo — Wonstenraad.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de julho de 1929

Metallurgica Fracalanza (6 r. requerimentos), capitão Domingos Henrique Figueira e Braziano Baptista Sarodi (2 requerimentos), Cervejaria Atlantica S. A. (2 requerimentos), Estabelecimentos Chímicos Pharmaceuticos Dr. L. Zambelletti de Milão-Italia, Arckangel de Zordo, Bastos Filho & Comp., Nilo Almeida & Comp, J. F. Nunes, Kleenelas (1929) Limited, João Rodrigues Nunes, Paulo Marxen e Antonio Marques Patricio.—Lavre-se o termo.

M. Fernandes da Silva.—Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Granado & Comp. (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 14.742 por José Bittencourt Machado), Edardo Alvares, Eduardo Weiss, Companhia Nancy Sociedade Anonyma, Klaxen Company, Companhia Icecream de Brasil S. A., e H. Heise & Comp — Junte-se ao processo.

Engenhos Centraes de Assucar S/A., Aureliano Teles de Lima e Antonio Vergueiro da Cruz.—Dê-se vista.

Caetano Muzzieli.—Indeferido. E' indispensavel a apresentação do certificado de deposito.

John Bouglas Pedersen.—Preste esclarecimentos.

Leclerc & Co.—Dê-se certidão.

Caetano Muzzieli.—Concedo a propagação pedida.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Günther e Wilhelm Speck, para o edital desta directoria geral publicado no *Diario Official* de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diario Official* de 24 de abril de 1929, dos sehuintes interessados.

Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressendorf, Naamlooze Vennootschap Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph William Isherwood e John Gergus Isherwood, Jan Frederik Jannink, Frederico Capronim, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Wevevsky, Societe Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (4 requerimentos) The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Cie. des Forges et Acieres de la Marine et d'Hoecourt (dous requerimentos), Harry Alex's Kauner, Cecil Viviam Urborn, Nurnerger Metall & Lackierwarenfabrik Vorm. Derbsunder Bing Actiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Reubig e Otto M. Seemann e Charles Denniston Burney.

E' convidado a comparecer a esta directoria geral Rodolpho Kaltner afim de completar o sello em um documento de juntada referente a sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Bucchegges.

Pedido de privilegio

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

Irmãos Corrêa, para «um novo systema de correção para gavetas de artigos de aço ou outro».—Deferido.

Pedidos de registro de marcas

(Com a audiencia do representante do Ministerio Publico)

O. Peres & Comp., da marca «Umbigo», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

S. A. Companhia Brasileira de Metalização, da marca «Brasilmeta», para distinguir artigos da classe 6.—Registre-se.

Rex Research Corporation, da marca «Stockaid», para distinguir artigos da classe 2.—Registre-se.

Rex Research Corporation, da marca «Bichocid», para distinguir artigos da classe 2.—Registre-se.

Courtaulds Limited, da marca «Dulenza», para distinguir artigos da classe 50, letra j.—Registre-se.

A. Bastos & Chagas, da marca «Padaria Victoria», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Thomaz Cardoso & Comp., da marca «Minha Aldeia», para distinguir artigos da classe 42.—Registre-se.

Veldewn Company Inc., da marca «Swan-fleece», para distinguir artigos da classe 37.—Registre-se.

Luiz Hermann Filho & Comp. Limitada, da marca «Vita», para distinguir artigos da classe 10.—Registre-se.

S. A. Companhia Brasileira de Metalização, da marca «Decapa», para distinguir artigos da classe 6.—Registre-se.

Torres & Costa, da marca «um monumento publico erecto no Estado do Ceará a José de Alencar, diversos dizeres e a denominação Mescla Monument», para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Zacharias Alves de Mello, da marca «Polen», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Salvação das Senhoras», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Abilio Ferreira & Comp., da marca «Rei dos Mares», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43.—Registre-se menos para bacalhau, por imitar nessa parte, a marca n. 19.758.—desta capital.

J. Magalhães Bastos, da marca «Invicta», para distinguir artigos da classe 10.—Registre-se, de accôrdo com os precedentes.

Joaquim da Motta, da marca «O Unico que não usa o sabonete», com a figura de um porco para distinguir artigos da classe 48.—Indeferido. Induz confusão com a marca n. 2.934 de São Paulo.

C. P. Valle & Comp., da marca «Del Prete», para distinguir artigos da classe 44.—Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 9.700/28.

J. R. Kanitz, da marca «Erona», para distinguir artigos da classe 46.—Indeferido. Induz confusão com a marca n. 5.370 da Inglaterra.

The Sydney Ross Co Inc., da marca «Flores do Paraizo», para distinguir artigos da classe 48.—Indeferido. Imita a marca numero 16.525, desta capital.

Herman L. Silva, da marca «Rey», para distinguir artigos da classe 42.—Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 25.437, desta capital.

Medeiros Carvalho & Comp., da marca «Silk Bras», para distinguir artigos das classes 29 e 30.—Indeferido. Infringe o disposto no art. 88 do regulamento.

Companhia Antartica Carioca, da marca «Cervejaria Carioca», para distinguir artigos da classe 42.—Indeferido. Imita parcialmente a marca constante do processo n. 2.843 de 1.923.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Mantel», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Induz confusão com as marcas ns. 5.301 e 24.719, respectivamente, dos Estados Unidos e desta capital.

Elmano Oliveira de Moraes, da marca «Cresotil», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Imita as marcas números 29.644 e 32.476, de Berna.

Philadelpho Lyra, Limitada, da marca «Aereo Club», para distinguir artigos das classes 44 e 45.—Indeferido, imita a marca n. 20.792 desta Capital.

Augusto S. Ferreira, da marca «Tussitel», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Induz confusão com a marca n. 17.641, desta Capital.

Macedo Cunha & Comp., da marca «Café Paris», para distinguir artigos da classe 41.—Indeferido. Imita a marca n. 4.402 de São Paulo.

Vieira & Leão, da marca «Tadel n», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Imita a marca constante do processo número 2.951/26.

Paulo Kraemer & Filho, da marca que consiste na representação de duas cruzes para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 3.308, de Porto Alegre.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «D sin tel», para distinguir artigos da classe 5.—Indeferido. Induz confusão com a marca n. 10.326, desta Capital.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Salvel», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Induz confusão com a marca n. 19.860 desta Capital.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Dorel», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 12.081, desta Capital.

Paulo Kraemer & Filho, da marca «Beceлина», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 7.728, de S. Paul.

RECTIFICAÇÕES

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 7.065, de 15 de julho de 1929, foi depositado por Juan Lesiux, e não como sah u publicado no *Diário Official* de 17 do corrente.

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 7.030, de 10 de julho de 1929, foi depositado pela Wisconsin Alumni Research Foundation e não como sah u publicado no *Diário Official* de 12 do corrente.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1929)

Pontos característicos da invenção de «Um insecticida Larvol», para que pediu privilegio o capitão Domingos Henrique Figueira e Brasilino Baptista Saroldi (deposito numero 7.124, de 23 de julho de 1929).

Um insecticida, Larvol, um preparado chimico com a base de gasolina, associado de salicylato de methyla, sulfureto de carbono e nafetalina na proporção para cada uma conforme se acha no memorial.

Pontos característicos da invenção de «Um novo systema de acondicionar bananas para transporte» para que pediu privilegio Antonio Marques Patricio (deposito n. 7.125, de 23 de julho de 1929).

1º, um novo systema de acondicionar bananas para transporte, caracterizado pelo facto de consistir de um sacco feito de piri tabua, tecido com barbante ou outro fio

conveniente, sendo que a extremidade superior levará um cordão ou fio para o seu fechamento e a inferior é constituida até um determinado ponto, de um e de outro lado, deixando no centro uma abertura para passagem da flor existente na ponta do cabo de bananas;

2º, um novo systema de acondicionar bananas para transportar e, como na reivindicação precedente, caracterizado pelo facto de consistir no acondicionamento da fruta antes de ser colhida de modo que fique perfeitamente protegida, evitando que seja machucada e, desse modo, é transportada para os pontos os mais distantes, especialmente para exportação, conservando-se a fruta perfeita e fresca, o que até então não se fazia por ser exportada a granel.

Tudo como substancialmente descripto e para o fim especificado, representado no desenho junto.

Pontos característicos da invenção de «aparelhos de filtragem em aparelhos filtrantes de agua, sob pressão», para que pede privilegio João Rodrigues Nunes (deposito numero 7.126, de 23 de julho de 1929):

1º, aparelhos em aparelhos filtrantes de agua, sob pressão caracterizados por consistirem no facto de serem estes aparelhos constituidos de uma peça provida de rosca para ser introduzida na parte superior da capa do filtro, e de tres ou mais parafusos de graduação que fixam a referida peça ao tubo de uma torneira qualquer, fazendo-se a vedação da agua por meio de uma arruela de borracha encerrada no interior da dita peça, substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto;

2º, aparelhos em aparelhos filtrantes de agua, sob pressão, de accordo com a reivindicação 1, caracterizados pelo facto de que a parte interior da capa do aparelho é provida de duas garras nas quaes se prendem as extremidades de uma braçadeira, sendo que o tubo conductor de agua filtrada que parte do interior da vela é roscado para receber uma porca que esbarrando contra a braçadeira fixa-a ha nas garras de que se acha provido o aparelho para prender a vela no interior da sua capa e vice-versa imprimindo uma rotação em contrario á dita porca deslocar-se ha a braçadeira das ditas garras para retirar-se a vela do seu envoltorio o que facilita a operação de retirar a vela do seu envoltorio sempre que haja necessidade de limpá-la sem ser preciso tirar o aparelho da torneira em que o mesmo for adaptado tudo de accordo com o desenho junto e operado pelo modo substancialmente descripto para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo aperfeiçoado para lavar, enxugar e polir copos, tigelas e artigos semelhantes», para a qual pediu privilegio a Kleenglas (1929) Limited (deposito n. 7.127, de 23 de julho de 1929):

1º, um dispositivo para lavar, enxugar e polir copos e artigos semelhantes que comprehende uma cabeça rotativa a que estão ligados elementos com forma de U e munidos de esbregões para operar no exterior e no interior do copo ou semelhante;

2º, um dispositivo para lavar, enxugar e polir copos e artigos semelhantes segundo a reivindicação 1 em que estregões estão fixados directamente nas pernas dos elementos com forma de U;

3º, um dispositivo para lavar, enxugar e polir copos e artigos semelhantes segundo as reivindicações 1 ou 2 em que os membros

com forma de U estão ligados á haste ou cabeça rotativa por fuzis que lhes permitem afastarem-se da haste e que também permitem o movimento dos dous extremos de cada elemento para varias posições de accordo com o feitiço do artigo que estiver sendo operado;

4º, um dispositivo para lavar, enxugar e polir copos e artigos semelhantes que tem meios para limitar o movimento dos elementos para fóra da cabeça ou haste rotativa;

5º, um dispositivo aperfeiçoado para lavar, enxugar e polir copos e artigos semelhantes substancialmente como se descreveu e illustrou.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Int nacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição official de patentes da Grã Bretanha em 18 de agosto de 1928, sob n. 23.835.

Pontos característicos da invenção de «aparelho para esicar arame de cerca, denominado «Esticador Fronteira», para que pede privilegio Paulo Max n (deposito numero 7.128, de 23 de julho de 1929):

Um aparelho consistente em uma haste ou alavanca de aço com tres ganchos, sendo dous ganchos de um lado e o terceiro do lado opposto da alavanca.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1929)

Descrição da marca para que pediu registro J. F. Nunes, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.873, de 1929):

Consiste nos dizeres «Fios de Ouro» dispostos em dous rotulos, que são applicados nas latas contendo melado de sua fabricação. O primeiro rotulo que é applicado na tampa da lata contem, ao lado em uma figura irregular os dizeres seguintes, em tres regras: «Legitimo Melado Fios de Ouro», vendo-se entre estes dizeres uma pequena ancora; na parte inferior deste rotulo, dentro de uma figura de linhas curvas, ficam, em quatro regras, os dizeres: «Fabricado por J. F. Nunes—Rua Treze de Maio n. 162—Campos—Estado do Rio de Janeiro». Vê-se ainda no rotulo pes de canna de assucar; o segundo rotulo que é applicado propriamente da lata, em todo redor, e que contem também pes de canna de assucar, é comprido e est eito, contendo, á direita, dentro de uma figura de linhas irregulares, os dizeres: «Legitimo Melado Fios de Ouro», vendo-se entre estes dizeres uma pequena ancora; á esquerda do rotulo, em uma figura oval, contendo superior e inferiormente arabescos, leem-se os dizeres: «Delicada e fina sobremesa».

Esta marca poderá variar em cores e dimensões, e servirá para distinguir e assgnar melado da industria e commercio do depositante, incluido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Domingos Henrique Figueira e Brasilino Baptista Saroldi, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 14.874, de 23 de julho de 1929):

Consiste na palavra característica «Larvol» escripta em letra de forma no centro de uma figura geometrica representando uma pyramide com uma pequena faixa na parte inferior de um dos lados, para ser registrada na classe 2, para distinguir um insecticida de sua industria e commercio.

A marca será usada em rotulos, facturas, reclames, etiquetas, taboletas e poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Nilo Almeida & Comp., destinada a artigos das classes 33, 30, 35 e 50 b (depósito n. 14.875, de 23 de julho de 1929):

Consiste no nome característico «Casa Mimi» entre aspas.

A marca poderá variar em cores, desenhos e dimensões e será aplicada nos próprios artigos, em notas, facturas, anúncios, cartazes, reclames, etc. Classes 30, 33, 35 e 50, letra B.

Descrição da marca para que pediram registro Bastos Filho & Comp., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 14.876, de 23 de julho de 1929):

Consiste essencialmente em rotulo rectangular de fundo amarelo e tendo em disposição diagonal um raiel formado por linhas curvas de cor castanha escura, acompanhadas essas linhas por outra dupla ordem de linhas iguais mas de cores mais claras, que se destacam formando um conjunto regular e de destaque; no centro do painel destaca-se a firma Bastos Filho & Cia; na parte superior do rotulo os dizeres «Telen. C. 1303-3041» e na parte inferior a sede do estabelecimento «Uruvav n. 31 33 — Rio de Janeiro», servida de tres linhas rectas, sendo duas verticaes e uma horizontal.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir todos os calçados de seu commercio comprehendidos na classe 36. É característico da firma o tipo de letra.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma A Metallurgica Fracalanza, destinada a artigos das classes 5, 12, 13 (depósito n. 14.877, de 23 de julho de 1929):

Consiste em labores em alto relevo em motivos ornamentaes vegetaes, composto de rosas circundadas de folhas, tendo em sua base tres trevos de quatro folhas, e na parte esquerda baixa tambem um trevo de quatro folhas. Essas rosas estão entrelaçadas por tres cordões filetados, sendo os da extrema cvlados e o do centro direiro, tendo ao meio um X (croisé). Esse desenho está emquadado em uma faixa circundada de contas, podendo o mesmo variar em tamanho, disposição dos ornatos, etc. O característico do desenho é a rosa, sendo a mesma gravada em alto relevo directamente sobre os artigos differenciando-os de seus similares e serve para distinguir artigos de metal prateado, dourado ou qualquer outra cor, taes como: bandejas, assucareiros, leiteiras, mantegueiras, jarros, bacias, saboneteiras, porta-escovas, porta-pentes, porta-pó de arroz, armações para relógios, porta-retratos, vasos para plantas, cigarreiras, phosphoreiras, argollas para guardanapos, fructeiras, centros de mesa, paliteiros, farinheiras, pratinhos ou bandejinhas, copos, chicaras, canecas, taças, ditos sportivas, tinteiros, canetas, lapiseiras, serviços completos para chá, ditos para café, ditos para jantar, aparelhos para toilette, serviços para fumantes e guarnições de metal para qualquer fim, de fabricação e commercio da depositante, incluídos nas classes 5, 12 e 13.

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma A Metallurgica Fracalanza, destinada a artigos das classes

5, 12 e 13 (depósito n. 14.878, de 23 de julho de 1929):

Consiste em labores em alto relevo em motivos ornamentaes vegetaes, composto de camélias, circundadas por folhas, ligadas entre si pelo centro com tres caneluras. Estas camélias estão enquadra-las em uma faixa, circundadas de um lado por ornatos perpendiculares e de outro lado por ornatos horizontaes, podendo variar de dimensões, disposição dos ornatos, etc. O característico do desenho são as camélias, sendo as mesmas gravadas em alto relevo directamente sobre os artigos differenciando-os de seus similares e serve para distinguir artigos de metal prateado, dourado ou qualquer outra cor, taes como: bandejas, assucareiros, leiteiras, mantegueiras, jarros, bacias, saboneteiras, porta-escovas, porta-pentes, porta-pó de arroz, armações para relógios, porta-retratos, vasos para plantas, jarros sportivos, cigarreiras, phosphoreiras, argollas para guardanapos, fructeiras, centros de mesa, paliteiros, farinheiras, pratinhos ou bandejinhas, copos, canecas, chicaras, taças, ditos sportivas, tinteiros, canetas, lapiseiras, serviços completos para chá, ditos para café, ditos para jantar, aparelhos para toilette, serviços para fumantes e guarnições de metal para qualquer fim, de fabricação e commercio da depositante, incluídos nas classes ns. 5, 12 e 13.

Descrição da marca para que pediu registro a «Metallurgica Fracalanza», destinada a artigos das classes 5, 12 e 13 (depósito n. 14.879, de 23 de julho de 1929):

Consiste em labores em alto relevo em motivos ornamentaes vegetaes, composto de ramos e folhas de louro, figurando uma corôa, havendo de espaço em espaço pequenas caneluras horizontaes.

Essas folhas estão circundadas em toda sua extensão por uma tira de contas, podendo variar de tamanho e disposição dos ornatos.

O característico do desenho são os ramos e folhas de louro com seus fructos, sendo as mesmas gravadas em alto relevo directamente sobre os artigos, differenciando-os de seus similares e serve para distinguir artigos de metal prateado, dourado ou qualquer outra cor, taes como: bandejas, assucareiros, leiteiras, mantegueiras, jarros, bacias, saboneteiras, porta-escovas, porta-pentes, porta-pó de arroz, armações para relógios, porta-retratos, vasos para plantas, jarros sportivos, cigarreiras, phosphoreiras, argollas para guardanapos, fructeiras, centros de mesa, paliteiros, farinheiras, pratinhos ou bandejinhas, copos, chicaras, canecas, taças, ditos sportivas, tinteiros, canetas, lapiseiras, serviços completos para chá, ditos para café, ditos para jantar, aparelhos para toilette, serviços para fumantes e guarnições de metal para qualquer fim, de fabricação e commercio da depositante, incluídos nas classes 5, 12 e 13.

Descrição da marca para que pediu registro a «Metallurgica Fracalanza», destinada a artigos das classes 5, 12, 13, (depósito n. 14.880, de 23 de julho de 1929):

Consiste em labores em alto relevo em motivos ornamentaes composto de uma faixa rectangular, tendo ao centro um espelho oval, circundado por uma corrente de contas, em toda sua volta.

Na parte baixa do espelho encontram-se dois festões, sahindo dos mesmos de cada lado uma ramagem em forma de arco acabando no centro em uma flor, e lateralmente em pequenos fructos e folhas.

Estas ramagens e o espelho estão enquadra-dos em um rectangulo de quinas conca-vas e em continuação do rectangulo para cada lado se encontram columnas ovais na parte superior, tendo cada uma tres festões ligados entre si.

Todos desenhos estão circundados na parte superior por um cordão com seis caneluras, havendo no mesmo de espaço em em espaço um relevo na forma de X, e na parte inferior, por diversos festões perpendiculares.

Podendo variar de dimensões, disposição dos ornatos etc.

Os característicos do desenho são, o espelho as ramagens e os festões lateraes, e a disposição dos festões, sendo os mesmos gravados directamente sobre os artigos de metal prateado, dourado ou de outra qualquer cor, taes como: bandejas, assucareiros, leiteiras, mantegueiras, jarros, bacias, saboneteiras, porta-escovas, porta-pentes, porta-pó de arroz, armações para relógios, porta-retratos, vasos para plantas, jarros sportivos, cigarreiras, phosphoreiras, argollas para guardanapos, fructeiras, centros de mesa, paliteiros, farinheiras, pratinhos ou bandejinhas, copos, chicaras, canecas, taças, ditos sportivas, tinteiros, canetas, lapiseiras, serviços completos para chá, ditos para café, ditos para jantar, aparelhos para toilette, serviços para fumantes e guarnições de metal para qualquer fim, de fabricação e commercio da depositante, incluídos nas classes ns. 5, 12 e 13.

Descrição da marca para que pediu registro a Metallurgica Fracalanza, destinada a artigos das classes 5, 12 e 13 (depósito n. 14.881, de 23 de julho de 1929):

Consiste em labores em alto relevo em motivos ornamentaes vegetaes, composto de folhas de acantho sobpostas umas ás outras em perfeita symetria, sahindo da ponta dessas folhas diversas caneluras paralelas, que poderão ser horizontaes tambem. O característico desse desenho são as folhas de acantho, sendo as mesmas gravadas em alto relevo directamente sobre os artigos, differenciando-se de seus similares; podendo variar de dimensões e collocação dos ornatos, servindo para distinguir artigos de metal prateado, dourado ou qualquer outra cor, taes como: columnas, banliejas, jarros, centro de mesa, etc. etc., guarnições de metal para qualquer fim, de fabricação e commercio da depositante, incluídos nas classes 5, 12 e 13.

Descrição da marca para que pediu registro a Metallurgica Fracalanza, destinada a artigos das classes 5, 12 e 13 (depósito n. 14.882, de 23 de julho de 1929):

Consiste em um conjunto composto de bandeja, bule para café, dito para chá, leiteira e assucareiro, dispostos artisticamente, trazendo estas peças labores em alto relevo em motivos ornamentaes vegetaes, composto de folhas de acantho, achando-se estas collocadas de modo que partindo da base terminam nas extremidades da bocca (parte superior), onde se alarream. Estas folhas são unidas por meio de festões que em seu ponto de união approximam-se a uma Flôr de Lys. Na base das referidas peças existe uma série de pequenas caneluras em alto relevo, as quaes acham-se collocadas uma ao lado da outra. Estas caneluras variam em numero e altura, augmentando gradativamente, de modo que depois de attinirem o meio, vão novamente diminuindo de altura, formando um angulo.

O característico da marca são as folhas de acantho, sendo as mesmas gravadas em

alto relevo directamente sobre os artigos differenciando-os dos seus similares, e serve para distinguir artigos fabricados de metal prateado, dourado ou de qualquer outra cor, taes como bandejas, bules, assucareiros, leiteiras, mantegueiras, jarros, bacias, saboneteiras, porta escovas, porta penes, porta pó de arroz, armações para espelhos, ditas para pentes e escovas, porta joias, porta extractos, porta relógios, porta retratos, vasos para plantas, jarras, ditas sportivas, cigarreiras, phosphoreiras, argolas para guardanapos, fruteiras, centro de mesa, paliteiros, farinheiras, pratinhos ou bandejinhas, copos, chicanas, canecas, taças, ditas sportivas, tinteiros, canetas, lapizeiras, serviços completos para chá, ditos para café, ditos para jantar,apparelhos para toilettes e guarnições de metal para qualquer fim. Classes 5, 12 e 13

Descrição da marca para que pediu registro Archangelo de Zordo, destinada a artigos das classes 12, 13, 50 j (deposito n. 14.883, de 23 de julho de 1929):

Consiste das palavras Gravador «Relampago», esta última que caracteriza a marca, escripta entre aspas.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, foi instituída e adoptada para distinguir o commercio de artigos e objectos gravados, e a industria de gravador do requerente, incluídos nas classes 12, 13, 50, letra j, podendo a mesma ser usada em impressos, facturas, annuncios, reclames, taboletas.

Descrição da marca para que pediu registro a Cervejaria Atlantica S. A., destinada a artigos das classes 42 e 43 (deposito n. 14.884, de 23 de julho de 1929):

Consiste das palavras constituintes a denominação da firma: Cervejaria «Atlantica» S. A. — Curitiba — Paraná, escripta a palavra Atlantica, que caracteriza a marca, entre aspas.

A marca, que pôde variar de tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir cervejas, gazosas, aguas minerais e mais productos de sua fabricação, incluídos nas classes 42 e 43, e será usada nos impressos, papeis de escriptorio, facturas, taboletas, letreiros, em reclames e propaganda em geral.

Descrição da marca para que pediu registro a Cervejaria Atlantica S. A., destinada a artigos da classe 42 (deposito numero 14.885, de 23 de julho de 1929):

Consiste de um rotulo de fundo azul claro de formato rectangular, com os bordos curvos, emoldurado de cor marron. Ao centro, um oval de fundo roxo carregado, no qual lê-se as palavras «Cerveja Malta», es a a de denominação característica da marca, escripta em letras maiusculas, de cor amarelo-branco, acompanhando parcialmente o referido oval, que disposto horizontalmente, é cortado por duas faixas que ladeiam uma ancora de cor vermelha, disposta entre dois ramos de lupulo, e reflectida por uma luz branca, que irradia seus raios por todo o rotulo. Nas faixas lateraes, de fundo vermelho lê-se na da esquerda a palavra: «Cervejaria», na opposita: «Atlantica», em letras brancas. Logo acima os dizeres: «A Bebida Mais Saudavel que Existe», e na parte inferior do rotulo: «Curitiba, Paraná. Bebida especial das familias» — «Querendo adquirir força e saude».

A marca, que pode variar em dimensões, serve para distinguir cerveja, de fabricação dos requerentes, incluída na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro a firma Estabelecimentos Chimicos Pharmaceuticos Dr. L.º Zambelletti de Milão-Italia, destinada a artigos a classe 3 (deposito n. 14.883, de 23 de julho de 1929):

Consiste na palavra «Bronchosan» escripta entre aspas. Abaixo desta, os dizeres: «Laboratorio L.º Zambelletti—Milão—Agencia Ge al para o Brasil—Rua Libero Badaró 2—S. Paulo.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, foi instituída e adoptada para distinguir um producto chimico-pharmaceutico dos requerentes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro M. Fernandes da Silva, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito numero 14.887, de 23 de julho de 1929):

Consiste num círculo guarnecido de um filete e tendo, ao centro, a figura de um passaro p usado em um galho de arvore; na parte superior vê-se, em arco, o nome caracteristico «Armazem Colombo», sendo que sobre a palavra «Armazem» está uma linha também em arco; na parte inferior, vê-se, também em arco, os dizeres: «Marca Registrada».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos do seu commercio, incluídos nas classes 41, 42 e 43, do regulamento.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por portaria de 22 do corrente, foi nomeado, interinamente, auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o impedimento do serventuario effectivo, engenheiro Luiz Burlamaqui de Mello, o praticante tecnico, engenheiro Alfredo Kempff Pinza Guimarães.

— Por portarias de 23 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:

De dous mezes, a Alberto Vieira da Silva;

De seis mezes, a Antonio Lourenço Alves Miguel, Armando Moreno, João Moreira da Silva, José Felippe e Manoel Cabral;

De um mez, a Saturnino Monteiro;

Na E. F. Noroeste do Brasil:

De um mez, a Antonio Augusto Lopes;

De dous mezes, a Luiz Tobias;

De tres mezes, a Segundo Gobbi;

Na E. F. Oeste de Minas:

De um mez, a José Cortez e José Luiz Gonzaga Filho;

De tres mezes, a José Luiz do Nascimento;

De um anno, a Pantaleão Passos.

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos:

De tres mezes, a Manoel Antonio Teixeira.

Na Directoria Geral dos Correios:

De dous mezes, a Adalgiza Ventura Rangel;

De seis mezes, a Alfredo Ferreira Cardoso;

De quatro mezes, a Cerylino de Miranda Costa;

De seis mezes, a Floriana de Castro;

De dous mezes, a Francisca Léa Vieira Pamolona;

De seis mezes, a João Ferreira do Espirito Santo e José Corrêa Paes Netto;

De tres mezes, a Marcellino Rodrigues dos Santos e Maria Barbosa Soares;

De um anno, a Pedro Cyrino da Silva;

De dous mezes, a Victorino Teixeira Gomes;

De tres mezes, a Yolanda Tosi.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, a Eurico Aragão;

De seis mezes, a Franklin Guimarães Sobrinho;

De tres mezes, a Josino Cardoso Nunes;

De um mez, a Maria Aparecida Marcondes Pereira;

De tres mezes, a Pedro Bruna de Azevedo e Renocio Oswaldo Pinheiro;

De seis mezes, a Sebastião Augusto Ferreira Lawerger.

— Por portarias de 24 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. C. do Brasil:

De seis mezes, a Alvaro Burlamaqui Kopke;

De tres mezes, a Ambrosio Mendes Leitão e Antonio Baptista dos Santos;

De seis mezes, a Antonio Dias Damasceno, Antonio Pereira e Ary Gesteira Marques;

De um mez, a Flodoaldo Albino Alves e Francisco Pereira da Veiga;

De dous mezes, a Francisca Valentini Fonseca;

De um anno, a Gumerinda Gomes dos Santos e Henrique Marques;

De tres mezes, a João Machado de Carvalho;

De dous mezes, a Josephino Mattoso;

De um mez, a Manoel Alves da Costa;

De seis mezes, a Melchiale Barbosa;

De um mez, a Moacyr Lopes Gama;

De seis mezes, a Nicenor de Almeida;

De dous mezes, a Pedro de Souza;

De seis mezes, a Uelcio Rengel.

Na Directoria Geral dos Correios:

De tres mezes, a Deogracias Manoel dos Santos e Dulce Barbosa Soares;

De seis mezes, a Manoel Rosa da Silva.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De cinco mezes, a Acioly da Silva Reis;

De tres mezes, a Celestino Prunes Doria;

De seis mezes, a Delvaux Augusto da Miranda Campos;

De tres mezes, a Joaquim dos Santos Villas Boas, Quintino Francisco Ferreira Ramos, Rodrigo Salgado da Silva e Viriato Leal.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 771 — Remettendo para registro, cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios do Amazonas e Leopoldina Eugenia, para arrendamento do predio destinado á installação da agencia postal de villa Murтинho no Estado de Matto Grosso.

N. 772 — Idem, idem, do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Te-

legráphos e Benévindo Gonçalves Ferreira, para arrendamento do prédio destinado a instalação da estação telegráphica de Piraty, no Estado do Paraná.

N. 1.173 — Pedido que por conta da importância arrecadada para constituição do fundo creado pelo decreto numero 5.141, de 6 de janeiro de 1927, já escripturada nesse Tribunal, seja distribuída ao Tesouro Nacional, a disposição do engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira encargo, chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, a quantia de 579:380\$04, além de adender a liquidação de compromissos resultantes dos trabalhos de construção e conservação das estradas de rodagem federaes, executados independentemente de concorrência, de accordo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, exarado nos officios ns. 383 e 384, de 15 de março de 1927, "ex-vi" do que dispõe a lettra a) do artigo 51 do Código de Contabilidade da União, durante o mez de junho findo, tendo sido a despesa reduzida do saldo disponível o fundo respectivo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL OFFICIOS:

A' Secretaria do Tribunal de Contas:
N. 1.581 — Remettendo segunda via do empenho da despesa n. 117, extrahido nesta Secretaria de Estado, em favor de F. de Siqueira & Comp., Limitada, na importância de 165:750\$, por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

N. 1.286 — Idem, dos empenhos numeros 111, 112, 113, 114, 115 e 116, extrahidos nesta Secretaria de Estado, em favor de Herm. Stoltz, Baldwin Locomotive Works; Sociedade Commercial Brasileira Importadora Limitada, o Alfredo Meyer, respectivamente, nas importancias de 8:649\$, 68:320\$, 102:000\$, réis 204:000\$, 174:000\$ e 750:000\$000, por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.289 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a aquisição dos materiais de que trata o officio n. 1.802, de 22 de junho ultimo.

N. 1.285 — Em referencia ao officio n. 1.839, de 25 de junho ultimo, em que essa repartição solicita autorização para adquirir de Willi Bickhoff, fios de cobre com alma de aço, de dois e tres milímetros, do ordeno do Sr. ministro, consulta quaes os preços obtidos no anno passado e bem assim si na industria nacional não existe similar de modo a se saber si é possível a importação, com isenção de direitos aduaneiros.

N. 1.284 — Comunicando que o senhor ministro autoriza essa repartição a, de accordo com o art. 51, lettra b) do Código de Contabilidade Publica, adquirir do The English Electric Company Limited, pelo preço total de 18:033\$600, os materiais de fabricação de "Siemens Brothers", constantes da relação que acompanhou o officio n. 1.838, de 24 de junho ultimo.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.291 — Em referencia ao officio n. 374, de 27 de junho ultimo, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 63, realizada em 12 do alludido mez, para forneci-

mento de carvão destinado às necessidades dos serviços da Estrada e dos da Rio d'Ouro.

N. 1.288 — Em referencia ao officio n. 378, de 29 de junho ultimo, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 38, realizada nessa Estrada, para fornecimento de artigos de expediente e papelaria, excluindo-se, porém, os constantes da relação annexa, por apresentarem excessiva elevação de preços, em relação á aquisição do anno passado.

N. 1.287 — Em referencia ao officio n. 349, de 17 de junho ultimo, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência permanente n. 33, realizada nessa Estrada, para fornecimento de artigos de expediente e papelaria, excluindo-se, porém, os que apresentarem elevação de preços superior a 10 %, em relação á aquisição do anno passado.

N. 1.280 — Comunicando que foi reservada a importância de 6.000:000\$, para pagamento dos serviços do ramal de Austin a Santa Cruz; passagem inferior de Cascadura e outros, á conta dos recursos a que se refere o decreto numero 16.842, de 24 de março de 1925.

Comunica, outrossim, que por aviso n. 739, de 29 do corrente, foi requisitado o pagamento da quantia de réis 2.941:036\$576, a Alfredo Dolabella Portella, relativa aos serviços executados no corrente anno na construção do ramal de Austin a Santa Cruz, a que se refere o officio n. 256, de 4 de maio ultimo.

Envia a terceira via do empenho numero n. 106, extrahido nesta Contadoria do Estado, por conta da importância acima alludida.

A' Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.269 — Comunica que foi reservada a importância de 1.000:000\$, para o serviço de complemento de linhas dessa Estrada, especialmente no trecho electrificado, á conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

N. 1.286 — Em solução ao officio numero 148/DM, de 21 de junho proximo findo, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, decidiu, de accordo com as informações, autorizar essa Directoria a proceder aos descontos em folha de pagamento, a favor da Caixa de Aposentadorias e Pensões, das importancias correspondentes ao custo dos medicamentos de urgencia que forem fornecidos pela referida caixa aos funcionarios dessa Estrada, respeitado o limite maximo de um terço das respectivas remunerações, de accordo com o regulamento expedido pelo decreto numero 17.146, de 16 de dezembro de 1925.

A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.270 — Comunica que foi reservada a importância de 1.500:000\$, para a terminação dos primeiros cincoenta kilometros da variante de Araçatuba a Júpia, dessa Estrada, á conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

A' Directoria da Rede Viação Gearense:

N. 1.277 — Remette cópias das exposições deste ministerio, com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica, autorizando, na forma da lettra a) do artigo 51 do Código de Contabilidade da

União, a aquisição de 30 vagões de carga para essa rede e de tres locomotivas "Mikado", devenho dez vagões já entregues nesta capital, serem enviados para Camocim, e os restantes bem como as locomotivas serem entregues em Fortaleza, e bem assim as terceiras vias dos empenhos ns. 113, 114 e 116, extrahidos nesta Secretaria de Estado, em favor de Sociedade Commercial Brasileira Importadora Limitada e da The Baldwin Locomotive Works, respectivamente, nas importancias de 102:000\$, 204:000\$000 e 750:000\$000.

Comunica, outrossim, que fica reservada a importância de 500:000\$, para a terminação das officinas dessa rede, por conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

N. 1.278 — Em additamento ao officio n. 1.277, dessa data, remette cópia da carta da The Baldwin Locomotive Works, em a qual se compromette a mandar um dos seus engenheiros, perito em montagem de locomotivas, a dirigir gratuitamente a montagem das locomotivas encomendadas para essa rede.

A' Directoria da Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 1.290 — Em referencia ao officio n. 35, de 4 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo á concorrência publica n. 12, realizada nessa Estrada para reparação de eixos de locomotiva, exarou o seguinte despacho: "Tendo em vista o que propõe a Estrada de Ferro Therezopolis, annullo a concorrência, para ser convocada outra."

N. 1.283 — Em referencia ao officio n. 246, de 28 de junho ultimo, comunica que o Sr. ministro autoriza a Estrada a abrir concorrência permanente, para a aquisição de 400 metros de cremalheira de linha e accessorios.

A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.271 — Comunicando que foi reservada a importância de 500:000\$000 para o prolongamento entre Viannopolis e Bomfim, na Estrada de Ferro de Goyaz, á conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

N. 1.279 — Remettendo exposições deste ministerio, com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica autorizando, na forma da lettra a) do artigo 51 do Código de Contabilidade, a aquisição de sobressalentes diversos para locomotivas; de uma locomotiva "Pacific", do fabricante Schhwartskopt; e de dois carros de passageiros, destinados á Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, e bem assim, as terceiras vias dos empenhos ns. 111, 112, 115 e 117, extrahidos nesta Secretaria de Estado, respectivamente, em favor de Herm. Stoltz & Comp., The Baldwin Locomotive Works, Alfredo Meyer e F. de Siqueira & Comp., Limitada, e nas importancias de réis 18:849\$000, 68:320\$000, 174:000\$000 e 165:750\$000.

Comunica, outrossim, que além do material acima deverão ser enviados para a referida Estrada, mais 14 vagões de carga que encontram em vias de conclusão nas officinas de Trajano de Medeiros & Comp.

N. 1.282 — Comunicando que foi reservada a importância de 170:000\$000, para a conclusão do trecho da Estrada de

Ferro Thereza Christina até a barranca do rio, á conta dos recursos a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março de 1925.

— Srs. F. de Siqueira & Comp. Limitada, rua General Camara n. 56 — Nesta:

N. 1.272 — Havendo este ministerio accettato a vossa proposta para fornecimento de dous carros de passageiros, sendo um de 1ª classe e um de 2ª classe, a serem entregues no porto de Santos, pelos preços de \$ 10.350,00 para o primeiro e \$ 9.100,00 para o segundo, remette primeira via do empenho n. 117, na importancia de 165:750\$, valor equivalente ao cambio de 8\$500 por dollar.

— Sr. representante da Sociedade Commercial Brasileira Importadora Limitada — Rua 1ª de Março n. 96, 1º andar, nesta:

N. 1.273 — Havendo este ministerio accettato a proposta dessa companhia, para fornecimento de 30 vagões de bordas móveis, bitola de um metro, capacidade de 30 toneladas, inteiramente metallicos, com soalho de chapas de aço de 8 m/m, freio manual de rosca, trucks Diamond, sendo 10 entregues nesta capital e 20 embarcados directamente para Fortaleza, remette as inclusas primeiras vias do empenho da despesa, respectivamente, nas importancias de 102:000\$ e 204:000\$000.

— Sr. Herm. Stoltz & Comp., avenida Rio Branco ns. 66/74 — Nesta:

N. 1.274 — Remette primeira via do empenho da despesa n. 111, na importancia de 18:649\$, correspondente ao valor da encomenda feita para fornecimento de sobressalentes destinados á reparação de locomotivas da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, de accordo com a vossa proposta de 11 de julho corrente.

— Sr. representante da Baldwin Locomotive Works, rua da Alfandega n. 48, 6º andar:

N. 1.275 — Remette primeiras vias dos empenhos da despesa ns. 112 e 116, respectivamente, nas importancias de 68:320\$ e 750:000\$, correspondentes ao valor das encomendas de sobressalentes para a Estrada de Ferro São Luiz a Therezina e de tres locomotivas "Mikado", para a Rede de Viacao Cearense, de accordo com as propostas dessa companhia, de 24 de junho e 11 do corrente mez.

— Sr. Alfredo Meyer, rua da Candelaria n. 90, 1º andar:

N. 1.276 — Havendo este ministerio accettato a vossa proposta para fornecimento de uma locomotiva tipo "Pacific", da fabrica Schwartzkopf, pelo preço de 174:000\$, entregue nesta capital, remette primeira via do empenho da despesa n. 115, na importancia acima, de 174:000\$000.

Requerimento despachado

Mandel Gonçalves Nunes Machado, telegraphista de 4ª classe, pedindo lhe sejam pagos os vencimentos integraes emquanto aguarda solução de processo de aposentadoria. — Indeferido, á vista das informações.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de julho de 1929

Aviso n. 102. — Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, appro-

vando a tomada de contas da Concessão do Porto do Rio Grande do Sul, a cargo do Governo daquelle Estado, relativa ao primeiro semestre de 1928.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de julho de 1929

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 237 — Em solução ao vosso officio n. L 1.246, de 17 do corrente mez, autorizo-vos a considerar como si licenciado estivesse, no periodo de 17 a 28 de maio do corrente anno, o então machinista de quarta classe do 8º Depósito da 4ª Divisão dessa via-ferrea, Benedicto Lopes de Souza, com o ordenado de accordo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo ser abonadas aos seus herdeiros legalmente habilitados, as vantagens pecuniarias a que o mesmo tinha direito.

Dia 24

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 238 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em copia, o decreto de 14 de junho ultimo, que aposentou a pedido Maria Orphilia Vargas da Silva no logar de telegraphista de terceira classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado:

Braulio Gomes, pedindo certidão de seu requerimento datado de 11 de abril de 1929, e bem assim do despacho nelle proferido. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de julho de 1929

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 863 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 de julho corrente, attendendo ao que solicitou o contador geral da Republica, resolveu autorizar a designação do praticante diplomado dessa repartição Felipe Campos de Souza, para exercer o cargo de praticante de segunda classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional, na Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, assumpto tratado em o vosso officio n. 2.013, de 13 de julho corrente.

Ao Sr. contador geral da Republica, interino:

N. 864 — Em solução ao vosso officio n. 1.770, de 9 de julho corrente, em que pedis autorização para propor ao senhor ministro da Fazenda a designação do praticante diplomado da Repartição Geral dos Telegraphos Felipe Campos de Souza, para exercer o cargo de praticante de segunda classe, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional, na Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina, communico-vos, que por despacho de 17 do corrente mez, o Sr. ministro resolveu atender ao pedido em apreço.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de julho de 1929

Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

N. 16 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente os pareceres do Sr. consultor juridico e desta Directoria Geral, resolveu, por despacho de 18 do corrente mez, recomendar a essa inspecção:

a) que remetta a este ministerio a planta da área que ella julga necessaria desapropriar, no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na conformidade do decreto n. 6.681, de 10 de outubro de 1907;

b) que informe, com segurança, si, desapropriada tal área, ficarão os proprietarios "privados das serventias necessarias para uso e gozo da área não compreendida na desapropriação, ou si essa área ficará muito desmerecida do seu valor pela privação de obras e melhorias importantes", como prevê o artigo 12, do regulamento approved pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903.

Para orientação dessa inspecção junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, copia dos alludidos pareceres.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 41 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do recurso da Companhia de Seguros Sargos, encaminhado a este ministerio com o officio dessa directoria, n. 411, de 9 do corrente, decidiu o Sr. ministro que, estando a Rede Sul Mineira arrendada ao Estado de Minas Geraes, a este deve a companhia requerente, dirigi-se requerendo.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio supracitado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1929

Maria de Lourdes Novaes, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias numero 5.025 e 405. Quanto aos vencimentos a que se refere a folha n. 4.022, deve a requerente solicitar o seu pagamento por exercicios fincos, ao Sr. ministro da Viacao.

João Fidencio. — Restitua-se a quantia de 107\$100, desde que o requerente apresente o documento exigido pela contadoria.

Elyseu Alves dos Santos, pedindo elevação da punição. — Mantenha-se a punição.

Sociedade de Motores Dautz Otto, Legítimo Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Carlos Conteville & Comp. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª Divisão.

Antonio Pedro, pedindo contagem de tempo. — Satisfaca a exigencia da secretaria.

Albertino Mery da Costa, pedindo baixa na fiança. — Aguarde a terminação do prazo regulamentar.

Alvaro Freixreiro, pedindo contagem de tempo. — Aprove-se o tempo apurado.

Maria Jacinthia de Souza, pedindo pa-

gamento. — A requerente já foi atendida. Archive-se.

Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis. — Como requer. Envie-se o processo á 5ª Divisão para organizar a planta da plataforma e devolvê-lo depois á secretaria, que providenciará a lavratura do termo respectivo com as necessárias ressalvas de direito.

Honorina das Dores Ferreira, pedindo certidão. — Certifique-se nos termos do parecer da secretaria.

Leopoldo de Souza, Lourival de Oliveira Afra e Maria Alves Pedra, pedindo certidão. — Certifique-se.

Accacio Nabuco Ribeiro, Achilles da Cunha Oliveira, Achilles Cesar Burlamaqui, Agostinho Rodrigues dos Santos, Alcídio Christiano Machado, Ataliba da Rocha Paris, Antonio de Oliveira Azevedo, Antonio Ferreira dos Santos Reis, Benedicto das Chagas Salgado, Booz Pinheiro Ribeiro, Cauby Corrêa Machado, Constantino José Nogueira, Carlos de Medeiros Torres, Carlos Pourchet, Carlos Ribeiro da Silva, Francisco do Carmo Fróes, João de Assis Leal, João Dasiguis Faria, José Roberto da Silva Oliveira, José Ferreira Ribeiro, Manoel Antonio Pinheiro Fernandes Junior, Paulino Alves de Oliveira, Reginaldo Cardoso de Almeida, Sebastião Victor de Oliveira, Simão Francisco Gonçalves, Theodorico Teixeira Cardoso, Zacharias Antonio Azevedo, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Sebastião Coelho Rodrigues Martello. The Rio de Janeiro Tramway and Light and Power Co. Ltd. — Compareçam á secretaria.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO DIRECTOR

(Dia 26 de abril de 1929)

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte: N. 729 — Restituindo o processo de tomada de contas n. 19.375, de Avelino Candido do Sacramento, ex-chefe de trem, da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, de 8 de junho de 1920 a 31 de março de 1918, para que seja novamente apurada a situação do responsável, porquanto há divergência entre o resultado apresentado pelo relatório da comissão incumbida do levantamento das contas e a conclusão do vosso parecer, sem qualquer esclarecimento elucidativo para a dita conclusão.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão:

N. 730 — Devolvendo o processo de tomada de contas n. 19.373, de José Ribeiro Viegas, ex-distribuidor de plantas e sementes da Inspectoria Agrícola do 3º Distrito, desse Estado, no período de 3 de setembro a 31 de dezembro de 1925, afim de serem solicitadas a actual inspector agrícola as informações necessárias para a apreciação das razões apresentadas pelo alludido responsável em sua defesa, devendo o processo, com esses novos elementos, ser devidamente examinado pela delegação e receber parecer fundamentado dessa chefia, conforme requereu o Sr. Dr. representante do ministério publico.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 731 — Comunicando a recusa de registro, em 15 do corrente, ao contracto cele-

brado em 4 de março ultimo, entre a Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra e Francisco Leal & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos necessarios aos serviços da dita fabrica, durante o corrente anno, pelos seguintes fundamentos:

a) haver divergencia entre a data do contracto, que figura na publicação official e no dito aviso (4 de março) e a da inclusa copia (14 de março), não tendo, no caso de ser aquella verdadeira, havido observancia do art. 789 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica;

b) não ter havido discriminação dos materiaes que deverão correr por conta de cada uma das sub-consignações alludidas na clausula 14ª, não se podendo ajuizar da propriedade de classificação da despesa, como exige a letra c do art. 767, do citado regulamento;

c) por terem os contractantes omitido o lugar que elegeram para o seu domicilio legal, o que por si só concorre para a nullidade de que se trata o § 1º do art. 775, do referido regulamento.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 732 — Comunicando, relativamente ás informações solicitadas sobre a fiança de D. Maria Carneiro de Araujo, ex-agente do Correio da Estação de Santa Clara, mencionada por engano, D. Clara, no Estado do Rio de Janeiro, afim de habilitar a essa Directoria para resolver sobre o processo do levantamento da fiança, que o levantamento da alludida fiança foi autorizado por esse Tribunal em sessão de 6 de dezembro de 1921, e essa resolução communicada ao Sr. procurador da Fazenda Publica pelo officio n. 4.613, de 13 de dezembro citado, desta secretaria.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 733 — Devolvendo o empenho n. 92, cuja importancia de 10:214\$500 deverá reverter á verba propria, visto que não compete ao Tribunal proceder ao expediente de que se trata.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 734 — Devolvendo o officio n. 9, de 19 de fevereiro ultimo, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento de contribuições para o montepio, no periodo anterior a 1926, a que estava obrigado o ex-professor cathedratico, aposentado, da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Guilherme Pereira Rebello, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

N. 735 — Devolvendo o officio n. 12, de 6 de março proximo findo, solicitando informações a respeito do pagamento das joias e contribuições para o montepio a que estava obrigado o ex engenheiro residente, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio de Souza Mello e Netto, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 736 — Devolvendo o officio n. 7, de 30 de janeiro ultimo, solicitando esclarecimentos sobre o pagamento das contribuições para o montepio a que estava obrigado o ex-porteiro da Escola 15 de Novembro, José Domingos da Rocha, relativamente ao periodo anterior a 1927, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 737 — Solicitando a devolução do processo de tomada de contas n. 3.569, de Manoel Nogueira Gomes a que se refere o officio n. 115, de 27 de julho do mesmo anno, da Delegacia Fiscal desse Thesouro no Estado do Maranhão, presando esclarecimentos sobre o cumprimento das diligencias que lhe foram pedidas por este Tri-

bunal, em officio n. 418, de 18 de setembro de 1915.

— Ao Sr. director da Receita Publica;

N. 738 — Remettendo a copia do quadro demonstrativo da lotação de Mesas de kendas e Collectorias Federaes no Estado da Bahia, com o calculo das fanças, correspondentes ao triennio de 1927 a 1929 organizado nos termos do art. 850 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, que deixou de acompanhar o officio n. 78, de 21 de janeiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 739 — Comunicando, em resposta ao officio n. 501, de 17 de setembro do anno passado, solicitando autorização para o levantamento da fiança prestada pelo ex-agente do Correio em S. Antonio dos Teixeiras, nesse Estado, Mario Antonio Pettermann, que este Tribunal, por despacho em sessão de 6 de outubro de 1925, proferido sobre o respectivo processo de tomada de contas, n. 15.099, já ordenou a baixa na alludida fiança no valor de 720\$, tendo sido essa resolução transmittida á Administração dos Correios nessa Capital, pelo officio n. 1.422-C, de 30 de julho de 1927, por não constar onde havia sido a mesma prestada.

Dia 27

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 740 — Comunicando ter o Tribunal resolvido, em 19 do corrente, tendo em vista a conducta dessa Delegação sobre o processo adoptado para o serviço da Delegação no Estado do Rio Grande do Sul, na fiscalização e registro das despesas, deante da interpretação dada aos arts. 260 e 277 do Regulamento de Contabilidade, como deverá proceder si enviando directamente á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional ou processos de despesas já registradas ou si tal remessa deve ser feita á Sub-Contadoria Seccional da Republica junto á Delegacia Fiscal, que a remessa alludida deve ser feita á Delegacia Fiscal por intermedio da Sub-Contadoria Seccional da Republica.

Dia 29

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 741 — Remettendo o processo de pagamento por exercicios findos de 12:000\$ á Santa Casa de Caridade de Santo Antonio de Curvello, proveniente da estadia e preparo do cadaver do fiel de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, Januario Xavier, e internação e respectivo tratamento do graxeiro da mesma estrada, João Esther Machado, victima de accidente de Trabalho, em 1926, para que essa delegação faça a juntada da 2ª via do respectivo empenho e proceda a deducção indicada no art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 742 — Comunicando que em 27 do corrente mez, o Sr. bacharel Alfredo Thomé Torres tomou posse do logar de auditor deste Tribunal, para que foi nomeado por decreto de 17 do mesmo mez, na vaga existente com o fallecimento do Sr. auditor bacharel Luiz Rennó, occorrido em 15 deste mez.

N. 743 — Remettendo duas portarias do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, de 15 e 24 do corrente mez, concedendo ao 3º escriptuario do mesmo Tribunal, Bacharel Manoel Ferreira da Silva, 60 dias de licença, por motivo de molestia em pessoa de sua familia, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1929.

a partir de 9 do mez findo, e a ajudante do cartorio, Octavio de Lucena Montenegro, 9 dias de licença, para tratar-me to de seus interesses na forma da art. 16 do mencionado e ret...

N. 744 — Communicação que o 1º escriptuario deste Tribunal, engenheiro José de Moraes, substituiu o Sr. director-secretario bacharel João Baptista Randolpho Pava Junior, que se acha afastado do cargo por estar excedendo a de chefe da delegação do mesmo Tribunal em Londres o que os serve ts Waldmiro Gonçalves Brandão e Heito José Simplicio substituíram os contínuos Manoel Francisco de Assis e Adauto Moreira, respectivamente, durante todo o mez e nos períodos de 1 a 20 e de 25 a 30, o primeiro por estar licenciado para tratamento de saúde, nos termos do art. 17 do decreto n. 14 663, de 1 de fevereiro de 1921, e o outro por ter substituído o ajudante do cartorio, Octavio de Lucena Montenegro, licenciado para tratamento de saúde, de 1 a 22, e para tratar de seus interesses, de 25 a 30, na firma dos arts. 8º e 16º do decreto n. 14 663, referido.

N. 745 — Comunicando que ao 3º escriptuario deste Tribunal, Antonio Ribeiro dos Santos Filho, cabem os vencimentos de \$805, relativos ao presente mez de abril, em que faltou dous dias e m causa justificada, ficando assim rectificada a folha geral do pessoal do mesmo Tribunal, quanto ao alludido scripturio.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 746 — Comunicando a relevação da multa de que trata o art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, imposta ao Sr. Antonio de Souza Monteiro Filho, 2º official do Serviço de Povoamento sobre a importancia de 9:000\$, que recebeu como adiantamento, em 23 de outubro de 1928.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 749 — Idemico ao de n. 746.

— Ao Sr. director da Directoria Geral do Serviço de Povoamento:

N. 743 — Idemico ao de n. 746.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 749 — Comunicando a recusa de registro, em 5 do corrente, ao adiantamento de 9:000\$ ao desenhista-lytographo dessa directoria, Jorge Revo Barros, para despezas urgentes e de prompto pagamento com a instalação e adaptação das diferentes secções, dessa repartição na sua nova sede, antigo Arsenal de Guerra, durante os mezes de março, abril e maio deste anno, por não ter sido satisfeita a diligencia constante da decisão do Tribunal, em sessão de 18 de março ultimo.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 750 — Devolvendo a 2ª via do empenho n. 13, da importancia de 628\$14, feito em favor da firma A. Gomes Pereira & Comp., á vista do que dispõe o artigo 234 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 751 — Comunicando o registro do crédito especial de 270:000\$ para fazer face ás despezas de auxilio e custeio da Estação Geral de Experimentação do Estado do Rio Grande do Sul e das respectivas secções em Alfredo Chaves, Caxias, Conceição do Arroio e a que funciona em terras do extinto Aprendizado Agrícola de São Luiz de Missões.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 752 — Remetendo o officio n. 6, de 30 de janeiro ultimo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contri-

buições a que estava obrigado para com o do theso ex-sb-secreario da Faculdade em M. dici a do Rio de Janeiro, Dr. Carlos Augusto de Fria e Silva, n periodo anterior a 1927, para se possa te andamento o respectivo process de habilitação de Donas Maria Augusta de Brito e Silva e Lucia Augusta de Brito e Silva filhas maiores e solteiras do «de cujus», com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 753 — Remetendo o officio s/n., de 17, do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, solicitando sejam tomadas as contas de Gabriel José da Rocha, Virilio Teixeira de Nascimento D. Zoraida dos Reis Noronha e D. Maria Antoniet Ramo no Salza o, a ent's postas sujeitos á Administração dos Correios de Caminha, nesse Estado, acompanhando dos officios da cidade administração e nesta o periodo da gestão dos mesmos responsaveis.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 754 — Comunicando o registro da relação suplementar de despezas empenhadas em 1923, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, a serem liquidados por «Depositos», e cuja inscrição foi autorizada pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 756 — Comunicando, em resposta ao officio desta rectoria, n. 21, de 3 do corrente, solicitando informações sobre o pagamento de contribuições para o montepio, no periodo de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1925, a que estava obrigado o ex-contínuo da Recebedoria do Districto Federal, João Dias dos Reis, afim de ter andamento o processo de habilitação de sua viuva, D. Joanna Maria dos Reis, á percepção das respectivas pensões, que não se encontram no cartorio deste Tribunal as folhas de pagamento do funcionario mencionado, conforme a informação prestada pelo cartorio.

N. 757 — Solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceara, do credito na importancia de 4:500\$, destinado a a ten'ler ao pagamento dos vencimentos do 4º escriptuario do mesmo Tribunal Eduardo Pessoa Monteiro, membro da delegação no referido Estado, no periodo de 1 de março a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 758 — Devolvendo o officio n. 16, de 22 de março proximo findo, solicitando esclarecimentos sobre si foram descontadas dos vencimentos do ex-2º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Affonso Lima Nogueira, as contribuições para o montepio no periodo de julho de 1912 a maio de 1926, afim de ser ultimado o processo referente á habilitação da viuva e filhos do alludido funcionario á percepção das pensões deixadas pelo «de cujus», com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 759 — Comunicando, que o officio numero 85, de 4 de novembro de 1927, em que eram solicitadas informações si foram descontadas dos vencimentos do ex-professor cathedratico do Instituto Benjamin Constant, Francisco Gurgolino de Souza, as contribuições e joi's a que estava obrigado para com o montepio, foi devolvido a essa directoria, devidamente informado, tendo sido recebido na 1ª secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 12 de março de 1928, conforme accusa o respectivo protocollo da remessa.

— Ao Sr. director da Bibliotheca Nacional:

N. 760 — Devolvendo o empenhos numeros 7, 18 e 19, nas importancias, respectivamente, de 14\$ 2.100\$ e 220\$476, afim de serem rectificados.

— Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 761 — Solicitando a restituição da caução de 2:000\$ pertencente a por J. C. Pereira & Comp., a que se refere o conhecimento sob n. 48, representada por duas alices da divida publicas 137.578 e 137.57, depositadas na thesouro geral desse Thesouro em 18 de fevereiro ultimo para a garantia da assignatura do contrato a ser então lavrado com o mesmo Tribunal para o «credenciamento» de material de expediente, de as e o encadernações, no corrente anno, uma vez que a dita firma assignou o respectivo contracto e por sua nova caução para a garantia da sua execução.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 762 — Declarando, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 24 des e mez officios s. 38 e 39, de 1 de fevereiro ultimo, solicitando seja elevado para 10:00\$ o credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para o serviço de tomada de contas em atrazo, ue o remanqueto não pode ser atendido o alludido pedido.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 73 — Comunicando o registro da relação suplementar de despezas empenhadas pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas em 1923, a serem liquidadas por «Depositos», a firm do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1923 e cujas inscrições foram autorizadas pelo Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. chefe da Sub Contadoria Secional do Thesouro Nacional:

N. 764 — Solicita do a devolução da segunda via do empenho n. 132 de 26 de novembro do anno proximo passado, feito em nome da «The Great Western of Brasil Railway Company» na importancia de réis 118.000.

— Ao Sr. director da segunda directoria:

N. 765 — Idemico ao de n. 764.

Dia 4 de maio de 1929

Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 766 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 22 de março ultimo, entre a Fazenda Nacional e Jos. Cotta da Fonseca, proprietario da Empresa de Força e Luz de Vespasiano, no Estado de Minas Geraes, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

N. 767 — Comunicando o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia Electrica Cayuá, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, nos municipios de Presidente Prudente e Santo Anastacio, no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 768 — Comunicando a recusa de registro, em 19 de abril, ao pagamento por «depósitos» de 1923, inscripto sob o numero 1.031, da quantia de 644\$ a favor de Casemiro da Rocha Lima & Comp., proveniente de fornecimento feito á Imrensa Nacional em 1923, por não constar aquella inscrição do livro de deposito de 1923 deste Tribunal.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 769 — Comunicando a recusa de registro, em 19 de abril, á distribuição do cre-

dito de 6:000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco destinado ao pagamento dos vencimentos que competem ao 2º tenente reformado Tto Cels Corrêa Cesar, por não estar indicada a sub-consignação por onde corre a despesa.

—Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 770 — Solicitando informar para que este Tribunal possa deliberar sobre a concessão ao ajudante agrônomo do Horto Florestal de Rezende, Ignacio da Fonseca, do adiantamento de 9:000\$ para ter a aplicação nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno, em despesas de reparos dos imoveis e outras de installação do ferido Horto, si o total das obras a realizar no corrente exercicio excede ou não de réis 10:000\$000.

—Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 771 — Devolvendo as 2ª vias dos empenhos feitos a favor do Lloyd Brasileiro e da Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

—Ao Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil:

N. 772 — Agradecendo a gentileza da comunicação de haver assumido o cargo de presidente do Conselho de Assistencia Hospitalar do Brasil, para o qual foi nomeado por decreto de 22 daquelle mez.

Dia 7

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 773 — Comunicando o registro do credito especial de 150:000\$000, ouro, para attender as despesas decorrentes da elevação e categorias das missões diplomaticas do Brasil na Colombia e na Venezuela, da criação das missões diplomaticas na Rumania e na Hungria e das modificações que forem julgadas necessarias ao serviço consular.

Dia 8

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 775 — Reiterando o pedido constante do officio desta Secretaria, n. 23, de 9 de janeiro ultimo, em que foram solicitadas informações sobre os motivos por que deixou a Agencia essa Estrada em São Paulo do attende a requisição feita pelo chefe da delegação deste Tribunal no Estado de Goyaz, solicitando uma passagem para o 4º escripturario, Benjamim Meireles, dispensado do logar de membro da mesma delegação.

—Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 776 — Comunicando que ao 3º escripturario desta Tribunal, Bel. Manoel Ferreira da Silva, cabem os vencimentos de 375\$19, correspondentes ao mez de março ultimo, em que esteve presente de 1 a 4 e licenciado por motivo de morte em pessoas de sua familia, nos termos do art. 9º do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, de 5 a 31, conforme a portaria de 15 de abril proximo findo.

—Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 777 — Comunicando o registro do arbitramento das fianças nos valores de 3:000\$ e 1:500\$, respectivamente para o collector e o escriptão da collectoria federal em Pindorama, no Estado de S. Paulo, aprovado por despacho de 6 de agosto citado, do Sr. ministro da Fazenda.

—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 778 — Solicitando providencias, de conformidade com o despacho proferido por este Tribunal, em sessão de 24 de abril proximo findo, sobre o requerimento de

Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, thesoureiro dessa estrada, pedindo reconsideração do despacho de 24 de outubro do anno pass do, pelo qual foi glosada a arcella de 50\$094, da comprovação de applicação do adiantamento de 4.428:300\$060 que recebeu em virtude do aviso n. 3.060, de 1 de dezembro de 1923, para que os documentos comprobatorios da applicação do alludido adiantamento, se am pissados em nome do mencionado responsavel.

—Ao Sr. director geral do Serviço Florestal do Brasil:

N. 779 — Comunicando a recusa de registro, em 19 de abril, ao adiantamento de 1:000\$ ao botânico dessa repartição, João Geraldo Kuhlmann, para attender á compra de utensilios e de pequeno accessorios a serem applicados no serviços de botannica, por não ser admissivel concessão de adiantamento pela rubrica orçamentaria — Despesas imp evistas e eventuaes, em que foi classificado.

—Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 780 — Solicitando providencias, para que este Tribunal possa deliberar sobre o processo de tomada de contas n. 15.143, de Antonio Candido de Rezende Filho, thesoureiro dos Correios da Administração em Campanha, no Estado de Minas, de 22 de fevereiro de 1916 a 29 de junho de 1924, no no sentido de ser enviada ao mesmo Tribunal, cópia do officio n. 1.023-C/2º, de 17 de julho do anno passado, dessa directoria geral, relativo ao encaminhamento do processo da sub tituição da fiança do dito responsavel, conforme informou a alludida Administração em Campanha, visto não constar no Tribunal a entrada do mencionado officio n. 1.028 C/2º.

—Ao Sr. director da Secretaria de Estado da Guerra:

N. 781 — Comunicando a recusa de registro, de 22 de abril, ao pagamento de 295\$ a Andrade & Figueira, proveniente de fornecimento de artigos de expediente a essa secretaria no corrente anno, por não constar da 1ª via do respectivo empenho o recibo do material, conforme exige o § 2º do art. 235 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Ao Sr. sub-procurador da justiça Militar — Ministerio da Guerra:

N. 782 — Solicitando providencias no sentido de ser attestado nas facturas, o recebimento do material adquirido, para que este Tribunal possa resolver sobre a comprovação da applicação dada pelo secretario dessa Secção de justiça, bacharel Frederico Curio de Carvalho, ao adiantamento de 1:000\$000.

—Ao Sr. coronel Reymundo Rodrigues Barbosa, commandante da Escola do Estado Maior:

N. 783 — Restituindo o processo relativo á comprovação da applicação dada ao adiantamento de 2:700\$, afim de que do documento comprobatorio conste haver sido o pagamento da despesa effectuado pelo responsavel pelo adiantamento, devendo o processo, depois de observada essa formalidade, ser encaminhado á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, na forma do art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para o effeito de que cogita o art. 233 do mesmo regulamento.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 784 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de 500\$, prestada por D. Leonor Vieira, ex-arcete do correio de Wenceslao Braz nesse Estado, no periodo de 1 de agosto de 1922 a 30 de setembro de 1923, apesar de regularmente intimada, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 2\$ proveniente do alcance apurado nas ditas con-

tas, a cujo pagamento fôra condemnada por accordão de 8 de fevereiro de 1928.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 785 — Communizando ter o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de 1:400\$, prestada por Thomaz Evairto de Souza, ex-collector federal de Musambinho, nesse Estado, no periodo de 12 de outubro de 1923 a 31 de dezembro do mesmo anno, e que apesar de regularmente intimada, deixou de recolher aos cofres publicos a importancia 1:266\$273, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 24 de outubro de 1928.

—Ao Sr. delegado fis al Minas Geraes

N. 786 — Communizando ter o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução de 1:100\$, prestada por Pedro da Silveira Filho, ex-escrivão da Collectoria Federal de «Pomba», nesse Estado, no periodo de 1 de setembro de 1916 a 17 de dezembro de 1919, exercicios de 1916 a 1919, que, apesar de regularmente intimado, deixou de recolher os cofres publicos a importancia de 176\$846, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordão de 19 de setembro de 1928.

N. 787 — Communizando ter o Tribunal mandado expedir provisão de quitação a Macario Aguiar, ex-escrivão da Collectoria Federal no municipio do «Rio José Pedro», nesse Estado, no periodo de 3 de janeiro a 17 de dezembro de 1914, e autorizado a baixa da fiança no valor de 400\$ prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 788 — Restituindo o processo relativo á comprovação da applicação dada pelo porteiro da Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, José Epaminondas Wand rley, ao adiantamento de 3:000\$ que recebeu em 24 de agosto do anno passado para despesas miudas e de prompto pagamento nos mezes de agosto a outubro do dito anno, visto já haver este Tribunal, em sessão de 24 do referido mez de abril, resolvido sobre o mesmo, julgando legal a alludida comprovação.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 789 — Restituindo o processo relativo á comprovação da applicação dada pelo ajudante da Inspectoria Agricola do 7º Districto, nesse Estado, Levy Lustosa Cabral, ao adiantamento de 2:500\$, que recebeu em 25 de novembro do anno proximo passado, para despesas no 4º trimestre do dito anno, visto já haver este Tribunal resolvido sobre o mesmo processo, em sessão de 24 de abril proximo findo, julgando legal a alludida applicação.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 790 — Comunicando ter o Sr. ministro presidente por despacho de 27 do mez proximo findo, aprovado a deliberação tomada por essa delegação recomendando aos membros dessa mesma delegação que informem os processos de pagamento, obedecendo á data da distribuição, afim de evitar reclamações das partes interessadas.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 791 — Solicitando informar, para que este tribunal possa resolver sobre as despesas empenhadas em 1923 pelo Ministerio da Fazenda e inscriptas em «Depositos», afim de serem liquidadas na forma do de

creto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926, si a sub-consignação «Combustível etc.», da consignação «Material», da verba 17ª — «Alfandegas», do orçamento de 1923 do dito Ministério, distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesse Estado, deixou saldo que comporte a despesa de 1.675\$, inscrita sob n. 1.096, indicada na referida demonstração e proveniente de fornecimento feito pela Standard Oil Co. of Brasil à Alfandega desse Estado.

Dia 9

Ao Sr. director do Património Nacional: N. 792 — Solicitando a remessa das respectivas escripturas para que este tribunal possa resolver sobre o pagamento de réis 49:114\$913 a D. D. Laura Porto Moitinho, Sarah de Freitas Moitinho, hoje Sarah Freitas das Neves, Helena de Freitas Moitinho e Maria Elias Moitinho de Magalhães, ex-proprietários da Estrada de Ferro de Bananal, adquirida pela União, conforme comunicação do Ministério da Fazenda, declarando que as escripturas da venda foram lavradas em 18 de janeiro deste anno, em notas do tabellião do 1º officio, às folhas 67 dos livros 720 e 725.

— Ao Sr. 1º escripturário Alcindo Caldas Vianna, chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro:

N. 793 — Comunicando haver sido sorteado para servir como jurado na sessão do Tribunal do Jury de maio corrente.

— Ao Sr. juiz de Direito da 6ª Vara Criminal — Tribunal do Jury:

N. 794 — Comunicando que o 1º escripturário deste tribunal Alcindo Caldas Vianna, sorteado para servir como jurado na sessão de maio corrente, é chefe da Delegação deste tribunal no Estado do Rio de Janeiro, onde tem domicilio legal.

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 795 — Comunicando ter o Tribunal mandado expedir provisão de quitação a D. Ascendina Gumercinda dos Santos, ex-agente do Correio de Lagarto nesse Estado, no periodo de 21 de julho de 1921 a 14 de maio de 1926, e autorizado a baixa da fiança no valor de 800\$, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 796 — Remettendo dez provisões de quitação ns. 336 a 403, 405 e 406, de 30 de abril proximo findo, expedidas por este Tribunal a favor de Antonio Caio Corrêa, Elias de Moulão, Ernani de Almeida Guimarães, Felipe Marcucci, Francisco Octaviano da Silveira, Joaquim Branco, Josino Ribeiro, Manoel Leme Franco e Manoel Pereira Cassiano, collectores e escriptores de collectorias federaes em localidades desse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 797 — Remettendo quatro provisões de quitação n. 212, 332, 404 e 407, de 15 e 27 de março e 30 de abril ultimos, expedidas por este Tribunal a favor de Joaquim Benedicto Nogueira, Ambrosio Passamai, João Antonio dos Santos e D. Marianna de Vilhema Pimentel, ex-agentes dos Correios de localidades desse Estado.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonas:

N. 798 — Declarando de conformidade com o despacho deste Tribunal, proferido na sessão de 19 de abril proximo findo, no officio n. 232-T, de 18 de março anterior, em que a delegação do mesmo Tribunal no Estado de S. Paulo, á vista do despacho do Sr. ministro-presidente a que se refere o

officio n. 2.432, de 18 de dezembro ultimo, desta secretaria, publicado no *Diario Official* de 9 de março mencionado, relativamente ao processo adoptado para o serviço da delegação no Estado do Rio Grande do Sul, na fiscalização e registro das despesas deante da interpretação dada aos arts. 25, e 277 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, consulta como deverá proceder quanto á remessa dos despezas já registradas, que esses processos devem ser remetidos á delegacia fiscal por intermedio da Sub-Contadoria Seccional da Republica.

Dia 11

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoaamento:

N. 799 — Comunicando a recusa de registro, em 10 deste mez, ao pagamento de 950\$ a Bruno Lobo, proveniente de fornecimento de 200 exemplares do livro de sua autoria «Japonezes», no corrente anno, porque o recibo constante da factura e o da 1ª via do documento de empenho foram passados pelo mesmo funcionario.

Dia 15

Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 800 — Remettendo a portaria do Sr. ministro presidente de 7 deste mez, nomeando o 3º escripturário Pedro Leiros para o lugar de membro dessa delegação, e autorizando a dar posse ao alludido funcionario no referido cargo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 801 — Remettendo a portaria de 7 do corrente, do Sr. ministro presidente, pela qual foi o 3º escripturário Pedro Leiros dispensado do lugar de membro dessa delegação.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 802 — Remettendo a portaria de 7 do corrente, do Sr. ministro presidente, pela qual foi o 3º escripturário Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro dispensado do lugar de membro dessa delegação.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco:

N. 803 — Remettendo a portaria do Sr. ministro presidente, de 7 deste mez, nomeando o 3º escripturário Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro, para o lugar de membro dessa delegação, e autorizado a dar posse ao alludido funcionario no referido cargo.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 804 — Comunicando o registro do credito especial de 43:000\$, para attender, neste exercicio, á elevação de 48:000\$ para 93:000\$, da subvenção da linha dos Autazes, contractada com Antonio Mendes Peixoto, em 3 de fevereiro de 1925.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 805 — Devolvendo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente deste Tribunal, de 23 de abril ultimo, proferido no officio n. 64, de 21 de março ultimo, communicando ter sido corrigido o empenho n. 8, por ter havido engano no respectivo saldo da dotação da verba 10ª, sub-consignação 3 — Illuminação e força electrica, a 2ª via do referido empenho, para que a rectificação alludida seja feita por essa repartição.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 806 — Remettendo o officio n. 10, de 23 de fevereiro ultimo, solicitando esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o montepio o ex-secretario da Inspectoria

Geral de Illuminação, Alfredo da Roeha Moreira, afim de que possa ser ultimado o processo de habilitação de D. Julieta Miranda Moreira, viuva do *ae cufus*, com as informações prestadas pelo cartorio deste Tribunal.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 807 — Comunicando ter o Tribunal mandado expedir provisão de quitação a Astor Quadros de Sá, ex-almoxarife da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 30 de abril de 1924, exercicio de 1923 e autorizado a baixa da fiança no valor de 4:000\$, prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do alludido cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 808 — Comunicando, em resposta aos officios ns. 63 e 118, de 4 de fevereiro e 8 de março deste anno, pedindo esclarecimentos afim de poder resolver sobre requerimento do Dr. Arnaldo Sá, solicitando, como fiador, o levantamento da fiança prestada pelo ex-escrivão da Collectoria Federal em Theophilo Ottoni, nesse Estado, Raphael Alves da Costa, mencionado no engano no officio n. 63 como Raphael Alves do Couto, que em favor do referido ex-escrivão foi expedida a provisão de quitação n. 633, de 19 de julho do anno passado, relativamente á gestão no periodo de 8 de setembro de 1924 a 30 de abril de 1926, e que, não se tratando de fiança que tenha sido aprovada por este Tribunal o seu levantamento depende da autorização do mesmo Tribunal.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 809 — Comunicando, em solução ao telegramma 169, de 11 de março proximo findo ao Sr. ministro-presidente, que com o officio n. 738, de 26 de abril proximo findo, foi enviada á Directoria da Receita Publica, cópia do quadro demonstrativo da lotação, com o calculo das fianças das Mesas de Rendias e Collectorias Federaes nesse Estado, correspondentes ao triennio de 1927 a 1929.

Dia 16

Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 810 — Comunicando o registro do credito especial de 400:000\$, para despezas relativas ao Segundo Congresso Pan-Americano de Estradas de Rodagem.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 811 — Remettendo a portaria de 8 deste mez, do Sr. ministro presidente, pela qual foi o 4º escripturário Eliezer Cruz dispensado do lugar de membro dessa delegação.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 812 — Remettendo a portaria do Sr. ministro presidente, de 8 deste mez, nomeando o 4º escripturário Eliezer Cruz, para o lugar de membro dessa delegação e autorizando a dar posse ao alludido funcionario no referido cargo.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão:

N. 813 — Remettendo a portaria do Sr. ministro presidente, de 8 deste mez, nomeando o 3º escripturário Pedro das Chagas Werneck de Lacerda para o lugar de membro dessa delegação e autorizando a dar posse do referido funcionario no mencionado cargo.

— Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado do Espírito Santo:

N. 814 — Remettendo a portaria de 8 deste mez, do Sr. ministro presidente, pela

qual foi o 3º escripturario Pedro das Chagas Werneck de Lacerda dispensado do logar de membro dessa delegação.

—Ao Sr. coronel commandante da Escola do Estado Maior:

N. 815 — Comunicando que este Tribunal nada mais tem a resolver sobre o pagamento á conta da sub-consignação n. 2, consignação — Material de Consumo — da verba 4ª — Instrução Militar, do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, da folha na importancia de 5:000\$, ao capitão contador, Edna do Martins Ribeiro, thesoureiro dessa escola, por ter sido distribuido ao thesouro Nacional todo credito da alludida sub-consignação num total de 10:900\$, por solicitação do Ministerio da Guerra, em aviso n. 14, de 31 de janeiro ultimo.

—Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 816 — Comunicando ter o Tribunal, em 6 do corrente, ma tido a recusa de registro á despesa de 1:200\$, como pagamento a quatro engenheiros dessa inspectoría, prove lente de gratificação por terem chegado diversas fiscalizações, por não haver sido feito pelo Sr. ministro da Viação o respectivo pedido de reconsideração.

—Ao Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 817 — Solicitando restituição da caução prestada por Henrique Braga & Comp. de 2:000\$, a qual se refere o conhecimento n. 319, de 15 de fevereiro de 1928 para garantia da apresentação de propostas para a concorrência publica para o fornecimento de artigos de expediente, no anno proximo passado, uma vez que a dita firma assignou o respectivo contracto e prestou nova caução para garantia da sua execução.

—Ao Sr. 1º secretario bacharel Francisco Acapito da Veiga, chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 818 — Remettendo o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 227, de 18 do mesmo mez, solicitação as providencias que se tornarem necessarias relativamente a factos que tem occorrido com a prestação de contas do ex-theoureiro da Caixa Especial das Obras de Irrigação das Terras Cultivaveis do Nordeste Brasileiro, Dr. Hildefonso Augusto de Oliveira Azevedo, juntamente com a cópia do officio n. 16-C-E de janeiro ultimo, da referida commissão afim de que presie a necessaria informação.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará:

N. 819 — Comunicando ter o Tribunal, em 8 do corrente, dado provimento ao recurso interposto pelo capitão dos Portos do Pará, ao acto dessa delegação de 8 do dito mez de março, pelo qual foi glosada a importancia de 1:515\$, da comprovação da applicação dada pelo 2º tenente patrão-mór, Francisco Felipe Fonté Nery, ao adiantamento de 1:600\$ que recebeu da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para despesas no 4º trimestre do anno passado, para o fim de ser julgada boa e legal a applicação do alludido adiantamento, em sua totalidade.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 820 — Remettendo o requerimento de 8 de abril de D. Gertrudes da Cunha Luz, viuva inventariante dos bens deixados por seu marido Domingos da Cunha, ex-escrivão da Collectoría Federal em Cravinhos, no Estado de S. Paulo, solicitando a tomada de contas daquelle responsavel no periodo de sua gestão, de 11 de abril de 1911 a 29 de janeiro de 1916, afim de poder levantar a respectiva fiança.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 821 — Restituindo o processo de tomada de contas de Epídio de Alencar Sampaio, ex-escrivão das rendas federaes em Canindé, nesse Estado, no periodo de 1 de fevereiro a 31 de dezembro de 1903, aum de ser annullado, por constituir duplicata do de n. 5.138, já definitivamente julgado pelo tribunal, e recommendando o recolhimento aos cofres publicos da importancia relativa á despesa decorrente da organização do mencionado processo.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 822 — Restituindo o processo organizado pela Administração dos Correios desse Estado, relativo á tomada de contas de D. Juvenília Cabral Costa, ex-agente do Correio em Bebedouro, no periodo de 1 de janeiro a 11 de abril de 1923, para ser annullado, visto que o periodo de gestão a que se refere está incluído no processo de tomada de contas n. 15.843, organizado nesta delegação e já julgado pelo tribunal, constituindo, dessa forma, duplicata.

—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 823 — Remettendo o officio sem numero, de 19 de abril ultimo, do Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, solicitando a tomada de contas do responsavel Augusto Henrique da Costa, ex-agente providor do Correio em Brás de Matta, nesse Estado, relativamente ao periodo de 10 de dezembro de 1918 a 1 de abril deste anno, data em que deixou o cargo, juntamente com o da Administração do Correio em Campanha n. 3.114, de 12 de abril citauo.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 824 — Comunicando ter o tribunal ordenado a baixa da fiança de 3:000\$, prestada por D. Paulomena da Silva Ferreira, para a garantia da responsabilidade de seu falecido marido João Baptista Ferreira, na gestão do cargo de agente do Correio em Cravinhos, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1918 a 31 de outubro de 1927.

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 825 — Comunicando ter o Tribunal ordenado a baixa da fiança de 3:000\$, prestada por Marcionista Lesa e sua mulher D. Virgínia Vidal Pessoa Lesa, para garantia da responsabilidade de José Carlos Catingueira na gestão do cargo de agente embudo, dos correios desse Estado no periodo de 16 de novembro de 1910 a 5 de setembro de 1925.

—Ao Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Sergipe:

N. 826 — Remettendo a provisão de quitação n. 408, de 30 de abril ultimo, expedida por este Tribunal a favor de D. Ascendina Gumercin a dos Santos ex agente do correio de Lagarto nesse Estado, no periodo de 21 de julho de 1921 a 14 de maio de 1926.

Dia 17

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na Inspectoría Federal de Obras contra as Seccas:

N. 827 — Comunicando, de conformidade com o despacho deste Tribunal, proferido em sessão de 29 de abril proximo findo, sobre o officio n. 26, de 17 do mesmo mez, consultando si pôde essa delegação

registrar o adiantamento a que se refere a autorização constante do officio n. 20, do dia 16 anterior, junta ao processo, da quantia de 237.930\$ ao almoxarife do 1º districto da Inspectoría Federal de Obras contra as Seccas, em Fortaleza, Estado de Ceara, Francisco Demétrio de Souza Filho, para ter applicação nos mezes de abril referido e maio corrente, por se achar impedido de receber o mesmo adiantamento o chefe do alludido districto, engenheiro Abelardo Andréa dos Santos, responsavel por dois adiantamentos cujas contas ainda não foram prestadas, ue em materia de adiantamento se deve ser observado o que estabelece o Codigo de Contabilidade, não incluindo os regulamentos daque Inspectoría a possibilidade de serem o almoxarife do 1º districto e outros funcionarios, alem dos chefes de serviço responsaveis por adiantamentos, visto que tal restrição não encontra apoio no referido codigo.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes

CONTADORIA

Termo de contracto celebrado entre a Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes e os senhores Henrique Braga & Comp., para fornecimento de material de expediente, moveis e utensilios, para uso da Administração Central desta Inspectoría, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com o edital de concorrência publica, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove

Aos vinte e quatro dias de julho de mil novecentos e vinte e nove, na sede da Administração Central, da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, á praça Mauá numero dez, presentes os senhores inspector federal de Portos, Rios e Canaes, Dr. Hildebrando de Araujo Góes e as testemunhas que este assignam, compareceu os senhores Henrique Braga & Comp., com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Assembléa, numero noventa, representados pelo senhor Othon Deniz o qual declarou que assigna o presente contracto de accordo com a proposta que apresentou a concorrência publica realizada a vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, proposta essa que publicada conjuntamente com as apresentadas por dous outros concurrentes, no *Diário Official* de vinte e nove do referido mez, de conformidade com o edital de concorrência de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, também publicado no referido *Diário Official* de seis, dez, quinze, vinte, vinte e dous e vinte e cinco de janeiro do corrente anno, foi aceita por ter sido a mais barata e mediante as seguintes condições:

Primeira — Os senhores Henrique Braga & Comp., compromettem-se a fornecer o material para o qual apresentaram preços mais baratos na sua proposta de vinte e cinco de janeiro de

mil novecentos e vinte e nove, bem como o material que lhe foi adjudicado em virtude de sua proposta de desempate, datada de um de fevereiro do corrente anno.

Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão ser entregues dentro de quinze dias da data da entrega do empenho respectivo os artigos que dependem de providencia especiaes; e dentro de tres dias todos os demais artigos sob pena de multa de cincoenta mil réis (50\$000), por dia, que exceder desses prazos, salvo os casos em que a juizo da repartição, deante da communicação escripta do fornecedor ficar averiguado que ha falta de material na praça, sendo necessario prazo maior para seu fornecimento. Multa essa que será descontada da caução de seis contos de réis (6:000\$000) a que se refere a clausula quinta deste contracto; ficando os contractantes obrigados a integralizar a dita caução dentro de quarenta e oito horas, sob pena de ser o contracto declarado caduco e de ficarem os contractantes sem direito a indemnização de especie alguma e privados de continuarem a fornecer a esta Inspectoria.

Tercera — Os contractantes obrigam-se a sellar as suas facturas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando-as a repartição com a qual firmam o presente contracto, no prazo e com as formalidades a que se refere o art. 258, letra a, do Código de Contabilidade da União e em tantas vias quantas lhe forem exigidas de cuja entrega será dado o competente recibo.

Quarta — As multas em que incorrerem os contractantes serão impostas pelo inspector, com recurso ao senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — Para garantir a execução deste contracto depositaram os contractantes na thesouraria do Thesouro Nacional a importância de seis contos de réis (6:000\$000), conforme conhecimento n. 1.277, de 22 de junho de 1929, caução que lhe será restituída depois de feitos os ultimos fornecimentos, uma vez verificado que foram fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sexta — Este contracto foi autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme o officio n. 740, de 8 de maio de 1929 e só entrará em vigor depois de approvação pelo mesmo senhor ministro e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma se esse Tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento.

Setima — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba decima setima do artigo setimo da lei numero cinco mil seiscentos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na consignação Material "I — Material permanente", sub-consignação quatorze e "II — Material de consumo", sub-consignação dezeseite, para esta Inspectoria, devendo o empenho ser feito parcelladamente, a proporção e á medida dos fornecimentos, visto não ser determinada a totalidade dos mesmos fornecimentos, de accordo com o artigo 232 alinea b, do paragrapho unico do Código de Contabilidade da União.

Oitava — O sello proporcional, devido ao presente contracto, será cobrado nas facturas que forem apresentadas, pelos fornecimentos feitos.

Nona — Os objectos de expediente a que se refere a clausula primeira são os que constam da relação que se segue e serão fornecidos pelos contractantes, pelos preços nella estipulados, a saber: N. 2 — Almofada para carimbo de 0,16 x 0,09, uma, mil quatrocentos réis. N. 13 — Berços para mata borrão com rosca de metal de 0,17 x 0,09, um, dous mil e quinhentos réis. N. 16 — Copo meio crystal com tres divisões para lavar pinceis de 0,15 x 0,10, um, oito mil e quatrocentos réis. N. 17 — Caixa de papelão reforçada, com tampa movel de 0,40 x 0,35, uma, dezeseis mil e oitocentos réis. N. 23 — Carimbo de borracha até 100 letras, um, quatorze mil e oitocentos réis. N. 25 — Clinometro de Kerffel & Esser, um, cento e quarenta e quatro mil réis. N. 26 — Duplo decimetro de buxo com gradução, um, sete mil e quatrocentos réis. N. 30 — Estojo de Kern com tira-linhas, com tres peças, com dous bicos sobresalentes, um, trinta e quatro mil réis. N. 31 — Estojo Kern com tira-linhas para curvas, um, dezenove mil e trescentos réis. Numero 33 — Estojo Kern, completo, grande, um, duzentos e setenta mil réis. N. 34 — Escala de marfim Casella com 0,20, uma, quarenta e oito mil e trescentos réis. N. 36 — Esquadro de Teluloid de 45 (45 e 60 graus), um, dezeseite mil e trescentos réis. N. 38 — Esponjeira com esponja de borracha, uma, tres mil e quinhentos réis. N. 61 — Estojo Kern n. 233, médio, um, duzentos e quarenta e dous mil réis. N. 78 — Godets de louça, para aquarella com 0,75, jogo, de cinco, jogo, quatro mil e seiscentos réis. N. 115 — Machina "Hotchkiss" numero 1, uma, trinta e quatro mil réis. N. 116 — Machina "Hotchkiss" n. 3, uma, trinta e sete mil réis. N. 127 — Nivel Gutley, um, dous contos trescentos e quarenta mil réis. N. 141 — Pistolet de celluloid, um, dous mil e trescentos réis. N. 142 — Pistolet de madeira, um, dous mil e cem réis. N. 143 — Percevejos de metal, pequenos, caixa de 100, caixa, tres mil réis. N. 187 — Porta caneta de vidro, um, tres mil e cem réis. N. 188 — Porta caneta de crystal, feição de canoa, um, sete mil e quatrocentos réis. N. 189 — Porta carta de madeira de 0,30 x 0,25, um, dezoito mil e quinhentos réis. N. 193 — Raspadeira Rodgers cabo de osso, uma, cinco mil e quatrocentos réis. N. 195 — Regoa de madeira, graduada, Faber, com filete de metal de 0,60, uma, oito mil réis. N. 196 — Regoa de madeira, graduada, de 1,50, uma, quatorze mil e trescentos réis. N. 220 — Tira-linhas Kern com duas pontas e compasso de redução, em estojo, um, quatorze mil e oitocentos réis. N. 221 — Transferidor de osso Gilberto Nestler, meio circulo, um, dezeseis mil e novecentos réis. N. 222 — Transferidor de celluloid, meio circulo, com 0,15, um, quatorze mil e novecentos réis. N. 223 — Transferidor de celluloid, circulo inteiro, 0,15, um, vinte mil e oitocentos réis. N. 226 — Tinteiro de vidro "Paragon" de duas tintas, um, dezoito mil e novecentos réis. N. 227 — Tinteiro de vidro "Paragon" de tres tintas, um, vinte e dous mil e oitocentos réis; que correm por conta da sub-consignação 14 e os de n. 1 — Alfinetes sortidos, caixa de 250

grammas, caixa, mil e novecentos réis. N. 3 — Barbante de algodão, em novello de 500 grammas, novello, seis mil réis. N. 5 — Blocks timbrados com 100 folhas de 0,33 x 0,15, um, dous mil e cem réis. N. 7 — Blocks lisos com 100 folhas de 0,15 x 0,33, um, mil e oitocentos réis. N. 10 — Borracha Eberhard Faber pão Mongol n. 12, uma, dous mil e quatrocentos réis. N. 19 — Canelas de madeira Eagle Pencil ns. 1, 2 e 3, duzia, nove mil réis. N. 22 — Cestas de arame para mesa, forniato officio, uma, onze mil e trescentos réis. N. 28 — Elastico Eberhard Faber ns. 30 a 33, sortidos, caixa de meia grossa, caixa, seis mil réis. Numero 41 — Enveloppes em papel Hollanda encorpado de 0,35 x 0,25, cento, dez mil e oitocentos réis. N. 43 — Enveloppes de 0,40 x 0,30 commercial, cento, dez mil e seiscentos réis; n. 44, enveloppes de 0,60 x 0,30, cento, trinta mil e oitocentos réis; n. 47, enveloppes de 0,28 x 0,14, timbrados, em papel forrado de panno, cento, dezeseite mil e trescentos réis; n. 48, enveloppes de 0,35 x 0,24, timbrados, em papel forrado de panno, cento, trinta e dous mil réis; n. 51, enveloppes commerciaes de linho, cento, cinco mil e quatrocentos réis; n. 54, enveloppes em branco de 0,24 x 0,12, cento, seis mil e oitocentos réis; n. 55, enveloppes em branco, papel superior, de 0,19 x 0,13, cento, cinco mil e trescentos réis; n. 56, enveloppes em branco, papel superior, de 0,155 x 0,125, cento, cinco mil e oitocentos réis; n. 59, etiquetas de 0,15 x 0,10, gommadas para pacote, cento, dous mil e cem réis; n. 68, grampos amarelos "The Universal Fastener" ns. 81 a 86, caixa de 72, caixa, dous mil e setecentos réis; n. 69, grampos "Ideal" n. 1, caixa de 100, caixa, tres mil e quatrocentos réis; n. 70, grampos "Ideal" n. 2, caixa de 50, caixa, cinco mil e oitocentos réis; numero 73, grampos para machina "Hotchkiss" n. 1, caixa de 500, caixa, seis mil e setecentos réis; n. 74, grampos para machina "Hotchkiss" n. 3, caixa de 1.000, caixa, onze mil e oitocentos réis; n. 75, gomma arabica "Sardinha" n. 0, vidro, tres mil e setecentos réis; n. 77, gomma arabica "G. Toirays" n. 26, vidro, quatro mil e duzentos réis; n. 83, lapis preto A. O. Maia & Comp., ns. 1, 2, 3 e 4, duzia, tres mil réis; n. 84, lapis preto H. Fehr Ltd. ns. 1, 2 e 3, duzia, mil e oitocentos réis; n. 86, lapis Johann Faber, graphite da Siberia, qualquer letra, duzia, dez mil e oitocentos réis; n. 90, lapis H. Fehr Ltd., tinta, duzia, onze mil e oitocentos réis; n. 91, lapis Johann Faber bicolor n. 756, duzia, sete mil e trescentos réis; n. 94, lapis de borracha, para dous usos, A. W. Faber, duzia, dezeseite mil e oitocentos réis; n. 95, lapis preto "Gladiador", ns. 1, 2, 3 e 4, duzia, seis mil e oitocentos réis; n. 96, lapis preto "Pharol" HB e toda sua serie, duzia, tres mil e quatrocentos réis; n. 97, lapis copiativo "Pharol" numeros 1, 2 e 3, duzia, sete mil réis; numero 102, indice formatado almasso, um, dous mil e trescentos réis; n. 103, livro para protocollo externo com 100 folhas, paulado, capa dura, um, quatro mil e novecentos réis; n. 106, livro para penio de pessoal intercalado com mataborrão, com 350 folhas, capa de couro de 0,33 x 0,35, um, oitenta e seis mil réis; numero 107, livro caixa, com 100 folhas, cada de marroquim de 0,42 x 0,26, conforme o modelo, um, trinta e oito mil réis; n. 110, livro paulado e riscado com timbre e tresentas folhas para remessa

De papeis da portaria de 0,33 x 0,20, um, trinta e quatro mil réis; n. 111, livro pautado e riscado, modelo da Contadoria Central da Republica, de 0,56 x 0,35, com meia cana, de lona, com 200 folhas, um, cincoenta e quatro mil réis; n. 126, Nankin oitavado em pão de 0,15 x 0,3, japonês, um, vinte mil réis; n. 133, papel millimetrado, Schleicher & Schull, forrado, n. 144, de 0,75 x 10,00, peça, oitenta e tres mil réis; n. 134, papel vegetal Schleicher & Schull, em peça de 1,00 x 10,00 n. 450, peça, dezoito mil réis; n. 137, papel canson Schleicher & Schull em folha de 1,02 x 0,73, n. 144, dous mil e quatrocentos réis; n. 138, panno tela Imperial de 1,00 x 10,00, peça, setenta e cinco mil réis; n. 145, papel ferro prussiato de 0,75 x 10,00, Norton Gregory, rolo, trinta e tres mil réis; numero 148, papel riscado de 0,42 x 0,28, com timbre, resma, vinte e cinco mil réis; n. 155, papel para cópia de tele-gramma, resma, vinte mil réis; n. 160, papel timbrado e riscado para certidões, resma, quarenta mil e quinhentos réis; n. 161, pinceis para aquarella de 1 a 12, pello de martha, collecção, vinte e oito mil e quinhentos réis; n. 162, pennas Mallat n. 10, caixa de 100, caixa, cinco mil e duzentos réis; n. 164, pennas Leonard ns. 503, 505, 506 e 516, caixa de 100, caixa, dez mil e oitocentos réis; numero 166, pennas Geo Hyghes para carbonos n. 977, caixa, oito mil e trescentos réis; n. 168, pennas J. Heats douradas n. 808, caixa, onze mil e oitocentos réis; n. 169, pennas Rond, sortidas, caixa de 25, caixa, dous mil e quatrocentos réis; n. 175, pastas Perry lombo de ago n. 3, uma, dez mil e novecentos réis; n. 176, pastas registrador Soennecken n. 114 H com alavanca, formato de officio, uma, doze mil e quinhentos réis; numero 177, pasta Registrador Soennecken n. 114 A, com alavanca, formato carta, uma, oito mil e duzentos réis; N. 180 — Papel carbono para machina de 0,66 x 0,94, folha, mil e duzentos réis; N. 183 — Papel carbono para mappas de 0,60 x 0,50, folha, setecentos réis; N. 184 — Papel carbono A. O. Maia & Comp., de 0,66 x 0,94, caixa de 100 folhas, folha, mil e quatrocentos réis; N. 202 — Tinta Sardinha de escrever, litro, cinco mil e novecentos réis; N. 203 — Tinta Sardinha de copia, litro, sete mil e quatrocentos réis; N. 204 — Tinta Sardinha carmin, litro, seis mil e setecentos réis; N. 210 — Tinta para desenho, aquarella "Le Franc" em bisnagas, qualquer cor, bisnaga, dous mil e cem réis; N. 212 — Tinta para desenho aquarella "Le Franc" em tablettes, a dous mil e cem réis; N. 213 — Tinta para desenho aquarella "Winsor & Newton" em bisnaga, tres mil e quatrocentos réis; N. 214 — Tinta para desenho aquarella "Winsor & Newton" em tablettes, a tres mil e novecentos réis; que correm por conta da sub-consignação 17.

Decima — A caução a que se refere a clausula quinta, foi feita em oito apólices federaes do portador, do valor nominal de um conto de réis, cada uma, pela cotação de 752\$000, cada uma, do dia 22 de junho de 1929, sendo seis emitidas pelo decreto n. 15.723, de 10 de outubro de 1922, sob os numeros 260.398 a 260.403, com os coupons ns. 15 e 60, e uma emitida pelo decreto n. 16.266, de 19 de dezembro de 1923, sob o numero 570.842, com os coupons ns. 6 a 60, e uma emitida pelo decreto n. 16.266, de 25 de junho de 1928, sob o numero

634.587, com os coupons ns. 6 a 60, conforme consta do conhecimento numero 1.277, de 22 de junho de 1929, passado pela Thesouraria do Thesouro Nacional.

Decima primeira — Os contractantes elegem para todos os effeitos de direito o seu domicilio legal á rua da Assembléa numero noventa, nesta capital, onde tem sua sede a firma contractante. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vae assignado pela parte contractante, pelo senhor inspector federal de Portos, Rios e Canaes, Dr. Hildebrando de Araujo Góes, pelas testemunhas senhores Fausto Marques da Silva e Antonio Alves da Rocha, ambos funcionarios desta inspectoría e por mim que o escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929.
— Hildebrando de Araujo Góes. — Por procuração de Henrique Braga & Comp., Othon Diniz. — Fausto Marques da Silva. — Antonio Alves da Rocha. — Thomaz Canedo de Magalhães. Confere com o original. — Arthur Antonio Martins, segundo escriptuario.

Termo de contracto celebrado entre a Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, e os senhores J. G. Pereira & Companhia, para fornecimento de material de expediente, moveis e utensilios para uso da Administração Central desta Inspectoría, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com o edital de concorrência publica, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove.

Aos vinte e quatro dias de julho de mil novecentos e vinte e nove, na sede da Administração Central, da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, á praça Mauá numero dez, presentes os senhores inspector Federal de Portos, Rios e Canaes, Dr. Hildebrando de Araujo Góes, e as testemunhas que este assignam, compareceram os senhores J. G. Pereira & Companhia, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Buenos Aires, numeros cento e noventa e dous a cento e noventa e seis, representados pelo senhor Guilherme Lopes Pereira, o qual declarou que assigna o presente contracto, de accordo com a proposta que apresentou a concorrência publica realizada a vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, proposta essa que publicada, conjuntamente com as apresentadas por dous outros concorrentes, no *Diario Official* de vinte e nove de janeiro deste anno, de conformidade com o edital de concorrência de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, também publicado no *Diario Official* de seis, dez, quinze, vinte, vinte dous e vinte cinco de janeiro do corrente anno, foi a aceita por ter sido a mais barata e mediante as seguintes condições:

Primeira — Os senhores J. G. Pereira & Companhia, compromettem-se a fornecer o material para o qual apresentaram preços mais baratos na sua proposta de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, bem como o material que lhes foi adjudicado em vista de sua proposta de desempate, datada de um de fevereiro do corrente anno.

Segunda — Todos os artigos serão da primeira qualidade e deverão ser entregues dentro de quinze dias da data da entrega do empenho respectivo os arti-

gos que dependem de providencias especiaes e dentro de tres dias todos os demais artigos sob pena de multa de cincoenta mil réis (50\$000), por dia, que exceder desses prazos, salvo os casos em que a juizo da Repartição diante da communicação escripta do fornecedor ficar averiguado que ha falta de material na praça, sendo necessario prazo maior para seu fornecimento. Multa essa que será descontada da caução de seis contos (6:000\$000) a que se refere a clausula quinta deste contracto, ficando os contractantes obrigados a integralizar a dita caução dentro de quarenta e oito horas, sob pena de ser o contracto declarado caduco e de ficarem os contractantes sem direito a indemnização de especie alguma e privados de continuarem a fornecer a esta inspectoría.

Terceira — Os contractantes obrigam-se a sellar as suas facturas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando-as á Repartição com a qual firmam o presente contracto, no prazo e com as formalidades a que se refere o artigo 258, lettra a, do Codigo de Contabilidade da União, e em tantas vias quantas lhe forem exigidas de cuja entrega será dado o competente recibo.

Quarta — As multas em que incorrerem os contractantes serão impostas pelo inspector, com recurso ao senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — Para garantir a execução deste contracto depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, a importância de seis contos de réis (6:000\$000) conforme conhecimento numero 1.314, de vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e nove, caução que lhe será restituída depois de feitos os ultimos fornecimentos, uma vez verificado que foram fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sexta — Este contracto foi autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio numero 740 de oito de maio de mil novecentos e vinte e nove e só entrará em vigor depois de aprovado pelo mesmo senhor ministro e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma se esse Tribunal lhe negar registro ou delle deixar de tomar conhecimento.

Sétima — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba decima setima do artigo setimo da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na consignação Material "I Material permanente", sub-consignação quatorze e "II Material de consumo", sub-consignação dezeseite, para esta inspectoría, devendo o empenho ser feito parceladamente, a proporção e a medida dos fornecimentos, visto não ser determinada a totalidade dos mesmos fornecimentos, de accordo com o artigo 232 alinea b; do paragrapho unico, do Codigo de Contabilidade da União.

Oitava — O sello proporcional, devido no presente contracto, será cobrado nas facturas que forem apresentadas pelos fornecimentos feitos.

Nona — Os objectos de expediente a que se refere a clausula primeira, são os que constam da relação que se segue e serão fornecidos pelos contractantes, pelos preços nella estipulados, a saber: N. 15 — Carimbo de metal com data Export, um, trinta e tres mil e quinhentos réis; N. 24 — Carimbo da bo-

racha até 200 lettras, um, vinte e quatro mil e quinhentos réis; N. 29 — Estojo Kern com compasso de redução n. 1.092, um, oitenta e sete mil réis; N. 32 — Estojo Kern A 26, com 15 peças, um, quatrocentos e cinco mil réis; N. 35 — Escala de marfim Casella, com 0,30, uma, cincoenta e quatro mil réis; N. 60 — Estojo Kern n. 5.234, um, duzentos e quarenta e cinco mil réis; Numero 62 — Furador com cabo de buxo, para papeis, um, tres mil réis; N. 79 — Godelte grande de louça, jogo, quinze mil réis; N. 80 — Godeltes de vidro com tres divisões, um, mil e duzentos réis; N. 113 — Mira Fallante Casella, uma, duzentos e sessenta e cinco mil réis; N. 117 — Machina "Ajax", uma, sessenta e quatro mil réis; N. 121 — Machina "Jupiter", para aparar lapis, uma, setenta e tres mil réis; N. 122 — Molhador de louça com armação de arame e pincel, um, treze mil réis; N. 123 — Molhador de folha "Maurin", com pincel, um, onze mil e quinhentos réis; N. 190 — Pasta Geka formato officio, com alavanca, uma, doze mil e quinhentos réis; N. 191 — Pedra pomme grande, uma, dous mil e trescentos réis; N. 192 — Porta-carimbo de metal, com 24 supportes, um, trinta e seis mil réis; N. 194 — Regua de borracha Faber de 0,50, uma, dous mil e oitocentos réis; N. 197 — Pantographo de metal com 0,72, um, cento e setenta mil réis; N. 198 — Pantographo de metal com um metro, um, quatrocentos e cincoenta mil réis; N. 218 — Tira-linhas para curvas, um, dezeseis mil réis; N. 219 — Tira-linhas, typo grande, um, vinte e tres mil réis; N. 224 — Triplo decimetro de buxo, com graduação de marfim, um, vinte e tres mil réis; N. 229 — Tinteiro de madeira "Soennecken" tres tintas, um, vinte e um mil réis; N. 230 — Transito Gurley, um, tres centos e cincoenta mil réis, que correm por conta da sub-consignação 14 e os de N. 4 — Blocks pautados com 100 folhas de 12 x 16, um, quinhentos e cincoenta réis; N. 6 — Blocks pautados compridos com 100 folhas de 11 x 33, um, mil e trescentos réis; N. 8 — Borracha Eberhard Faber n. 224, vermelha, uma, mil duzentos e cincoenta réis; Numero 9 — Borracha Eberhard Faber numero 210, para dous usos, uma, mil e quatrocentos réis; N. 11 — Borracha Eberhard Faber, "Venus", n. 12, uma, dous mil e trescentos réis; N. 12 — Bobina para machina de sommar, uma, dous mil e trescentos réis; N. 14 — Costaneira riscada com 100 folhas em papel superior de 33 x 22 com capa, uma, sete mil e oitocentos réis; N. 18 — Capas para processo, em papel de linho com arma da Republica, resma, cincoenta e quatro mil réis; N. 20 — Costa de vime para papeis usados de 32 x 35, uma, quatro mil e quinhentos réis; Numero 21 — Cesta de vime para mesa, formato officio, uma, cinco mil e seiscentos réis; N. 27 — Elastico Eberhard Faber n. 74, caixa de meia grossa, caixa, oito mil trescentos réis; N. 37 — Encadernação de *Diário Oficial* em meio marroquim, uma, treze mil e quinhentos réis; N. 39 — Enveloppes timbrados para officio em papel Hollanda de 24 x 12, cento, quatro mil e cem réis; Numero 40 — Enveloppes timbrados em papel Hollanda de 28 x 14 conforme modelo, cento, oito mil e trescentos réis; N. 42 — Enveloppes de 0,40 x 0,15, em papel Hollanda, cento, treze mil réis; N. 45 — Enveloppes de 0,36 x 0,25, em

papel pardo, encorpado e timbrado, cento, dez mil e quinhentos réis. N. 46 — Enveloppes de 0,25 x 0,12, timbrados em papel forrado de panno, cento, vinte e oito mil réis. N. 49 — Enveloppes de 0,40 x 0,15, timbrados e forrados de panno, cento, quarenta mil réis. N. 50 — Enveloppes de 0,40 x 0,30, timbrados e forrados de panno cento, cincoenta e tres mil réis. N. 52 — Enveloppes commerciaes de linho, timbrados, de 0,16 x 0,15, cento, cinco mil réis. N. 53 — Enveloppes de papel de linho, timbrados, para officio de 0,18 x 0,13, cento, sete mil réis. N. 57 — Enveloppes em branco, papel superior de 0,105 x 0,65, cento, tres mil réis. N. 58 — Etiquetas de diversos tamanhos, cento, tres mil e quinhentos réis. N. 63 — Fita para machina de escrever de copia ou sem copia, para qualquer machina, uma, seis mil réis. N. 64 — Fitolho em carretel de 100 metros, um, dous mil e quinhentos réis. N. 65 — Folhas para ponto em papel Hollanda, conforme modelo, resma, cento e tres mil réis. N. 66 — Folhas de cartolina para capas de papeis de 0,48 x 0,28, conforme modelo, resma, sessenta e seis mil réis. N. 67 — Fitas de machina de escrever de copia ou sem copia, para qualquer machina, Helios, uma, cinco mil réis. N. 71 — Grampos "Gem" n. 1, caixa de 100, caixa, novecentos e cincoenta réis. N. 72 — Grampos "Niagara", caixa de 100, caixa, mil e novecentos réis. N. 76 — Gomma arabica "Excelsior", vidro, dous mil e quinhentos réis. N. 81 — Grampos cantoneiras de metal, grande, caixa, quatro mil e cem réis. N. 82 — Grampos "Omega" ns. 1, 2 e 3, caixa, novecentos e cincoenta réis. N. 85 — Lapis preto Johann Faber ns. 1, 2 e 3, duzia, tres mil e oitocentos réis. N. 87 — Lapis Johann Faber bicolor n. 718, duzia, seis mil e quinhentos réis. N. 8 — Lapis Johann Faber n. 756, duzia, cinco mil e quinhentos réis. N. 92 — Lapis Graphite Castelle A. W. Faber, qualquer letra, duzia, quinze mil réis. N. 93 — Lapis tinta "Castelle" A. W. Faber, qualquer numero, duzia, treze mil e quinhentos réis. N. 98 — Lapis copiativo "Pharol", cores, duzia, cinco mil réis. N. 99 — Lapis copiativo "Torres" numeros 1, 2 e 3, duzia, oito mil réis. Numero 100 — Lapis de cores "Ypiranga" bi-color, duzia, quatro mil e quinhentos réis. N. 101 — Impressos para telegramma, conforme modelo, resma, dezoito mil e quinhentos réis. N. 104 — Livro para protocolo geral, conforme modelo, com 150 folhas, um, oitenta e cinco mil réis. N. 105 — Livro para ponto de pessoal, intercalado de mata borrão com 350 folhas, capa de couro, com rotulo de 0,42 x 0,38, um, noventa e cinco mil réis. N. 108 — Livro pautado e riscado com timbre, papel Hollanda, com 100 folhas, de 0,56 x 0,35, capa de couro um, cento e dezeseis mil réis. N. 109 — Livro pautado e riscado para actas, em papel Hollanda, de 0,39 x 0,26 com capa de marrequim, um, trinta e oito mil réis. N. 112 — Livro pautado e riscado com 100 folhas para borrador, um, cinco mil réis. N. 114 — Mata borrão roza ou verde, grosso, de 0,36 x 0,28, para copiador, folha, cento e setenta e cinco réis. N. 118 — Mata borrão em folha, verde, com 100 libras, uma, seiscentos e cincoenta réis. N. 119 — Mata borrão em folha, roza ou branco, de 120 libras, uma, seiscentos e quarenta réis. N. 120 — Mata borrão em tiras, para buvard de 0,30 xx 0,10, uma, quarenta réis. N. 121 — Nankin Hig-

gins, vidro, cinco mil e quinhentos réis. N. 125 — Nankin "La Perle" n. 312, vidro, tres mil réis. N. 129 — Papel almasso Fiume pautado com 33 linhas, 7 kilos, resma, vinte e sete mil e quinhentos réis. N. 130 — Papel almasso, 7 kilos, resma, vinte e sete mil e quinhentos réis. N. 130 — Papel almasso pautado, 7 kilos, resma, vinte e quatro mil réis. N. 131 — Papel almasso pautado, 6 kilos, resma, vinte e dous mil réis. N. 132 — Papel millimetrado Schleicher & Schull de 0,75 x 10,00, numero 100, peça, quinze mil réis. N. 135 — Papel Canson Schleicher & Schull, em peça de 1,50 x 10,00, n. 450, peça, setenta e sete mil e quinhentos réis. N. 136 — Papel Canson Schleicher & Schull em peça forrado 434 1/2 de 1,42 x 10,00, peça, cento e oitenta e cinco mil réis. N. 139 — Panno tela Imperial de 1,20 x 10,00, peça, cento e tres mil réis. N. 140 — Panno tela Imperial de 1,38 x 10,00, peça, cento e oitenta mil réis. Numero 144 — Papel pardo inglez de 0,93 x 1,30 com 36 kilos, folha, duzentos e cincoenta réis. N. 146 — Papel ferro prussiato de 1,00 x 10,00, Norton Gregory, rolo, trinta e sete mil e quinhentos réis. N. 147 — Papel branco liso, folhas inteiras, resma, trinta mil e quinhentos réis. N. 150 — Papel liso em meias folhas, resma, vinte e quatro mil réis. Numero 151 — Papel fino para machina, resma, vinte e dous mil réis. N. 152 — Papel quadriculado Hollanda, de 0,765 x 0,55, resma, sessenta e cinco mil e quinhentos réis. N. 153 — Papel cretone timbrado, em folhas inteiras, resma, trinta e quatro mil e quinhentos réis; N. 154 — Papel cretone em meias folhas, resma, dezeseis mil e quinhentos réis. N. 156 — Papel de 1,50 x 20,00, tela, rolo, duzentos e cincoenta mil réis. N. 157 — Papel tela de 1,80 x 20,00, rolo, duzentos e sessenta e cinco mil réis. N. 158 — Papel vegetal millimetrado, de 0,76 x 0,56, rolo, vinte e sete mil e quinhentos réis. N. 159 — Papel Hollanda timbrado, para portaria, resma, trinta mil e quinhentos réis. N. 163 — Pennas Mallat n. 12, caixa de 100, caixa, seis mil e trescentos réis. N. 165 — Pennas Leonard douradas ns. 503, 505 e 516, caixa de 100, caixa, nove mil e quinhentos réis. N. 167 — Pennas Telephone, douradas, n. 278, caixa, onze mil e quinhentos réis. N. 170 — Pennas Perry n. 420, caixa de 100, caixa, seis mil réis. N. 171 — Pennas Gillot n. 170, caixa de 72, caixa, cinco mil e trescentos réis. N. 172 — Pennas Gillot n. 1.000, caixa de 72, caixa, seis mil réis. Numero 173 — Pastas Perry, lombo de aço n. 1, uma, nove mil e trescentos réis. N. 174 — Pastas Perry, lombo de aço n. 2, uma, dez mil réis. N. 178 — Pastas de marroquim, de 0,50 x 0,33, uma, trinta e tres mil e quinhentos réis. N. 179 — Pastas de oleado de 0,48 x 0,33, uma, dezoito mil e quinhentos réis. N. 181 — Papel carbonado Caribona, de 0,33 x 0,22, caixa de 100, caixa, trinta e um mil e quinhentos réis. N. 182 — Papel carbonado Mully Kopy, de 0,33 x 0,22, caixa de 100, caixa, vinte e nove mil réis. Numero 185 — Papel carbonado A. O. Maia & Comp., de 0,33 x 0,22, caixa de 100, folha, oitenta e tres réis. N. 186 — Papel carbonado A. O. Maia & Comp., para mapas de 0,60 x 0,50, folha, quatrocentos e cincoenta réis. N. 199 — Tinta Stephens de escrever, litro, onze mil réis. N. 200 — Tinta Stephens de

ópia, litro, dezeseis mil réis. N. 201 — Tinta Stephens carmin, litro, quatorze mil e quinhentos réis. N. 205 — Tinta para carimbo de borracha Maurin n. 717, litro, quinze mil e quinhentos réis. N. 206 — Tinta Excelsior, de escrever, litro, seis mil réis. N. 207 — Tinta Excelsior carmin, litro, sete mil réis. N. 208 — Tinta para carimbo de metal Maurin, n. 1.718, litro, dezeseis mil e quinhentos réis. N. 211 — Tinta para desenho aquarella "The Draughtman", pão, dois mil réis. N. 216 — Talões com 100 folhas, de 0,33 x 0,25, para cações e depósitos, papel de linho, um dez mil réis. N. 217 — Talões para recolhimento de renda, conforme modelo, um, cinco mil réis. Numero 225 — Talco para desenho, kilo, quatro mil réis: que correm por conta da sub-consignação 17.

Decima — A caução a que se refere a clausula quinta, foi feita em oito apólices federaes ao portador, de valor nominal de um conto de réis, cada uma, pela cotação de seicentos e sessenta e dois mil réis, cada uma, cotação do dia 29 de junho de 1929, sendo tres emitidas pelo decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921, sob os numeros 217.810 a 217.812, com os coupons de ns. 18 a 60; duas emitidas pelo decreto numero 15.037, de 4 de outubro de 1921, sob os numeros 191.303 e 191.304, com os coupons de ns. 17 a 60 e tres emitidas pelo decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, sob os numeros 72.965, 137.578 e 137.579 com os coupons de numeros 20 a 60, conforme conhecimento n. 1.311, de 29 de junho de 1929, passado pela thesouraria do Thesouro Nacional.

Decima primeira — Os contractantes elegem para todos os efeitos de direito o seu domicilio legal á rua Buenos Aires numeros, cento e noventa e dois a cento e noventa e seis, nesta Capital, onde tem sua sede a firma contractante. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pela parte contractante, pelo senhor inspector federal de Portos, Rios e Canaes, engenheiro Dr. Hildebrando de Araujo Góes, pelas testemunhas, senhores Manoel Tapajós Gomes e Luiz Bernardino da Costa, ambos funcionarios desta Inspectoria e por mim, que o escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929.
— Hildebrando de Araujo Góes. — Manoel Tapajós Gomes. — Luiz Bernardino da Costa. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., Guilherme Lopes Pereira. — Thomas Canedo de Magalhães. Confere com o original. — Arthur Antonio Monteiro, 2º escripturario.

Termo de contracto celebrado entre a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e o senhor A. F. Costa, para fornecimento de moveis e utensilios, para uso da Administração Central, desta Inspectoria, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com o edital de concorrência publica, de cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove.

Os vinte e quatro dias de julho de mil novecentos e vinte e nove, na sede da Administração Central, da Inspectoria

Federal de Portos, Rios e Canaes, á praça Mauá numero dez, presentes os senhores inspector federal de Portos, Rios e Canaes, Dr. Hildebrando de Araujo Góes e as testemunhas que este assignam, compareceu o senhor A. F. Costa, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua dos Andradas numero vinte e sete, o qual declarou que assigna o presente contracto de accordo com a proposta que apresenton á concorrência publica realizada a vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, proposta essa que, publicada, conjuntamente com as apresentadas por dois outros concorrentes, no *Diário Official* de vinte e nove do referido mez, de conformidade com o edital de concorrência de cinco de janeiro do corrente anno, também publicado no referido *Diário Official*, em seis, dez, quinze, vinte, vinte e dois e vinte e cinco de janeiro deste anno, foi aceita por ter sido a mais barata e melhorante as seguintes condições:

Primeira — O senhor A. F. Costa compromette-se a fornecer o material para o qual apresentou preços mais baratos na sua proposta de vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e vinte e nove.

Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão ser entregues dentro de quinze dias, da data da entrega do empenho respectivo, e artigos que dependem de providencias especiais; e dentro de tres dias todos os demais artigos sob pena de multa de cincoenta mil réis (50\$000), por dia, que exceder desses prazos, salvo os casos em que a juizo da repartição deante da comunicação escripta do fornecedor ficar averiguado que ha falta de material na praça, sendo necessario prazo maior para seu fornecimento. Multa essa que será descontada da caução de seis contos de réis a que se refere a clausula quinta deste contracto; ficando o contractante obrigado a integralizar a dita caução dentro de quarenta e oito horas, sob pena de ser o contracto declarado caduco e de ficar o contractante sem direito a indemnização de especie alguma e privado de continuar a fornecer a esta Inspectoria.

Terceira — O contractante obriga-se a sellar as suas facturas de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando-as á repartição com a qual firma o presente contracto, no prazo e com as formalidades a que se refere o artigo 258, lettra a, doCodigo de Contabilidade da União, e em tantas vias quantas lhe forem exigidas, de cuja entrega será dado o competente recibo.

Quarta — As multas em que incorrer o contractante serão impostas pelo inspector, com recurso ao senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — Para garantir a execução deste contracto depositou o contractante no Thesouro Nacional a importância de seis contos de réis (6:000\$000), conforme conhecimento numero 1.251, de 18 de junho de 1929, caução que lhe será restituída depois de feitos os ultimos fornecimentos, uma vez verificado que foram fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Sexta — Este contracto foi autorizado pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, conforme officio n. 740, de 8 de maio de 1929 e só entrará em vigor

depois de approvedo pelo mesmo senhor ministro e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma se esse Tribunal lhe negar registro ou dalle deixar de tomar conhecimento.

Setima — As despesas resultantes do presente contracto correrão por conta da verba decima setima, do artigo setimo, da lei numero cinco mil seiscientos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, na consignação Material "I Material Permanente", sub-consignação quatorze, para esta Inspectoria, devendo o empenho ser feito parcelladamente, á proporção e á medida dos fornecimentos, visto ser determinada a totalidade dos mesmos fornecimentos, de accordo com o artigo 232 alinea "b" do paragrapho unico doCodigo de Contabilidade da União.

Oitava — O sello proporcional devido no presente contracto, será cobrado nas facturas que forem apresentadas pelos fornecimentos feitos.

Nona — Os moveis e utensilios a que se refere a clausula primeira são os que constam da relação que se segue e serão fornecidos pelo contractante, pelos preços nella estipulados, a saber: N. 231 — Armario de ago de 0,95 x 1,90 x 0,30, um, novecentos e oitenta mil réis; N. 232 — Armario de peroba de 2,10 x 1,10 com 5 prateleiras para livros, um, duzentos mil réis; N. 233 — Armario de peroba de 1,80 x 1,00 x 0,35 com prateleiras, um, cento e oitenta mil réis; N. 234 — Armario de peroba de 1,60 x 0,80 com prateleiras, um, cento e sessenta mil réis; N. 235 — Armario de peroba com portas de abrir, tendo na parte inferior almofadas de madeira e envidraçada a parte superior, medindo 4,00 x 3,00 x 0,62, um, um conto quinhentos e cincoenta mil réis; N. 236 — Bureau ministro de peroba de 1,50 x 0,80 com 2 ordens de gavetas, um, trezentos mil réis; N. 237 — Bureau ministro de peroba de 1,40 x 0,80 com duas ordens de gavetas, um, duzentos e sessenta mil réis; N. 238 — Bureau ministro de peroba de 1,30 x 0,75 com uma ordem de gavetas, um, duzentos e vinte mil réis; N. 239 — Cadeiras gyratorias com mola, com assento e encosto estofado de couro, uma, duzentos e cincoenta mil réis; N. 240 — Cadeira gyratoria de mola com encosto de couro e assento de palhinha, uma, duzentos e trinta mil réis; N. 241 — Cadeira gyratoria com assento de madeira, uma, setenta e cinco mil réis; N. 242 — Cadeira gyratoria com assento de madeira tipo americano, para machina de escrever, uma, cincoenta e oito mil réis; N. 243 — Cadeira fixa tipo americano, assento de madeira, para machina de escrever, uma, vinte e oito mil réis; N. 244 — Grupo com tres peças, estofado no assento, um, trezentos e vinte mil réis; N. 245 — Grupo com tres peças, com assento de madeira, tipo americano, um, duzentos e cincoenta mil réis; N. 246 — Grupo com tres peças, estofado com pano couro, um, duzentos e oitenta mil réis; N. 247 — Grupo com tres peças, estofado com couro de primeira qualidade, um, um conto e cem mil réis; N. 248 — Secretaria americana de peroba de 11,0 x 0,70, com uma ordem de gavetas, uma, cento e noventa mil réis; N. 249 — Secretaria americana de peroba de 1,30 x 0,75, com uma ordem de gavetas, uma, duzentos e trinta mil réis; N. 250 — Secretaria americana de peroba de 1,40

x 0,80, com duas ordens de gavetas, uma, trezentos e oitenta mil réis; N. 251 — Secretaria americana de peroba de 1,50 x 0,90, com sete gavetas e onze escaninhos, uma, quatrocentos e oitenta mil réis; N. 252 — Porta chapéus, tipo americano, de peroba, com cinco cabides de metal e espelho de crystal, um, oitenta mil réis; N. 253 — Mesa para machina de escrever, tampa movel, de 1,40 x 0,80 x 0,80 com tres gavetas, com divisões para papeis, uma, trezentos e cincoenta mil réis; N. 254 — Bureau de 1,30 x 0,80 x 0,80 com seis gavetas, um, duzentos e quarenta mil réis; N. 255 — Bureau de 1,40 x 0,80 x 0,80 com seis gavetas, um, duzentos e sessenta mil réis; N. 256 — Mesa de peroba de 1,50 x 0,80 sem gavetas, uma, cento e trinta mil réis; N. 257 — Mesa de peroba de 1,40 x 0,80 sem gaveta, uma, cento e quarenta mil réis; N. 258 — Mesa de peroba de 1,30 x 0,80 sem gaveta, uma, cento e trinta mil réis; N. 259 — Mesa de peroba de 1,30 x 0,80 com duas gavetas, uma, cento e cincoenta mil réis; N. 260 — Mesa de peroba de 1,40 x 0,80 com duas gavetas, uma, cento e sessenta mil réis; N. 261 — Mesa de peroba de 1,50 x 0,90 com quatro gavetas, uma, duzentos e vinte mil réis; N. 262 — Bureau ministro de peroba de 1,30 x 0,80 com quatro gavetas, um, duzentos e trinta mil réis; N. 263 — Bureau ministro de peroba de 1,40 x 0,80 com cinco gavetas, um, duzentos e oitenta mil réis; N. 264 — Papeleira de peroba com oito gavetas, uma, duzentos e oitenta mil réis; N. 265 — Papeleira de peroba com armario, 16 gavetas, uma, trezentos e cincoenta mil réis; N. 266 — Concerto, forração a pano couro e lustre de bureau a oitenta mil réis; N. 267 — Concerto, empalhacao e lustre de cadeira de braço gyratoria a trinta mil réis; N. 268 — Concerto, empalhacao e lustre de cadeiras simples a dez mil réis; N. 269 — Concerto e refernia de estofo de cadeira de braço gyratoria e cincoenta mil réis; N. 270 — Concerto, lustre e forração a pano couro de secretaria a oitenta mil réis; N. 271 — Collocação de fechadura em armario ou mesa a cinco mil réis; N. 272 — Concerto o lustre de armario para livros a trinta mil réis; N. 273 — Concerto e lustre de secretaria a quarenta mil réis; N. 274 — Concerto e lustre da mesa de 4 gavetas de 1,50 x 0,90 a vinte mil réis; N. 275 — Cadeira feito austriaca, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis; N. 276 — Capota curva de dona ingleza, com armação de ferro, para janellas, incluindo collocação, uma, duzentos e cincoenta mil réis; N. 277 — Cabide de peroba, para entrada, um, oitenta mil réis; N. 278 — Porta chapéus de peroba com seis cabides de metal e espelho de crystal, um, noventa mil réis; N. 279 — Capacho de arame reforçado de 1,00 x 0,50, um, trinta e cinco mil réis; Numero 280 — Capacho de coco artigo extra de 1,20 x 0,60, um, quarenta e oito mil réis; N. 281 — Concerto e lustre de estante com portas corrediças, a trinta mil réis; que correm por conta da sub-consignação 14.

Decima — A caução a que se refere a clausula quinta foi feita em moeda corrente conforme consta do conhecimento n. 1.251 de 18 de junho de 1929, passado pela Thesouraria do Thesouro Nacional.

Decima primeira — O contractante elige para todos os effeitos de direito o seu domicilio legal a rua dos Andradas

numero vinte e sete, nesta Capital, onde tem sua sede a firma contractante.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme vae assignado pela parte contractante, pelo senhor Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes, engenheiro Dr. Hildebrando de Araujo Góes, pelas testemunhas senhores Antonio Alves da Rocha e Seraphim Alves dos Reis, terceiros escripturarios da Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes e por mim, Thomaz Canedo de Magalhães, que o escrevi e assigno. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929. — *Hildebrando de Araujo Góes.* — *Antonio Alves da Rocha.* — *Seraphim Alves dos Reis.* — *A. F. Costa.* — *Thomaz Canedo de Magalhães.* Confere com o original. — *Arthur Antonio Monteiro,* 2º escripturario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em conferencia e despacho com o senhor Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda.

— O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Cattete, a visita do senhor Dr. Mello Vianna, vice-presidente da Republica, por haver regressado de Belo Horizonte, aproveitando a oportunidade para agradecer a S. Ex. o ter-se feito representar no seu desembarque.

— O engenheiro Francisco Belisario Tavora, commissionado pelo Club de Engenharia para seu representante no Congresso de Engenharia a reunir-se no Japão, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi apresentar as suas despedidas ao Chefe do Estado.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete a delegação dos cirurgiões dentistas bahianos que tomou parte no Congresso Odontologico Latino Americano, reunido nesta Capital, que foi levar ao Sr. Presidente da Republica, juntamente com as suas despedidas, uma mensagem de congratulações da referida delegação ao Chefe do Estado.

— No Palacio do Cattete esteve hontem, á tarde, o Sr. Dr. Victor Maurtua, ministro do Perú, que foi convidar o Sr. Presidente da Republica para a recepção que dará no dia 28 do corrente, na sede da legação do seu paiz, em comemoração da data de sua independencia.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Victor Konder, ministro da Viação e Obras Publicas; e doutor José da Silva Gordo, presidente do Banco do Brasil.

— Tambem estiveram com o Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; Arnolfo Azevedo e deputado Manoel Villaboim; o Dr. Padua Salles, que se despediu do Sr. Presidente da Republica, por ter de regressar para São Paulo e o senador estadual Dr. Cândido Motta.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. Dr. Mendes Gonçalves, official do gabinete da Presidencia, no embarque do Sr. senador Godofredo Cunha, que vae tomar parte na

Conferencia Interparlamentar de Com-mecio.

— Afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a assignatura do decreto de sua transferencia da Secretaria de Estado das Relações Exteriores para o corpo diplomatico, esteve hontem no Palacio do Cattete o Dr. Jorge Latour.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional estiveram hontem no Palacio do Cattete com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Miguel Calmon, Pires Ferreira, José Augusto, Aristides Rocha, Manoel Monjardim, Dionisio Bentes, Feliciano Sodré e Costa Rego; e deputados Simões Filho, Cesar Vergueiro, Antonino Freire, Joaquim de Salles, Simões Lopes, Eloy Chaves, Carvalhal Filho, Annibal de Toledo, Thiers Cardoso, Abner Mourão, Clodomir Cardoso, Luiz Rollemberg, Marcolino Barreto, Ataliba Leonel, Marcondes Filho e Machado Coelho.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 25, as seguintes folhas do vigesimo segundo dia útil:

Atrazados.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Directoria Geral dos Correios. — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Pelo *Almirante Jaceguay*, para Santos, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até ás 5 horas de amanhã; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 e idem com porte duplo, até ás 6.

Pelo *Commandante Ripper*, para Belém, Maceió, Recife, Cabedello, Natal Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas de amanhã; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2 e idem, com porte duplo, até ás 6.

Pelo *Itapuca*, para Victoria, Bahia, Maceió, Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 5 horas de amanhã; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/5 e idem, com porte duplo, até ás 6.

Pelo *Asturias*, para Lisboa, Vigo, Cherbargo e Londres, recebendo impressos até ás 5 horas de amanhã; objectos para registrar, até ás 18 horas de hoje; e cartas para o exterior da Republica, até ás 6.

Nota — Vales postaes, internacionais e nacionaes, na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 3ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 23 de julho de 1929

Previsões para o período de 18 horas do dia 23 às 18 horas do dia 24

Districto Federal e Niteroy — Tempo ameaçador com chuvas. Temperatura, ainda em declínio. Ventos de sul a oeste com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo ameaçador com chuvas. Temperatura ainda em declínio.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas, melhorando no Rio Grande do Sul. Temperatura em declínio. Ventos de sul a oeste com rajadas frescas.

Notas — Onda de Frio — A onda de frio a que hontem nos referimos movimentou-se ligeiramente para nordeste devendo atingir o extremo sul do Brasil dentro de 24 a 48 horas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 22 às 15 horas do dia 23

O tempo decorreu instável à tarde, isto é, com alternativas de tempo incerto e bom e ameaçador após. A temperatura soffrer ligeiro declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 20.3, minima 16.2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 19.4 minima 17.0 respectivamente às 13 horas e 30 minutos e 6 horas e 20 minutos. Predominaram ventos do quadrante sul frescos à tarde.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 23. de julho de 1929											Observações das 24 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....															
Belém.....	767.6	—	17.0	—	SE	2	0	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	63.7	0.8	26.0	1.0	SE	5	0	—	B	30.0	23.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	62.2	0.3	28.0	1.0	SE	2	0	—	B	36.0	19.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba.....	64.3	0.3	22.0	0.0	C	0	9b	—	Mo°	28.0	20.0	6.0	B	B	lo
Campina Grande (X).....															
Recife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	63.8	1.0	23.0	2.0	SW	2	9b	—	I	29.0	18.0	4.0	B	A	lo
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	62.3	0.7	25.0	0.0	E	2	5a	P. vagas.	B	27.0	23.0	5.0	B	B	lo
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X).....															
Collegio.....	—	—	20.0	—	NW	2	2e	—	B	26.0	17.0	1.0	Mo°	I	I
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	65.8	—	20.0	—	SE	2	9b	—	I	25.0	18.0	6.0	lo	B	B
Propriá.....	65.8	—	22.0	—	C	0	9b	—	I	27.0	14.0	1.0	A	I	I
Ondina (S. Salvador).....	65.9	—	24.0	—	SE	2	5b	P. vagas.	I	26.0	20.0	—	I	I	lo
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	67.0	1.9	17.0	0.0	SE	5	5b	—	I	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	66.1	1.3	20.0	1.0	SW	2	2b	P. vagas	B	24.0	16.0	1.0	I	lo	B
Porto Seguro.....	65.2	0.1	20.0	1.0	W	2	9b	Tranq.	A	25.0	16.0	1.0	A	B	A
Bello Horizonte.....	65.4	1.8	16.0	1.0	C	0	0	—	B	27.0	14.0	0.0	B	B	B
Januária.....	63.5	0.5	20.0	1.0	E	2	2a	—	B	31.0	12.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	65.2	—	20.0	—	SE	2	9a	—	B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Caxambu (Fechada).....															
São Lourenço.....	67.3	1.9	9.0	2.0	C	0	2a	—	B	25.0	3.0	—	B	B	I
Cambuquira.....	66.1	2.6	11.0	4.0	SE	0	9b	—	I	23.0	8.0	0.0	I	I	B
Passa Quatro.....	67.9	—	10.0	—	C	0	2	—	B	24.0	5.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	64.0	—	13.0	—	C	0	5a	—	B	20.0	14.0	0.0	B	B	B
Itiz de Fóra.....	66.8	3.0	15.0	0.0	C	0	9b	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	A
Levaz.....	65.8	1.7	20.0	1.0	C	0	9a	—	B	—	15.6	0.0	B	B	I
Alão.....	64.8	—	18.0	—	SE	2	0	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Luyabá.....	63.6	1.0	18.0	2.0	SE	2	2a	—	B	33.0	10.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	65.8	—	19.0	—	SE	2	5a	—	B	26.0	11.0	0.0	B	B	B
Jauana.....	64.7	2.9	16.0	0.0	C	0	9a	—	B	25.0	12.0	0.0	I	I	I
Grosso (X).....															
Itapemirim.....	66.6	1.8	19.0	2.0	NW	2	5b	—	I	29.0	11.0	0.0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 23 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diff. rença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	68.0	5.2	18.0	1.0	W	2	9	Chão	I	24.0	17.0	0.0	I	I	
Campos	67.6	5.0	19.0	0.0	C	0	5b	—	A	27.0	14.0	0.0	I	I	
Parahyba do Sul	68.4	2.1	13.0	4.0	C	0	9b	—	I	25.0	8.0	0.0	B	B	B
Friburgo	67.5	2.7	16.0	5.0	C	0	9b	—	I	22.0	15.0	0.0	B	B	I
Petropolis (X)	67.5	3.2	15.0	0.0	C	0	5b	—	I	22.0	13.0	0.0	I	I	I
Recende	68.0	5.9	19.0	-2.0	SW	2	9b	Chão	I	23.0	18.0	0.0	I	I	I
Therezopolis	68.3	3.6	19.0	-1.0	C	0	9b	Chão	I	24.0	17.0	0.0	A	I	I
Cabo Frio	68.2	4.0	13.0	0.0	E	2	5a	—	B	21.0	7.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis	68.2	4.2	18.0	0.0	C	0	2a	Transq.	B	24.0	11.0	0.0	B	B	B
São Paulo	65.6	2.1	13.0	-1.0	E	2	9a	—	B	22.0	8.0	0.0	B	B	B
Santos	65.8	1.3	16.0	4.0	SE	2	5	—	I	24.0	10.0	0.0	I	I	I
Ribeirão Preto	70.2	3.5	13.0	3.0	C	0	2e	—	B	20.0	7.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal	67.3	1.9	15.0	3.0	SE	2	2a	—	B	19.0	9.0	0.0	B	B	B
Faxina	70.5	4.1	8.0	1.0	C	0	9b	—	I	15.0	6.0	0.0	B	B	A
Campinas	62.3	5.0	18.0	4.0	E	0	5b	Chão	I	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Curitiba	70.0	—	—	—	E	2	5a	—	B	14.0	7.0	12.0	B	B	Mo2
Paranaguá	69.1	2.4	8.0	-4.0	C	0	5b	—	I	12.0	0.0	0.0	I	I	I
Guarapuava	71.4	—	11.0	—	S	2	9b	—	I	13.0	10.0	10.0	A	A	A
Palmas	68.4	4.1	9.0	3.0	S	0	2b	—	B	9.0	7.0	0.0	B	B	I
Porto Alegre	69.7	—	10.0	—	C	0	2a	Chão	Mo	—	8.0	0.0	I	I	I
Lages	67.0	4.0	15.0	2.0	SW	2	9b	P. Vag	I	20.0	11.0	0.0	B	B	B
Herval	68.3	—	16.0	—	SE	2	—	—	I	21.0	15.0	0.0	B	B	I
São Francisco	71.8	3.9	9.0	1.0	SE	2	5a	—	B	16.0	7.0	0.0	B	B	B
Florianopolis	69.9	3.0	11.0	4.0	SE	2	≡ 2	—	≡ 2	15.0	9.0	0.0	B	B	B ≡ 2
Uruguayana															
São Luiz Gonzaga															
Santa Victoria do Palmas (X)															
Montevideo	72.8	4.8	9.0	-6.0	SE	2									
Buenos Aires	73.3	5.2	2.0	-3.0	SW	2	2								
Sucre															

As temperaturas maximas verificaram-se em Sobral com 32.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 0.0.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica acha-se reduzi-la a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (o) chuva; ; chuviscos; ∅ nevoa seca; ≡ nevoeiro; A granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ventania; orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 22 de julho ás 9 horas do dia 23 de julho

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi bom no Ceará, Pará e Parahyba e instavel com chuvas e chuviscos na Bahia e Sergipe. A's 9 horas de hoje o tempo era perturbado sendo que com chuvas e chuviscos em alguns pontos. Os ventos foram varfaveis fracos salvo em um ou outro ponto onde foram observadas rajadas frescas. Dos Estados do Maranhão, Piauhy e Alagoas não recebemos os despachos telegraphicos usaas.

Zona Centro—Nas 24 horas o tempo decorreu bom salvo em pontos do Estado do Rio onde foi instavel com chuvas e chuviscos esparsos. A's 9 horas de hoje o tempo foi incerto no Estado do Rio e bom nos demais. A temperatura manteve-se estavel, salvo no Estado do Rio onde soffreu declinio. Os ventos foram variaveis frescos. Reinou calmaria no Estado do Rio de Janeiro.

Zona Sul—O tempo nas 24 horas foi bom em S. Paulo e perturbado com chuvas e chuviscos esparsos nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo foi bom em S. Paulo e incerto nos demais Estados sendo que com chuvas e chuviscos em pontos esparsos. A temperatura manteve-se baixa. Os ventos sopraram de sueste fracos salvo em Araranguá onde foram observadas rajadas fortes. Orvalhou em pontos de S. Paulo.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Conaca-bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botanico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	18.0	—	21.2	20.4	21.0	—	20.5	20.0	20.4	21.2	20.4	20.8	21.0
Minima.....	14.0	—	17.9	17.0	17.2	—	16.1	15.2	16.6	14.7	16.6	15.8	14.7
Chuva.....	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 23):			Rio S. Francisco (Dia 23)		
Guararema.....	0.50	-0.01	Pirapóra.....	0.73	-0.00
Jacarehy.....	0.35	-0.02	São Francisco.....	0.85	-0.01
Caçapava.....	0.0	-0.06	Januaria.....	1.23	-0.01
Pindamonhangaba.....	0.84	-0.03	Caíniaha (X).....		
Guaratingueta.....	0.70	-0.04	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.00	0.01	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	1.49	0.00	Remonso (X).....		
Anta.....	0.98	0.05	Joazeiro.....	1.50	-0.02
Porto Novo do Cunha.....	0.70	0.00	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	0.71	0.05	Piranha (X).....		
Campos.....	7.09	-0.12	Penedo (X).....		
Rio Itahy-Assú (Dia 23):			Bacia Amazonica (Dia 22):		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco (X).....		
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	4.32	-0.08
Nova Bremen (X).....			Labrea.....	3.88	-0.13
Hansa.....	0.84	-0.01	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.88	0.02	Itacoatara (X).....		
Indayal.....	1.25	0.07	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.0	0.05	Ooides.....	5.91	-0.01
Blumenau.....	0.92	0.72	Itatuba.....	3.50	0.05
Gaspar.....	2.00	0.34	Taierinha (X).....		
Ilhota.....	2.22	0.17	Altamira.....	2.54	-0.03
			Manãos.....	27.26	—

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul—Dia 23—Estacionario em Porto Novo do Cunha, subindo lentamente em Rezende e S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Rio São Francisco—Dia 23—Estacionario em Pirapora e baixando no resto do curso.

Rio Itahy-Assú—Dia 23—Baixando em Hansa e Aquidaban e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica—Dia 22—Estacionario em Itatuba, baixando em S. Philippe, Labrea, Obidos e Altamira.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitude								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....										
Maceló (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá.....	9.30	SSW 3	ENE 2	ENE 4	NE 4	NE 2	SW 2	SSW 6	NE 3	7.700 ms.
Porto Seguro.....	7.30	ENE 1	E 2	ENE 6	ENE 5	—	—	—	—	1.800 ms.
Victoria (X).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX).....	13.30									
Santos.....	9.30	SSW 2	S 2	SE 2	S 4	W 4	WSW 11	WSW 13	—	4.800 ms.
Purityba.....	9.30	ENE 4	ENE 6	ENE 3	W 8	—	—	—	—	2.100 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 d/v.	A' vista
Sobre Londres	5 15/16	5 7/8
Sobre Paris	\$329	\$332
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Alemanha	—	2\$043
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$174
Sobre Hespanha	—	1\$243
Sobre Suissa	—	1\$027
Sobre Suecia	—	2\$271
Sobre Noruega	—	2\$258
Sobre Dinamarca	—	2\$257
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	—	8\$445
Sobre Montevideo	—	8\$413
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$560
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$100
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$390
Sobre Japão (yen)	—	3\$890
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales-ouro, por mil réis	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$600
Libras (papel)	41\$460
Escudos (papel)	\$400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	800\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	778\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	736\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	988\$000
Apolices rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	771\$000
Apolices emprestimo Municipal de 1914, port.	162\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	159\$500
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	175\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	61\$000
Banco do Brasil	456\$500
Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo	75\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	353\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 24 de julho de 1929. — <i>Lucrecio Fernandes de Oliveira</i> , syndico-interino.	

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 24 de julho de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	Total de vendas Saccas
Julho	47\$000	42\$500	—	—	—
Agosto	46\$000	43\$500	—	—	—
Setembro	46\$500	43\$000	—	—	—
Outubro	46\$500	43\$200	—	—	—
Novembro	46\$500	43\$500	—	—	—
Dezembro	45\$500	43\$500	—	—	—

Mercado, paralyzado.

Disponivel branco crystal bom, 42\$ a 45\$ o sacco.

Mercado frouxo.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

Nota — Não funcionou a 2ª cotação.

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 24 de julho de 1929

Mercado a termo

Por 10 kilos

Mezes	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	1ª cotação Vende- dor	2ª cotação Compra- dor	Total de vendas Saccas
Julho	S/vend.	25\$850	S/vend.	25\$900	—
Agosto	S/vend.	26\$025	26\$400	26\$075	—
Setembro	26\$500	26\$600	26\$600	26\$325	—
Outubro	26\$450	26\$250	26\$475	26\$275	—
Novembro	26\$450	26\$325	26\$425	26\$325	—
Dezembro	26\$525	26\$500	S/vend.	26\$500	—
Vendas	6.000	saccas	1.000	saccas	8.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Mercado disponivel

Preço do tipo 7, 37\$500 por arroba.

Mercado, estavel.

Vendas, 3.823 saccas.

O Syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 23

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	16.251
Entradas de Pernambuco	9.408
Entradas de Serpige	1.500
Entradas de Natal	1.000
Total	28.159

Sahidas	11.464
Existencia	218.622

Mercado: frouxo.

Preços:

Branco crystal	42\$000 a 45\$000
Crystal amarello	40\$000 a 41\$000
Mascavinho	39\$000 a 41\$000
Mascavo	36\$000 a 39\$000

Algodão

	Fardos
Entradas da Parahyba	171
Entradas do Ceará	333
Total	504

Sahidas	105
Existencia	7.479

Mercado frouxo.

Preços:

Bertões — tipo 4, classe 2ª	38\$000 a 39\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	37\$000 a 38\$000
Medianos — tipos 6 e 7	35\$000 a 36\$000
Paulista — tipo 5, 1ª	—
Norte — tipo 5	36\$000 a 37\$000

	Saccas
Entradas	9.796
Sahidas	11.606
Consumo local — dia 23	500
Existencia	264.150

Mercado calmo.

Preços por:

Tipo 3	39\$500
Tipo 4	39\$000
Tipo 5	38\$500
Tipo 6	38\$000
Tipo 7	37\$500
Tipo 8	36\$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Sendo Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
24 de julho de 1929	467.060\$843	209.877\$367	257.183\$476	958.509\$935	1.215.693\$411
24 de julho de 1928	396.852\$355	195.672\$617	201.179\$738	893.636\$841	1.094.816\$579
Diferença para mais em 1929.....	70.208\$488	14.204\$750	56.003\$738	64.873\$094	120.876\$832
Receita do mez:					
De 1 a 24 de julho de 1929.....	10.591.002\$351	4.276.523\$338			
De 1 a 24 de julho de 1928.....	9.772.173\$224	4.493.428\$706	6.314.479\$013	19.530.882\$084	25.845.361\$097
Diferença em 1929	818.829\$127	216.905\$368	5.278.744\$518	20.521.488\$900	25.800.233\$418
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 24 de julho de 1929.....	103.602.830\$771	45.184.648\$640	1.035.734\$495	990.608\$816	45.127\$679
De 2 de janeiro a 24 de julho de 1928.....	92.880.098\$458	40.837.430\$487	58.418.182\$131	206.358.290\$338	264.776.472\$469
Diferença para mais em 1929.....	10.722.732\$313	4.347.218\$153	52.042.667\$971	186.504.545\$034	238.547.213\$005
			6.375.514\$160	19.853.745\$304	26.229.259\$464

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recbedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 23 de julho de 1929...	12.982.914\$418
Arrecadada em 24 de julho de 1929.....	548.518\$220
	13.531.432\$638
Em igual periodo de 1928.	13.225.090\$787
Diferença para mais em 1929.	306.341\$851

Arrecadada de 2 de janeiro a 24 de julho de 1929.	119.056.354\$432
Em igual periodo de 1928.	119.998.799\$340
Diferença para menos em 1929.	942.444\$908

officio de apresentação ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo submettel-o a inspecção de saude para a licença que requereu em 2 do corrente, vespera da data em que incorreria na pena de dispensa por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929.
— David Le Masson, chefe do gabinete.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA, PARA USO DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 29 de julho de 1929, ás 14 horas, na sede desta inspectoria, a praça Mauá n. 10, perante a comissão presidida pelo chefe da 1.ª secção, serão recebidas propostas para fornecimento de instrumentos de engenharia, para uso desta inspectoria, durante o anno de 1929, de accordo com a clausula II deste edital, observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os instrumentos de engenharia a fornecer serão os abaixo relacionados, e o comprador das quantidades o fornecedor deverá entregar dentro do prazo de 120 dias, a partir da entrega do respectivo pedido.

6 barographos Richard.
14 barometros Tonnelot.

11 thermographos Richard.
18 thermometros simples de Casella.
6 anemographos Richard.
6 chronometros John Poolo.
2 molinetes electricos de Ainsler.

Na falta de aparelhos dos fabricantes indicados, poderão apresentar preços de outros fabricantes de reconhecida idoneidade.

III — Os concurrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3.000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente, ou apolices federaes, pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

IV — O concurrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará no Thesouro Nacional, mais a quantia de 3.000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes, pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos concurrentes não tiverem sido considerados idoneos.

VI — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão, na integra, publicadas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa sub-

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director geral, com o fim de providenciar a compra das quantidades de material necessário para a reparação e conservação das linhas telegraphicas, dentro do prazo de cinco dias, a contar de 20 dias, a partir da entrega do respectivo pedido, a auxilia da Sub-direcção de Contabilidade, Francisco Ferreira de Castro Netto, afim de receber o

que desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos constantes da relação abaixo, durante o anno de 1929, nos termos do artigo 52 e seus parágraphos do Código de Contabilidade Publica, obedecendo ás seguintes condições:

Primeira — A inscrição far-se-á mediante requerimento devidamente selado, dirigido ao inspector de Aguas e Esgotos, que deverá ser entregue na intendência, nelle constando a nacionalidade da firma, a sede do estabelecimento e os grupos a que o proponente deseja concorrer. Deverá ser instruída com documentos que façam prova de idoneidade, contracto social, no caso de firma social, quitação de todos os impostos federaes, municipais e sobre a renda a que estejam sujeitos pela natureza dos artigos constantes das propostas; e, também, o certificado do depósito feito na thesauraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela colação que vigorar no dia em que for prestada essa caução, o que será feito mediante guia expedida pela secção de expediente da mesma inspectoría, até a véspera da realização da concorrência, de accordo com as condições previstas na clausula X (decima).

Segunda — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital e ás condições previstas pelo artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não estabelecidas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Tercera — Julgada a idoneidade do proponente, de accordo com o que estabelece o art. 759 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, será ordenada a sua immediata inscrição, segundo os menores preços obliados, podendo o presidente reter algum documento em seu poder no caso de serem suscitadas quaesquer duvidas.

Quarta — Os interessados apresentarão no dia acima citado, em envelopes fechados e lacrados, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, em suas propostas, em tres vias, datadas, assignadas e rubricadas em todas as folhas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados. A primeira via será devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e com os preços em algarismos e por extenso. As propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a folha a folha, as de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Quinta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Sexta — A caução de que trata a condição X (decima) do edital servirá para garantia da proposta e do fornecimento, a qual reverterá para a Fazenda Nacional si o concorrente inscripto deixar de fornecer o material pedido, dentro do prazo de 15 dias da data da entrega do pedido (empenho), ou do prazo que lhe for concedido quando se tratar de material que dependa de fabrico ou mercadoria a importar do estrangeiro.

Setima — Todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade; assim como deverão ser obedecidas rigorosamente as especificações apresentadas neste edital.

Oitava — A preferencia de cada artigo caberá, de direito, ao proponente que houver offerecido o preço mais barato, ainda que seja minima a differença. O preço não poderá exceder a mais de dez por cento (10 %) dos correptes no mercado, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dous ou mais concorrentes, preoder-se-á de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Nona — A inspectoría reserva-se o direito de annullar, em parte ou no todo, a presente concorrência, si assim julgar conveniente, sem direito a reclamação alguma por parte do concorrente.

Decima — A caução de que trata a clausula primeira será de dous contos de réis (2:000\$) para o grupo 6; de um conto de réis (1:000\$) para cada um dos grupos 7, 8 e 9, e de tres contos de réis (3:000\$) para o grupo 10.

Decima primeira — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscrição.

Decima segunda — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoría de Aguas e Esgotos e julgada por uma comissão designada pelo inspector.

Especificação dos grupos:

N. 6 — Artigos de electricidade e iluminação.

N. 7 — Material para pintura.

N. 8 — Drogas e medicamentos.

N. 9 — Massames.

N. 10 — Machinismos e accessorios.

Secção de Expediente, 13 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. 329 da rua Elias da Silva, Sr. Delphin Pereira de Azevedo Bouças, a vir cumprir a intimação para concerto do chuveiro.

Secção de Expediente, 17 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Proprietario, rua Maxwell ns. 181 e 184, 408221.

Proprietario, rua Uruguay n. 196, 178020.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 65, 408278.

Companhia Telefonica Brasileira, rua Barão de Mesquita x Castro Barbosa, 138432.

Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 11, 148310.

Proprietario, rua Conselheiro Costa Pereira n. 127, 68152.

Proprietario, rua Visconde de Santa Isabel n. 55, 118486.

Proprietario, rua Vianna Drummond n. 25, 48772.

Proprietario, Estrada Nova da Tijuca n. 1.512, 58497.

Société Anonyme du Gaz, rua Hyppolito da Costa n. 58, 168134.

Proprietario, rua Alzira Brandão numero 107, 118346.

Proprietario, rua Babylonia n. 45, casa 14, 68900.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.021, 68670.

Proprietario, rua Paula Netto n. 49, 68670.

Proprietario, rua Barão de São Francisco Filho n. 292, 78532.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 364, 28385.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 255, 28385.

Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 243, 188658.

Proprietario, rua Farnze n. 99, réis 138728.

Proprietario, rua Maurity n. 67, réis 208930.

Proprietario, ladeira Pedro Antonio n. 17, 148907.

Light and Power Co., Limited, avenida Passos n. 121, 178446.

Proprietario, rua General Camara numero 24, 208971.

Société Anonyme du Gaz, rua do Mercado n. 12, 188765.

Companhia Telefonica Brasileira Brasileira, rua do Costa c/l, 50, 61 e 56, 1188045.

Proprietario, avenida Mém de Sá numero 77, 128731.

Companhia Telefonica Brasileira, rua da Quitanda n. 126, 68900.

Proprietario, rua João Gaetano n. 21, 148046.

João Nepomuceno Costa, rua Visconde da Gavea n. 28, 218695.

João Nepomuceno Costa, rua Visconde da Gavea n. 28, 198090.

Société Anonyme du Gaz, rua do Costa n. 33, 168301.

Proprietario, rua Visconde de Inhamma n. 78, 178908.

Luiz de Freitas Viegas, rua da Misericordia n. 2, 98013.

Antonio Gonçalves, rua Alvares de Azevedo n. 39, 108274.

Julio Moreira Silva Lima, avenida Amaro Cavalcanti n. 379, 288849.

Joaquim Moreira Vidal, avenida Suburbana n. 2.621, casas I e VI, 168745.

Raphael Fróes Domingos, rua Borges Monteiro n. 123, 128906.

José Manoel da C. Bastos, rua Guineza n. 89, 148274.

Gualberto de Azevedo, rua Eulina Ribeiro n. 12, 38728.

Manoel Paula da Silva, rua Iguaçu n. 50, 128073.

Antonio Maria Rodrigues, rua Oliveira de Andrade n. 93, 168249.

União Este Brasileira, rua Silva e Souza n. 124, 88336.

Fernando Alves da Silva, rua Cinco n. 14, Ramos, 108750.

Fortunato Pereira de Andrade, rua V n. 3, Villa Boa Vista, 108750.

Antonio de Oliveira, rua Lishoa numero 145, casas I e II, 118220.

Antonio Ventura, rua Cisplatina numero 45, Villa Santa Cecilia, 128847.

Felicio Zangrandu, rua Um n. 52, Villa Emma, 128075.

José Costa Guimarães, rua B n. 22, 128280.

Manoel Rego Andrade, rua I n. 62, Penha, 188244.

Eduardo Gonzave Morteo, Caminho Itararé ns. 16 e 20, casas de I a XII, com entrada pelo n. 18, 228562.

Antonio Duarte Rocha, rua das Andorinhas n. 45, 78258.

Pedro de Alcantara Feltosa, rua Quatro n. 155, Parque Celeste, 88914.

Augusto Fernandes Notario, rua Aurora n. 4, 108754.

José Fernandes, rua Milton n. 89, réis 6\$027.

Antonio Mourão Ennes, rua Evangelina n. 59, 16\$330.

João de Oliveira, rua Quatro n. 75, Irajá, 12\$075.

Annibal Antonio de Moraes, rua Guaporé n. A-2, 23\$289.

João José Conceição, rua Dr. Adolpho Bergamini n. 19, 9\$374.

Proprietário, rua Marquez de Valença n. 111, 37\$720.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 527, 4\$255.

Proprietário, rua Sá Vianna n. 25, 13\$570.

Proprietário, rua Sá Vianna n. 68, 6\$785.

Proprietário, rua B. de Bom Retiro n. 119, 15\$176.

Proprietário, rua Theodoró da Silva n. 215, 8\$912.

Proprietário, rua Maria Amalia numero 165, 3\$335.

Proprietário, rua Pinto Guedes numero 149, 7\$015.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita eff ns. 923, 1.013, réis 7\$458.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 147, 6\$900.

Proprietário, rua Visconde de Figueiredo n. 66, 46\$966.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 982, 4\$255.

Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.141, 4\$255.

Proprietário, rua Mario Alencar numero 71, 4\$255.

Proprietário, rua 18 de Outubro numero 61, 6\$382.

Proprietário, rua Barão de Bom Retiro n. 489, 26\$216.

Joaquim Pereira, rua Real Grandeza n. 118, casas I a VII, 56\$872.

Leonel Gonzaga, praça Raul Guedes n. 2 e Irineu Marinho n. 26, 34\$854.

Arthur Leslie Small, rua Redemptor n. 416, 69\$000.

José Juliano Wanzolini, rua 4 de Setembro n. 136, 169\$242.

Manoel Fernandes Lopes, estrada D. Castorina n. 458, casas I a IV, 31\$625.

Dolabella Portella C., Rua Saint Roman n. 178, 32\$852.

Oswaldo da Costa Silva, rua Miguel Braga n. 37, 9\$545.

João Alfredo Laender, rua Candido Gaffrée n. 38, 97\$548.

Gaspar José de Barros, rua Mundo Novo ns. 104 e 106, 23\$096.

Agapito Vaz Sallero, rua Souza Lima n. 83, 43\$072.

Helena Vaughan Bandeira, avenida Vieira Souto n. 474, 12\$827.

Pedro Telles da R. Faria, praia do Flamengo n. 314, 52\$957.

Dr. Dyonisio Silveiro, rua Copacabana n. 988 A, 60\$145.

Mario Jansen de Faria, rua Nascimento Silva n. 283, 27\$562.

Francisco A. Gomes Costa, avenida Pasteur n. 395, 197\$532.

Edmundo Bargeante, rua Santa Clara n. 148, casas VIII, IX, X, 54\$697.

Placido Martins, praia do Botafogo numero 68, 65\$780.

Arlindo Barroso, rua Paula Freitas n. 62, casas I, II, III, IV, 160\$848.

Godofredo Wollmanstetter, rua 14 de Novembro n. 35, 17\$082.

Castro Simon E. Ramirey, rua 16 de Novembro n. 60, 17\$082.

Abel R. Costa e Pedro L. Spyer, rua Xavier da Silveira n. 117, 30\$738.

João Antonio de A. Gonzaga Jr., rua Eduardo Guinle n. 51, 9\$545.

Eurico C. de Oliveira, rua Professor Gabizo n. 209, 61\$065.

Victorino Fernandes Carvalho, rua D. n. 76, 12\$560.

José do Valle Moraes, rua Japurá numero 75, 12\$474.

Jorge H. Moller e outro, rua Clarisse Indio do Brasil n. 3, 40\$723.

Joaquim Pontes, rua Barrozo n. 263, 110\$101.

General Clodoaldo Fonseca, rua 12 de Maio n. 20, 189\$300.

Alfredo Barradas, rua Humaytá numero 264, 49\$666.

Rosa Teixeira de Mello, rua Macedo Sobrinho n. 2, 16\$540.

Proprietário, rua Real Grandeza numero 226, 16\$540.

Maria Araujo de Mattos, rua dos Oitis n. 65, 7\$397.

Proprietário, rua Miguel Pereira numero 89, 9\$127.

Proprietário, rua Farani n. 79, réis 21\$054.

Light and Power, rua Marquez de Abrantes n. 75, 15\$480.

João Miranda, rua 12 de Maio n. 67, 11\$537.

Hilton Lima da Fonseca, rua Pinheiro Guimarães n. 37, 28\$216.

Alvaro Rodrigues, rua Macedo Sobrinho n. 39, 32\$846.

Sr. Oliveira, rua Jangadeiros numero 47, 8\$054.

Miranda Jordão, rua Barão da Torre n. 149, 25\$291.

Antonio Januzzi Companhia, rua Prudente de Moraes n. 124, 15\$213.

Proprietário, rua Visconde de Caravellas n. 12, 26\$233.

Proprietário, rua Real Grandeza numero 214, 22\$783.

Luiz F. Mello, rua Bento Gonçalves n. 49 A, 7\$158.

Roberto E. de Castro, rua Elias da Silva n. 221, 71\$774.

João B. Braga, rua Silva Valle numero 138, 23\$503.

Antonio C. da R. Fragozo, rua Grão Pará ns. 44 e 46, 14\$274.

Ernani Chagas Moura, rua Paulo de Araujo ns. 180 e 182, casas I a II, réis 12\$226.

Antonio A. Villela, rua Capitão Sampaio n. 80, 13\$481.

Antonio Ferreira, rua Dorothea Eugenia n. 34, 8\$278.

Francisco C. S. Barbosa, rua Glaziou n. 59, 7\$374.

Alfredo L. Ferreira Ramos, rua Quintão n. 22, 9\$878.

Saturnino Augusto Xavier, rua Fallet L., entrada pela travessa Navarro, réis 7\$135.

Orlando A. de Oliveira Cunha, praça Duque de Caxias n. 37, cs. I, I A, 5\$203.

José Maffer, rua do Bispo n. 55, réis 23\$733.

Maria Neves Braga, travessa Marietta n. 31, 6\$842.

Antonio R. de A. França, rua Leite Leal n. 28, 94\$985.

Manoel Ferreira Gaspar, rua Belisario Penna n. 22, 15\$009.

Manoel Ribeiro, estrada das Três Barras n. 37, 4\$025.

Pedro Francisco de Lima, rua das Missões n. 14, 13\$629.

João Francisco dos Santos, rua Viúva Garcia n. 13, fundos, 13\$629.

José Dias dos Santos, rua Lybia numero 102, 5\$552.

José Alves Pinho, rua Ibia n. 26, réis 9\$945.

Manoel Carneiro Dias, rua Maroim 3, 9\$945.

Augusto Bartolono, estrada do Paranapanuan n. 390, 9\$545.

Manoel Cavalcante e Silva, rua Capitão Barbosa n. 114, 9\$545.

Antonio José S. da Silveira, rua Comendador Lage n. 56, 11\$356.

Paschoal Losso, rua J n. 143, Penha, 11\$705.

João Antonio Rodrigues, estrada Marechal Rangel n. 746, 30\$475.

Clarencio Dias, estrada do Engenho da Pedra n. 469, 13\$437.

Manoel Terra Vargas, rua Adolpho Bergamini n. 47, 7\$458.

Manoel José Pereira, rua Leonor Mascarenhas n. 103, 21\$822.

Afonso José Coelho, rua do Couto numero 176, 15\$009.

Manoel Joaquim Pinto, rua Um n. 20, Villa Boa Vista, 11\$705.

Antonio Rodrigues, rua Firmino Gammelleira n. 20, 9\$374.

João Gonçalves, rua Temporal n. 81, 9\$374.

Franklin de Oliveira Mattos, Caminho do Itararé n. 48, 11\$981.

Raul Soares, rua Maragogy n. 34 A, 8\$153.

Francisco Luiz Fernandes, rua Delphin Carlos n. 13, 8\$153.

Seraphim Ferreira, rua Conselheiro Galvão n. 623, 19\$895.

José Figueiredo Paschoal, rua Araújo Vianna ns. 28 e 30, 13\$284.

José Viriato Soares da Cunha, rua Pedro Rodrigues n. 21, 134\$573.

Dolores Corrêa Avila, rua Hilario Ribeiro n. 3, 22\$204.

Société Anonyme du Gaz, avenida Rodrigues Alves ns. 827, 845, 79\$346.

Proprietário, rua da Harmonia n. 79, 19\$934.

Antonio Ribeiro Seabra, rua Costa Barros n. 6, 142\$140.

Proprietário, rua Conselheiro Leonardo n. 10, 9\$365.

Proprietário, rua Frei Caneca n. 19, 83\$978.

Proprietário, praça Tiradentes n. 72, 45\$108.

Companhia de Seguros Integridade, rua General Camara n. 391, 40\$054.

Proprietário, rua Riachuelo n. 125, 12\$822.

Proprietário, rua Ubaldino do Amaral n. 44, 72\$255.

Proprietário, rua Frei Caneca n. 80, 47\$467.

Iracema Francisca Barata, rua Limites n. 149, 14\$916.

Elias Gabriel Gomes, rua Piuma n. 82, 9\$545.

José Alves da Cruz, rua Jeronymo Motta n. 47, 9\$545.

Amador Rodrigues da Costa, estrada do Macaco n. 694, 10\$062.

Gabriella Alexandrina, travessa Albano n. 63, 10\$062.

Joaquim de Oliveira Reis, rua Emilio Ribeiro n. 88, 10\$062.

Antonio Bazilio dos Reis, rua Santa Isabel n. 19, 10\$062.

Maria Dantas B. dos Santos, rua Pinto Telles n. 105, 15\$434.

Maria Syan, rua Pinto Telles n. 150, 10\$062.

J. Pinheiro Almozara, rua Candido Benicio n. 1.179, 52\$670.

Caixa G. dos F. da E. F. G. do Brasil, rua Senador Pompeu n. 117, 16\$646.
Proprietário, rua Livramento n. 172, 9\$326.

Proprietário, rua Barão de São Felix n. 204, 19\$155.

Société Anonyme du Gaz, rua Marechal Floriano n. 26, 44\$203.

Light and Power Co. Ltd., rua Marechal Floriano n. 73, 13\$843.

Proprietário, rua Marechal Floriano n. 17, 38\$208.

Proprietário, rua Senhor A. Mattosinhos n. 24, 14\$863.

Proprietário, rua da Gambôa n. 203, 25\$472.

Josephina da Silva e outros, rua Pedro Alves n. 57, 39\$656.

Francisco Merola, rua Visconde de Itauna n. 133, 12\$822.

Alberto W. Alves, rua Visconde de Itauna n. 15, 24\$674.

Proprietário, rua do Pinto n. 46, 9\$229.

Proprietário, rua Evaristo da Veiga n. 126, 18\$083.

Proprietário, rua da Misericórdia número 77, 8\$308.

Proprietário, rua da Carioca n. 9, 9\$717.

Maria N. Tourinho, rua Pedro Alves n. 119, 31\$985.

Sebastião Gonçalves Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 181, 37\$030.

Proprietário, rua D. Laura de Araujo n. 103, 19\$778.

Secção de Expediente, 17 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 608 a 671 (serie-E), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Bella de São João n. 14, Manoel José Pollo.

Rua Bella de São João n. 18, Matheus José da Fonseca.

Rua Bella de São João n. 20, João da Silva.

Rua Bella de São João n. 24, Guilherme Luiz Torres.

Rua Bella de São João n. 26, José de Oliveira Bastos.

Rua Bella de São João n. 36, Leônia de Souza Veiga.

Rua Bella de São João n. 48, Eugénia Toledo Franco.

Rua Bella de São João n. 52, Aldo Cordovil da Silveira.

Rua Bella de São João n. 58, Eugénia Rosa Gonçalves.

Rua Bella de São João n. 60, Eugénia Rosa Gonçalves.

Rua Bella de São João n. 90, Sylvia Portella M. Martins.

Rua Bella de São João n. 98, Rosa Carolina Augusta.

Rua Bella de São João n. 102, Salvador Molinaro.

Rua Bella de São João n. 104, Salvador Molinaro.

Rua Bella de São João n. 106, Miguel Campos.

Rua Bella de São João n. 110, José Luiz Teixeira.

Rua Pereira de Almeida n. 38, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 38, c|V, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 38, c|I, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 48, c|IV, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 48, c|VIII, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 48, c|IX, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 48, c|X, coronel Raphael Tobias.

Rua Pereira de Almeida n. 70, Antonio Pinto de Almeida.

Rua Pereira de Almeida n. 90, Iria (menor).

Rua Pereira de Almeida n. 94, Florinda de Moraes Pamplona.

Rua Pereira de Almeida n. 96, David Moreira Rego e outros.

Rua Pereira de Almeida n. 106, Thezeza de Jesus Louças.

Rua Pereira de Almeida n. 3, Julia da Silva Anachoreta e outros.

Rua Pereira de Almeida n. 17, Alberto e outros (menores).

Rua Pereira de Almeida n. 17-B, Raul Guimarães Sobral.

Rua Pereira de Almeida n. 35, Olices Machado Fernandes.

Rua Bella de São João n. 112, José Luiz Teixeira.

Rua Bella de São João n. 114, Antonio Manoel Ferreira.

Rua Bella de São João n. 116, Manoel Alves Brat.

Rua Bella de São João n. 120, Farid Taumes.

Rua Bella de São João n. 132, Salmir Sallet.

Rua Bella de São João n. 124, Maria Ramos Faria.

Rua Bella de São João n. 126 (avenida), Candida Augusta da Costa.

Rua Bella de São João n. 140 (avenida), José da Silva Palmeira.

Rua Bella de São João n. 144, Irmandade Santa Cruz dos Militares.

Rua Pereira de Almeida n. 43, Edelvira Fernandes Tinoco.

Rua Pereira de Almeida n. 45, Alice Machado Fernandes.

Rua Pereira de Almeida n. 49, José Manoel Fernandes.

Rua Pereira de Almeida n. 59, c|I, João Mendes (menor).

Rua Pereira de Almeida n. 83, Soc. Beneficiante 29 de Julho.

Rua Pereira de Almeida n. 91, Ernesto Augusto Possas.

Rua S. Valentim n. 16, Marietta Duprat Ribeiro.

Rua S. Valentim n. 30, Paulina da Silva Moraes.

Rua S. Valentim n. 40, Maria Machado Lucas da Silva.

Rua S. Valentim n. 48, Guilherme Nunes de Oliveira.

Rua S. Valentim n. 13, Benjamim (menor).

Rua S. Valentim n. 17, Justino Gonçalves Maia.

Rua S. Valentim n. 25, Beatriz Piedade e outra.

Rua Bella de São João n. 146, c|X, Irmandade Sta. Cruz dos Militares.

Rua Bella de São João n. 146, c|IV, Irmandade Sta. Cruz dos Militares.

Rua Bella de São João n. 148, Irmandade Sta. Cruz dos Militares.

Rua Bella de São João n. 152, Irmandade Sta. Cruz dos Militares.

Rua Bella de São João n. 194, Irmandade Sta. Cruz dos Militares.

Rua Bella de São João n. 202, Irmandade Sta. Cruz dos Militares.

Rua Bella de São João n. 158, Manoel Martins Ferreira.

Rua Bella de São João n. 160, Massaud Jorge.

Rua Bella de São João n. 206, Manoel José Capelletti.

Secção de Expediente, em 15 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Maria Dulce B. Martos, rua Bulhões de Carvalho n. 7, 104\$649.

Nancy Joann Rohe, rua Francisco Eyer n. 33, 56\$600.

Aurelio de Bulhões Pedreira, rua Nascimento Silva n. 179, 32\$852.

Luiz B. Rodrigues de Andrade, rua Prudente de Moraes n. 171, 106\$288.

Proprietário, rua Glaziou n. 22, réis 6\$169.

Duarte Santo Cerdeiro, avenida Suburbana n. 2.956, 4\$916.

Companhia do Gaz, rua Engenho de Dentro n. 94, 13\$519.

Proprietário, avenida Suburbana numero 2.171, 11\$238.

Companhia do Gaz, rua Lopes da Cruz e/f. 31, 14\$153.

Proprietário, rua Lopes da Cruz numero 81, 37\$256.

Proprietário, rua Itaparica n. 17 A, 5\$288.

Proprietário, rua Cardoso n. 149, réis 8\$082.

Proprietário, rua Silva Xavier n. 75, 16\$799.

Proprietário, rua Luiza Valle ns. 1, 3 e 5, 25\$917.

Proprietário, rua Amorim n. 14, réis 3\$935.

Proprietário, rua Paraná n. 42, réis 3\$935.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello e/f. 217, 3\$935.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello e/f. 213, 8\$685.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello e/f. 207, 5\$385.

Proprietário, rua S. Gabriel n. 79, 32\$025.

Proprietário, rua Matheus Silva n. 158, 7\$039.

Proprietário, rua A n. 67, Villa Pilaes, 6\$349.

Proprietário, rua Galdino Pimentel n. 14, 3\$775.

Proprietário, travessa Henriqueta numero 15, 7\$741.

Proprietário, rua Amália n. 70, réis 9\$121.

Proprietário, rua Sá n. 26, 8\$800.

Proprietário, rua Dous de Fevereiro n. 89, 4\$050.

Proprietário, rua Garcia Redondo numero 113, 7\$941.

Proprietário, rua José dos Reis numero 739, 3\$835.

Proprietário, rua Assis Carneiro numero 412, 4\$899.

Proprietário, rua Constança Lopes n. 9, 9\$799.

Proprietario, rua Glaziou n. 144, réis 75039.

Proprietario, avenida Suburbana numero 3.000, 68349.

Proprietario, rua Fagundes Varella n. 96, 45005.

Proprietario, rua Daniel Carneiro numero 137, 115172.

Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello c/f. 237, 145472.

José Garcia P. Lobo, praça Botafogo n. 2 A, 1º, 125293.

Proprietario, rua Mario Nazareth numero 19, 95592.

Proprietario, rua Fontoura Chaves n. 91, 65421.

Proprietario, rua Itagitahy n. 44, réis 35835.

Proprietario, rua José dos Reis n. 735, 75297.

Proprietario, rua Assis Carneiro numero 234, 65169.

Proprietario, rua Maggesse n. 32, réis 35639.

Proprietario, rua Guarabú n. 43, réis 275048.

Horacio Pereira de Azevedo, rua Morro da Rounião n. 56, 205125.

Tancredo de Moraes, rua Miguel Pombeiro ns. 24, 4 A e 6, 265680.

Manoel de Jesus Pereira, rua D. Clara n. 95, 155779.

Antonio Rego, rua Paraopeba n. 64, 495090.

Luiz da C. Ribeiro Filho, rua Albano n. L a VIII, c/ ent. 102, 95545.

Ernesto de Oliveira e Silva, rua Baurú c/ ent. 39, 95545.

João Laurindo da S. Martins, estrada do Areal n. 24, 95545.

João Germano, rua Tacito Enneriz n. 99, 105062.

Francisco Alfredo Pires, rua Tacito Enneriz n. 81, 105062.

Feliciano M. Guimarães, rua Jarina n. 24, 105062.

Santa Stella Gullo, estrada do Queimado n. 34, 105062.

José Rodrigues Gracio, rua da Pavuna n. 8, 315970.

Vicente Vieira Carvalho, rua Apody n. 39, 105062.

Antonio dos Santos e outro, rua General Savaget n. 15, 105062.

Companhia Comercio e Navegação, praça Retiro Sandoso n. 96, 1415940.

João Baptista da Silva, rua Conselheiro Mayrink n. 318, 335460.

Arthur Marques Abranches, rua Senador B. Monteiro n. 109, 175590.

City Improvements Co. Ltd., rua Quatro proximo á avenida Francisco Bicalho, 145978.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 115, 125622.

Proprietario, rua Riachuelo n. 367, 415057.

Trapiche Planeta, rua Equador numero 178, 185647.

Proprietario, rua da Alfandega n. 176, 535716.

Proprietario, rua S. Pedro n. 242, 65308.

Pedro Saisse, estrada Real de Santa Cruz n. 683, 285778.

Antonio Pinto, rua Belisario de Souza n. 17, 185170.

Joaquim Baptista Braga, rua Arruda Camara ns. 7, 9, 11 e 13, 565270.

Almir Gomes Figueira, rua Ipanema n. 33, 255952.

Secção de Expediente, em 13 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do

prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Alberto Couto de Souza, avenida Vieira Souto n. 408, 185582.

Jacomio Miglievich, rua Nascimento Silva n. 217, 135890.

Alcides Senra, rua Fonte da Saudade n. 99, 75158.

Pedro Benjamin de C. Silva, rua Prudente de Moraes n. 122, 45772.

João Affonso Alves Soares, rua Santa Clara n. 161, 505427.

Dr. Renato Pacheco, rua 19 de Fevereiro n. 182, 175607.

José Mendes Simões, rua Copacabana n. 581, 385408.

Proprietario, rua Barão da Torre numero 111 A, 125170.

Alvaro Nogueira, rua Fonte da Saudade n. 107, 395836.

Proprietario, estrada D. Castorina numero 401, 165243.

Annibal Reis, rua Real Grandeza numero 262, 75249.

Proprietario, rua Marquez de Abrantes n. 224, 245015.

Affonso de Figueiredo, rua Leopoldo Miguez n. 178, 635412.

Sociedade M. C. Ltda., rua Real Grandeza n. 44, casa V, 95894.

Constança Teixeira, rua Sorocaba numero 19, 155112.

Francisco Barbastefano, rua Voluntarios da Patria n. 151, 75397.

Companhia do Gaz, rua Antonio José Santos n. 98, 185523.

Light and Power Company Ltd., rua Humaytá n. 282, 425116.

Americo Mendes de O. Castro, rua São Clemente n. 482, 595122.

Senador Miguel de Carvalho, rua Bel-fort Roxo n. 56, 505152.

Dr. Helio Gomes Pereira, rua Lopes Quintas n. 73, 215399.

Proprietario, rua Rodrigo de Brito n. 36, 525366.

City Improvements Company Ltd., rua Dias Ferreira n. 62, 555576.

Freire E. Sodré, rua Oliveira Fausto n. 27, 105440.

Proprietario, rua Miguel de Frias numero 49, 155212.

Proprietario, rua Misericordia n. 65, 205958.

Proprietario, avenida Thomé de Souza n. 123, 115387.

Proprietario, rua Misericordia n. 95, 755208.

Société Anonyme du Gaz, rua Jogo da Bola n. 105, 375110.

Proprietario, rua Tenente Possolo numero 9, 525858.

Proprietario, rua Léo n. 18, 155208.

Proprietario, rua Uruguayana n. 120, 515793.

Felix Dulce M Nogueira, rua Luiz de Camões n. 75, 525969.

Pedro Ribeiro, rua Nery Pinheiro numero 87, 415087.

Proprietario, travessa Santa Rita numero 42, 115888.

Proprietario, rua Marquez de Sapucahy n. 343, 185891.

Proprietario, rua Harmonia n. 83, 245338.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Marechal Floriano ns. 30, 32, 34, 40 e 42., 1065302.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Aere ns 114 e 116, 235684.

A mesma, rua Visconde de Inhauma ns. 101, 105 e 109, 345575.

Proprietario, rua Nabuco de Freitas n. 74, 245416.

Josephina Rocha Toledo, rua Primeiro de Março n. 145, 615758.

Proprietario, rua Conselheiro Lecnardo n. 15, 75824.

Frederico A. Costa, rua Senador Pompeu n. 102, 225184.

Joaquim M. S. Costa Junior, rua General Galdwell n. 166, 225983.

Marcel Luiz de Barros, rua Carmo Netto n. 299, 175660.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Aere, esquina da ladeira da Conceição, 225755.

A mesma, rua Aere n. 102, 195852.

Americo Antonio Coelho, rua Carmo Netto ns. 217 e 219, 225054.

Avelino S. Ramos e outros, rua Lavradio n. 132, 95717.

Torquato Prata, rua Senador Pompeu n. 75, 345954.

Rita I. Ferreira da Costa, rua Benedicto Hippolito n. 132, 165617.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Aere ns. 53, 92 e 98, 395286.

Proprietario, rua Marquez Sapucahy n. 22, casa X, 215472.

Proprietario, rua Evaristo da Veiga n. 142, 115183.

Proprietario, ladeira João Homem numero 75, 135728.

Proprietario, rua Carmo Netto numero 228, 185465.

Proprietario, rua Machado Coelho numero 83, 205156.

Francisco Romualdo e outros, rua Araxá n. 193, 55290.

Vicente Maltempo, rua B. Bom Retiro n. 263, 105005.

José Costa, rua Alice de Figueiredo n. 94, 135340.

Custodio da Silva, rua Conde de Bomfim n. 946, 105798.

Ricardo Mesquita, rua Marechal Joffrê n. 21, 205930.

João Mattiada, rua B. de Bom Retiro ns. 511 e 511 A, 1505247.

Hildeberto de Albuquerque, rua Duque de Caxias n. 132, 35335.

Braga, Irmão & Comp., rua Juparaná n. 7, 265680.

Herman Sechmider, rua Trapicheiro n. 47, 175756.

José Autunes Moreira, rua Duque de Caxias n. 161, 335810.

Joanna Oscar Guimarães, rua Pontes Correa n. 92, 755382.

Standard Oil Company of Brazil, rua Almirante Coarane n. 247, 725630.

Albertina Alves da Cruz, rua Visconde Santa Isabel n. 150, 225022.

José Luiz Cavalcanti de Barros, rua Professor Valladares n. 165, 175936.

Maria de M. Alves de Souza, rua Professor Valladares n. 17, 175936.

João Augusto Lourenço, rua Borda do Matto n. 181, 125575.

Gosuch Haya, rua Barão de Haypú n. 30, 85751.

J. S. Fragata, rua Ganzaga Bastos n. 59, casas I e II, 285117.

Aida Paiva M. Ferreira, rua Mathias Aires n. 3, 135855.

Companhia Imobiliaria Nacional, rua Marechal Trompowsky n. 99, 1195513.

Francisco M. Pimenta, rua Doze numero 49, 135855.

Francisca E. Machado T., rua Bonf Pastor n. 61, 205010.

José Lyra, rua Barão S. Francisco Filho n. 154, 195435.

José Nicacio Garcia, rua Visconde Ilamaraty n. 146, 385525.

- Proprietario, rua General Roca n. 47, 6\$900.
 Proprietario, rua General Roca n. 63, 11\$316.
 Proprietario, rua Soares da Costa numero 35, 37\$720.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 33, 8\$050.
 Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 41, 33\$166.
 Proprietario, rua Artistas n. 113, réis 8\$050.
 Proprietario, rua Maxwell n. 98, réis 12\$822.
 Elyseu Rodrigues, rua Oito n. 10, Ramos, 10\$754.
 Durval C. Nunes, rua Felisbello Freire n. 288, 10\$750.
 Adão Høelz, rua K ns. 119 e 121, Penha, 18\$589.
 José C. de Lacerda, rua L n. 68, bairro da Gloria, 16\$449.
 Companhia Imobiliária Kosmos, rua VII ns. 68 e 70, Braz de Pinna, 10\$8584.
 Fernando Victor Lavaget, rua Alexandre Ferreira n. 26, 33\$843.
 Abel R. Costa e Pedro L., rua Quatro de Setembro n. 154, 20\$532.
 J. C. de Castro Goyanna, rua Maria Amélia n. 9, casa II, 8\$212.
 Proprietario, rua Rezende n. 155, casa numero 8, 12\$805.
 José Azevedo Cunha, largo de São Francisco de Paula n. 14, 11\$576.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Acre n. 112, 15\$751.
 Proprietario, rua Benedicto Hyppolito n. 35, 16\$821.
 Proprietario, avenida Thomé de Souza n. 147, 12\$048.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Marechal Floriano n. 26, 15\$459.
 Companhia Telephonica Brasileira, rua Acre ns. 104 e 110, 29\$783.
 João Martins da Silva, rua F 43, 5\$835.
 José Alves Tabira, rua Sr. Lino Teixeira n. 209, 89\$700.
 Elisio Francisco Henrique, rua Curujá n. 53, 35\$190.
 Proprietario, rua Ambrozina n. 25, 6\$152.
 Proprietario, rua Bambuy n. 55, réis 6\$670.
 Proprietario, rua Visconde de S. Vicente n. 83, 6\$670.
 Francisco Vicente Savino, estrada do Queimado n. 216, 10\$062.
 Francisco Raposo Marques, rua Placubhy n. 178, 10\$062.
 Emygdio Nunes Alves, estrada Henrique de Mello n. 73, 15\$434.
 Oscar Moreira de Almeida, rua Alayde n. 50, 18\$170.
 João Pires, estrada Intendente Magalhães n. 1.192, 45\$851.
 Antonio da Costa, rua Paraopeba numero 89, 24\$461.
 Horacio Novella da Silva, rua Retiro dos Artistas n. 34, 18\$170.
 Amarillo F. Duarte, rua Bernardo Vasconcellos n. 2, 9\$545.
 Companhia Suburbana Terrenos e Construção, estrada Intendente Magalhães n. 377, 28\$750.
 Companhia Imobiliária Kosmos, rua VII ns. 16, 20, 24 e 28, 19\$090.
 José Rodrigues de Almeida, estrada do Areal n. 477, 7\$458.
 José Daniel Pomes, rua Santiago numero 55, 8\$153.
 Antonio Lopes de Oliveira, estrada Vicente Carvalho n. 258, 24\$384.
 Antonio dos Santos Oliveira Junior, rua Frolick ns. 7 e 7 A, 22\$351.
 José Julio Machado, rua B n. 60, réis 19\$400.
 Proprietario, rua Miguel Fernandes n. 27, 10\$402.
 Proprietario, rua Bernardo Guimarães n. 22, 28\$617.
 Proprietario, rua Gomes Serpa n. 23, 8\$374.
 Proprietario, rua Elias da Silva numero 13, 17\$574.
 Proprietario, rua Dias da Cruz numero 273, 46\$639.
 Proprietario, rua Pernambuco n. 158, 6\$446.
 Proprietario, rua Lopes da Cruz numero 103, 2\$446.
 Proprietario, rua Heleodoro n. 67, 3\$745.
 Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 240, 28\$576.
 Proprietario, rua José Domingues numero 106, 28\$390.
 Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 312, 9\$619.
 Proprietario, rua Cavalcante n. 15, 6\$331.
 Proprietario, rua Silvania n. 33, réis 2\$576.
 Proprietario, rua Bernardino de Campos n. 110, 5\$201.
 Proprietario, rua Silva Xavier n. 82, 13\$130.
 Proprietario, rua Matheus Silva numero 156, 78\$922.
 Proprietario, rua Almeida Nogueira n. 41, 4\$809.
 Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 359, 6\$169.
 Proprietario, avenida Amaro Cavalcante n. 139, 25\$273.
 Proprietario, rua Pernambuco n. 85, 3\$845.
 Thereza Peluso, rua Pereira Lopes numero 45, 20\$796.
 Proprietario, rua Dr. Padilha n. 2, 8\$332.
 Proprietario, travessa Possolo n. 24, 5\$321.
 José A. F. Tavares, rua Zeferino Costa ns. 183 e 183 A, 5\$648.
 Proprietario, rua Werna Magalhães n. 70, 16\$317.
 Proprietario, rua Dias da Cruz numero 363, 37\$289.
 Proprietario, rua Dias da Cruz numero 479, 33\$796.
 Proprietario, caminho da Freguezia n. 1.289, 6\$534.
 Proprietario, rua Garcia Pires n. 39, 7\$089.
 Proprietario, rua Belmira n. 33, réis 6\$227.
 Proprietario, rua Medeiros n. 9, réis 6\$227.
 Companhia do Gaz, rua Clarimundo de Mello n. E/F 259, 11\$685.
 Proprietario, rua Assis Carneiro numero 51, 8\$165.
 Proprietario, rua Gaspar n. 74, 9\$619.
 Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 139, 9\$619.
 Proprietario, rua Lins de Vasconcellos n. 65, 5\$165.
 Soter Spangeberg Pires, rua Elias da Silva n. 281, 9\$619.
 Proprietario, rua Dous de Feveretro n. 72, 6\$331.
 Proprietario, rua José dos Reis numero 659, 4\$809.
 Proprietario, rua Glaziou n. 55, réis 4\$809.
 Proprietario, rua Ferreira Leite numero 134, 5\$106.
 Proprietario, rua D. Romana n. 69, 27\$636.
 Proprietario, rua General Bellegarda n. 3, 117\$047.
 Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 245, 2\$896.
 Proprietario, rua Teixeira de Azevedo n. 145, 5\$295.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 2.165, 6\$227.
 Proprietario, estrada Nova da Pavuna n. 144, 6\$169.
 Proprietario, rua Guarabu' n. 39, 6\$169.
 Castilla Marques, rua Silva Gomes ns. 2 A, 4, 6, e 6 A, 43\$677.
 Proprietario, rua Puarabu' n. 39, 2\$680.
 Proprietario, rua Belmira n. 92, 6\$181.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 2.531, 6\$321.
 Proprietario, rua Berquó n. 4, 6\$181.
 Proprietario, rua Berquó n. 93, 6\$037.
 Proprietario, rua Republica n. 69, 7\$530.
 Proprietario, rua Jacintho Rabello numero 10, 4\$042.
 Proprietario, rua Paraguay n. 71, 3\$711.
 Proprietario, rua Dias da Cruz n. 407, 5\$165.
 Albano Miranda Pinto, rua Assis Carneiro n. 181, 23\$055.
 Antonio Fernandes Alvar, rua Curupaity n. 183, 6\$157.
 Proprietario, rua Amalia n. 21, réis 13\$966.
 Proprietario, rua Assis Carneiro numero 132 A, 7\$396.
 Proprietario, rua João Barbalho numero 177, 4\$809.
 Proprietario, rua Maria Benjamin numero 169, 3\$745.
 Proprietario, rua Casemiro de Abreu n. 24, 6\$227.
 Proprietario, rua Paquequer n. 46, 6\$131.
 Proprietario, rua Ferreira Leite numero 148, 5\$295.
 Proprietario, praça Botafogo n. 29, 9\$619.
 Proprietario, avenida Suburbana numero 2.494, 3\$841.
 Proprietario, rua Clarimundo de Mello n. 27, 3\$845.
 Companhia do Gaz, rua Coronel Costa e/f, n. 72, 14\$399.
 Daniel Augusto Ferreira, rua Correa Vasques n. 31, 34\$040.
 Antonio Rodrigues dos Santos, rua Frei Caneca ns. 424 e 424 A, e Viscondessa Pirassinunga ns. 97 e 97 A, réis 82\$225.
 Virgilio Alves Simões, rua Engenho do Dentro n. 233, 33\$325.
 Hermes S. Porfirio, rua D. Romana ns. 34, 36, 38, 40, 44, 46, 15\$251.
 Nestor Vieira de Mello, rua Macedo Braga n. 19, 8\$278.
 José Augusto Vieira, rua Arthur Vargas n. 16, 11\$572.
 Antonio José de Souza, rua Clarimundo de Mello n. 597, casa C. X, 6\$900.
 Ibrahim H. de Araujo, rua Garcia Redondo n. 75, 7\$458.
 Octavio Pacheco, rua Elias da Silva n. 245, casas I a VI, 88\$104.
 Waldemar Monteiro de Mello, rua Vilhela Tavares n. 132 A, 64\$388.
 João Pedro Frederico de Almeida, travessa Possolo n. 28, 8\$278.
 Isabel Gallo Gomes, rua Jequie numero 20 A, 7\$633.
 Raymundo R. de Souza, rua Cachambay n. 74, 5\$935.
 João Augusto de Toledo, rua A. numero 38 — Villa Pílares, 10\$880.

Alayde Rodrigues Coelho, rua A. numero 50 — Villa Pílares, 10\$880.
 Companhia Telephonica, rua Ferreira 3/f. n. 71, 18\$498.
 Proprietario, rua Visconde do Para- 32\$583.
 Proprietario, rua Cattete n. 317, réis nua n. 61, 11\$788.
 José Carlos W. A. Aveilar, rua Sampaio Vianna n. 19, casa 6, 6\$519.
 Proprietario, rua Indiana n. 19, réis 8\$919.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 34, 15\$623.
 Proprietario, travessa Alegre n. 19, 5\$048.
 Proprietario, rua Paraizo n. 73, réis 5\$490.
 Proprietario, rua Itapirú n. 401, casa 7, 9\$323.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 94, 6\$791.
 Proprietario, rua Alice n. 272, réis 6\$790.
 Proprietario, rua Alice n. 852, réis 6\$790.
 José Giordano, rua dos Prazeres numero 488, 12\$583.
 Proprietario, rua dos Prazeres numero 486, 8\$918.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 114, 13\$629.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 65, 6\$519.
 Proprietario, ladeira do Peixoto numero 5, 4\$189.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 257, 9\$091.
 Proprietario, rua Alice n. 138, réis 9\$666.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 124, 6\$519.
 Luiz Ribeiro Silva, rua Barão de Petropolis n. 62, 11\$694.
 João Cordeiro dos Santos, rua do Morro n. 137, 7\$072.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 196, 16\$750.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 218, 6\$791.
 Proprietario, rua José de Alencar numero 24, 4\$458.
 Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 526, 4\$458.
 Proprietario, rua do Aqueducto numero 628, 13\$944.
 Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 124, 25\$504.
 Proprietario, rua Sylvia Romero numero 49, 9\$392.
 Proprietario, rua Barão Itapagipe numero 307, 19\$984.
 Proprietario, rua Cosme Velho numero 257, 4\$189.
 Proprietario, largo do Boticario numero 32, 5\$490.
 Proprietario, travessa Fernandina numero 94, 4\$189.
 Proprietario, rua Alice n. 92, 7\$064.
 Proprietario, rua Santo Amaro numero 131, 6\$758.
 Marcelino Rozario Parada, rua Tavares Bastos n. 37, 5\$033.
 Proprietario, rua do Bispo n. 117, réis 15\$763.
 Melchhiades Campos, rua São Roberto n. 37, 6\$519.
 Proprietario, rua das Laranjeiras numero 457, casa 8, 5\$048.
 Maria Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 142, 10\$845.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 174, 6\$791.
 Proprietario, rua Padre Miguelino numero 6, 11\$747.
 Proprietario, rua Benjamin Constant n. 115 A, 46\$580.

Proprietario, ladeira Meirelles n. 32, 8\$919.
 Proprietario, rua Francisco de Andrada n. 12, 12\$748.
 Garcia Paula, rua do Bispo n. 249, 8\$024.
 numero 36, 8\$599.
 João S. Frossara, rua Rego Lopes numero 82, 4\$811.
 Proprietario, rua Vista Alegre n. 39, 5\$490.
 Proprietario, rua Padre Miguelino numero 82, 4\$811.
 José Manoel Pimentel, rua das Laranjeiras n. 17, 8\$124.
 Figueiredo Carvalho Rodrigues & Companhia, rua do Cattete n. 107, 8\$124.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 96, 15\$459.
 Proprietario, rua Rego Barros n. 36, 9\$394.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 33\$143.
 Proprietario, rua dos Coqueiros numero 102, casa 7, 6\$791.
 Proprietario, rua Petropolis n. 41, 8\$919.
 Proprietario, rua Petropolis n. 102, 5\$253.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 39, 10\$208.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 57, 13\$874.
 Regina Müller, rua São Diniz, 6\$519.
 Anna Enríque Martins, rua Guaycurús n. 52, 6\$519.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 291, 4\$458.
 Proprietario, rua Emilia Guimarães n. 42, 12\$922.
 Proprietario, rua Barão de Guaratiba n. 93, 8\$124.
 Manoel F. Gomes, rua Barão de Itapagipe n. 160, 6\$519.
 Porto Mendoza, rua Professor Gabizo n. 20, 8\$038.
 José Ferreira da Costa, rua Professor Gabizo n. 13, 6\$519.
 Orlando F. Alves, rua Professor Gabizo n. 1, 6\$519.
 Proprietario, rua Marechal Pires Ferreira n. 67, 8\$919.
 Proprietario, rua Indiana n. 29, réis 8\$919.
 Proprietario, rua Indiana n. 34, réis 8\$919.
 Proprietario, rua Indiana n. 19, réis 8\$919.
 City Improvements Co., Ltd, rua de Catumby n. 63, 14\$450.
 Ricardo de Orsi, rua Petropolis n. 10, 6\$791.
 Cecilia M. Santos Souza, rua Sampaio Vianna n. 63, 6\$519.
 Rosa, avenida Paulo de Frontin n. 676, 6\$519.
 Proprietario, travessa Barão de Guaratiba n. 37, 6\$290.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 663, 36\$653.
 Frederico Appel, rua Barão de Petropolis n. 156, 11\$449.
 Proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 1, 13\$750.
 Proprietario, travessa Barão de Petropolis n. 39, 6\$519.
 José Thomaz Souza Pinto, rua Barão de Petropolis n. 100, 6\$519.
 Proprietario, rua Gonçalves n. 57, 5\$997.
 Adeline M. Machado, rua Petropolis n. 87, 6\$791.
 Proprietario, Ladeira do Castello n. 87, 5\$253.
 Garcia de Miranda, rua Valparaíso numero 39, 6\$519.
 Proprietario, rua Valparaíso n. 41, 6\$5119.

Emilia Mesquita, rua Barão de Itapagipe n. 301, 6\$519.
 Proprietario, rua Z n. 37, 5\$490.
 Proprietario, rua Gonçalves n. 57, 16\$335.
 Th. Andrade, rua Curvello n. 21 A, 5\$997.
 Proprietario, Ladeira do Senado numero 16, 8\$124.
 Proprietario, rua Professor Gabizo numero 12, 9\$322.
 Proprietario, rua Alice n. 52, 9\$886.
 Proprietario, Ladeira de Santa Theresza n. 100, casa 1, 5\$997.
 Proprietario, rua Matlos Rodrigues n. 53, 8\$784.
 Proprietario, rua Sampaio Ferraz numero 39, 7\$195.
 Proprietario, rua Indiana n. 69, réis 16\$352.
 Proprietario, rua José de Alencar numero 35, 8\$381.
 Dr. Olney J. Passos, rua Valparaíso n. 46, 11\$450.
 Proprietario, rua Cardoso Junior numero 258, 6\$794.
 Proprietario, rua Carvalho n. 79, réis 4\$189.
 Proprietario, rua Monte Alegre n. 482, 6\$791.
 Genamandante Francisco J. de Barrós, rua Professor Gabizo n. 52, 11\$450.
 Gilberto Sobral, rua Collina n. 53, réis 11\$450.
 Proprietario, rua Ermelinda n. 130, 12\$186.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 182, 13\$874.
 Angelo Maria Sperdito, rua S. Frederico n. 5, 6\$519.
 Americo Ferreira Guimarães, rua Barão de Sertorio n. 33, 6\$519.
 Proprietario, rua Cardoso Junior numero 63, 6\$791.
 Proprietario, rua Itapirú n. 58, réis 8\$381.
 Proprietario, rua Aqueducto n. 591, 13\$377.
 Seção de Expediente, em 23 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO XVI

Tendo sido annullada a concorrência referente ao fornecimento de vigas de aço destinadas á ponte sobre o rio Paqueté, no kilometro 32, conforme acta de 27 deste mez, chamo a attenção dos senhores interessados, de ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro, para o novo edital que está publicado no *Diário Official* de 3 de julho corrente, e cuja realização da concorrência é a 25 do corrente mez, ás 15 horas.

As normas do edital são as mesmas approvadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, relativas á concorrência anterior.

Estrada de Ferro Therezopolis-Rio, 3 de julho de 1929. — *Harold Chrckatt de Sá, administrador*.

CONCURRENCIA PERMANENTE XIX

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA ACQUISICAO DE DIVERSOS ARTIGOS DE CONSUMO ORDINARIO, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

Tendo sido excluidos pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, os artigos constantes da relação abaixo,

em vista de seus preços excederem de 10 % aos correntes da praça, estando assim em desacordo com o disposto no art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de ordem do Sr. director, fica convocada nova concorrência para o dia 29 do corrente, ás 15 horas, cujas normas obedecem rigorosamente ás exigências das clausulas dos editaes das concorrências permanentes realizadas nesta Estrada em 20 de dezembro de 1928 e 8 de fevereiro ultimo, publicados, respectivamente no *Diario Official* de 8 de dezembro do anno proximo passado, ás paginas 25.940 a 25.944 e 26 de janeiro ultimo, á pagina 2.069, salvo quanto á caução estabelecida na clausula 3ª dos referidos

editaes, que serão dispensados os que já a fizeram para as mencionadas concorrências de numeros I e V, e de duzentos mil réis (200\$) para os demais interessados que não estejam nas condições previstas neste edital.

Os materiaes em questão, são os que foram alterados pelos concorrentes inscriptos, na forma do art. 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Relação do material a que se refere a concorrência permanente:

1. Arame de ferro galvanizado, kilo.
2. Arame de cobre, kilo.
3. Acido muriatico, litro.
4. Balmazes de cobre, kilo.

5. Barbante em chicote, kilo.
6. Carburato de 7 x 15, procedente de Friburgo, kilo.
7. Cobre para fundição, kilo.
8. Cera virgem de primeira qualidade, kilo.
9. Mangueira de lona e borracha de 3", metro.
10. Sabão virgem de primeira qualidade, kilo.
11. Sôda caustica, kilo.
12. Tubo de cobre de 3/8", kilo.
13. Zarcão de primeira qualidade, kilo.
14. Zinco para fundição, kilo.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almojarifado, 16 de julho de 1929. — Harold Chrockatt de Sá.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCORRENCIA PERMANENTE, N. 7, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministério da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 12 de agosto de 1929, na secretaria da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscripção para o fornecimento, durante o corrente anno, dos materiaes constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — Os interessados deverão pedir a sua inscripção em requerimento endereçado ao director da estrada, onde declararão a sua nacionalidade e endereço. A esse requerimento juntarão, além do recibo da caução a que se refere a clausula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiverem sujeitos e certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma ou contracto social alli registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

II — Para ser admittido á concorrência, o proponente deverá depositar, na Thesouraria da estrada, até a vespera do dia acima determinado, como caução para garantir a sua proposta, a importância de 1:000\$000, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do deposito.

III — Em outro envoltório, devidamente fechado, os interessados deverão apresentar em tres vias, até o dia determinado para a inscripção, as suas propostas, escriptas em papel formato officio, todas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 por folha. Neste envoltório deve ser declarado, por lora, o assumpto e o nome do proponente.

IV — Dentro de 10 dias, contados da data do encerramento da inscripção, far-se-ha o julgamento da idoneidade dos proponentes e, após isso, será ordenada, pelo Sr. director, a inscripção daquelles que forem julgados idoneos e marcado o dia para a abertura das propostas, sendo devolvidas, fechadas, as dos que não forem considerados idoneos.

V — O julgamento de idoneidade e a abertura das propostas serão feitos por uma comissão composta dos senhores: chefe da Contabilidade, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma comissão, chefe da IV Divisão e almojarife da estrada.

VI — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços propostos, que não poderão exceder de 10 % aos correntes no mercado, só poderão ser alterados depois de decorridos quatro meses da data da inscripção, sendo que as alterações, comunicadas em requerimento, só se tornarão effectivas quinze dias após o despacho que ordenar a sua annotação. Os preços que não forem alterados dentro do prazo acima estabelecido vigorarão por mais quatro meses e assim successivamente.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e ao preço conforme ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — A estrada reserva-se o direito de adquirir qualquer quantidade dos artigos desta concorrência, ou deixar de adquirilos. Fica-lhe, tambem, reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a

diferença para menos nos preços dos varios artigos offerecidos, assim como o de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer, rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como ás amostras que á estrada põe á disposição dos interessados no seu almojarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes não indicar fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fór de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfaitas as exigências da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — Todos os materiaes deverão ser entregues no almojarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente accetito todas as despesas até o local da entrega. Os conhecimentos dos materiaes despachados deverão ser enviados ao almojarifado, em carta registrada, acompanhados das respectivas facturas. O proponente accetito responderá tambem pelo pagamento de diferenças, acas verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Os direitos aduaneiros e taxas de expediente tambem correrão por conta dos fornecedores.

XII — Os proponentes accetitos ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados, dentro dos prazos de 30 a 90 dias, fixados em carta do almojarife da estrada. Ficam, igualmente, obrigados a substituir, nos prazos de que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XIII — Pela inobservancia da clausula antecedente, o proponente incorrerá na pena de ser excluido do registro de inscripção, de conformidade com o § 4º, do artigo 52, do Código de Contabilidade, e de correr por conta de suas cações a diferença do preço offerecido pelo proponente immediato.

XIV — Antes da expedição da encomenda, o proponente escolhido depositará, na thesouraria da estrada, a caução de 10 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula II. Essa caução não vencerá juro algum, si fenta em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento.

XV — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almojarifado e Contabilidade da Estrada.

XVI — A presente concorrência só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

XVII — Todas as propostas devem conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Baurú, 22 de julho de 1929. — Angelo Maringoni, secretario.

Relação dos materiais a que se refere o edital de concorrência administrativa permanente n. 7:

Materiaes diversos

1. Acido sulphurico desnitrado, especial para accumuladores, densidade 1.838, em frascos de litro com rolha de vidro, litro.
2. Apparelhos completos para exame de densidade de acido, typo Stone, referencia A., aparelho.
3. Accumuladores completos de 11 chapas "Tonum Stone" ou "Vickers", accumulador.
4. Accumuladores completos de 9 chapas "Tonum Stone" ou "Vickers", accumulador.
5. Algodão branco, qualidade fina, de 3/4" de largura, rôlo de 500 grammas.
6. Algodão branco qualidade fina, de 1/2" de largura, rôlo de 500 grammas.

Cordoalha de cobre, bem flexivel, para ligadores de escovas, das seguintes:

7. De 1/8", metro.
8. De 3/8", metro.
9. Chaves mestres de sete contactos, chave.
10. Cordoalha de linho, de 1/32", novello de 500 grammas.
11. Cordoalha de linho de 1/16", novello de 500 grammas.
12. Cordoalha de linho, de 3/32", novello de 500 grammas.
13. Cabo de cobre flexivel, isolado com borracha, de duas vias, n. 42 B. X., com capa de protecção de tela de aço, metro.

Escovas de carvão para dynamos de motores electricos, da The Morgan Crucible Company Ltd., das seguintes:

14. Série 3, motor n. 3.096.642, escova.
15. Série 4, motor n. 15.792 F, escova.
16. Série 5, gerador n. 48.397, escova.
17. Série 6, motor n. 960.594, escova.
18. Série 7, motor n. 960.760, escova.
19. Série 8, motor n. 38.668, escova.
20. Série 9, gerador n. S. E., escova.
21. Série 10, motor n. 1.151.722, escova.
22. Série 11, motor n. 953.662, escova.
23. Série 12, motor n. 9.981, escova.
24. Série 13, motor n. 9.988, escova.
25. Série 14, motor n. 9.980, escova.
26. Série 15, motor n. 1.451.614, escova.
27. Série 16, motor n. 1.456.336, escova.
28. Série 17, motor n. 9.955, escova.
29. Série 18, motor n. 1.343, escova.
30. Série 19, motor n. 3.123 C, escova.
31. Série 20, motor n. 9.921, escova.
32. Série 21, motor n. 20.887, escova.
33. Série 22, motor n. 1.232.390, escova.
34. Série 23, motor n. 3.080.576, escova.
35. Série 24, motor n. 37.157, escova.
36. Série 25, motor n. 2.872.398, escova.
37. Série 26, motor n. 1.190.457, escova.
38. Série 27, motor n. 2.511, escova.
39. Série 28, motor n. 2.949, escova.
40. Série 29, motor n. 120.868, escova.
41. Série 30, motor n. 955.303, escova.
42. Série 31, motor n. 2.762.814, escova.
43. Série 32, motor n. 2.432.958, escova.
44. Série 33, motor n. 14.040 M, escova.
45. Série 34, motor n. 163.010, escova.
46. Série 35, motor n. 9.921, escova.
47. Série 36, motor n. 162.625, escova.
48. Série 37, motor n. 5.185, escova.
49. Série 38, motor n. 1.221.172, escova.
50. Série 39, motor n. 1.210.473, escova.
51. Série 40, motor n. 1.228.577, escova.
52. Série 41, motor n. 1.150.335, escova.
53. Série 42, motor n. 1.234.363, escova.
54. Série 43, motor n. 1.240.789, escova.
55. Série 44, motor n. 1.226.864, escova.
56. Série 45, motor n. 1.227.266, escova.
57. Série 46, motor n. 1.221.775, escova.
58. Série 47, motor n. 1.185.989, escova.
59. Série 48, motor n. 1.207.358, escova.
60. Série 49, motor n. 1.226.203, escova.
61. Série 50, motor n. 1.189.239, escova.
62. Série 51, motor n. 1.226.202, escova.
63. Série 52, motor n. 1.223.358, escova.
64. Série 53, motor n. 3.123 G, escova.
65. Série 54, motor n. 3.507, escova.
66. Série 55, motor n. 957.148, escova.
67. Série 56, motor n. 1.208.213, escova.
68. Série 57, motor n. 1.226.263, escova.

69. Série 58, motor n. 1.751.987, escova.
70. Série 59, motor n. 1.468.523, escova.
71. Série 60, motor n. 2.702.322, escova.
72. Série 61, motor n. 40.470, escova.
73. Série 62, motor n. 1.227.749, escova.
74. Série 63, motor n. 161.207, escova.
75. Série 64, motor n. 3.995, escova.
76. Série 65, motor n. 3.001, escova.
77. Série 66, motor n. 1.112.395, escova.
78. Série 67, motor n. 1.226.262, escova.
79. Série 68, motor n. 37.093, escova.
80. Série 69, motor n. 500.951, escova.
81. Série 70, motor n. 2.152.892, escova.
82. Série 71, gerador n. 63.872, escova.
83. Série 72, gerador n. 63.960, escova.
84. Série 73, gerador n. 36.276, escova.
85. Série 74, gerador n. 19.614, escova.
86. Série 75, gerador n. 2.693, escova.
87. Série 76, gerador n. 4.699, escova.
88. Fio de cobre flexivel para pendentes, de duas rufas, kilo.
89. Fita isolante preta, de 5/8" de largura, rôlo grande, rôlo.
90. Fita isolante preta, de 3/4" de largura, rôlo grande, rôlo.
91. Fio de cobre magnetico, com duas camadas de algodão, n. 17, kilo.
92. Fio de cobre isolante de 600 megohms, com capa trançada de aço galvanizado de n. 10, metro.
93. Lampadas electricas de 250 W x 32 volts, lampada.
94. Lampadas electricas "Osram" ou outras, para pharol de locomotivas, de 250 watts x 32 volts, 1/2 watt, lampada.
95. Lampadas para cabines, de 15 watts 1/2 watt, lampada.
96. Lampadas electricas de 40 watts x 220 volts, lampada.
97. Micanite em chapa de 1/2 m/m de espessura, kilo.
98. Mica em folhas bem largas, kilo.
99. Pentes de bronze completos para contactos para dynamo D. Z., referencia 15 A, Stone, pente.
100. Parafina, kilo.
101. Porta-lampadas, receptaculos de porcellana, rosca normal, com mola, base quadrada, porta-lampada.
102. Porta-lampadas "Sockets", metalicos, com chave e rosca normal, typo americano, porta-lampada.
103. Porta-lampadas "Sockets", metalicos, sem chave, rosca normal, typo americano, porta-lampada.
104. Seccões positivas para accumuladores de 11 chapas, Tonum Stone, seccão.
105. Seccões positivas para accumuladores de nove chapas, Tonum Stone, seccão.
106. Sockets metalicos com bayonetes de 19/32" de diametro, para lustre, sem base, socket.
107. Vaseline, em latas de kilo, kilo.
108. Verniz preto isolante para pintar enrolamentos electricos, galão.
109. Ventiladores "Imperiston" para tecto, n. 6.502/1, com manecos esphericos, 16 volts, 25" e com acabamento de cobre oxydado, ventilador.
110. Alvaide de zinco "Vieille Montagne", kilo.
Aço cobreado, redondo, das seguintes:
111. De 1/16", kilo.
112. De 3/32", kilo.
113. De 1/8", kilo.
114. De 5/32", kilo.
115. De 3/16", kilo.
Aço em chapa, cobreado, das seguintes:
116. De 125 m/m x 1/2 m/m, kilo.
117. De 20 m/m x 1 m/m, kilo.
118. Aço diamante de 1 3/4" x 7/8", kilo.
Arruelas de ferro, das seguintes:
119. De 5/8", kilo.
120. De 1 1/4", kilo.
Betumadeiras, das seguintes:
121. De 1 1/2", betumadeira.
122. De 2", betumadeira.
123. De 2 1/2", betumadeira.
124. Brochas para oleo, n. 28, 1ª qualidade, brocha.
125. Chapas de aço doce, de 3.00 x 3.00 x 12 m/m, chapa.
Chapas russas, das seguintes:
126. De 1/32" x 40" x 80", chapa.
127. De 1/16" x 40" x 8", chapa.
128. Chapas de ferro xadrez para plataformas, de 1/4" x 4" x 8", chapa.
Chapas de ferro preto, das seguintes:
129. De 2.00 x 1.00 x 1/32", chapa.
130. De 2.00 x 1.00 x 1/16", chapa.
131. De 2.00 x 1.00 x 3/32", chapa.
132. De 2.00 x 1.00 x 1/8", chapa.

133. Chapa perfurada para detentores de fagulhas das locomotivas, conforme desenho, metro quadrado.
134. Chaves bipolares automaticas, maximo e minimo, de 300 a 500 ampéres, de 220 volts, corrente continua, chave.
135. Colla de peixe, kilo.
136. Cera virgem, kilo.
137. Correia de sola, qualidade extra, reforçada, para compressor, de 12", metro.
138. Correia "Scandinavia", de 3 1/2", metro.
139. Carrinhos para armazen, n. 4, com rodas de ferro, carrinho.
- Corda de linho, das seguintes:
140. De 1/4", kilo.
141. De 3/8", kilo.
142. Cadeados com correntes, conforme amosira, cadeado.
143. Escovas de aço para fundição, escova.
144. Estopa de lã para enchimento de boa qualidade, kilo.
145. Folhas de ferro galvanizado n. 28, para moldes de goussets, folha.
- Ferro em cantoneira, em U, das seguintes dimensões:
146. Cantoneiras de 1 1/2" x 1 1/2" x 2" x 3/16" x 6,00, cantoneira.
147. Cantoneiras de 1 3/4" x 1 3/4" x 2 1/4" x 1/4" x 6,00, cantoneira.
148. Cantoneiras de 2" x 2" x 3" x 1/4" x 6,00, cantoneira.
149. Cantoneiras de 2 1/4" x 2 1/4" x 2" x 5/16" x 6,00, cantoneira.
150. Cantoneiras de 3" x 3" x 5" x 3/8" x 6,00, cantoneira.
151. Cantoneiras de 6" x 2 1/4" x 2 1/4" x 5/8" x 7,00, cantoneira.
152. Cantoneiras de 7" x 2 1/2" x 2 1/2" x 5/8" x 8,00, cantoneira.
153. Cantoneiras de 8" x 2 3/4" x 2 3/4" x 5/8" x 8,00, cantoneira.
154. Cantoneiras de 9 1/4" x 3 1/8" x 3 1/8" x 5/8" x 8,00, cantoneira.
155. Cantoneiras de 12" x 3 1/4" x 3 1/4" x 5/8" x 8,00, cantoneira.
156. Cantoneiras de ferro I de 5" x 3" x 3" x 3 1/16" x 8,00, cantoneira.
157. Cantoneiras de ferro Z de 1 1/4" x 3/16" x 8,00, cantoneira.
158. Fechaduras para portas de caixão, fechadura.
- Fechaduras, das seguintes:
159. Para escrivaninhas, americanas, fechadura.
160. De latão para armário, com gorges, fechadura.
- Ferro em vergalhão, perfurado, proprio para estacs de locomotivas, dos seguintes:
161. De 1", kilo.
162. De 1 1/16", kilo.
163. De 1 1/8", kilo.
164. De 1 3/16", kilo.
165. De 1 1/4", kilo.
166. De 1 5/16", kilo.
167. De 1 3/8", kilo.
- Ferro em vergalhão, especial, para solda a oxygenio, dos seguintes:
168. De 3/16", kilo.
169. De 1/4", kilo.
- Ferro redondo, dos seguintes:
170. De 3/16", kilo.
171. De 1/4", kilo.
172. De 1/2", kilo.
173. De 5/8", kilo.
174. De 3/4", kilo.
175. De 7/8", kilo.
176. De 1", kilo.
177. De 1 1/8", kilo.
178. De 1 1/4", kilo.
179. De 1 1/2", kilo.
180. De 2", kilo.
181. Ferro em barras de 8" x 1 1/2", kilo.
182. Grampos Jackson n. 3, grampo.
183. Gazolina em tambores de 200 litros cada um, litro.
184. Folhas de lixa para madeira, n. 0, folha.
185. Lanternas com supportes, para cauda de trem, lanterna.
186. Lona americana de 1,80, metro.
187. Mangueiras de couro engraxado para caixa d'agua, de 8" x 4,50, mangueira.
188. Mascara de fibra para solda electrica, para cabeça "Wilson", mascara.
189. Metal patente especial Railroad, n. 1, kilo.
190. Mangueira de borracha com arame interno, para agua diametro interno, de 2 1/2", metro.
- Manómetros para vapor, com cabelo, para locomotivas, dos seguintes:
191. De 120 libras, manometro.
192. De 300 libras, manometro.
193. Oleo de linhaça fervido, de 1ª qualidade, em tambores de ferro Jenson & Nicholson ou semelhante, litro.
194. Oxygenio, tubo maior, tubo.
195. Oleo fino para luz, typo Perfection Red Signal Oil, em latas de 18 litros cada uma, litro.
196. Pó de sapato, kilo.
197. Parafusos de ferro, com fenda, cabeça chata, de 4 1/2" x 14, grossa.
198. Pinceis para letra, pello de Martha, de ns. 12 a 18, pincel.
199. Pinceis francezes para oleo, n. 20, pincel.
- Porcas de ferro sextavadas, das seguintes:
200. De 5/8", kilo.
201. De 3/4", kilo.
- Pontas Paris com cabeça, das seguintes:
202. De 17 x 21, kilo.
203. De 18 x 24, kilo.
- Papelão de alta pressão "Klingeriton Poliporit", dos seguintes:
204. De 1/8", kilo.
205. De 1/16", kilo.
206. Pixe em caixas com 2 latas com 18 kilos cada lata, kilo.
- Rebites de ferro, dos seguintes:
207. De 3/4" x 55 m/m, rebite.
208. De 3/4" x 65 m/m, rebite.
209. De 3/4" x 75 m/m, rebite.
210. De 3/4" x 85 m/m, rebite.
211. De 3/4" x 95 m/m, rebite.
212. De 3/4" x 105 m/m, rebite.
213. De 3/4" x 115 m/m, rebite.
- Rebolo de pedra de Itú, com furo quadrado de 1 1/4", dos seguintes:
214. De 18" x 3", rebolo.
215. De 30" x 6", rebolo.
216. Rebolo de esmeril "Carburundum", para amolar serras circulares, grão médio, de 8" x 3/8", furo de 3/4", rebolo.
217. Sola engraxada, kilo.
218. Tinta verde montanha em pó, kilo.
219. Trinchas, para oleo, cabelo preto, de 3" x 3/4", trincha.
220. Tijolos refractarios, de 1ª qualidade, tijolo.
- Tinta em pó, das seguintes:
221. Azul da Prussia, kilo.
222. Terra sienne calcinada, kilo.
223. Terra sienne queimada, kilo.
224. Terra sombra de oliveira, kilo.
225. Tinta palhetina preparada, em latas de cinco kilos cada uma, lata.
226. Tubos de cobre de 3/8" x 6,00, tubo.
227. Tubos de cobre de 1/2" x 6,00, tubo.
228. Tecido de palhinha forrado com lona, de 1ª qualidade, de dois metros de largura, metro.
229. Tamancas para freio de vagão, typo 200, tamanca.
230. Tamancas para freio de vagão, typo 400, tamanca.
- Taxas pretas americanas, das seguintes:
231. De n. 10, kilo.
232. De n. 12, kilo.
233. De n. 14, kilo.
234. Tijolos para arear metaes, tojolo.
235. Vidros avulsos para mascaras, especiaes para solda electrica, vidro.
236. Vidros de crystal para nivel dagua "Eureka", de 14" x 5/8", vidro.
237. Vidros de crystal para nivel dagua "Eureka", de 14" x 3/8", vidro.
- Vidros planos, brancos, de 4 m/m de espessura, dos seguintes:
238. De 22" x 22", vidro.
239. De 22" x 28", vidro.
240. De 24" x 25", vidro.
241. De 24" x 30", vidro.
242. De 25" x 26", vidro.
243. De 25" x 27", vidro.
244. De 30" x 30", vidro.
245. Viscosímetros "Redwood", para analyse de oleo, viscosimetro.
246. Vidros indicadores, de 14" x 3/4", vidro.
247. Vidros de cor ambar "Wilson", para solda electrica, de 2" x 4 1/4", vidro.
248. Zarcão genuino, kilo.
249. Zinco curvo, ondulado, para cobertura de vagões, typo 200, folha.
- Zinco liso, dos seguintes:
250. De n. 10, de 2,00 x 1,00, kilo.
251. De n. 12, de 2,00 x 1,00, kilo.
252. De n. 14, de 2,00 x 1,00, kilo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da Directoria, convido o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, ao gabinete da Sub-Directoria da 2ª Divisão desta via-ferrea, afim de juntar documentos provando que, além do tempo de serviço apurado nesta estrada, conta outro período em repartição estranha, que completa o total indicado em sua petição datada de 5 de novembro de 1928, solicitando ao Ministerio da Viação e Obras Publicas a sua aposentadoria, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego. (Proc. L[209.58.28-L]).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

ACTA DA CONGURRENCIA PERMANENTE

N. 71, EM 24 DE JULHO DE 1929.

Aos vinte e quatro dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro, n. 53, o senhor ajudante de intendente interino Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrença permanente numero setenta e um, convocada por edital de onze do corrente, publicado no "Diário Official" recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Bromberg & Comp.
Dous — A. Placido Marques & Companhia.
Tres — Salgado Guimarães & Comp., Ltda.

Quatro — Pinto Guimarães & Comp., ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os quatro envolveros recebidos, cujas propostas numera e rubrica, com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — Por procuração de Bromberg & Comp., *Hugo O. Nanter*. — *A. Placido Marques & Comp.*. — Por procuração de Salgado Guimarães & Comp., Ltda., *Fernando José Alves*. — Por procuração de Pinto Guimarães & Comp., *Doria*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — *Confere. Laís F. de Mendonça*, escrevente. — *Conforme.* — *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — *Visto. Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Dr. Francisco Murtinho, fiador do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro, Alvaro de Souza Neves Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importan-

cia de 74\$419, alcance verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-escrivão, relativo ao período de 24 de maio a 31 de julho de 1916, e a cujo pagamento foi elle condemnado, por accordo de 4 de outubro de 1918, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia do citado escrivão.

O alcance provem de:
46\$200 de sello de nomeação, que não pagou;
5\$850 de imposto s/vencimentos a menos pago;
22\$369 de percentagens a mais extra-hidas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, Clodomiro Lopes Bessa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 33:051\$774, debito verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de março de 1923 a 17 de dezembro de 1925, sob pena de revelia.

O alcance provém de:
31:851\$214, de desfalque apurado por occasião de balanço;
1:196\$860 de renda a menos recolhida em 1923;
8\$400 de sello a menos cobrado ao carteiro Innocencio de Oliveira;
1\$300 de contribuição para montepio a menos, paga de maio a agosto de 1923.
Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimado o collector das rendas federaes em Therezopolis, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Santiago, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importancia de 284\$589, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de janeiro de 1916 a 31 de maio de 1917, exercicio de 1916, sob pena de revelia.

O alcance provém de:
213\$651 de percentagens a mais extra-hidas;

69\$938 de imposto s/vencimentos a menos pago;
1\$000 de saldo a menos recolhido.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Parintins, no Estado do Amazonas, João Linhares de Moura, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 3:139\$658, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 16 de agosto de 1911 a 9 de fevereiro de 1913, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 16 de maio de 1928, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de julho de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, faço publico que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de hontem, approvou o concurso para os cargos de segunda entrancia, realizado nesta contadoria e na Delegacia do Thezouro Brasileiro em Londres, de accordo com a autorização que concedera e a seguinte classificação obtida pelos praticantes designados na vigencia do actual regulamento, e que ao mesmo se sub-metteram, como unicos candidatos:

1º lugar — José de Carvalho e Souza e Marília Bastos.

2º lugar — Carmen Carrera Maese, Nair Soares Pinheiro e Otília da Silva Guimarães.

3º lugar — Francisco de Paula Watson.

Secretaria da Contadoria Central da Republica, em 23 de julho de 1929. — *Paulo de Lyra Tavares*, secretario chefe de secção.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral, faço publico que vae ser remettida á Directoria da Receita Publica, para os fins de cobrança executiva, a certidão de divida do Imposto sobre a Renda do exercicio de 1928, n. 3.148, e gravida em nome de Alípio da Silva, residente á rua Cabugá n. 121, pelo facto de não ter pago o imposto em prazo habil.

Dentro de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, fica o citado contribuinte intimado a comparecer na secção de arrecadação desta Delegacia Geral, para pagar o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929. — *Rubens Régio Serra Martins*, secretario.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro:

Avelino Corrêa & Comp., Ltda.
Alves Manoel Rodrigues
Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Régio Serra Martins*.

Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. delegado fiscal Thezouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro e de accordo com a ordem da Directoria Geral do mesmo Thezouro, numero 15, de 12 de março ultimo, faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica marcado aos candidatos approvados no concurso para o preenchimento dos logares de agente fiscal do imposto de consumo abaixo enumerados, o prazo de 60 dias para apresentarem os documentos referentes ao registro de seus nascimentos e atestados de vacol-

na e de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa, conforme a especificação que se segue:

Attestados de vaccina e de não soffrerem de molestias infecto-contagiosas — Hernani Joppert, Oswaldo Gomes, Paulo Francisco Torres, Léo de Alencar, Cesar Valle Damasceno Ferreira, Eduardo Antonio Falcão, João Pedreira Duprat, Aldemar Ferreira Braga, Fernando Mendes de Souza Filho, Frederico Carlos de Abreu e Souza, Elysio da Silva Pinheiro, João Damasceno Duarte Filho, Raymundo Braulio Blatter Pinho, Francisco da Silva Coelho, Raul Stein de Almeida, Frederico Cascardo, Octavio Blatter Pinho, Acyr Pimentel de Paiva Lessa, Oscar Brasil Ribas, Antonio Fileto de Sampaio Marques Filho, Henrique Augusto de Lima e Cirne, Odir Pimentel de Paiva Lessa, Israel de Souto Elias Affonso Costa, Claudio de Mendonça, Vicente Niglora, Annibal Pinheiro da Motta, Romeu Ribeiro, Cleómenes Campos de Oliveira, Manoel da Silva Gaspar, Jaey Souto, José Marcondes de Moura, Nelson Buarque de Gusmão, Nocy Buarque de Gusmão, Elysio Souto Malan, Aulio Gonçalves de Mello, Eduardo Lousada Rocha, João Paulo de Moraes Sodré, Rodolpho Sartorelli, Luiz Pereira dos Santos, Adal Mariz de Figueiredo, Oswaldo Soares de Bragança, Mozart da Gama, João Carneiro Calhal e Timotheo Brasileiro da Silva.

Attestados de vaccina, de não soffrerem de molestia infecto-contagiosa e certidão legal de idade — Carlos Olympio Paes, Antonio Baptista Lopes Chaves, Carlos dos Santos Almeida, Bento Malafaia, Luiz Felix Mandroni e Mahualpa Lopes Ullaacker.

Attestado provando não soffrerem de molestia infecto-contagiosa — Bernardo Bello Pimentel Barbosa e Waldemar Ramos Leal.

Attestado de vaccina — Francisco de Salles de Oliveira Bello e Euthymio Ferreira Mendes.

Certidão ou prova legal de idade — Jonathan Podrosa Filho, Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior, Cyro Marques de Souza e Oscar Monteiro Braga.

E, para os devidos fins, será este publicado por oito (8) dias consecutivos, a partir de 23 de julho corrente, no "Diário Official" e affixado na portaria desta Delegacia, depois de por mim assignado e visado pelo Sr. delegado fiscal, Xisto Vieira Filho.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Rio, em 22 de julho de 1929. — *Abiathar Affonso de Oliveira e Britto*, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 23 de julho corrente, pagina 16.065, referente a concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 42 — Ferragens, etc.

Comissão de Concurrencias da Marinha, em 24 de julho de 1929. — *Antonio Antocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* de 21 de julho do corrente anno, paginas ns. 15.995 e 15.996, referente a concorrência administrativa permanente para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos n. 22.

Comissão de Concurrencias da Marinha, em 24 de julho de 1929. — *Antonio Antocles da Silva Ferreira*, secretario.

Directoria do Pessoal da Armada

CONCURSO PARA ASPIRANTE A COMMISSARIO

De ordem do Sr. ministro da Marinha fica prorogado por espaço de trinta dias (30), o prazo da inscripção para o concurso de admissão no Corpo de Commissarios da Armada, que foi aberto nesta directoria, em 27 de maio proximo passado, de accordo com o paragraho unico do art. 5º, do decreto n. 5.583, de 29 de novembro de 1928.

Directoria do Pessoal da Armada, 27 de junho de 1929. — *Carlos Frederico de Noronha*, contra-almirante, director geral.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade de Guerra

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE E ENCADERNACÃO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 do corrente, ás 12 horas, serão recebidas, nesta repartição, propostas para fornecimento de artigos de expediente e encadernação, no corrente anno, a esta repartição a Delegação do Tribunal de Contas e Contadoria Seccional, juntas a este ministerio.

O edital contendo as condições e a relação dos objectos foi publicado no *Diário Official* do dia 19 e com correções no do dia 21 deste mez.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 23 de julho de 1929. — O secretario do Conselho Economico, *Augusto Elysio de Souza*, 1º official.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

PORTALEZA DE SANTA CRUZ

Faço saber ao senhor capitão Octavio Muniz Guimarães, que, a contar da presente data, dentro do prazo de oito dias, fica intimado a comparecer ao quartel desta unidade, sob pena de deserção, na forma do artigo 117 e numeros do Código Penal Militar e ser processado de accordo com o artigo 255, do Código de Justiça Militar.

Quartel na Fortaleza de Santa Cruz, 18 de julho de 1929. — *João Baptista Mascarenhas de Moraes*, tenente-coronel commandante.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Na concorrência realizada no dia 26 de junho proximo findo, nesta repartição, foram inscriptos os seguintes negociantes:

O. Neiva & Comp. e Fernando Severino & Comp.. No grupo de material cirurgico e Mendes Pinto & Comp., J. G. Pereira & Comp., J. Queiroz & Companhia, Fontes Garcia & Comp., Domingos Joaquim da Silva & Comp., e José da Silva & Comp. No grupo de diversos artigos, aos quaes foram adjudicados os artigos de numeros abaixo:

O. Neiva & Comp.: ns.: 4 — 5 — 7
— 19 — 25 — 30 — 31 — 34 — 35
— 36 — 37 — 38 — 39 — 40 — 49
— 79 — 80 — 85 — 88 — 89 — 94
— 102 — 103 — 112 — 116 — 127 —
136 — 137 — 146 — 149 — 152 —
161 — 162 — 163 — 173 — 175 —
176 — 221 — 223 — 226.

Moreira Barboza & Comp. ns.: 1 —
2 — 6 — 11 — 13 — 14 — 15 — 16
— 17 — 18 — 20 — 21 — 23 — 24
— 29 — 32 — 33 — 42 — 43 — 50
— 53 — 54 — 55 — 57 — 58 — 61
— 64 — 65 — 66 — 67 — 70 — 71
— 72 — 73 — 76 — 77 — 78 — 81
— 82 — 83 — 84 — 90 — 91 — 92
— 93 — 95 — 97 — 98 — 99 — 100
— 101 — 106 — 108 — 109 — 110
— 111 — 114 — 113 — 15 — 118
— 119 — 120 — 122 — 23 — 126 —
130 — 132 — 133 — 134 — 135 — 141
— 143 — 144 — 145 — 148 — 150
— 151 — 153 — 154 — 159 — 164 —
166 — 168 — 169 — 170 — 171 —
172 — 174 — 181 — 182 — 183 —
184 — 185 — 186 — 187 — 188 —
190 — 191 — 192 — 196 — 201 —
202 — 203 — 204 — 205 — 206 —
208 — 214 — 215 — 216 — 217 —
220 — 222 — 224 — 225 — 227 —
228 — 229 — 230 — 232 — 233 —
235 — 236 — 237 — 238 — 240 —
241 — 243 244 — 245 — 247 — 248
249 — e 28.

Ferrando Severino & Comp. ns.: 3 —
— 8 — 9 — 10 — 12 — 22 — 26 —
27 — 41 — 51 — 56 — 59 — 62 —
63 — 68 — 69 — 75 — 86 — 87 —
96 — 104 — 105 — 107 — 117 —
121 — 124 — 125 — 131 — 138 —
139 — 140 — 142 — 147 — 155 —
156 — 157 — 158 — 160 — 165 —
176 — 177 — 179 — 180 — 193 —
194 — 195 — 197 — 198 — 199 —
207 — 209 — 210 — 211 — 212 —
213 — 218 — 219 — 231 — 234 —
239 — 242 — 250.

Mendes Pinto & Comp. ns.: 1 — 2 —
3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 9 — 10 —
11 — 13 — 14 — 26 — 30 — 31 —
49 — 50 — 51 — 54 — 55 — 59 —
61 — 63 — 65 — 69 — 95 — 96 —
99 — 100 — 101 — 102 — 106 —
107 — 132 — 135 — 136 — 138 —
139 — 140 — 141 — 142 — 143 —
145 — 146 — 149 — 152 — 164 —
165 — 166 — 167 — 170 — 171 —
205 — 222 — 225 — 228 — 230 —
231 — 232 — 234 — 235 — 236 —
237 — 244 — 245 — 246 — 247 —
250 — 251 — 252 — 254 — 259 —
260 — 261 — 262 — 263 — 265 —
266 — 299 — 307 — 309 — 399

312 — 313 — 324 — 327 — 328 —
353 — e 351.

J. G. Pereira & Comp. ns.: 15 —
16 — 17 — 25 — 33 — 34 — 35 —
36 — 37 — 41 — 43 — 44 — 45 —
46 — 66 — 67 — 68 — 69 — 79 —
80 — 92 — 93 — 109 — 109 — 110 —
111 — 112 — 115 — 117 — 118 —
119 — 121 — 122 — 127 — 128 —
129 — 130 — 131 — 153 — 154 —
155 — 156 — 157 — 158 — 162 —
163 — 174 — 175 — 176 — 177 —
179 — 180 — 181 — 182 — 183 —
184 — 185 — 186 — 188 — 189 —
190 — 191 — 192 — 193 — 194 —
195 — 210 — 211 — 213 — 214 —
215 — 216 — 217 — 218 — 219 —
270 — 275 — 276 — 277 — 278 —
279 — 280 — 281 — 282 — 283 —
286 — 289 — 290 — 291 — 303 —
304 — 305 — 341 — 342 — 349.

J. Queiroz & Comp. ns. 18 — 24 —
32 — 38 — 40 — 70 — 71 — 72 —
73 — 74 — 75 — 76 — 77 — 78 —
91 — 113 — 114 — 116 — 210 —
159 — 160 — 161 — 179 — 187 —
196 — 197 — 212 — 240 — 241 —
242 — 269 — 271 — 273 — 274 —
284 — 285 — 287 — 288 — 292 —
302 — 323 — 335 — 336 — 337 —
339 — 340 — 343 — 344 — 345 —
346 — 347 — 348.

Fontes Garcia & Comp. ns. 8 — 12 —
23 — 28 — 29 — 39 — 47 — 48 —
52 — 53 — 56 — 57 — 58 — 60 —
62 — 68 — 90 — 94 — 97 — 98 —
103 — 104 — 105 — 123 — 125 —
126 — 133 — 134 — 137 — 144 —
147 — 150 — 151 — 168 — 169 —
172 — 173 — 203 — 204 — 206 —
207 — 208 — 220 — 221 — 224 —
226 — 227 — 229 — 233 — 238 —
239 — 243 — 248 — 249 — 253 —
255 — 256 — 257 — 258 — 264 —
268 — 272 — 297 — 298 — 300 —
301 — 310 — 311 — 315 — 316 —
317 — 318 — 319 — 325 — 326 —
338 — 350 — 352 — 361 — 362 —
363 — 364.

Domingos Joaquim da Silva & Comp.
ns. 329 — 330 — 331 — 332 — 333
— e 334.

Capital Federal, 22 de julho de 1929.
— Antonio José Fernandes, 1º tenente,
contador thesoureiro, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Casa de Correção da Capital Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE IN-
SCRIPÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MA-
DEIRAS A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O
ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director e de conformidade com o aviso n. 2º145, de 14 do corrente, do Exmo. Sr. ministro da Justiça, faço publico que esta Directoria receberá, até o dia 25 do corrente, às quatorze horas, pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento publicado no *Diario Official* dos dias 16, 17 e 18 de janeiro ultimo, de accordo com os arts. 757 e 758 do regulamento do referido codigo, obedecendo às seguintes condições:

1º — O pedido será feito em requerimento dirigido ao director, acompanhado

dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade da pessoa ou firma interessada no fornecimento, no qual deverá declarar sua nacionalidade e qualidade.

2º — A idoneidade dos concorrentes, será examinada previamente, á vista dos recibos de impostos federaes, estaduais e municipais, a que estiver sujeito seu genero de negocio, exhibição de carta de negociante matriculado, contracto social no caso de terem socios, e certidões da Junta Commercial, do capital com que giram na praça em caso contrario.

3º — A concorrência presente é feita para os artigos não comprehendidos nos contractos assignados ou que venham a ser assignados no Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e nos termos do artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica.

4º — O concorrente considerado idoneo receberá guia expedida por esta Directoria, afim de recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia de fornecimento, na fórma do art. 672 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

5º — As propostas serão feitas em tres vias, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras e entrelinhas, sendo a primeira sellada na fórma da lei, datadas, assignadas, não sendo acceptas aquellas cujos proponentes não apresentarem o recibo da caução acima, conforme determina o referido codigo, e serão recebidas até às quatorze horas do dia 26 de julho corrente, quando serão abertas.

6º — Os preços serão comprehendidos para os artigos entregues nesta repartição, correndo por conta das despesas de transporte.

7º — Os artigos propostos deverao ser de primeira qualidade e o fornecimento se fará, sempre, nos termos do art. 762 do regulamento do referido codigo.

8º — Só serão tomadas em consideração, as propostas que tiverem preços para todos os artigos constantes do *Diario Official* de 16, 17 e 18 de janeiro proximo passado.

9º — A Casa de Correção da Capital Federal reserva o direito de annular a presente concorrência, quando entender contrario aos interesses da Nação, sem que aos Srs. fornecedores assista o direito de reclamação de qualquer especie.

Secretaria da Casa de Correção, 22 de julho de 1929. — Visto. (assignatura illegivel), director. — Hugo Aguiar, escripturario.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA AUGMENTO DE UM PA-
VILHÃO NA COLONIA DE PSYTOPATHAS
(HOMENS) EM JACARIAPAGUA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* n. 167, de 18 de julho de 1929, a pags. 15.718 e 15.719.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 18 de julho de 1929. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Departamento Nacional de Saude Publica

Providencia relativa aos preparados Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon, Gynaseptol, Pessarios Americanos, philagina, Steryl, Patenlex e esterilissina.

De ordem do Sr. Dr. director geral e por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que os preparados Sirdyl, velas antisepticas, velas d'Erbon, Gynaseptol, Pessarios Americanos, philagina, Steryl, Patenlex e esterilissina deverão ter, em lugar bem visivel, nos rotulos, nas bullas, nos envolveros dos vidros ou caixas, a seguinte declaração: "Só pôde ser ministrado mediante prescripção de medico", a qual deverá ser tambem consignada nos annuncios. As infracções serão punidas de accordo com o artigo 253 do Regulamento Sanitario vigente.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 23 de julho de 1929. — Rogerio Coelho, subsecretario, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Campinas, lado impar, esquina da rua Juiz de Fora e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — Dr. Rogerio Coelho, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Itabaiana (quadra 16, lote n. 1., e na falta do cumprimento desta intimação, sujeita ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — Dr. Rogerio Coelho, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Maquiné (quadra 16, lote 10) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — Dr. Rogerio Coelho, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Araxá n. 17, e, na falta do cumprimento desta intimação,

ção, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Gurupy (entre os ns. 56 e 78) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Juiz de Fora (quadra 8, lote 22) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Campinas (quadra 12, lote 13) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Campinas, depois do n. 32, esquina da rua Juiz de Fora e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar convenientemente o terreno, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Caçapava (quadra 7, lote 25) e, na falta do cum-

primento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Caçapava (quadra 7, lote 26 A) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Botucatu (quadra 6, lote 1) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 20 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Sabará (quadra 5, lote 18) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Uberaba (quadra 5, lote 8) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Uberaba (qua-

dra 5, lote 7) e, na falta do cumprimento desta intimação sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Botucatu (quadra 4, lote 11) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Botucatu (quadra 4, lote 8) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

De conformidade com o art. 1.088, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, em vigor, fica, por este instrumento, intimado o responsavel do terreno sito á rua Uberaba (quadra 2, lote 3) e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar, no prazo de 15 dias, o seguinte:

Art. 1.256, aterrar o terreno até o nivel da rua, afim de ser evitada a estagnação de aguas pluvias.

Secretaria geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 22 de julho de 1929. — *Dr. Rogerio Coelho*, pelo secretario geral.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria, no proximo dia 2 de agosto, ás 2 e 30 minutos — 2 e 45 minutos — e 3 horas, respectivamente, os predios sitos á rua Vieira Fazenda ns. 52 e 63; becco dos Ferreiros ns. 14 e 22, e rua D. Manoel ns. 54, 56 e 60, ficando, pelo presente edital, citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos imoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 22 de julho de 1929. — *S. B. Araújo*, secretario

Escola Nacional de Bellas Artes

ACTA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E LEITURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO REALIZADA PARA ENCADERNAÇÃO DE DIVERSOS VOLUMES PERTENCENTES A BIBLIOTHECA DESTA ESCOLA

Aos vinte e quatro dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, em reunião presidida pelo Sr. director, prof. José O. Corrêa Lima, com a presença do thesoureiro Nestor Siqueira, e os concorrentes que se apresentaram abaixo assignados, foram recebidas, abertas e lidas as propostas das firmas opportunamente inscriptas, tudo de conformidade com o que dispõe o art. 52 e seus paragraphos doCodigo de Contabilidade da União e com o edital de 11 do corrente, publicado á paginas ns. 15.391, do *Diario Official*, de 12 do mesmo mez e seguintes. Depois de lidas, foram as propostas rubricadas pelos concorrentes presentes ao acto e pelo Sr. director que as authenticou com a sua rubrica, e em seguida remettidas ao *Diario Official*, para serem publicadas na integra. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente acta que vae assignada pelos Srs. director e thesoureiro e concorrentes presentes. Eu, Floriano Viana, amanuense da thesouraria o escrevi. — José O. Corrêa Lima, director. — Nestor Siqueira, thesoureiro. — Por procuração da A Encadernadora, Luiz di Giorgio. — Por procuração de J. Pires de Mello, R. M. Perdigão.

Proposta que faz J. Pires de Mello, commerciante, estabelecido á rua São José n. 50, para encadernação de livros da Bibliotheca Nacional de Bellas Artes, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*:

14 volumes Architectura Canina, um, vinte mil réis	20\$000
1 volume, Concours de Architecture-Chenavard, um, vinte mil réis	20\$000
1 volume, Architecture et Esculpture, Bert., um, vinte mil réis	20\$000
1 volume, Rome-Percier et Fontaine, um, vinte mil réis	20\$000
1 volume, Cours d'Architecture-Arnaud, um, vinte mil réis	20\$000
1 volume, Encyclopedie-Daniel, um, vinte mil réis	20\$000
1 volume, Esculpture française-Baudot, um, vinte mil réis	20\$000
1 volume, Visions de Architecture-Hébert, um, vinte mil réis	20\$000
1 volume, Architecture-Avati, um, vinte mil réis	20\$000
1 volume, L'Harmonie des proportions-Goudy, um, vinte mil réis	20\$000
1 volume, Décoration américaine-Real, um, vinte mil réis	20\$000
6 volumes, Architecture Privée-Daly, um, vinte mil réis	20\$000
3 volumes, Monuments antiques-Seure, um, vinte mil réis	20\$000
2 volumes, Motifs Historiques (intérieurs)-Daly, um, vinte mil réis	20\$000
2 volumes, idem, idem (extérieurs), um, vinte mil réis	20\$000
2 volumes, Obras Francezas-Canero, um, vinte mil réis	20\$000
1 volume, Fragments d'architecture-Espony, um, vinte mil réis	20\$000
2 volumes, idem, idem (antique), um, vinte mil réis	20\$000
1 volume, L'architecture del legno-Saladini, um, vinte mil réis	20\$000
1 volume, idem, idem, Del ferro, um, vinte mil réis	20\$000
10 volumes, Concours d'architecture-E. D. B. A., um, vinte mil réis	20\$000

Os volumes serão encadernados com lombada de pano couro forte, sendo que os volumes que contem gravuras serão devidamente encadernados com carcelas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929. — Por procuração, de J. Pires de Mello, Raub Marques Perdigão.

Proposta que faz "A Encadernadora" S. A., á Escola Nacional de Bellas Artes, na concorrência administrativa realizada em 24 de julho de 1929, de accordo com os termos do edital publicado no *Diario Official*, do mesmo mez e anno, para a encadernação de varios volumes, a saber:

14 volumes, Architectura-Canina, um, vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$500
1 volume, Concours d'Architecture-Chenavard, um, vinte e seis mil réis	26\$000

1 volume, Architecture et Esculpture, Bert., um, vinte e dois mil réis	22\$000
1 volume, Rome-Percier et Fontaine, um, vinte e tres mil réis	23\$000
1 volume, Cours d'Architecture-Arnaud, um, vinte e nove mil réis	29\$000
1 volume, Encyclopedie-Daniel, um, vinte e um mil réis	21\$000
1 volume, Esculpture Française-Baudot, um, trinta e dois mil réis	32\$000
1 volume, Visions de Architecture-Hébert, um, quatorze mil réis	14\$000
1 volume, Architecture-Avati, um, doze mil réis	12\$000
1 volume, L'Harmonie des proportions-Goudy, um, doze mil réis	12\$000
1 volume, Décoration américaine-Real, um, treze mil réis	13\$000
6 volumes, Architecture Privée-Daly, um, vinte e tres mil réis	23\$000
3 volumes, Monuments Historiques-Seure, um, vinte e oito mil réis	28\$000
2 volumes, Motifs Historiques (intérieurs), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
2 volumes, idem, idem (extérieurs), um, vinte e cinco mil réis	25\$000
2 volumes, Obras Francezas-Canero, um, vinte e dois mil réis	22\$000
1 volume, Fragments d'Architecture-Espony, um, vinte e seis mil réis	26\$000
2 volumes, idem, idem (antique), um, vinte e sete mil réis	27\$000
1 volume, L'Architecture del legno-Saladini, um, trinta e cinco mil réis	35\$000
1 volume, idem, idem, del ferro, um, trinta e mil réis	31\$000
10 volumes, Concours d'Architecture-E. D. B. A., um, doze mil réis	12\$000

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1929. — Por procuração da "A Encadernadora" S. A. — Luiz Di Giorgio.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTOS DE MATERIAL DE CONSUMO HABITUAL AOS TRABALHOS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ, EM 1929

Concurrencia n. 20 — Madeiras e materiais para construções

De ordem do Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz, e de accordo com a autorização do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 174, de 17 de janeiro de 1929, communico aos interessados, que de accordo com os artigos ns. 52 e seus paragraphos e 53 doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas no Instituto Oswaldo Cruz, propostas para fornecimentos a medida das necessidades, dos artigos abaixo mencionados e de accordo com as seguintes condições:

Primeira — A concorrência será realizada sob a presidência do Sr. Dr. assistente-secretario, na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, estação do Amorim, da Leopoldina Railway Companhia Limitada, ás treze (13) horas do dia 2 de agosto de 1929. Os interessados deverão apresentar suas propostas em envelopes fechados, em tres (3) vias, sendo a primeira convenientemente sellada, obedecendo rigorosamente a ordem e a especificação dos artigos da lista annexa, com a declaração de preço de unidade, em algarismos e por extenso, não sendo tomadas em consideração as que não satisfizerem rigorosamente estas condições.

Segunda — Só deverão concorrer as firmas que forem consideradas idoneas e que já estejam inscriptas no livro de inscrições do instituto, bem como as demais que se quizerem inscrever, o que poderão fazer até a véspera da realização da concorrência.

Os requerimentos para as novas inscrições, deverão ser acompanhados dos documentos em que se prove a existência legal da firma e os pagamentos das licenças e impostos, inclusive o de renda relativo ao anno de 1928.

Terceira — Os concorrentes apresentarão com as propostas o documento provando que depositaram na thesouraria do Instituto Oswaldo Cruz, em dinheiro ou em apólices da vida publica ao portador a quantia de 1:000\$ (um conto de réis), para cada grupo que concorrer, caução esta que servirá de garantia aos fornecimentos que lhes forem contractados dentro do prazo estabelecido por esta concorrência.

Quarta — Todos os materiais a fornecerem serão de primeira qualidade e de accordo com a especificação e deverão ser entregues na sede do Instituto Oswaldo Cruz, em Mangueiras, dentro das 15 horas que se seguirão ao recebimento do pedido official.

Quinta — Não sendo a entrega dos materiais feita dentro do prazo concedido, ou sendo os artigos de qualidade inferior, fica o Instituto Oswaldo Cruz com o direito de comprar onde lhe convier, estes artigos, correndo por conta do fornecedor contractante toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando ainda o mesmo sujeito á multa de 25 a 50 % sobre o valor dos artigos que deixar de fornecer, a juízo do Dr. director. Essas multas e diferenças serão descontadas da caução, ficando para isso o Instituto Oswaldo Cruz, com o direito de lançar mão da referida caução, sem que ao fornecedor caiba direito de reclamação ou indemnização de especie alguma.

Sexta — Os concorrentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados, nas quantidades requeridas, não se obrigando o Instituto Oswaldo Cruz, a adquirir sinão aquelle de que carecer e a medida que se tornarem necessários e de accordo com os recursos orçamentarios.

Setima — Para julgamento das propostas será organizado um mappa demonstrativo, cabendo a preferencia ao menor preço dado para cada artigo separadamente, exceptuando-se o caso em que haja declaração expressa de que o julgamento se fará pelo preço global do grupo. Em caso de empate, será dada preferencia á firma nacional, si o empate for entre firmas nacionais ou entre outras em igualdade de condições, será proposta uma nova concorrência para desempate, decidindo-se por sorteio no caso de novo empate.

Oitava — O Instituto Oswaldo Cruz, se reserva o direito de annullar a concorrência, em todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos interesses, sem que desse facto caiba ao concorrente direito de qualquer reclamação ou indemnização, qualquer que seja o motivo invocado.

Nona — Os preços dados para os artigos desta concorrência, vigorarão somente em 1929, de 1 de setembro até 31 de dezembro, a menos que qualquer destes artigos venham a figurar nos contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para fornecimentos ás repartições que lhes são dependentes. Neste caso e desde a data do registro pelo Tribunal de Contas do respectivo contracto, serão taes artigos eliminados da concorrência administrativa.

Decima — Esta concorrência entrará em vigor, depois de approvada pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 23 de julho de 1929. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

Concorrência n. 20 — Madeiras e materiais para construções

1. Areia lavada, metro cubico.
2. Cal de Cabo Frio, sacco.
3. Cal virgem, em pedra, de 1ª qualidade, kilo.
4. Cascalho peneirado, n. 1, metro cubico.
5. Cascalho peneirado, n. 2, metro cubico.
6. Cascalho peneirado, n. 3, metro cubico.
7. Cimento Dow, em barricas de 150 kilos, barrica.
8. Capella de 1ª qualidade, em taboas largas, metro.
9. Canella de 1ª qualidade, em taboas largas, 1 fio ao alto, metro.
10. Canella de 1ª qualidade, em taboas estreitas, metro.
11. Cedro em taboas de 2" x 40, metro.
12. Cedro em taboas de 1 1/2" x 0m,40, metro.
13. Cedro em taboas de 1" x 30, metro.
14. Cedro em taboas de 1" x 0m,40, metro.
15. Cedro em taboas de 1/2" x 0m,30, metro.
16. Cedro em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
17. Couçoeiras de peroba de Campos, 3 x 9,2 fios ao alto, metro.
18. Curvas de barro de 3", uma.
19. Curvas de barro de 4", uma.
20. Curvas de barro de 6", uma.
21. Guarabú em couçoeiras, 3 x 9, em grosso, metro.
22. Junços de barro, de 3", um.
23. Junços de barro, de 4", um.
24. Junços de barro, de 6", um.
25. Manilha de barro, de 3", uma.
26. Manilha de barro, de 4", uma.
27. Manilha de barro, de 6", uma.
28. Moirões de madeira de lei, de 3 x 3 x 2 metros, um.
29. Peroba rosa, em taboas de 1" x 0m,50, metro.
30. Peroba rosa, em taboas de 1" x 0m,40, metro.
31. Peroba rosa, em taboas de 1" x 0m,35, metro.
32. Peroba rosa, em taboas de 1/2" x 0m,35, metro.
33. Peroba rosa, em taboas de 1/2" x 0m,40, metro.
34. Peroba rosa, em taboas de 1" x 0m,30, metro.
35. Peroba rosa, em couçoeiras, de 3 x 9, em grosso, metro.
36. Peroba de Campos, de 1" x 0m,35, metro.
37. Peroba de Campos, de 1" x 0m,40, metro.
38. Peroba de Campos, de 1 1/2" x 0m,40, metro.
39. Peroba de Campos, de 1/2" x 0m,30, metro.
40. Peroba de Campos, de 1/2" x 0m,40, metro.
41. Peroba de Campos, de 1/2" x 0m,35, metro.

42. Peroba rosa, em peças de 4 1/2" x 3" x 8 metros, metro.
43. Pinho americano, especial, em couçoeiras, 3 x 9, em grosso, metro.
44. Pinho americano em taboas de 1" x 0m,40, metro.
45. Pinho do Paraná de 1", em couçoeiras, 3 x 9, em grosso, metro.
46. Pinho do Paraná, de 1", em couçoeiras, 3 x 9,6 fios ao alto, metro.
47. Pinho do Paraná, de 1", em taboas de 1" x 0m,30, metro.
48. Pinho do Paraná, de 1", em taboas de 1" x 0m,35, metro.
49. Pinho do Paraná, de 1", em taboas de 1" x 0m,40, metro.
50. Pinho de Riga, em couçoeiras, 3 x 9, em grosso, metro.
51. Pinho de Riga em couçoeiras, 3 x 9, em grosso, metro.
52. Sarrafos de pereba, de 3 e/m de grossura x 6 1/2, app. 4 faces, metro.
53. Taboas de peroba de Campos, de 0m,03 x 0m,40, metro.
54. Taboas de peroba de Campos, de 0m,04 x 0m,40, metro.
55. Taboas de cedro de 1/4" x 0m,40, metro.
56. Talhas francezas legitimas, 0/00.
57. Telhas nacionais, typo francez, 0/00.
58. Telhas para cumieira, typo francez, uma.
59. Tijolos "Santa Cruz", 0/00.
60. Parallelepipedos, 0/00.

Nota — Todos os materiais deverão ser de 1ª qualidade.

Rio de Janeiro, Instituto Oswaldo Cruz, 23 de julho de 1929. — *Leocadio Chaves*, assistente-secretario.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA CRIMINAL E INSTITUTO MEDICO LEGAL, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929, de materiais de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 5 de agosto proximo vindouro, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrefinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta Repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo accéptas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importancia de quinhentos mil réis (500\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiais a fornecer deverão ser, de 1ª qualidade entregues dentro do prazo de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Polícia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, hem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo, por motivos que julgar conveniente aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente, direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, em 17 de julho de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade. — Preço de base

Arruela para cano de admissão de Chrysler, uma 16000
Arruela de cobre para Chrysler, uma 61500

Arruella de pressão de 7/8", caixa.....	18800	Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash de 5 lugares, um.....	400\$000
Arruella de pressão de 8 mm., uma.....	\$018	Jogo de capas de lona, de 1ª qualidade, igual á amostra, debruadas, com palas de verniz, para auto Nash de 7 lugares, um.....	450\$000
Arruella de pressão de 10 mm., uma.....	\$018	Jogo completo de capas de gabardine, igual á amostra, debruadas com couro, reforçado nas extremidades, um.....	500\$000
Arruella de pressão de 12 mm., uma.....	\$018	Jogo de ferramenta, completo, para automovel, um.....	120\$000
Abraçadeira qualquer dimensão, uma.....	\$150	Junta de amianto para descarga n. 363 (Nash), uma.....	\$300
Accumulador de 6-8 volts e 80 ampéres, um.....	140\$000	Junta para bomba de agua, n. 6.203 (Nash), uma.....	\$800
Accumulador de 12 volts, modelo 505-F, um.....	390\$000	Junta para o cano de descarga, n. 56.038, (Nash), uma.....	\$100
Accumulador de 6 volts, para moto Harley, de 2 cylindros, um.....	180\$000	Junta de cortiça para distribuição, uma.....	2\$000
Amortecedor para Chrysler, par.....	180\$000	Junta de cortiça para tampa de válvula, uma.....	2\$000
Aro para Chrysler, um.....	55\$000	Junta de metal para o cano de descarga n. 361 (Nash), uma.....	\$100
Azeiteira para o pino das mangas, uma.....	1\$500	Junta metálica para cano de admissão, uma.....	1\$000
Bomba electrica para encher pneus, marca "Brunner", uma.....	990\$000	Junta metálica para cano de descarga, uma.....	1\$000
Bomba para encher pneus, com manometro, uma.....	25\$000	Junta metálica para carburador, uma.....	1\$000
Bomba com tubos para lubrificar autos, uma.....	23\$000	Junta metálica para circulação de óleo, pequena, uma.....	8\$000
Borracha de 1mm. para sahida de agua, metro..	6\$500	Junta metálica para eultra do cylindro, uma..	5\$500
Borracha para bomba electrica, uma.....	3\$200	Junta metálica para descarga, grande, uma.....	\$500
Borracha para parabrise de autos europeus, uma	3\$200	Junta metálica para descarga, pequena, uma.....	\$100
Bucha de bronze, uma.....	4\$500	Junta metálica para motor Fiat, modelo 505-F, igual á amostra, uma.....	11\$000
Bucha para o pistão, uma.....	5\$500	Junta metálica para parafuso, uma.....	\$500
Buzina para auto Nash, uma.....	98\$000	Junta metálica para tampa do cylindro, uma.....	7\$000
Buzina "Sparton" A. U., grande, de 12 volts, uma	98\$000	Junta metálica para latas de 1/2 kilo, lata.....	10\$000
Couro para embrayagem, diversas dimensões, um	5\$000	Lampada fosca, de 1 polo, grande, uma.....	2\$000
Camara de ar Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma....	25\$000	Lampada para interior de ambulancia Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$200
Camara de ar Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma....	25\$000	Lampada para lanterna de 6-8 volts, 1 polo, 4 velas, uma.....	\$900
Camara de ar Goodrich Cord, 31 x 5,25, uma....	35\$000	Lampada para lanterna, de 6-8 volts, 2 polos, 4 velas, uma.....	\$900
Camara de ar Goodrich Cord, 27 x 3,85, uma....	25\$000	Lampada para lanterna de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$200
Camara de ar Goodrich Cord, 28 x 3, uma.....	25\$000	Lampada para lanterna trazeira de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$200
Camara de ar Goodyear Cord, 27 x 3,85, uma....	25\$000	Lampada pequena 6 volts, 1 polo e 36 velas, uma	\$900
Camara de ar Goodyear Cord, 28 x 3, uma.....	25\$000	Lampada para pharol de carro Fiat, modelo 505-F, de 12 volts, uma.....	3\$200
Camara de ar Royal Cord, 27 x 3,85, uma.....	25\$000	Lanterna lateral, torpeda, nickelada, com suporte "Universal", uma.....	30\$000
Cabo de aço para cano de descarga, metro.....	\$100	Lanterna "Stop", uma.....	30\$000
Cabo de aço para descarga livre, um.....	\$700	Lanterna trazeira "Pare", uma.....	20\$000
Caixa de esphera para direcção, uma.....	38\$000	Leque para capota, um.....	45\$000
Cajado de madeira, qualquer dimensão, um.....	8\$500	Leque para capota de 5 caçados, um.....	80\$000
Camurça grande, uma.....	12\$000	Limpador de parabrise automatico, um.....	25\$000
Carburador Stromber, um.....	500\$000	Limpador de parabrise de auto Nash, um.....	25\$000
Chave para carburador, uma.....	2\$000	Limpador de parabrise, simples, um.....	9\$000
Chave de fenda, de 8", n. 478, uma.....	3\$000	Lona para capa de automovel, estrangeira, de 1m,40 de largo, metro.....	42\$000
Chave inglesa, n. 426-12 cms., uma.....	10\$000	Lona para capa de automovel, nacional, de 1m,40 de largo, metro.....	12\$000
Chave inglesa, n. 2.855-19 mm., uma.....	4\$000	Lona para junta do Carden, igual á amostra, uma	9\$000
Chave inglesa, n. 2.855-24 cms., uma.....	5\$500	Lona metálica para freio, qualquer dimensão, metro.....	12\$000
Chave para magneto, uma.....	1\$600	Lona metálica para freio, de 1 3/4 x 3 1/16, metro.....	8\$000
Chave recta, de 2 bocças, uma.....	2\$000	Lona metálica para freio, de 2 x 1/4, metro.....	9\$500
Chave para vales, uma.....	2\$500	Lona metálica para freio, de 2 1/2 x 1/4, metro.....	12\$000
Cinta de aço para freio, uma.....	60\$000	Lona para radiador de 1 1/2, metro.....	1\$000
Copo de joelho, um.....	1\$500	Lona para radiador de 3/4, metro.....	1\$000
Copo de óleo para o joelho das mangas, um.....	3\$500	Parafuso com porca e chapa, tipo 62, para roda de madeira, um.....	4\$500
Copo para o pino das mangas, grande, um.....	3\$500	Pintura a "Duco" de ambulancia Fiat, interna e externamente, um.....	1.000\$000
Corôa do diferencial de Chrysler, uma.....	200\$000	Pneu Goodyear Cord, 27 x 3,85, um.....	110\$000
Correia para ventilador, metro.....	3\$500	Pneu Goodyear Cord, 28 x 3, um.....	90\$000
Correia para ventilador de Chrysler, uma.....	11\$000	Pneu Goodrich Cord, 27 x 3,85, um.....	110\$000
Corrente para transmissão, 50-25 x 25-70, uma..	320\$000	Pneu Goodrich Cord, 28 x 3, um.....	90\$000
Cortiça em folha, diversas dimensões, uma.....	3\$500	Pneu Goodrich Cord, 31 x 5,25, um.....	200\$000
Crystal para parabrise de auto Buick, modelo 1927, de 1/4", de 1m,10 x 0,45, um.....	50\$000	Pneu Goodrich Cord, 33 x 600, um.....	230\$000
Crystal para parabrise de auto Stud., de 1/4", de 0,97 x 0,21, um.....	25\$000	Relógio para tablié de autos, um.....	90\$000
Crystal para parabrise de auto Stud., de 1/4", de 0,97 x 0,26, um.....	30\$000	Remendos em frio, Goodyear, em latas de 453 grammas, lata.....	12\$000
Descarga livre, uma.....	25\$000	Sector para direcção de autos, um.....	45\$000
Descarga livre, completa, para autos, uma.....	25\$000	Separador de chapas de accumulador de 6-8 volts, um.....	1\$500
Disco de aço para Chrysler, um.....	40\$000	Seringa para óleo, uma.....	8\$000
Disco de amianto para embrayagem de Chrysler, um.....	10\$000	Soquete de 1 polo, para lanterna, um.....	2\$000
Disco de asbesto de Chrysler, um.....	10\$000		
Disco para embrayagem, um.....	8\$000		
Disco de embrayagem para autos americanos, um	7\$000		
Disco de lona para eixo intermediario, um.....	9\$000		
Disco metálico para embrayagem, um.....	8\$000		
Disposição para magneto de auto "Fiat", modelo 505-F, uma.....	90\$000		
Escova para roda de arame, uma.....	5\$000		
Fio magneto de 9 mm., metro.....	1\$000		
Filtro para junta, um.....	45\$000		
Funil com rede, para gasolina, um.....	30\$000		
Fuzivel para auto americano, um.....	\$300		
Grampo para correia de ventilador, um.....	\$450		
Guarda-lama dianteiro-direito, para auto Chrysler, um.....	300\$000		
Guarda-lama dianteiro-esquerdo, para auto Chrysler, um.....	300\$000		
Guarda-lama trazeiro-direito, para auto Chrysler, um.....	260\$000		
Guarda-lama trazeiro-esquerdo, para auto Chrysler, um.....	260\$000		
Graxa Pinto para capota, em latas de 5 kilos, preta, lata.....	30\$000		

Soquete de 2 polos, para lanterna, um	2\$200
Supporte Duplex, um	90\$000
Supporte para sustento do cajado, jogo	40\$000
Tubo de borracha para instalação, metro	5\$000
Tapete de côco, para auto Lincoln de 7 logares, parte dianteira, um	95\$000
Tapete de 1ª qualidade, qualquer côr, um	55\$000
Tarugo de bronze, de 1/2", kilo	4\$000
Tarugo de bronze, de 1 2/3", kilo	4\$000
Tomada de ebonite de 1 polo, uma	1\$500
Tomada de ebonite de 2 polos, uma	1\$500
Trincha para limpeza do motor, uma	4\$000
Valvula Michelin, para camara de ar, uma	4\$000
Vacuo "Stewart", para 1 litro, um	100\$000
Vela hampion de 1/2, uma	4\$000
Vela Champion de 7/8, uma	4\$200
Vela Champion metrica, uma	4\$200
Vela Estrella, metrica, uma	5\$200
Vela para auto Nash, uma	4\$500
Vela para motor Fiat, modelo 505-F, uma	4\$500
Vidro para parabrise de auto americano, qualquer marca, um	30\$000
Vidro para parabrise, parte superior, um	35\$000
Vidro para pharol, quadriculado, um	20\$000
Concerto em baterias de 6 volts, para moto Harley, um	7\$000
Lona para amortecedores, metro	7\$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma	38\$000
Laminas de serra de 11", dentes finos, duzia	6\$000
Manetas iguaes a amostra, uma	5\$500
Supporte para páo de bandeira, um	8\$000
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma	50\$000
Torneira de metal nickelado, alta pressão, de 3/8", a 2", uma	58\$000

Grupo IV — Massames

Barbantino 3/32, kilo	18\$000
Silver-Glaw, em francos grandes, frasco	4\$500

Grupo VI — Materiaes de construcções

Classificação — Unidade — Preço de base

Telha cumieira, milheiro	730\$000
Tijolo Porto Rosa, milheiro	122\$000

Grupo VII — Madeiras

Classificação — Unidade — Preço de base

Couçoeira de peroba de Campos, 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, 2 bites, 3" x 9", metro	9\$200
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", em bruto, metro	5\$970
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", fios ao alto, metro	6\$380
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	6\$450
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	6\$650
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	6\$850
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	5\$980
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios, ao baixo, metro	6\$080

Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	6\$180
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	6\$250
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$130
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$440
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$750
Couçoeira de peroba rosa, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	7\$950
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 1 fio ao baixo, metro	7\$580
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao baixo, metro	7\$790
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", em bruto, 1ª qualidade, metro	4\$750
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 1 fio ao alto, metro	5\$080
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	5\$150
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	5\$240
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	5\$300
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	5\$400
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	5\$540
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	5\$900
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$240
Couçoeira de pinho do Paraná, 3" x 9", 4 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$350
Couçoeira de Pinho do Paraná, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	6\$460
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, metro	7\$550
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, metro	7\$700
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao alto, metro	7\$950
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, metro	8\$100
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 6 fios ao alto, metro	8\$400
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao baixo, metro	7\$300
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 4 fios ao baixo, metro	7\$550
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao baixo, metro	7\$650
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 2 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	8\$300
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 3 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	8\$480
Couçoeira de peroba de Campos, 3" x 9", 5 fios ao alto, aparelhada, macho e fema, metro	8\$990
Frizos de peroba de Campos, de 0,025 x 0,10, macho e fema, metro	1\$689
Peça de pinho do Paraná, de 3" x 12" x 12 pés, uma	30\$400

Grupo XVIII — Material Photographica

Album para retratos, igual ao modelo, um	50\$000
--	---------

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 8 horas:

Israel Caetano Martins, José Ribamar Gomes Pereira, José Bernardo de Azevedo, Francisco Bernardo, Antonio Pereira, Maria Pinto de Miranda Montenegro, Fabricio Martins de Vasconcellos, Arthur Tavares, Ruy dos Santos Carvalho e João Paes Soares.

Prova pratica — José Vieira Cardoso e Oldenar da Silva Tavares.

Prova regulamentar — João Baptista de Pinho e Richard Norman Davies.

Turma suplementar — João da Mota, Maximo Delgado, Antonio José da Sil-

va, Nicolau Caputo e Carlos Martins Espinheira.

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 9 horas:

Eduardo de Oliveira Wergne, José de Sá Malheiros, Francisco Caetano Rodrigues, Hygino Chaves Hallawell, Nicolau Cosentino, Rifredo Corrêa Pinto Salles, Joaquim Martins Torres, Diamantino Monho, Oscar Ferreira da Costa, e Manoel Antonio Lopes.

Prova pratica — Lelio Rodrigues Cavalheiro e Damazio do Carmo.

Turma suplementar — Manoel Fernandes, Floriano Pereira Dias Martins, José Pinto Junior, Martinho Francisco Pereira e Alfredo de Andrade.

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 10 horas:

João Guilherme dos Santos, Manoel Capilé Netto, Amadeu Ferraz da Silva, John Martin Rayle, Orlando Sobi de Castilho, João Richetti, Joaquim Martins Gomes, Nestor José de Oliveira Coutinho, Manoel Domingos Reis, e Albano Ferreira.

Prova pratica — Angelo Oliveira Assumpção e João Baptista Lopes.

Turma suplementar — Manoel Antonio Chico, Antonio da Costa Rego, Estanislau Baptista de Andrade e Miguel Archanjo de Figueiredo Filho.

Inspectoria de Vehiculos, em 24 de Julho de 1929. — O inspector geral, Armando Amaral.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Empresa Nacional A. Vição.....	2	Omnibus	17	Julho	1929	Art. 102/81.....	Proprietario.
Rio Vição S. A.....	13	"	"	"	"	82.....	"
Light and Power.....	28	"	"	"	"	248 L.....	"
Vição Guanabara S. A.....	136	"	"	"	"	"	"
Empresa Nacional A. Vição.....	158	"	"	"	"	144.....	"
Empresa Vição Imperio.....	177	"	"	"	"	248 L.....	"
Auto Omnibus S. A.....	257	"	"	"	"	144.....	"
Francisco Machado.....	306	"	"	"	"	"	"
Dr. Laudelino Freire.....	317	"	"	"	"	"	"
Empresa N. A. Vição Ltda.....	319	"	"	"	"	82.....	"
J. Antonio Maria.....	93	Carga	"	"	"	143.....	Motorista.
Abulkada C. R.....	210		"	"	"	144.....	Proprietario.
Companhia Hanseatica.....	390	"	"	"	"	248 L.....	"
João C. Murydlade.....	1.147	"	"	"	"	85/81.....	"
Light and Power.....	1.233	"	"	"	"	79.....	"
Antonio Ferreira P. Fonseca.....	1.405	"	"	"	"	104.....	Motorista.
Joaquim Monteiro.....	1.559	"	"	"	"	102.....	"
Felix R. B.....	1.618	"	"	"	"	84.....	Proprietario.
The Caloric Cia.....	1.640	"	"	"	"	92.....	"
Ernesto Mendes.....	1.708	"	"	"	"	144.....	Motorista.
J. Andrade Mello.....	1.717	"	"	"	"	79.....	Proprietario.
Comp. Transporte Carruagens.....	1.911	"	"	"	"	144.....	"
G. Carlisier & Comp.....	2.012	"	"	"	"	248 L.....	"
Christiani & Nehan.....	2.109	"	"	"	"	"	"
Moreira Mesquita & Comp.....	2.360	"	"	"	"	"	"
Manoel Rocha.....	2.669	"	"	"	"	100.....	"
José da Silva Azeredo.....	2.971	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
João Luiz Mello.....	3.061	"	"	"	"	"	"
José Mendes Fernandes.....	3.508	"	"	"	"	144.....	"
Eurico Rosa.....	3.524	"	"	"	"	79 e 81.....	"
R. F. & Comp.....	3.740	"	"	"	"	181.....	Proprietario.
Julio A. C. Lemos & Irmão.....	3.840	"	"	"	"	248 L.....	"
Comp. Fornecedora Materiaes.....	4.246	"	"	"	"	79.....	"
Joaquim de Souza.....	4.310	"	"	"	"	144.....	Motorista.
Eduardo José.....	4.514	"	"	"	"	79.....	"
João Faria Neves.....	4.544	"	"	"	"	248 L.....	"
Machado Bastos & Comp.....	4.691	Passageiros	"	"	"	"	Proprietario.
Manoel Joaquim Coelho.....	129		"	"	"	79.....	Motorista.
Seraphim Lopes.....	274	"	"	"	"	160.....	"
Bichara Lopes.....	299	"	"	"	"	257.....	"
Eug. A. Silva.....	326	"	"	"	"	144.....	"
Augusto M. Pinto.....	494	"	"	"	"	"	"
Caetano A. Santos.....	712	"	"	"	"	257.....	"
Milton H. Mala.....	716	"	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
Mário S. Alencar.....	813	"	"	"	"	144.....	"
Ricardo J. Leite.....	1.160	"	"	"	"	"	Motorista.
Virtulino F. Amaral.....	1.523	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Dr. Souza Filho.....	2.020	"	"	"	"	257/102.....	"
Antonio Baptista.....	2.279	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
João José do Vale.....	2.445	"	"	"	"	"	"
Celestino S. Baera.....	2.542	"	"	"	"	82/81.....	"
João de Deus.....	2.554	"	"	"	"	248 L.....	"
Haroldo P. Cunha.....	2.674	"	"	"	"	87.....	"
Antonio T. Motta.....	2.875	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Dr. Heitor J. E. Guimarães.....	2.881	"	"	"	"	248 L.....	"
Francisco Duarte.....	2.978	"	"	"	"	102/81.....	Motorista.
José Corrêa.....	3.015	"	"	"	"	102.....	Proprietario.
Hildebrando L. Silva.....	3.018	"	"	"	"	102/81.....	Motorista.
Dr. Theophilo de Almeida.....	3.176	"	"	"	"	82/81.....	Proprietario.
Light and Power.....	3.379	"	"	"	"	79.....	"
Manoel A. Barbosa.....	3.437	"	"	"	"	102.....	"
Jacob Abramov.....	3.814	"	"	"	"	257.....	Motorista.
Sney C. Barros.....	4.406	"	"	"	"	144.....	"
Armando Alvaeg.....	4.617	"	"	"	"	85.....	"
José M. Oliveira.....	4.950	"	"	"	"	86.....	"
Miguel Moreira.....	5.021	"	"	"	"	79.....	"
Comp. Fabrici Assucareira.....	5.135	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio M. Sampaio.....	5.805	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.

Vehiculo	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Joaquim Loureiro Aranha.....	6.825	Passageiros.	17	Julho	192 9	Art. 102 e 81.....	Proprietario.
Luiz Carreira.....	7.447	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Alberto Farani.....	7.491	" " "	"	"	"	" ".....	Proprietario.
Claudio A. Mesquita.....	7.535	" " "	"	"	"	" 100.....	Motorista.
Francisco L. Sanchez.....	7.606	" " "	"	"	"	" 141.....	"
Dr. Bento J. R. Castro.....	7.889	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Studebaker Brasil S. A.....	7.894	" " "	"	"	"	" 102.....	"
Carlos Rodrigues.....	8.148	" " "	"	"	"	" 144 e 159.....	"
Acidilio V. Costa.....	8.190	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Oswildo Schubach.....	8.204	" " "	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
Gastão José Corrêa.....	8.218	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Studebaker Brasil S. A.....	8.313	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Antonio Zeitem.....	8.817	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Licínio B. Amaral.....	9.221	" " "	"	"	"	" 102.....	"
S. A. B. Mestre Blagê.....	9.597	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Antonio Santos Malheiro.....	9.822	" " "	"	"	"	" ".....	"
Alvaro Augusto Andrade.....	9.875	" " "	"	"	"	" 144.....	"
José Ferreira.....	9.900	" " "	"	"	"	" 87.....	Motorista.
Daniel Fonseca Caldas.....	10.222	" " "	"	"	"	" 102 e 81.....	Proprietario.
Armando A. Rosa.....	10.372	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Collares Moreira.....	10.680	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Osiás D. Ribeiro.....	10.835	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Agenor L. Ribeiro.....	10.933	" " "	"	"	"	" ".....	"
Joaquim José Villar.....	11.067	" " "	"	"	"	" 86.....	Motorista.
Adelino José Paes.....	11.142	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
Vidal P. Mello.....	11.182	" " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Rodion Pritzloff.....	11.281	" " "	"	"	"	" 92.....	Motorista.
Rodrigo V. D. S. Paulo.....	11.341	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Benjamin F. Rangel.....	11.417	" " "	"	"	"	" 84.....	Proprietario.
Washington V. Mello.....	11.419	" " "	"	"	"	" 102.....	"
Edgard S. Pinho.....	11.442	" " "	"	"	"	" 84.....	"
Marcilio R. M. Costa.....	11.725	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Dr. Dario M. Pinto.....	11.727	" " "	"	"	"	" ".....	"
Mario Silveira Reis.....	11.729	" " "	"	"	"	" 102.....	"

Observações.—A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de Julho de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado neste órgão, em data de 19 do corrente, relativo a concorrências administrativas permanentes, dos artigos necessários ao consumo da corporação, durante o corrente exercício.

A. de Medeiros, capitão.

**MINISTERIO DA AGRICULTURA,
INDUSTRIA E COMMERCIO**

**Directoria Geral do Serviço
de Industria Pastoral**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS DE
INSTALACAO DA SECRETARIA E LABORA-
TORIOS DE ESTACOES EXPERIMENTAL DE
AGROSTOLOGIA, EM DEODORO.

Devidamente autorizado pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, pelo presente, faço publico, que no dia 10 de agosto, do corrente anno, ás 13 (treze) horas, serão recebidas na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, sito á rua Matta Machado sem numero, prepostas para as

obras de instalação da secretaria e laboratórios da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro, mediante as seguintes condições:

1. As pessoas que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta Directoria Geral guia para o recolhimento ao Thezouro Nacional da importancia de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente ou em apolices federaes ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II. Os concorrentes deverão apresentar a comissão de concorrência no dia e hora designados, em envelope fechado e lacrado, as propostas em quatro vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envelope apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do depósito de caução a que se refere a condição primeira.

III. Constituem prova de idoneidade, além dos recibos do pagamento de impostos federais (inclusive o de renda) e municipais, atestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de idêntica natureza.

IV. As propostas serão feitas sen-
tenças, entrelinhas, rasuras ou rasu-
ras, (em quatro vias) e farão referen-
cia somente ao preço porque o prope-
niente se compromete a executar as

obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições. Devirão ser rubricadas em todas as páginas pelo proponente.

V. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições desta edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais baixa.

VI. As obras serão executados de acôrdo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que fôr celebrado. Quesquer esclarecimentos serão prestados pelo engenheiro do serviço.

VII. Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas imediatamente, e bem assim se houver algum, que embora julgado idoneo não queira recorrer dessa decisão, devendo fazer essa declaração por escrito. No caso em que queira o concorrente julgado idoneo, recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazê-lo dentro de 24 horas, citando, por escrito, o adamepto 3.

abertura das propostas, afim de poder apresentar suas razões. Si não acontecerem todas as propostas recebidas encerradas em um envoltório que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida será por edital publicado no *Diário Official* determinando dia e hora para abertura das propostas.

VIII. As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade e publicadas, na integra, antes de qualquer decisão.

IX. A concorrência versará sobre o preço das obras e o prazo para a execução das mesmas, não podendo aquelle ser superior a 45:000\$000 (quarenta e cinco contos de réis), nem este exceder de (90) noventa dias, sendo escolhida a proposta que mais vantagem offerecer, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços será feita uma nova concorrência que poderá ser immediata, si assim concordarem os empates. No caso de novo empate será escolhido o que executar as obras no menor prazo, e si for ainda igual, proceder-se-ha á sorte para escolher a quem cabe a execução das obras.

X. O proponente preferido que dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diário Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhidas aos cofres publicos.

XI. Si as obras não forem executadas no prazo estipulado no contracto, será applicado ao contractante a multa de 50\$000 por dia de excesso, até 15 dias, rescindido-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

XII. Si os serviços não forem iniciados dentro de dez dias contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas será o mesmo rescindido, com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao contractante o direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

XIII. Como garantia da boa execução do contracto fica a caução a que se refere a condição primeira deste edital, retida até um mez após a terminação e acceptance das obras pelo Governo.

XIV. O pagamento das obras será feito de uma só vez, após sua conclusão e recebimento pelo engenheiro do serviço que será o encarregado da fiscalização.

XV. A concorrência será presidida pelo senhor director geral ou pelos funcionarios por elle designados para isso, sendo a adjudicação feita pelo senhor ministro.

XVI. A concorrência poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 23 de julho de 1929. — Dr. Paulo Parreiras Horta, director geral.

Especificações para a instalação dos laboratorios de botânica, agrostologia e chimica da Estação Experimental de Agrostologia, em Deodoro, complementares das que constam dos viamentos detalhados annexo ao projecto.

1. O edificio em que vão ser feitas as instalações e que se referem os orçamentos é o em que actualmente se acha

o deposito de machinas agricolas e onde está installada a ferraria e outras dependencias da Estação Experimental, situada no alto do morro.

2. Todas as installações obedecerão aos documentos annexos e a discriminção feita nas plantas sempre controladas pelo director da estação.

3. A agua utilizada será retirada da caixa nova de cimento armado que vai ser construida na sede.

4. O esgoto das aguas servidas do laboratorio e pias será dirigido para uma fossa perdida para esse fim construida e o das privadas descarregado no encanamento que vai ter a estrumeira, e terão pocos de visita no percurso.

5. O gazometro será installado nas proximidades dos laboratorios em lugar que será na occasião escolhido.

6. A balança será do fabricante "The Howe Scale Company". Será installada em caixa de parede de alvenaria de tijolos de vez e meia com argamassa de cimento e areia 1:3 assente em lage de concreto de 1:4:6 de 0,15 de espessura, rebocada de cimento no interior com argamassa de 1:2:3 de cimento, cal e areia, soalho de peroba, casa para o braço da balança, e o esgoto das aguas pluvias.

7. A camera photographica será construida obedecendo a technica, com entrada de ar renovado e exaustor no tecto e electricidade, iluminação adequada de luz vermelha, pintura escura, etc.

8. As mesas de laboratorio poderão ser assentas sobre consolos de ferro ou apoiadas em columnas fazendo parte dos armarios respectivos a juizo do director fiscal do Governo.

Todos os armarios serão pintados de branco e terão portas de correr sobre esferas de aço e serão construidas de cedro, ficando o fundo interno 0,05 acima do piso e tendo o fundo revestido de azulejos brancos estrangeiro; terá fechadura apropriada.

9. As mesas de laboratorios serão providas de torneiras apropriadas a canalização em tubos de ferro galvanizado imbutidos na parede; terão pias de accordo com o desenho; esgoto em cano de chumbo de 2" com siphons até o encanamento de manilhas installado no chão.

10. Na mesa de analyse do centro da sala de chimica serão feitas as canalizações para agua e gaz em tubo de metal e as tomadas de electricidade constantes das especificações indicadas nas installações electricas. Será aproveitada a mesa que existe na sala em que funciona a secção de agrostologia no edificio da Directoria Geral.

11. A construcção da capella obedecerá ao seguinte: além do que foi indicado no orçamento, terá tiragem com portas de fechar e abrir em tres pontos. Na parte extrema a chaminé será de alvenaria de tijolos com registro especial, abertura de 0,15 com registro na altura de um metro, e acima do piso terminará em capacete especial para evitar a acção do vento.

12. Todo o material empregado será de primeira qualidade a juizo do fiscal do Governo e será empregado depois de sua approvação.

13. Os trabalhos executados sem approvação do fiscal do Governo, que não estiverem de accordo com as especificações adoptadas e a technica respectiva, deverão ser demolidos e refeitos novamente sem direito a reclamação por parte do empreiteiro.

14. **Instalação de luz electrica e forca:**

Deposito de machinas — Tres pontos de luz com interruptor de tres secções imbutidas na parede com tampa nickelada.

da. Duas tomadas de corrente imbutidas com tampa nickeladas.

Sala de Expediente — Igual ao deposito de machinas.

Laboratorio de agronomia — Dous pontos de luz, com interruptores de duas secções na parede com tampa nickelada, seis tomadas de corrente imbutidas, com tampa nickeladas.

Laboratorio de botanica — Igual ao laboratorio de agronomia.

Dous corredores com um ponto de luz cada um e interruptores imbutidos, com tampas nickeladas, uma tomada em cada, imbutida com tampa nickelada.

Camara photographica — Um ponto de luz com interruptor imbutido, e tampa nickelada, tres tomadas imbutidas e tampas nickeladas.

Laboratorio de chimica — Tres pontos de luz com um interruptor de tres secções, imbutidos com tampas nickeladas; duas tomadas e tampas nickeladas.

Sala de balança — Um ponto de luz com interruptor imbutido e tampa nickelada, uma tomada imbutida e tampa nickelada.

W. C. — Igual a sala de balança.

Na frente e nos lados do edificio, serão installados um braço com arinação e globo para tempo, sendo manobrados com um interruptor rotativo de duas secções junto do quadro de distribuição de luz.

As tomadas de corrente, serão ligadas em uma installação de forca feita especialmente para esse fim e serão distribuidas em tres circuitos monophasicos a 110 volts, sendo as derivações em fio n. 14 B. D. R. C. e os circuitos em fio n. 12 B. D. R. C.

A installação de luz será feita em dous circuitos com fio B. D. R. C. n. 12, e as derivações dos interruptores e pontos de luz, serão feitos em fio B. D. R. C. n. 14; as installações serão feitas por cima do forro sobre isoladores de porcelana (cleats).

As descidas para as tomadas de corrente e interruptor serão em tubos flexiveis de aço de 5/8 e 3/4 com caixas americanas de ferro de 4 x 4 x 1/2. Os pontos de luz serão pendentes a fio flexivel n. 18, com abat-jour reflectores de vidro (fabricação allemã).

Cada ponto de luz levará uma roseta de porcelana para forro com fuzíveis. O quadro de luz comportará tres chaves monophasicas, sendo duas de manobra e uma geral, e terá uma caixa de manobra envernizada com tampa para protecção do quadro.

O quadro de forca comportará tres chaves monophasicas e um triphasica com caixa de madeira e tampa envernizada.

As lampadas para os laboratorios de chimica, agronomia, botanica, camara photographica e braços de fóra, serão de 60 watts (100 velas) e demais compartimentos serão de 40 watts (50 velas).

Toda a installação obedecerá rigorosamente as presentes especificações e planta que acompanha e as orientações do fiscal do Governo.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Dr. Antonio Ribetto de Castro Sobrinho, engenheiro do serviço.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AJUDANTE MICROBIOLOGISTA DA SECÇÃO CARNES E DERIVADOS.

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta Directoria Geral, se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, contados

desta data, a inscrição para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de ajudante microbiologista da terceira seção — Carnes e Derivados, em obediência ao disposto nos artigos 127 e 229 do regulamento anexo ao decreto numero 11.711, de 5 de março de 1921.

Poderão concorrer ao concurso os candidatos de ambos os sexos, tendo preferência, em igualdade de condições, na forma do primeiro dos artigos citados, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Indústria Pastorel; em segundo lugar os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária e finalmente os diplomados por outras escolas mantidas ou subvencionadas pela União ou pelos Estados.

O candidato á inscrição deverá apresentar:

1. a qualidade de cidadão brasileiro;
2. idade maior de 18 annos e menor de 40;
3. folha corrida;
4. capacidade physica e não soffrer de molestia contagiosa, defeito de visão ou outro que o impossibilite de exercer o cargo;

5. caderneta de reservista, si tiver mais de 20 e menos de 30 annos.

Além desses documentos o candidato pôde exhibir outros que proveem serviço em qualquer ramo da administração pública, títulos scientificos que possua, trabalhos executados ou publicações que haja feito sobre os assumptos comprehendidos no programma. documentos esses que, acompanhados de breve relatório, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso e que servirão para favorecer o em caso de empate em igualdade de condições.

O concurso constará de duas provas, uma pratica de laboratorio terminada por um relatório escripto e a outra oral sobre ponto sorteado.

A comissão examinadora organizará de accordo com o programma abaixo os pontos a serem sorteados.

Programma:

1. isolamento e identificação de um anaerobio;
2. exame bacteriologico de uma agua;
3. exame microbiologico e parasitologico de sangue;
4. exame histo-patologico de um material apresentado.

Directoria Geral do Serviço de Indústria Pastorel, em 17 de julho de 1929.
— Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PERMANENTE, SUPPLEMENTAR Á QUE FOI REALIZADA EM 12 DE MARÇO DO CORRENTE ANNO, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FERRAGENS Á ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. Dr. director, chamo a attenção dos interessados para o edital da concorrência acima, publicado no *Diário Official* de 14 de julho corrente, á pagina n. 15.555.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929.
— Alcides F. Carneiro, secretario.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE METEOROLOGISTA DE SEGUNDA (2ª) CLASSE

De ordem do Sr. director e nos termos das instruções approvadas pelo aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923, e pela portaria de 11 de junho findo, faço publico que, na sede desta Directoria, sita no quarto (4º) andar do Palacio dos Estados, á praça Marechal Ancoara, nesta Capital, acham-se abertas, até o dia 5 de agosto proximo vindouro, as inscrições para o concurso que será realizado nesta repartição para o provimento de um cargo vago de meteorologista de segunda (2ª) classe, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diário Official* de 4 do mez de julho corrente, á pagina n. 14.947.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929. — Newton F. Campos, secretario do concurso.

Estação Sericicola de Barbacena

ESTADO DE MINAS

De ordem do Sr. director desta Estação Sericicola e de accordo com o disposto no Regulamento do Código de Contabilidade Publica, faz-se publicar na integra no *Diário Official*, o quadro de preços com a respectiva acta lavrada, relativa á concorrência administrativa permanente de inscrição, realizada nesta Estação em data de 16 do mez corrente, para fornecimentos de artigos de consumo habitual, no corrente anno, constantes do Edital publicado no *Diário Official* de 30 de junho ultimo e 9 deste mez.

Estação Sericicola de Barbacena, 23 de julho de 1929. — O escripturario, Antonio Calixto de Campos.

Acta n. 1 — Acta de recebimento e abertura de proposta relativa á concorrência administrativa permanente de inscrição, aberta na Estação Sericicola de Barbacena, para fornecimento de artigos de consumo habitual á mesma, durante o anno de 1929.

Aos dezeses (16) dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, ás treze (13) horas em ponto, na sala de expediente da Secretaria da Estação Sericicola de Barbacena, Estado de Minas Geraes, reunida a comissão designada pelo senhor director desta Estação Sericicola, para funcionar, na concorrência administrativa permanente de inscrição, aberta para fornecimento de artigos de consumo habitual a esta repartição, durante o corrente anno, de conformidade com os grupos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do edital de 28 de junho ultimo, com a respectiva relação dos artigos publicado no *Diário Official* de trinta (30) do mesmo mez, e resumidamente no *Diário Official* de 9 do mez corrente, de conformidade com o disposto no art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. Reunida a comissão composta dos senhores agronomo Lauro Cardoso, Gentil Homem de Montalvão e Antonio Calixto de Campos, respectivamente, ajudante tecnico, interino, inspector de 1ª classe do extinto Collegio Militar de Barbacena, servindo nesta Estação e escripturario, sob a presidencia do primeiro,

foram recebidas e abertas sete (7) propostas dos senhores José Francisco Antunes, Humberto Caetano, Alves & Companhia, Nelson Cordeiro dos Santos, Victorio Marteleto, Sociedade Anonyma *Jornal de Barbacena*, todos estabelecidos em Barbacena, e uma de Velloso & Comp., estabelecidos em Bello-Horizonte, esta remetida pelo correio sob registro n. 138.846, e as demais entregues pessoalmente pelos concurrentes, e a da Sociedade Anonyma *Jornal de Barbacena*, representada pelo seu gerente senhor Manoel Varandas. Todos os concurrentes requereram inscrição de accordo com o edital juntando os documentos de idoneidade, sendo todos julgados idoneos pela comissão. Abertas as sete propostas foram julgadas estarem de accordo com o edital e aceitas pela comissão tres, dos proponentes Sociedade Anonyma *Jornal de Barbacena*, Humberto Caetano e Velloso & Comp.; deixaram de serem aceitas tres propostas dos concurrentes Nelson Cordeiro dos Santos, Alves & Comp. e Victorio Marteleto, todas tres por conterem emendas e entrelinha a de Alves & Companhia, sendo que a de Victorio Marteleto além das emendas não foram assinadas e datadas a segunda e terceira vias, contrariando as condições II e III do edital. A proposta de José Francisco Antunes foi apresentada devidamente sellada, datada e assignada a primeira via, sem, entretanto, estarem datadas e assignadas a segunda e terceira vias. Reconhecida estar essa proposta fora da condição II do edital, pela respectiva comissão, o senhor presidente achou porém, conveniente ouvir os demais concurrentes, submettendo a votos, a assignatura e data das referidas vias. Votaram a favor os concurrentes Nelson Cordeiro dos Santos, Humberto Caetano e Manoel Varandas e contra Alves & Comp. O concurrente Victorio Marteleto, não fez declaração de voto. Votaram favoravelmente o presidente da comissão e o membro da mesma Gentil Homem de Montalvão e contra eu, Antonio Calixto de Campos, também membro da comissão, por julgar que o edital é que define a legalidade das propostas e da concorrência em sua finalidade. Terminado esses actos, o senhor presidente declarou aos presentes que a copia da presente acta, com o quadro comparativo de preços seriam publicados no *Diário Official*, antes de qualquer julgamento. Todas as propostas foram rubricadas pelos concurrentes presentes e pela comissão. E nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião, lavrando eu, Antonio Calixto de Campos, escripturario desta Estação Sericicola, a presente acta, que vae assignada por mim, pelo senhor presidente, pelo membro da comissão senhor Gentil Homem de Montalvão e pelos concurrentes presentes. Estação Sericicola de Barbacena, 16 de julho de 1929. — Antonio Calixto de Campos, escripturario. — Lauro Cardoso. — Gentil Homem de Montalvão. — Alves & Comp. — Manoel Varandas. — Humberto Caetano. — José Francisco Antunes. — Nelson Cordeiro dos Santos. — Victorio Marteleto. Confere a presente copia com o que consta de folhas um a dous do livro competente. Estação Sericicola de Barbacena. 20 de julho de 1929. — Antonio Calixto de Campos, escripturario. — Visto. Amílcar Savassi, director.

Quadro dos preços das quatro propostas aceitas na concorrência administrativa permanente de inscrição, realizada nesta Estação em data de 16 de corrente, a que se refere o edital publicado *Diário Official* de 30 de janeiro ultimo

Numero de ordem	Designação dos artigos e unidades	Sociedade A. «Jornal de Barba»	Vello & Comp.	Humberto Cactano	José F. Antunes	Preço aceito	Observações
Grupo I — Artigos de expediente — Grupo A							
1	Barbante de algodão branco, em novello, kilo.	14\$00,0				14\$000	
2	Barbante grosso, de linho, novello.	2\$30,0				2\$300	
3	Bobina de papel para machina de sonina «Burroughs», uma.	3\$000				3\$000	
4	Borracha Ruby, n. 212, duzia.	25\$500				25\$500	
5	Carimbo de borracha com dizeres variados, centimetro quadrado.	\$720				\$720	
6	Colicetes Self ns. 49 a 42, caixa com 72, caixa.	2\$500				2\$500	
7	Idem, idem, ns. 44 a 43, caixa.	2\$800				2\$800	
8	Idem, ns. 43 a 20, caixa.	3\$X00				3\$900	
9	Enveloppes de papel Hollanda, de 30 kilos, sacco de 0m,24×0m,19, timbrados, cento.	18\$000				18\$000	
10	Idem, idem, de 0m,13×0m,26, timbrado, cento.	10\$000				10\$000	
11	Enveloppes commerciaes, timbrados, cento.	5\$000				5\$000	
12	Fitilho em carretei, um.	3\$500				3\$500	
13	Fita para qualquer machina de escrever, qualquer cor ou em duas cores, uma.	8\$800				8\$800	
14	Folhas impressas para pagamento do pessoal mensalista e diarista, de 0m,30×0m,40, em papel pergaminhado de 18 kilos, cento.	31\$800				34\$800	
15	Folhas impressas para pagamento do pessoal titulado, de 0m,30×0m,58, em papel pergaminhado de 18 kilos, cento.	34\$800				34\$800	
16	Folhas avulsas impressas, de 0m,22×0m,33, para guia de entrega da correspondencia no correio, cento.	8\$000				8\$400	
17	Folhas avulsas modelo XXVI, para registro de inventarios, de 0m,33×0m,40, cento.	27\$500				27\$500	
18	Gomma arabica liquida «Sardinhas», litro.	12\$600				12\$600	
19	Lapis A. W. Faber «Castelli», tinta, duzia.	16\$800				16\$800	
20	Lapis E. Faber, A. W. Faber, J. Faber, preço ns. 1, 2 e 3, duzia.	5\$000				5\$000	
21	Lapis preto graphite, duzia.	5\$700				5\$700	
22	Matta-borrão de 36.288 (80 libras) em tiras de 0m,09×0m,28, cento.	18\$000				18\$000	
23	Matta de madeira, A. W. Faber, com resca de metal, para matta-borrão, de 0m,187×0m,097, uma.						
24	Papel lizo de linho, farpado, com as armas da Republica em agua, timbrado e com dizeres impressos, de 6 kilos, em folhas de 0m,22×0m,33, em resmas de 400 folhas, resma.	54\$000				54\$000	
25	Papel lizo de linho, de 0m,22×0m,33, Super Royal Vellum, tela cu equivaente, de 3 1/2 kilos, resma de 800 meias folhas, resma.	30\$000				30\$000	
26	Papel lizo de linho, de 0m,22×0m,33, Super Royal Vellum, de 3 kilos, timbrado, em resma de 80 meias folhas, resma.	35\$000				35\$000	
27	Papel lizo de linho, de 6 kilos, de 0m,22×0m,33, resma de 400 folhas, resma.	40\$000				40\$000	
28	Papel para capas de processos, impressos em papel nardo de 60 kilos e assestinado de 40 kilos, de 0m,23×0m,34, cento.	26\$000				26\$000	
29	Papel para cartas timbrados, Super Royal Vellum, pautado, com enveloppes, 50/50, caixa.	33\$000				33\$000	

Numero de ordem	Designação dos artigos e unidade	S/A. «Jornal de Barbacena»	Velliso & Comp.	Humbeito Caelano	José F. Antunes	Preço aceito	Observações
30	Papel carbono «Pelikan», de 0m,33×0m,22, caixa com 100 folhas, caixa.	18\$200				18\$200	
31	Papel pardo para embrulho, ou amarello, de 0m,90×0m,20, de 10 kilos, cento.	51\$000				51\$000	
32	Papel ferro-prussito «Norton» Gregory, peça de 1,00×10,00, peça.	45\$600				45\$600	
33	Papel tela «Imperial», peça de 1m,30×20m,00, peça.	366\$000				366\$000	
34	Papel milimetrado «Kistner», peça.	26\$400				26\$400	
35	Papel de impressão, assestinado, BB, de 0m,33×0m,96, de 18, 20, 24 e 40 kilos, kilo.	3\$800				3\$800	
36	Papel pergaminhado, de 18, 20 e 24 kilos, kilo.	4\$500				4\$500	
37	Papel aspero BB, resma de 400 folhas, resma.	4\$000				4\$000	
38	Percevejo de latão «Vindura», caixa com 72, uma.	4\$000				4\$000	
39	Pasta com dorso de aço de Perry & Comp., de 0m,38×0m,26, um.	14\$400				14\$400	
40	Idem, idem, de 0m,36×0m,23, uma.	13\$800				13\$800	
41	Idem, idem, idem, de 0m,24×0m,13, uma.	15\$600				15\$600	
42	Pennas J. B. Malât, ns. 10, 12 ou 16, em caixa de 100, uma.	8\$000				8\$000	
43	Pennas J. Leouard ns. 516, prateadas ou douradas em caixa de 100, caixa.	12\$500				12\$500	
44	Pennas «Perry» n. 420, em caixa de 100, caixa.	10\$200				10\$200	
45	Tinta para escrever azul-preta, «Sardinha», litro.	9\$000				9\$000	
46	Tinta para escrever azul-preta, «Stephens», litro.	16\$500				16\$500	
47	Tinta para escrever, carmin, «Stephens», em frascos de 1/2 litro, frasco.	15\$400				15\$400	
48	Tinta para embatagem, «Bergstron», litro.	6\$600				6\$600	
49	Talão para quitação de arrecadação, modelo II, com 50 folhas, um.	7\$000				7\$000	
50	Talão para guia de recolhimento de dinheiro, modelo VI, com 50 folhas, um.	7\$000				7\$000	
51	Talão para guia de requisição de material, modelo VII, com 100 folhas, um.	10\$000				10\$000	
52	Talão para requisição de transportes de material, modelo XIV, com 100 folhas, um.	10\$000				10\$000	
53	Idem, idem, idem, com 50 folhas, um.	6\$000				6\$000	
54	Talão para requisição de passagens, modelo XXI, com 50 folhas, um.	6\$000				6\$000	
55	Talão para conhecimento de serviços prestados, de 0m,3×0m,44, com 50 folhas, (modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diario Official</i> , de 16 de fevereiro de 1923, um.	27\$500				27\$500	
56	Talão-para-pedido de material e empenho de despesa de 0m,33×44, com 50 folhas, (modelo da Contadoria Central da Republica, publicado no <i>Diario Official</i> , de 10 de janeiro de 1923), um.	27\$500				27\$500	
57	Talões sequeundo os modelos que forem adoptados e fornecidos pela repartição, até as dimensões de 0m,33×0m,60, com 50 folhas, um.	20\$000				20\$000	
Grupo E							
58	Livros adoptados nas repartições do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pelo aviso n. 216, de 19 de novembro de 1913, em papel superior, pautado e riscado: Modelo III, livro de carga de material permanente, de 0m,38×0m,27, com 50 folhas, um.	40\$000				40\$000	

Numero de ordem	Designação dos artigos e unidades	S/A. «Jornal de Barbacena»	Velloso & Comp.	Humberto Caetano	José F. Antunes	Preço mínimo	Observações
53	Modelo VIII, livro de registro geral de material de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 50 folhas, um.		40\$000			40\$000	
60	Modelo XI, livro de carga e descarga do material de consumo, de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 100 folhas, um.		50\$000			50\$000	
61	Idem, idem, idem, com 50 folhas, um.		40\$000			40\$000	
62	Idem, idem, idem, em folhas avulsas, cento.		30\$000			30\$000	
63	Modelo XXV, livro para carga da produção do Estabelecimento, de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 50 folhas, um.		40\$000			40\$000	
64	Modelo XVI, livro para escripturação da renda, de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 50 folhas, um.		40\$000			40\$000	
65	Livro para protocolo geral de officios recebidos e expedidos, de 0 ^m 27 x 0 ^m 33, com 300 folhas, modelo da D. G. de Contabilidade, cada um.		75\$000			75\$000	
66	Livro indice numerador do protocolo geral de officios, de 0 ^m 27 x 0 ^m 33, com 100 folhas, um.		85\$000			85\$000	
67	Livro modelo XIII (registro de credito, empenho da despesa, de 0 ^m 31 x 0 ^m 44, com 50 folhas, modelo 2 da Contadoria C. da Republica, publicado no <i>Diário Official</i> de 2 de fevereiro de 1923), um.		85\$000			85\$000	
68	Livros se endo os modelos que foram adoptados e fornecidos pela repartição, de papel Hollanda superior, l'autario e tiscario, encadernado em panno preto ou cinzento, de 0 ^m 38 x 0 ^m 27, com 50 folhas, um.		65\$000			65\$000	
69	Idem, idem, idem, com 100 folhas, um.		75\$000			75\$000	
70	Idem, idem, idem, em folhas avulsas, cento.		50\$000			50\$000	
Grupo II							
Artigos para trabalhos photographicos							
1	Caixas Hauff de 13x18, caixa.			125.00		5\$000	José Francisco Antunes.
2	Chapas Hauff, de 9x12 caixa.			6\$000	5\$000	6.000	Humberto Caetano.
3	Chapas Kodak de 9x12, caixa.			6\$000		6\$000	Idem.
4	Idem, idem, de 13x18, caixa.			12\$000		12\$000	Idem.
5	Enveloppes de rostaes Kodak n. 3, um.			3\$000		3\$000	Idem.
6	Enveloppes de papel Kodak, n. 3, de 13x18, um.			4\$000		4\$000	Idem.
7	Enveloppes de papel Kodak, de 18x21, um.			7\$000		7\$000	Idem.
8	Filmstock, de 9x12, lata de meia dúzia, uma.			6\$000		6\$000	Idem.
9	Papel luz natural, acetato, um.			5\$000		5\$000	Idem.
10	Papel sensivel para negativos F. n. 2, de 13x18, enveloppes, um.			4\$000		4\$000	Idem.
Grupo III							
Comb. stivéis, lubrificantes e artigos para limpeza e conservação de machinas							
1	Alcool de 40º, latão de 18 litros, uma.				49\$500	(X)	(X) Este signal indica que o preço deixou de ser tomado em consideração por exceder de 10 % dos da praxa.
2	Azite de peixe, kilo.				4\$000	(X)	
3	Glicerina branca, kilo.				1\$500		
4	Óleo fino lubrificante e para motor, kilo.				1\$800		
5	Revolvente, latão de 18 litros, uma.				2\$000		

Numero de ordem	Designação dos artigos e unidade	S/A. «Jornal de Barbicena»	Veloso & Comp.	Humberto Caetano	José F. Antunes	Preço mínimo	Observações
7	Gazolina «Standard» ou Texaco, litro.....				1 170	1\$150	(X) Este s'g al indica que o preço deixou de ser tomado em conside- ração, por exceder de 10% aos da praça.
9	Bom-Ami, pacote de 200 grs., um.....				1\$800	1\$300	
12	Lenha entregue na sede da repartição, metro cubico.....				13\$500	13\$500	
13	Garção vegetal, kilo.....				12 0	9\$290	
15	Azeite doce, lata de litro, uma.....				7\$500	7\$390	
Grupo V							
Artigos para asseio e hygiene							
1	Cera para assoalho, amarela e vermelha, «Parquetina» ou «Esme- ralda», lata de um kilo, lata.....				4\$400	4\$400	
2	Cr.olina «Pearson», lata.....				6\$000	6\$000	
3	Vassouras americanas, de palha, 5 fios, uma.....				2\$500	2\$500	
4	Vassouras de piassava de 23 furos, uma.....				2\$400	2\$400	
5	Vassouras de piassava de 34 furos, uma.....				4\$000	4\$000	
6	Soda caustica em lata de um kilo, lata.....				2\$400	2\$400	
7	Saccos de algodão para limpeza, um.....				1\$330	1\$300	
Grupo VI							
Ferragens e forragens para tratamento de animais							
1	Milho, bom, sacco de 60 kilos, um.....				27\$200	(X) 9\$500	
2	Farelinho de trigo, sacco de 35 kilos, um.....				10\$900	10\$900	
3	Sal grosso Mossoró, sacco de 50 kilo, um.....				1\$ 00	1\$100	
4	Ferraduras de 1ª para cavallo, a escolha, uma.....				23\$000	(X) \$580	
5	Cravos marca «Raio», pacote com 500, pacote.....				\$550	(X) \$580	
6	Sal de Glauber, kilo.....				2\$500	(X)	
7	Escova de raiz, para an mal, uma.....						
Grupo VII							
Adubos, insecticidas e fungicidas							
16	Flit, lata de um litro, um.....				11\$800	11\$800	
Grupo VIII							
Drogas, produtos químicos e artigos de consumo de laboratorio e pharmacia							
1	Acido sulphurico, 66°, Re-umur, grama.....				\$025	\$025	
2	Acido sulphurico anhydrido, D. 1.840, pp. analyse, grama.....				\$033	\$033	
3	Acido chlorhydrico do commercio, grama.....				\$012	\$012	
4	Ether rectificado D.O. 724, litro.....				36\$000	36\$000	
5	Acido carbonico, fornecendo a repartição os boletins para a carga cu devolvendo os que forem enviados, kilo.....				5\$900	5\$900	
6	Bromureto crystalizado, v dro de 100 grammas, um.....				4\$400	4\$400	
7	Carbonato de sodio anhydrido, v dro de 250 grammas, um.....				2\$300	2\$300	
8	Metol Agua, vidro de 25 grammas, um.....				6\$000	6\$000	
9	Hydroquinone «Eaton», vidro, um.....				6\$000	6\$000	

Numero de ordem	Designação dos artigos e unidade	S. A. «Jornal de Barbacena»	Velloso & Comp.	Humberto Castano	José F. Antunes	Preço accepto	Observações
10	Sulfato de sodio, vidro de 250 grammas, um.....				24200	24200	(X) Este signal indica que o preço deixou de ser tomado em consideração, por exceder de 10 % aos da praça.
11	Eastman Kodack Fluid, vidro, um.....				64000	64000	
13	Soda crystalizada, gramma.....				\$100	\$100	
14	Hypoculito de soda, gramma.....				\$010	\$010	
15	Alumen de chromo, gramma.....				\$050	\$050	
16	Linho puro, de 1,80 de largura, metro.....				224000	224000	
27	Benzina rectificada, litro.....				44500	44500	
Grupo IX							
Artigos para embalagem, cercas, officinas e ingredientes							
1	Estacas de candeia, reforçadas, de 2,0 de comprimento, duzia.....				224500	224500	
2	Arame farpado para cerca, rolo de 40 kilos, rolo.....				314000	314000	
3	Idem, idem de 30 kilos, rolo.....				254000	254000	
4	Grampos para cerca de arame, kilo.....				14000	14000	
5	Arame liso, de 0,001, kilo.....				24400	24400	
6	Arame liso, de 0,002, kilo.....				24400	24400	
11	Sabão virgem, especial, em barra, kilo.....				14500	14500	
Grupo X							
Material para obras de conservação, etc.							
1	Óleo de linhaça, genuino, kilo.....				34900	34900	
2	Açaiade «Ville Montagne», kilo.....				24800	24800	
3	Gesso cre, kilo.....				\$ 00	\$ 00	
4	Azul R. U., de 1ª qualidade, pacote, um.....				14500	(X)	
5	Secante «Castello», pacote.....				14500	(X)	
6	Agua raz Pratt's, em latas de 18 litros, lata.....				94000	934000	
7	Pó de sapato, kilo.....				34500	(X)	
9	Ocre lavada franceza, kilo.....				\$990	\$990	
10	Roxo Rei, inglez, kilo.....				34500	(X)	
11	Verde Londres, em pó, kilo.....				14500	(X)	
12	Zarcão, kilo.....				24900	24900	
24	Cimento marca Thewico, barreira de 150 kilos, uma.....				44000	44000	
29	Telhas curvas communis, milheiro.....				205400	205400	
30	Telhas hypo franceza, milheiro.....				304000	304000	
31	Tijolos communis, milheiro.....				804000	804000	
32	Idem, idem, requemados, milheiro.....				904000	904000	
33	Pedra, meio cubico.....				234000	234000	
34	Areia meio cubico.....				154000	154000	
35	Cal extincta, kilo.....				\$180	\$1 0	
36	Cal virgem, tonelada.....				\$210	\$240	

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

De accôrdo com o estabelecido na clausula X do respectivo edital, pelo presente, convido as firmas Salvador Guedes, Mayrink Veiga & Comp., Fontes Garcia & Comp., a virem, dentro de cinco dias, contados da data da publicação deste, assignar o respectivo contrato para fornecimento dos artigos que a cada um foram adjudicados na primeira concorrência publica realizada em 8 de maio do corrente anno, sob pena, de, não o fazendo, perder a caução feita.

Secretaria da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, Juparanã, em 25 de julho de 1929. — *Alcides de Paula e Silva*, director.

Directoria do Jardim Botânico

CONCURRENCIA PUBLICA DE DESEMPATE

Faço publico que no dia 25 de julho de 1929, ás 13 horas, na sede desta repartição á rua Jardim Botânico n. 572, serão recebidas pela comissão designada para presidir a concorrência publica realizada no dia 8 de julho do corrente anno, presidida pelo naturalista viajante, interino deste Jardim Botânico, contra-propostas em quatro vias para desempate de preços offerecidos á concorrência publica realizada a 8 de julho de 1929, de accôrdo com as clausulas do edital publicado no *Diario Official* numeros 145, 147 e 150, respectivamente, de 22, 25 e 28 de junho de 1929, para o seguinte material:

N. 17 — Joelhos de ferro galvanizado de 1.1/4", um.

Empate entre Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 19 — Luva de ferro galvanizado de 1/2", uma.

Empate entre Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 33 — Nipples simples de ferro galvanizado de 1.1/2", um.

Empate entre Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 40 — T de ferro galvanizado de 1/2", um.

Empate entre Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 52 — União de ferro galvanizado de 1.1/2", uma.

Empate entre Dias Garcia & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 59 — Bloco de madeira de 5", um.

Empate entre França de Almeida & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

N. 60 — Bloco de madeira de 6", um.

Empate entre França de Almeida & Comp. e Fontes Garcia & Comp.

N. 163 — Colher de pedreiro "Lampeão", sem bico, de 8", uma.

Empate entre França de Almeida & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 168 — Colher de pedreiro "Lampeão", com bico redondo de 8", uma.

Empate entre França de Almeida & Comp. e Freitas Couto & Comp.

N. 196 — Lamina para serra de fita, de 0,025, metro.

Empate entre Adolpho Botelho e Fontes Garcia & Comp.

N. 209 — Placa "Stanley" para fendas, com 0,20 de comprimento e 0,025 de navalha, uma.

Empate entre Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé e Fontes Garcia & Comp.

N. 215 — Remachador semi-circular, tamanho 8, um.

Empate entre Adolpho Botelho e Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé.

N. 235 — União "Jackson" para correia plana, de ferro fundido maleavel tipo C, uma.

Empate entre Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé e Fontes Garcia & Comp.

N. 270 — Barra de ferro, quadrado, de qualquer dimensão, kilo.

Empate entre Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé e Freitas Couto & Comp.

N. 271 — Cantoneira de ferro, qualquer dimensão, kilo.

Empate entre Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé e Freitas Couto & Comp.

Directoria do Jardim Botânico, 18 de julho de 1929. — *Pacheco Leão*, director.

SOCIEDADES CIVIS

UNIAO BENEFICENTE INTERNACIONAL DO RETIRO

EXTRACTO DE ESTATUTOS

A sociedade denominada União Beneficente Internacional do Retiro, fundada em 13 de fevereiro de 1924, com sede na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, tem por fim socorrer seus associados, em caso de molestia que os impossibilitem de trabalhar, com auxilio em dinheiro; dar-lhes pensão, quando por doença prolongada, defeito physico, perda do uso da razão ou idade avançada, ficarem definitivamente invalidos; fazer-lhes os enterramentos ou entregar uma quantia para esse fim e beneficiar a familia do socio si porventura for internado em casa de saúde custeada pelo Governo.

E' administrada por um conselho director composto de 20 membros, eleitos triennialmente em assembléa geral, a saber: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e 13 conselheiros, e administrada activa e passiva, judicial, e extra-judicialmente, pelo presidente, secretario e thesoureiro.

Os seus estatutos são reformaveis, menos quanto á denominação que deverá ser sempre respeitada, e em caso de reforma compete á assembléa geral decidir.

Os seus membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

A sociedade só poderá ser dissolvida si ficar definitivamente provada a impossibilidade de attingir os seus fins e neste caso, deliberada a dissolução, pela assembléa geral, será deliberada a doação dos seus valores e bens.

Estatutos approvados em assembléa geral de 16 de junho de 1929.

Petropolis, 23 de julho de 1929. — *A directoria*. (6.312)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo

Fabrica	2.343:395\$600
Materia prima:	
Algodão em rama	77:581\$200
Fios preparados e em preparo	204:284\$900
Manufatura	551:995\$420
Móveis e utensilios	19:451\$400
Caixa:	
Escriptorio	5:447\$580
Fabrica	20:771\$500
Titulos caucionados	40:000\$000
Seguros	5:961\$600
Sellos de consumo	729\$900
Obrigações a receber:	
Titulos em carteira	252:133\$910

Contas correntes:

Titulos em cobrança nos Bancos da Praça, por nossa conta	975:039\$450
Duplicatas a aceitar	446:191\$010
Contas a receber	56:127\$797
	1.477:358\$257

Sellos para duplicatas 380\$500

Almoxarifado:

Sobresalentes	39:198\$870
Combustivel	2:106\$000
Materiaes para gommas	10:939\$000
Tintas e drogas	25:717\$000
	77:960\$870

5.077:455\$637

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Obrigações a pagar	690:042\$750
Contas correntes	1.759:220\$455
Contas em liquidação	68:498\$960
Diversas contas	51:371\$600
Dividendos	45:000\$000
Fundo de reserva	1.423:642\$872

5.077:455\$637

— *Jose de Siqueira Silva da Fonseca*, director-presidente.
— *Sebastião Caramuru*, contador. (6.322)

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 12 de agosto próximo futuro, às 14 horas, no escriptorio da companhia, à praça Floriano números 31/39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório e contas da directoria, até 31 de dezembro de 1928, acompanhadas do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929.
— A directoria. (6.310)

Sociedade Anonyma de Tecidos Santa Barbara

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas, desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 1 de agosto do corrente anno, às 14 horas, no escriptorio da sede social, na Fabrica Santa Barbara, para tomarem conhecimento da renuncia da actual directoria e para a eleição da que tem de substituí-la.

Fabrica de Santa Barbara, 22 de julho de 1929. — A directoria. (6.305)

A' Praça

A. Passos & Comp., estabelecidos à rua Haddock Lobo n. 403, com Fabrica de Productos Chimicos, communicam à praça que venderam, no dia 6 deste, ao Sr. Gennaro Ciribelli a pharmacia que possuíam à mesma rua n. 451, livre e desembaraçada de quaesquer onus.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929.
— Por A. Passos & Comp.: *Alvaro Passos de Mello*. — *Vital Passos de Mello*.

Confirmo a declaração supra. — *Gennaro Ciribelli*. (6.278)

"Lar Brasileiro"

ASSOCIAÇÃO DE CREDITO

HYPOTHECARIO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 86, afim de deliberarem sobre uma proposta de alteração dos estatutos, nos arts. 2º, 14 e 20, a qual se acha, desde já, à disposição dos senhores accionistas, com o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929.
— A directoria. (6.337)

Centro dos Droguistas e Industriaes de Drogas na Capital Federal

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, convito os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral ordinaria, sabbado, 27 do corrente, às 16 horas, em nossa sede, à rua 1º de Março n. 33, 1º andar, para leitura do relatório, apresentação do balancete e eleição de nova directoria.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1929.
— *Detorio Michelet de Oliveira*, director, 1º secretario. (6.294)

Companhia Brezing S. A.

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 do corrente mez, às 10 horas da manhã, na sede da companhia, à rua D. Manoel n. 16, para tratar de alteração da directoria, e diminuição do capital social da mesma.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1929.
— A directoria.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil

Do dia 25 do corrente em diante, de 1 às 3 horas da tarde, no escriptorio da empresa, à rua General Camara n. 120, sobrado, será pago o 52º dividendo relativo ao 1º semestre de 1929, à razão de 8 % ao anno, correspondente a 4\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1929.
— *J. Dunham*, director-thesouriero. (6.314)

Companhia Industrial Silveira

Machado S. A.

JUROS SOBRE "DEBENTURES"

De hoje em diante, das 14 às 16 horas, pagar-se-hão, na sede desta companhia, à rua S. Bento n. 19, sobrado, os juros sobre *debentures* referentes ao 1º semestre de 1929.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1929.
— A directoria. (6.324)

Declaração

Para todos os fins de direito, João Muttuca de Rezende declara que, desta data em diante, passará a assignar João Afranio de Rezende, assumindo as responsabilidades de todos seus actos com aquelle nome.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1929.
— *João Afranio de Rezende*. (6.319)

Aviso ao publico

Carlos Teixeira de Barros, filho legítimo do Dr. Joaquim Teixeiras de Barros e de D. Irene Alvarenga Teixeira de Barros, nascido em São Paulo, em 6 de maio de 1909, acadêmico de direito, devidamente assistido por seu pae, que o presente subscreeve e que se assignava Carlos de Barros Ottoni, pelas razões que expoz em justificação feita perante o Juizo Federal da Terceira Vara, vem declarar, ao publico em geral, que, desta data em diante assignará Carlos Teixeira de Barros, em todos os actos da sua vida civil.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1929.
— *Carlos Teixeira de Barros*. — *Joaquim Teixeira de Barros*. (6.242)

Fluminense Football Club

EMPRESTIMO DE 5.000.000\$000

São convidados os Srs. portadores de titulos *debentures* do emprestimo acima, a receberem, a partir do dia 26 do corrente, na thesouraria da sociedade, à rua Alvaro Chaves n. 41, às terças e sextas-feiras, das 15 às 17 1/2 horas, os juros de 7 % ao anno, relativas ao 1º semestre de 1929, vencido em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1929.
— *Dr. Benjamin de Oliveira Filho*, 1º secretario. (6.268)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 213-223

Publicações para o "Diário Oficial"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, Actas de Assembléa, annuncios e quacsquer cutras publicações à rua Senador Dantas n. 3, 6º andar, Tel. Cent. 314).

PELO BEM QUE FAZ

Vale muito mais do que custa.

Exija-o sempre authenticco.

(19175)